

BIBLIOTECA ALFA OMEGA DE CULTURA UNIVERSAL

Série 1.^a — Volume 3

Coleção
ESTA AMÉRICA

Direção
FERNANDO MANGARIELO
(editor)

CONSELHO ORIENTADOR

Luiz Pinto Ferreira
Reynaldo Xavier Carneiro Pessoa
Geraldina Porto Witter
Nagib Lima Feres
Duglas Teixeira Monteiro
Álvaro Alves de Faria
Paulo Sérgio Pinheiro

NÍCIA VILELA LUZ

A Luta pela Industrialização do Brasil

Prefácio

João Cruz Costa



EDITORA ALFA OMEGA

São Paulo

1978

Capa
AGUNE, FALANQUI & TEDESCHI

Revisão
GRAÇA

2.^a edição

À MEMÓRIA DE MEU PAI

Direitos Reservados
EDITORA ALFA-OMEGA LTDA.
05411 — R. Cristiano Viana, 302 — 01000 — São Paulo — SP.

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

P R E F Á C I O

Quando, há vários meses, minha ilustre e estimada colega, a Professora Nícia Vilela Luz fez-me a honra de me solicitar um prefácio para o trabalho que ora sai em livro, naturalmente muito lhe agradei pela deferência mas, ao mesmo tempo fiz-lhe ver, sem falsa modéstia, que acerca destes assuntos de economia brasileira, sou apenas um diletante, um brasileiro como muitos outros que, embora interessados pelo apaixonante aspecto da aventura de nossa história, não possuo, contudo, os devidos conhecimentos técnicos sobre tão complicadas questões. Indiquei-lhe mais, na ocasião, os nomes de Caio Prado Júnior, de Sérgio Buarque de Holanda, de Heitor Ferreira Lima e de outras pessoas competentes às quais a minha prezada colega poderia pedir umas palavras de introdução para o seu livro, palavras que seriam fruto de um conhecimento bem diverso deste meu que é, ela sabe disso, meramente "impressionista". Mas D. Nícia Vilela Luz insistia: julgava e continua a julgar, como se vê — o que é persistir em erro — que eu deveria prefaciá-lo seu interessante e importante trabalho. Alegava ela que fora eu que lhe sugerira a publicação em forma de livro e que para isso me empenhara.

De fato, depois de haver lido os artigos que a autora publicou na *Revista de História*, julguei que seria um grave prejuízo para a compreensão de nossa história econômica perderem-se os seus artigos, tão ricos de material e de sugestões, nas páginas de uma revista especializada, nem sempre acessível a um público mais largo. No momento em que o nacionalismo econômico é, sem dúvida, o mais importante problema de nossa vida política e do qual está a depender o nosso destino, seria lamentável desconhecer quais foram, no devir da nossa história, a partir dos tempos coloniais, os nossos esforços em favor da industrialização, tema que D. Nícia Vilela Luz tão cuidadosamente estudou. Exami-

nando diferentes aspectos desse movimento de industrialização, desde os tempos do Regente D. João até os governos Bernardes e Washington Luís, a autora nos mostra diferentes etapas dessa marcha de emancipação econômica que, nos últimos cinco anos, assumiu, no governo Juscelino Kubitschek, um surto verdadeiramente extraordinário e que, por certo e apesar dos temores dos cautos e dos "virtuosos", há de fazer de nossa terra uma grande potência.

Porque, no quadro atual da vida nacional, o nacionalismo econômico — ainda que tentem negá-lo cega ou criminosamente certos "políticos" ou demagogos — é a mais poderosa de nossas forças de libertação social e política. É ele atuante, embora insatisfatoriamente estruturado; é um movimento imperfeitamente delineado, talvez em virtude de fatores próprios à nossa formação e à precariedade de condição de nossos partidos; é rico de sugestivas contradições, mas já se assinala como um importante marco de um verdadeiro progresso de consciência nacional. Nele está implicada, a meu ver, uma política de libertação, conducente a uma verdadeira democracia, aquela que, no dizer de Edward Hallet Carr, deve apresentar uma "interpretação diferente, em termos predominantemente econômicos dos ideais democráticos".

Depois das duas últimas guerras — e não seria difícil exemplificar — as forças imperialistas, tão comprometidas com o fascismo, entraram a agir cada vez mais poderosamente sob a capa formal dos chamados princípios democráticos. E ainda aí, sobretudo aí, a força que se opôs ao imperialismo dos *businessmen* foi o nacionalismo econômico, por paradoxal que isto possa, às vezes, parecer...

O livro de D. Nícia Vilela Luz, como indica o seu título, mostra-nos, como eu dizia, a evolução pela qual passaram os nossos esforços em prol da industrialização do Brasil, as suas contradições, as suas vicissitudes e o que nela representaram, além das condições naturais da terra e de uma história marcada pela origem colonial, o pensamento e a ação de alguns homens que atuaram em nossa vida política e econômica. "Esses primeiros ensaios de industrialização, diz a autora na conclusão de seu trabalho, foram, entretanto frustrados, a princípio, pelos interesses ingleses e, posteriormente, pela política fiscal do Segundo

Império, política, senão aplaudida, pelo menos tolerada pela lavoura cuja classe dirigia então os destinos da nação". E assim vimos assistindo, no devir de nossa história, a uma série de frustrações que, *mutatis mutandis*, obedecem a semelhantes motivos. É compreensível, pois, que todas as forças de reação, disfarçadas por detrás de um cenário de *edificantes "virtudes"*, se oponham ao nacionalismo. Mas ele há de ser o polarizador das opiniões políticas em nossa terra.

É interessante saber que o trabalho de D. Nícia Vilela Luz deveria constituir parte de uma pesquisa sobre assuntos de economia brasileira a ser realizada por estudiosos brasileiros e americanos sob a orientação do *Research Center in Entrepreneurial History*, da Universidade de Harvard. Este livro é importante achega para a compreensão de problemas que, dia a dia, se tornam mais importantes e dos quais dependem o progresso e a libertação de nosso povo. É uma contribuição valiosa para a compreensão de questões atuais que a todos nós interessam.

S. Paulo, dezembro de 1960

João CRUZ COSTA

*trás questões igualmente complexas como a das relações inte-
nacionais, a de ideologias políticas, para citar apenas algu-
deita suas raízes, ao nosso ver, na época colonial. Só verifi-
cando a atitude dos colonos em face da experiência colonial
uma análise minuciosa da fase da mineração do ouro em Mi-
Gerais, no século XVIII, seria, acreditamos, particularmente
cidativa — poderíamos compreender o verdadeiro sentido dessa
oposição ao capital estrangeiro em relação a certos setores de
investimento, no período nacional.*

*Por outro lado, o modo como se processou a industrializa-
ção do Brasil provocou, por sua vez, contra as atividades indus-
triais, especialmente contra as indústrias ditas "artificiais", uma
outra corrente, igualmente nacionalista, que se opôs ao naciona-
lismo industrial. Embora tenhamos constatado o fenómeno e a
ele referido por várias vezes, reconhecemos, entretanto, que me-
rece um tratamento mais detalhado esta outra face do naciona-
lismo, face que adquire acentos antiindustrialistas considerados,
na época, tão válidos, nacionalmente falando, quanto os indus-
trialistas.*

*A premência do tempo e a falta de monografias complemen-
tares letiou-nos a restringir, assim, o nosso estudo às reivindica-
ções nacionalistas em prol da industrialização do Brasil, suas
origens, os argumentos em que se baseavam, a maneira como se
processou a luta contra as diversas forças que se opunham à,
industrialização e, finalmente, os resultados positivos obtidos
ou não na política industrial do Brasil. Não foi nosso objetivo
analisar propriamente os primórdios da industrialização brasi-
leira, nem os seus problemas específicos, mas sim, como já o
afirmamos, o movimento industrialista que, fundamentando-se em
argumentos de ordem nacionalista, advogava a industrialização
do país como condição imprescindível de prosperidade, de esta-
bilidade económica e grandeza nacional. Só incidentalmente abor-
damos a questão da instalação de indústrias e quando esta abor-
dagem era necessária para se entender a maneira como se pro-
cessava o desenvolvimento do movimento industrialista. Não te-
mos a pretensão de ter feito uma obra completa, nem definitiva.
Abrimos, apenas, uma picada na mata, na esperança de que
outros virão trazer a sua contribuição para o vasto e apaixo-
nante estudo do nacionalismo económico brasileiro.*

*Desejamos expressar nosso reconhecimento ao Professor Stan-
ley J. Stein, da Universidade de Princeton, E U A , a quem de-*

*emos o honroso convite para participar da pesquisa acima men-
cionada e cujos conselhos nos foram de grande utilidade; ao
professor Eurípedes Simões de Paula por ter acolhido, na Revista
de História, as primícias desta pesquisa; ao Professor João Cruz
Costa que se empenhou pela presente publicação e que orientou
as modificações ora apresentadas. Formulamos também nossos
agradecimentos dos Professores Sérgio Buarque de Holanda, Pau-
lo de Castro, Fernando Henrique Cardoso e Octavio Ianni pelas
valiosas sugestões com que nos honraram.*

N. V. L.

São Paulo, 23 de dezembro de 1960

supermercado.ubbi.com.br/
download/121453.html
criando sup.br
CC-E
centro de
computação - litvica

CAPÍTULO I

O MERCANTILISMO COLONIAL E SUA SUPERAÇÃO, 1808-1880

O Brasil vai debater-se, desde a sua elevação à categoria de Reino Unido ao de Portugal, a princípio, e a de Estado Independente, a seguir, de um lado entre os interesses agrícolas, cada vez mais predominantes no país, e de outro, o desejo de industrializar-se, condição julgada imprescindível, pelos espíritos mais lúcidos, à prosperidade brasileira. Promover a industrialização da nação é, pois, sonho que não data de hoje.

De grande importância no despertar da consciência nativista, em relação aos problemas económicos dos territórios americanos dominados por Portugal, foram os incentivos da política pombalina destinados à recuperação económica dos domínios ultramarinos (1). As transformações por que passava o mundo ocidental, metrópoles e colónias respectivamente, não podiam deixar de repercutir na América portuguesa e sacudi-la de seu torpor. Particularmente estimulante era o exemplo da Inglaterra, cujo poderio crescente apoiava-se numa estrutura económica em que as indústrias representavam um elemento de importância cada vez maior. Para citarmos apenas um exemplo das preocupações industrialistas por parte de brasileiros, basta lembrar os planos dos Inconfidentes Mineiros em cuja República as manufaturas constituiriam peças capitais da ordem económica a ser implantada.

As primeiras tentativas para se promover a industrialização do Brasil partiram, no início do século XIX, dos esforços cons-

(1) Muito ilustrativo, a esse respeito, é o interessante artigo de Dauril ALDEN, "Manoel Luis Vieira: An Entrepreneur in Rio de Janeiro During Brazil's Eighteenth Century Agricultural Renaissance", *The Hispanic American Historical Review*, v. XXXDC (1959), n.º 4, 521-537.

cientes do Estado, encarnado na pessoa de um monarca abso- j luto, o rei de Portugal. Forçado a transferir-se para a sua colo- nia americana, o governo português, apenas instalado em su- nova sede, tomou uma série de medidas destinadas a tornar- j Brasil o centro do império português. Essas medidas, como a abertura dos portos e a liberdade de indústria, vinham, natu- ralmente, de encontro às aspirações nativistas e se conformava- com as ideias liberais. Foram, entretanto, adotadas tendo em- vista, essencialmente, os interesses portugueses e as circunstân- cias do momento, isto é, a ocupação de Portugal pelas forças napoleônicas. D. Rodrigo de Sousa Coutinho, futuro conde de Linhares, conselheiro do Príncipe Regente e exercendo grande influência sobre os negócios portugueses, era de opinião que Portugal não constituía mais a parte essencial da monarquia portuguesa, ao passo que no Brasil havia "a possibilidade de se criar um poderoso império" (2). O próprio Oliveira Lima que atribuía, em grande parte, aos esforços do brasileiro José da Silva Lisboa a política liberal do Príncipe Regente, reconhecia que a abertura dos portos brasileiros fora não um dom do mo- narca português a seus súditos ultramarinos, mas "uma precau- ção econômica e inadiável", uma vez que os portos portugueses estavam bloqueados (3).

Concedeu-se às colônias portuguesas, como parte dessa poli- tica, a liberdade de indústria. Pelo alvará do 1.º de abril d 1808, revogava o Príncipe Regente D. João as peias do sistema colonial e pretendia, sob o signo do liberalismo, inaugurar, Brasil, a era industrial com o objetivo de multiplicar a riqueza nacional, promover o desenvolvimento demográfico e dar tra- balho a um certo elemento da população que não se acomodav, à estrutura sócio-econômica vigente, estrutura que se definia essencialmente, pelo regime escravocrata (4).

(2) AZEVEDO, *Épocas de Portugal Económico* (Lisboa, 1947), 443.

(3) Oliveira LIMA, *Dom João VI no Brasil* (Rio de Janeiro, 1945), 209-210.

(4) *Código Brasiliense* (Rio de Janeiro, 1811), I, 21. O problema suscitado pela existência desses inativos iria preocupar os dirigentes brasileiros durante todo o século XIX, principalmente no último quartel do século, com a urbanização crescente e o afluxo de imigrantes e iria constituir um dos argumentos a favor da industrialização do país.

Não se efetuava, entretanto, a industrialização de um país por um simples decreto concedendo liberdade econômica. A própria doutrina liberal reconhecia a necessidade de um pequeno impulso às indústrias nascentes e o Príncipe Regente foi instado a dar mais um passo à frente, no sentido de favorecer o desen- volvimento industrial do Brasil. O resultado foi o alvará de 28 de abril de 1809 que não se limitou, porém, aos meios preconiz- ados pelos liberais (5). Além da isenção de direitos aduanei- ros às matérias-primas necessárias às fábricas nacionais, isenção de imposto de exportação para os produtos manufaturados do país e utilização dos artigos nacionais no fardamento das tropas reais, medidas todas essas que não podiam deixar de ser aplau- didas pelos liberais, estabeleciam-se certas concessões que iriam, no decorrer do século, favorecer certos abusos contra os quais protestariam os defensores do liberalismo econômico. Consis- tiram elas na outorga de privilégios exclusivos, por 14 anos, aos inventores ou introdutores de novas máquinas (6) e na distri- buição anual de 60 mil cruzados, produtos de uma loteria do Estado, às manufaturas que necessitassem de auxílio, particular- mente as de lã, algodão, seda, ferro e aço. Justificando esse subsídio, afirmava o alvará ser este o "meio mais conveniente para promover a indústria de qualquer ramo nascente, e que vai tomando maior aumento pela introdução de novas máquinas dispendiosas, porém utilíssimas, o conferir-se-lhes algum cabedal que anime o Capitalista que empreende promover uma seme- lhante fábrica, vindo a ser esta concessão um dom gratuito, que lhe faz o Estado" (7). A única obrigação imposta por esse "dom gratuito" era o desenvolvimento e aperfeiçoamento da fábrica.

A política do Príncipe D. João, consubstanciada nesse alvará de 28 de abril de 1809, refletia os princípios defendidos por José da Silva Lisboa. Influenciado pelas ideias liberais, particularmente pelos fisiocratas franceses e levando em consideração a primazia dos interesses agrícolas do país, Silva Lisboa era de parecer que não se devia precipitar o desenvolvimento industrial

(5) *Código Brasiliense, op. cit.*, 188.

(6) Não era contra o direito de patentes que protestavam os liberais, mas sim contra o privilégio exclusivo aos introdutores de máquinas novas, privilégio que equivalia a um verdadeiro monopólio conferido a qualquer indústria nova que se instalasse no país.

(7) *Código Brasiliense, op. cit.*

do Brasil, nem procurar concorrer com a Europa na produção de artigos finos. "As fábricas que por ora mais convêm no Brasil", dizia ele, "são as que proximamente se associam à agricultura, comércio, navegação e artes da geral acomodação do povo", (8) Em matéria de industrialização recomendava que se acompanhasse o governo dos Estados Unidos, entendendo por exemplo norte-americano, os princípios expostos por Benjamim Franklin nas suas *Obras Morais e Políticas*, no capítulo intitulado "Aviso aos que pretendem estabelecer-se na América". Citava também T. Jefferson e suas ideias desfavoráveis ao estabelecimento de indústrias. Reconhecia que indústrias haviam sido introduzidas nos Estados Unidos, mas que eram, em geral, "manufaturas de geral acomodação do povo", como a construção de navios e embarcações (9). Temia que o auxílio estatal às indústrias, com o fito de diminuir a importação, se refletisse sobre a exportação dos produtos brasileiros, prejudicando "os mais proveitosos, e já bem arraigados, estabelecimentos deste Estado" (10). Receava, pois, que uma política industrial de auto-suficiência causasse danos aos interesses predominantemente agrícolas do Brasil. Na sua opinião a industrialização do país devia processar-se gradualmente e de acordo com o princípio da "franqueza da indústria", princípio conseqüente ao da "franqueza do comércio". Apesar do seu liberalismo e da sua aversão aos métodos mercantilistas de concessão de privilégios e monopólios, admitia, porém, a necessidade de auxílios e favores especiais "aos primeiros introdutores de grandes máquinas e manufaturas de muito dispêndio, posto que já essas conhecidas, em proporção aos objetos de evidente proveito do país" (11). Silva Lisboa, com seu realismo, colocava, assim, os interesses futuros da nação e os de uma prudente industrialização acima das suas inclinações liberais, não hesitando, para favorecer os primeiros, em recorrer a processos monopolistas dignos do mercantilismo.

Todas essas tentativas para se industrializar o Brasil iriam, entretanto, tornar-se sem efeito diante das imposições do mais

(8) Silva LISBOA, *Observações Sobre a Franqueza da Indústria e Estabelecimento de Fabricas no Brasil* (Rio de Janeiro, 1810), 1-10.

(9) *Ibid.*

(10) *Ibid.*

(11) *Ibid.*

forte. Dois anos após o alvará concedendo liberdade de indústria, era assinado um tratado com a Grã-Bretanha conferindo às manufaturas inglesas uma tarifa preferencial de 15% (12), inferior mesmo à outorgada aos géneros portugueses que pagavam 16% (13). Entregava-se às manufaturas inglesas o mercado brasileiro, inutilizando todos os esforços despendidos, anteriormente, a favor das fábricas nacionais. Nos anos seguintes presenciaremos uma espécie de nacionalismo económico às avessas — para libertar-se dessa situação vexatória em relação à Grã-Bretanha, o governo brasileiro foi concedendo, paulatinamente, às outras nações os privilégios auferidos pelos ingleses. Pelo decreto de 28 de setembro de 1828 todas as mercadorias estrangeiras passaram a pagar direitos aduaneiros na razão de 15%, qualquer que fosse a sua nacionalidade. A supremacia incontestável da Grã-Bretanha no mercado brasileiro não foi porém, no momento, comprometida. De qualquer maneira, as circunstâncias impunham à jovem nação um regime de livre troca, a despeito do desejo de seus dirigentes de promover o desenvolvimento das indústrias.

Expirado o prazo estabelecido pelos diversos tratados comerciais, apresentou-se, na década de quarenta, a oportunidade para se ensaiar uma nova política de proteção às indústrias brasileiras (14). A Assembleia Geral autorizou, em 1841, a organi-

112) Tratado de 19 de fevereiro de 1810.

(13) A carta régia de 28 de janeiro de 1808, ao abrir os portos brasileiros ao comércio internacional, estabelecera uma taxa alfandegária de 24% sobre os artigos importados. Alguns meses mais tarde, pelo decreto de 11 de junho do mesmo ano, esta carta régia foi, em parte, derogada, concedendo-se a "todas as fazendas e mercadorias que forem próprias dos meus vassallos, e por sua conta carregadas em embarcações nacionais" uma taxa de 16%, excetuando-se os géneros denominados molhados que estavam sujeitos a um critério diferente. Essa concessão vinha beneficiar quase que exclusivamente o comércio português e atingia não só os artigos de produção portuguesa, mas igualmente mercadorias estrangeiras de propriedade dos súditos de Portugal. *Collecção das Leis do Brasil de 1808* (Rio de Janeiro, 1891), 49.

(14) O tratado com a Inglaterra fora renovado em 1827 por mais um período de quinze anos, tendo, portanto, expirado em 1843. Para maiores detalhes sobre as relações entre o Brasil e a Grã-Bretanha, nesse período, consultar A. K. JANCHESTER, *British Preeminence in Brasil. Its Rise and Decline* (Chapel Hill, 1933). Ver também a propósito dos esforços franceses na conquista do mercado brasileiro, os artigos de DEVEZA, Guilherme, "Um pre-

zação de uma nova pauta alfandegária estabelecendo direitos de 2% a 60%. Era então ministro da Fazenda, Manuel Alves Branco, que interpretou os objetivos da Assembleia como sendo "não só preencher o *déficit* do Estado, como também proteger os capitais nacionais já empregados dentro do país em alguma indústria fabril, e animar outros a procurarem igual destino" (15).

Com esse pensamento protecionista, tendo em vista, porém, que a finalidade precípua dos direitos aduaneiros era prover rendas ao Estado, foi decretada, em 1844 (16), a Tarifa Alves Branco, que tributou em JiQ% a maioria dos produtos estrangeiros. Alguns artigos foram favorecidos com uma taxa superior indicando que a proteção alfandegária visou antes certas matérias-primas nacionais do que propriamente os artigos manufaturados. Nota-se, além disso, a tendência a reduzir as taxas de gêneros de consumo geral, tendência que se acentuaria na década seguinte (17). A quota de 30% revelar-se-ia insuficiente para uma proteção eficaz e o próprio Alves Branco reconhecia que, do ponto de vista protecionista, a nova pauta era pouco satisfatória, dando a entender que, em vista das exigências do fisco, fora impossível ao governo estabelecer taxas que realmente amparassem a indústria brasileira (18). A indústria têxtil foi

cursor do comércio francês no Brasil", *Revista de História*, S. Paulo, vol. V (1952), 75-371; vol. VI (1953), 123-141; vol. IX (1954), 283-306; vol. X (1955), 209-237.

(15) Manuel ALVES BRANCO, *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Geral Legislativa na primeira Sessão da Sexta Legislatura, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda* (Rio de Janeiro, 1845), 34.

(16) Decreto n° 376 de 12 de agosto de 1844.

(17) Acima da quota de 30%, informava Alves Branco, "foram taxadas de 40 a 60 por cento as mercadorias estrangeiras que já são produzidas entre nós, como certas qualidades de vidros, e o chá etc; aquelas que podem ser facilmente substituídas, como o canhamoço, e gumes da Índia etc; aquelas de que temos equivalentes de perfeição satisfatória como são o mogno, e outras madeiras finas etc; aquelas que pelo seu extenso consumo, e preço moderado podem sem vexame do Povo pagar uma alta imposição, como os vinhos etc. Foram taxadas abaixo daquela quota, isto é, de 25 até 2 por cento, aquelas mercadorias que são empregadas dentro do país em muitos misteres, e artefatos como as folhas de Flandres, de cobre, ferro, etc". Manuel ALVES BRANCO, *op. cit.*, 34-35.

(18) *Ibid.*, 36.

particularmente pouco favorecida. A comissão nomeada em 1843, para organizar uma nova pauta alfandegária (19), fora incumbida de elevar para 50 e 60% as taxas sobre os artigos estrangeiros similares aos nacionais e especificava que as taxas sobre as manufaturas de algodão deviam ser de 60% para as mais grosseiras e de 40% sobre as mais finas. Ora, todas as manufaturas de algodão, pela tarifa Alves Branco, pagavam só 30%. As explicações de Alves Branco levar-nos-iam a atribuir essa discrepância entre as instruções dadas e a tarifa tal qual foi decretada às exigências do fisco. Não teria ela sido, porém, o resultado da pressão da Grã-Bretanha? É possível. Não encontramos, entretanto, na documentação consultada, nenhuma evidência a esse respeito. Os debates no parlamento brasileiro revelam uma grande animosidade contra o Executivo que era acusado de não defender suficientemente os interesses do país em face dos ingleses. As queixas referiam-se mais especificamente à questão do tráfico africano, ao passo que eram bastante vagas as alusões à interferência inglesa para impedir a industrialização do Brasil. Denunciavam apenas suspeitas (20). As fábricas de tecidos de algodão foram, entretanto, agraciadas, em 1846, com uma série de privilégios, para compensar, talvez, a proteção inadequada que a nova pauta lhes dispensava (21). Foi também confirmada, em 1847, a concessão de isenções de direitos aduaneiros às matérias-primas destinadas às *fábricas nacionais* (22).

Esses esforços para favorecer o desenvolvimento industrial do Brasil já não encontravam um ambiente tão favorável como o que receberam os alvarás do Príncipe Regente D. João. O café

(19) Decreto n° 294 de 17 de maio de 1843.

(20) *Annaes do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Deputados, Sessões de 18, 22 e 23 de maio de 1844* (Rio de Janeiro, 1844), I, 199, 260 e 291. *Ibid.*, *Primeira Sessão de 181,5* (Rio de Janeiro, 1881), II, 670.

(21) Decreto n° 386 de 8 de agosto de 1846. Este decreto dispensava do recrutamento, a critério do governo, um certo número de empregados das fábricas de tecidos de algodão; isentava seus produtos de direitos de transporte, tanto no interior do país como para o exterior, e declarava livres de impostos alfandegários as máquinas ou peças de máquinas importadas pelas fábricas de tecidos de algodão, sendo que tanto a qualidade como o número dessas máquinas ou peças ficariam também a critério do governo. *Collecção das Leis do Império do Brasil de 1846* (Rio de Janeiro, 1847), 12.

(22) Decreto n° 526 de 28 de julho de 1847.

já dominava, nos meados do século, a economia brasileira e viera confirmar a crença no destino eminentemente agrícola do Brasil. Alguns espíritos, é verdade, ainda hesitavam, amedrontados pela vulnerabilidade de um país exclusivamente agrícola e na estreita dependência dos mercados estrangeiros. Rodrigues Torres, por exemplo, manifestava, em 1850, sua opinião contrária aos princípios de uma ilimitada liberdade de indústria e comércio, em se tratando do Brasil. Essa liberdade seria uma ameaça à independência e ao progresso do país. Reduzido a produzir "matérias brutas ou géneros, que não acham consumo senão nos mercados estrangeiros", a economia brasileira ficaria ao sabor de uma guerra externa, de uma nova direção dada ao comércio e da concorrência de "produtos similares em terras tão ou mais férteis que as nossas, e onde o trabalho seja mais barato ou os capitais mais abundantes". A situação tornava-se ainda mais grave pelo fato de ser "difícil, senão impossível, deslocar os capitais empregados na agricultura". Reconhecia, além disso, a superioridade da indústria e do comércio como fonte de riqueza, por ser a capitalização um fenómeno muito lento nos países puramente agrícolas (23). O nacionalismo de Rodrigues Torres inclinava-o, pois, a defender medidas que favorecessem a prosperidade e independência do país. Apesar dessas convicções, recomendava, entretanto, muita cautela ao adotar uma política protecionista, procurando não ofender os interesses agrícolas, nem alimentar indústrias fictícias, "cujo resultado será antes exaurir, do que aumentar as forças produtivas do país" (24). Colocados nesse dilema — promover a industrialização do país, que reconheciam ser uma necessidade nacional, e atender ao mesmo tempo os interesses da lavoura — hesitariam, assim, os dirigentes brasileiros em adotar uma política francamente protecionista. Por outro lado, repousando o sistema tributário brasileiro na renda alfandegária (25), exigiam os interesses do fisco uma tarifa essencialmente fiscal. Nesse impasse

(23) Joaquim José RODRIGUES TORRES, *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado do Negócio da Fazenda*, (Rio de Janeiro, 1850), 32.

(24) *Ibid.*, 34.

(25) Durante a década de cinquenta a porcentagem média da renda alfandegária em relação à renda total do país foi 62,5%. Cf. A. M. SILVA FERAZ, *Propostas e Relatório*.

permanecerá a política alfandegária brasileira, durante todo o período abrangido por este estudo, incapaz de satisfazer nem aos partidários de uma política protecionista, nem aos defensores de um regime de livre troca.

No momento, isto é, nos meados do século XIX, a oposição à política de amparo às indústrias revelava-se particularmente forte em relação à isenção de direitos aduaneiros concedida às matérias-primas destinadas às *fábricas nacionais*. Opunha-se a esses favores não só pelo desfalque que causavam no Tesouro nacional, mas também, no fundo, porque, resquício do mercantilismo, atentavam, pelas suas características monopolizadoras, contra o regime de livre concorrência. Rodrigues Torres era de opinião que essas concessões favoreciam "antes o empreendedor, do que a própria indústria", porque impediam a concorrência das pequenas oficinas, com prejuízo do público (26). E assim se expressava, em 1853, a comissão encarregada da revisão da tarifa:

Nada mais inconveniente ao progresso da indústria fabril, como colocá-la na necessidade de impetrar tais favores, e na contingência de obtê-los ou não, ou de recebê-los depois de demoras, de grandes trabalhos, exames, informações, e as vezes de um modo pouco satisfatório.

Aos males dessa posição tão humilde acrescem outros que a tornam mortificadora. Estes males emanam da injustiça, e desigualdade com que se procede na concessão desses e outros favores, e socorros. Umhas fábricas gozam franquia de direitos para as suas matérias-primas, outras não. Socorros pecuniários se concedem a certas; nada alcançam outras em iguais circunstâncias. As de pequeno vulto languecem desprotegidas, definham e morrem, porque essa desigualdade de condição de tratamento lhe absorve sua pequena força (27).

(26) J. J. RODRIGUES TORRES, *op. cit.*

(27) *Relatório da Comissão encarregada da revista da Tarifa em vigor que acompanhou o projecto da Tarifa apresentado pela mesma comissão ao Governo Imperial* (Rio de Janeiro, 1853), 315. O decreto de 28 de julho de 1847 que revigorava as disposições a respeito das isenções de direitos às matérias-primas, declarava textualmente que esses favores seriam concedidos às fábricas nacionais "com atenção somente à grandeza delias, e aos meios que apresentarem de desenvolvimento, e prosperidade na forma até agora observada, considerando-se porem nacionaes todas as que são ou forem estabelecidas dentro do Império". Anteriormente só eram consideradas nacionais as pertencentes a brasileiros. *Collecção das Leis do Império do Brasil de 1847* (Rio de Janeiro, 1848), X, 86.

A referida comissão, revelando seus pendores liberais e a pressão dos interesses agrícolas, salientava a posição desvantajosa da lavoura diante do fisco alfandegário. Enquanto as manufaturas eram assim favorecidas, o que se fazia em prol da lavoura? Nada. Apenas sacrifícios eram-lhe impostos:

Uma tarifa que encareceu com o peso de fortes direitos os instrumentos agrários, e dificultou a sua aquisição, uma tarifa que encareceu os géneros necessários à subsistência da classe dos trabalhadores, a conservação de impostos, que dificultam a saída de seus produtos, e a sua concorrência com os seus similares nos mercados exteriores, e que colocam os nossos lavradores na triste colisão, ou de abandonarem a lavra da terra, ou de suportarem rudes golpes por amor da indústria fabril (28).

Fortaleciam-se as tendências liberais. Estávamos em plena época de expansão dos negócios e o futuro parecia pertencer ao Brasil que ensaiava seus primeiros passos no reino da nova utopia — o progresso ilimitado sob a égide do capitalismo e do liberalismo. Ora, a essa comissão que não escondia suas inclinações liberais fora confiado o encargo de estudar uma nova tarifa alfandegária (29). Confessava, no seu relatório, ser absolutamente contrária ao sistema protecionista que, na sua opinião, a tarifa Alves Branco havia estabelecido e preconizava um regime liberal que considerava a melhor proteção às forças produtivas do país: franquia de direitos de exportação, isenção de taxas de importação para as matérias-primas, máquinas e instrumentos, taxas moderadas sobre os géneros alimentícios, instrução profissional, criação de estabelecimentos bancários, comér-

(28) *Relatório da Comissão encarregada da revisão da Tarifa, op. cit.*, 285. Pela tarifa Alves Branco de 1844 a maioria dos géneros alimentícios estava sujeita, como a maioria dos artigos importados, a uma taxa de 30 por cento. Excetuando-se o açúcar refinado e cristalizado e as bebidas alcoólicas que pagavam 60 por cento; os peixes secos ou salgados, a carne-seca e a farinha de trigo que pagavam 25 por cento e o trigo em grão, sujeito a 20 por cento. Os instrumentos agrícolas também estavam onerados com uma taxa de 30 por cento. Decreto 376 de 12 de agosto de 1844.

(29) Nomeada, em 1850, por Rodrigues Torres, compunha-se de A. M. da Silva Ferraz, V. José Gonçalves, Joaquim Nunes, M. do Nascimento Monteiro, L. C. Pinheiro de Almeida, A. Carneiro Leão, P. J. Pinto Siqueira e R. Antunes Marcello.

cio interno livre de entraves e restrições, e vias de comunicação aperfeiçoadas (30).

Não obstante ser este o seu pensamento, a comissão afirmava, entretanto, que se via na obrigação de seguir a rota traçada pelo Governo Imperial. Consistiam as diretrizes em amparar, por meio de uma taxa razoavelmente protetora, as indústrias brasileiras que apresentassem condições favoráveis de desenvolvimento, lançar sobre as matérias-primas direitos de 2 a 15%, "conforme maior ou menor a facilidade de produzi-las no Brasil, e a importância das manufaturas, em que tiverem de ser empregadas". Rezavam também as instruções que se reduzissem os impostos relativos aos artigos necessários às construções navais e aos géneros de primeira necessidade (31). Verifica-se, pois, que, apesar de já existir uma forte corrente a favor de um regime aduaneiro mais liberal, a política imperial não decidia abandonar as indústrias já existentes. Atendia, porém, aos dois pontos mais atacados, recomendando o estabelecimento de direitos sobre as matérias-primas importadas e a diminuição das taxas sobre os géneros de primeira necessidade, reclamada pelos interesses da lavoura monocultora. O estabelecimento de direitos sobre as matérias-primas importadas, em consideração a maior ou menor facilidade em produzi-las no Brasil, indica que a medida era aconselhada não apenas tendo em vista as necessidades do Tesouro, mas também o objetivo de promover a exploração dos recursos naturais do país. Essa tendência em favorecer antes de tudo as riquezas naturais ocorreu frequentemente no pensamento económico brasileiro, no século XIX, e, na República, seria o fundamento do conceito de indústria natural *versus* indústria artificial.

De acordo com as bases traçadas pelo governo, a comissão apresentou, em 1853, o seu projeto de reforma da tarifa aduaneira. Sua execução representaria, porém, um grande desfalque nas rendas públicas, principalmente pela redução efetuada nos direitos sobre os géneros de primeira necessidade, particularmente, alimentícios que constituíam importante item a importação, dado o caráter monocultor da agricultura brasileira. Em 1850-1851, os géneros alimentícios representavam 12,88% da importação. Com o desenvolvimento da lavoura cafeeira, na

(30) *Relatório da Comissão encarregada da revisão da Tarifa, op. cit.*, 334.

(31) J. J. RODRIGUES TORRES, *op. cit.*, 30-31.

década de cinquenta, foram-se eliminando as culturas de subsistência e, em 1859-1860, já estes géneros constituíam 19,24% da importação do Brasil (32). Representavam, pois, elemento não desprezível da pauta alfandegária.

Ora, a situação financeira do país não aconselhava, no momento, uma diminuição de impostos — a renda nacional diminuiria em 1853-1854 (33), enquanto os encargos do Tesouro cresciam com a política de favorecer a imigração e o desenvolvimento das vias de comunicação. Protelou-se a revisão aduaneira e só em 1857 foi decretada uma nova tarifa para substituir a vigente, organizada por Alves Branco, e estabelecer um regime um pouco mais liberal (34). A diminuição dos direitos recaiu, em geral, sobre os géneros alimentícios e instrumentos e utensílios destinados à lavoura. As matérias-primas foram sujeitas a uma taxa de 5%, revogando-se os privilégios concedidos às *fábricas nacionais*; todos os que se dedicavam a alguma indústria, grande ou pequena, ficavam doravante sujeitos ao mesmo regime (35).

A partir da reforma de 1857, sofreu a tarifa várias alterações no mesmo sentido, isto é, uma paulatina redução dos direitos sobre os géneros de consumo geral que atingiu o seu apogeu, em 1860,

(32) Cf. *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Legislativa na Segunda Sessão da Nona Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda*. Visconde de Paraná (Rio de Janeiro, 1854), quadro n.º 40 e *Idem, apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Decima Primeira Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda*, José Maria da Silva Paranhos (Rio de Janeiro, 1862), quadro n.º 75.

(33) A renda nacional que nos meados do século, graças à expansão cafeeira, apresentara grande progressão (em 1844-1845 seu total fora de 24.804:550\$ e em 1850-1851 de 32.696:901\$) justamente no exercício de 1853-1854 ofereceu um decréscimo: em 1852-1853 fora de 38.102:802\$ e em 1853-1854 de 37.048:216\$. Em relação à renda alfandegária, não só se constatou uma diminuição do exercício citado, como manteve-se estacionária no seguinte. No exercício de 1856-1857, retoma a renda nacional sua marcha ascensional com ainda maior vigor: o total que em 1855-1856 fora de 41.942:225\$, atinge 52.756:109\$, em 1856-1857. Cf. A. M. da SILVA FERRAZ, *Proposta e Relatório*, op. cit., tabela n.º 1.

(34) Decreto n.º 1914 de 28 de março de 1857.

(35) João MAURÍCIO WANDERLEY, *Proposta e Relatório do Ministério da Fazenda apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Decima Legislatura* (Rio de Janeiro 1857), 18.

com a reforma de Silva Ferraz, o mesmo que havia presidido à comissão revisora de 1850(36). Essas modificações não tinham, propriamente, por objetivo estabelecer um regime de livre troca, tal qual era pleiteado pelos liberais, mas sim satisfazer os anseios da lavoura monocultora que exigia o barateamento dos géneros de primeira necessidade, por meio, entre outras medidas, de uma redução dos impostos de importação. A inflação mundial da década de cinquenta repercutira no Brasil, onde já no Maranhão apontava-se como causa da carestia de vida a desço-, berta do ouro na Austrália, Sibéria e particularmente na Califórnia. A este fator de ordem externa, o Marquês de Olinda acrescentava causas internas como a supressão do tráfico e a existência de epidemias que haviam tornado agudo o problema da mão-de-obra e a absorção dessa pela lavoura monocultora de café e açúcar, tudo contribuindo para elevar os preços dos géneros de primeira necessidade (37). O Governo Imperial, tentando remediar a situação, ensaiou várias medidas, como: ativar a construção de estradas de ferro e de rodagem, incrementar a colonização estrangeira, aperfeiçoar a agricultura pela divulgação de processos técnicos mais adiantados, pela introdução de máquinas e procurando, mesmo, auxiliar a pequena lavoura. Enquadrada nessa política é que se efetuou, entre 1857 o 1860, a redução da tarifa aduaneira (38). E a prova de que a política

(36) Decretos n.º 1.967 de 26 de agosto de 1857; n.º 2.139 de 27 de março de 1858; n.º 2.248 de 15 de setembro de 1858 e 2.647 de 19 de setembro de 1860. A lei n.º 939 de setembro de 1857 isentou de direitos de importação as máquinas para a lavoura, indústrias e estradas de ferro e o decreto de 27 de março de 1858 estendeu esta isenção ao carvão mineral importado.

(37) Em resposta a um inquérito do Governo Imperial, a comissão nomeada para esse fim pelo governador da província do Ceará, apresentava os seguintes índices para o aumento do preço dos cereais, no decénio de 1847-1857:

Farinha	117,3%
Milho	40,9%
Feijão	20 %
Arroz	93,9%

(38) *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa na Primeira Sessão da Decima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Império, Luís Pedreira do Couto Ferraz*, (Rio de Janeiro, 1857), 53; e *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa na Quarta Sessão da Decima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Império, João de Almeida Pereira Filho* (Rio de Janeiro, 1860), 39.

imperial não era orientada por nenhum sistema, mas tinha por finalidade resolver unicamente problemas do momento, foi a votação, nessa mesma época, da lei sobre sociedades anônimas, com o fito de combater a inflação e restringir os abusos da especulação (39). Ora, essa lei foi violentamente atacada pelos liberais, principalmente por Tavares Bastos, que previa a asfixia do espírito de empresa pela excessiva centralização a que estava sujeita a organização de companhias (40).

A experiência começou, entretanto, a demonstrar que o propósito do governo em baratear o custo de vida pela redução dos impostos de importação não estava dando os resultados esperados. Os preços dos artigos importados mantinham-se no mesmo nível e só quem lucrava era o importador, com prejuízo do fisco (41). A situação das finanças públicas, por outro lado, estava exigindo um aumento de impostos a fim de equilibrar o orçamento. Ameaçados com a elevação do imposto de exportação que recairia sobre "uma só classe da sociedade, a lavoura, bastante atribulada já com a penúria de braços, com a carestia de gêneros alimentícios, e dificuldades de transporte", os proprietários rurais preferiam que a tributação recaísse sobre a importação porque assim "derramando-se por todas as classes da sociedade, todos fará contribuir na medida de suas posses, e até certo ponto de sua vontade" (42). Em vista disso adotaram, em 1860, taxas adicionais de 2 a 5% sobre o valor das mercadorias importadas, conforme a sua qualidade e os direitos a que estavam sujeitas (43). Retornava, pois, a política alfandegária brasileira a uma agravação de direitos com intuítos meramente fiscais.

(39) Para maiores detalhes sobre a política econômica do Governo Imperial, nessa época, ver Leopoldo de BULHÕES, *Os Financistas do Brasil* (Rio de Janeiro, 1914), 27.

(40) A. C. TAVARES BASTOS, *Cartas do Solitário* (São Paulo, 1938, 3ª ed.), 39.

(41) José Maria da SILVA PARANHOS, *Proposta e Relatório do Ministério da Fazenda apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Segunda Sessão da Decima Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1862), 59.

(42) Parecer da Comissão de Fazenda. *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Senhores Deputados. Terceiro Anno da, Decima Legislatura. Sessão de 1859* (Rio de Janeiro, 1862), 59.

(43) Decreto n» 2.684 de 3 de novembro de 1860.

Graças à prosperidade sem par do país, nos primeiros anos da década de sessenta, não foi necessário, por algum tempo, novo aumento de imposto. Além do café, adquiriam notável surto as lavouras de algodão e fumo, e a renda pública, no exercício de 1864-1865, alcançou uma cifra apreciável para a época (44). A violenta crise comercial de 1864 alarmou os dirigentes, causou uma retração no mundo dos negócios, mas não atingiu as forças produtivas do país. Nem a guerra do Paraguai, a princípio, afetou a política fiscal do Império. Em 1867, contudo, os encargos tornaram-se pesados e necessário foi recorrer ao aumento dos impostos, alegando-se as circunstâncias excepcionais em que se encontrava o país (45). Inclinada, como sempre, à redução dos direitos sobre os gêneros de primeira necessidade, propunha a Câmara dos Deputados, por intermédio da comissão de orçamento, nova elevação das taxas alfandegárias, mas só em relação aos objetos de luxo. Quanto aos artigos de consumo geral, era de opinião que seus direitos deviam mesmo ser reduzidos por estar convencida de que uma redução sobre essa categoria de mercadoria teria, como resultado, o aumento da renda alfandegária (46).

O projeto da Câmara encontrou forte oposição no seio do Conselho de Estado, principalmente em relação à diminuição

(44) João da SILVA CARRÃO, *Proposta e Relatório do Ministério da Fazenda apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Segunda Sessão da Decima Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1865), 3. Foram as seguintes as receitas públicas no quinquênio de 1860 a 1865:

1860-1861.	53.577:129\$331
1861-1862.	55.870:811\$809
1862-1863.	51.480:238\$520
1863-1864.	58.360:430\$525
1864-1865.	59.467:675\$163

Proposta e Relatório do Ministério da Fazenda apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Quarta Sessão da Decima Segunda Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda, João da Silva Carrão (Rio de Janeiro, 1866), quadro n' 5.

(45) "Parecer da 1ª Comissão do Orçamento da Camará dos Deputados sobre a Proposta do Governo na parte relativa à receita geral do Império no exercício de 1866-1867", *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Geral na Primeira Sessão da Decima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda, Zacarias de Góes e Vasconcellos* (Rio de Janeiro, 1867), 3.

(46) *Ibid.*, 6.

dos direitos sobre os artigos de primeira necessidade. Souza Franco, por exemplo, contestava a afirmação de que essa redução produziria um aumento de renda; iria, ao contrário, diminuí-la e, no momento, o país não poderia suportar semelhante desfalque. Opunha-se também à redução das taxas sobre certos artigos manufaturados similares aos de produção nacional, como louça, tecidos ordinários de algodão, calçado comum e roupas feitas, alegando o desânimo que semelhante medida produziria na indústria nacional. Não que Souza Franco quebrassem lanças pela industrialização do Brasil. Refletindo o espírito conservador do Império que se enfeitava, quando conveniente, com os conceitos do liberalismo económico, êle acreditava não ser possível, pelo menos num futuro próximo, a transformação industrial do país. Não lhe escapava, porém, como não escapara a outros estadistas brasileiros anteriores a ele, a ameaça que a existência de uma população desocupada representaria para a ordem vigente. Para evitar o perigo e, ao mesmo tempo, proteger os capitais empregados nas fábricas, defendia o conselheiro a indústria incipiente existente. Textualmente eram as seguintes as suas palavras: "Não podendo aspirar a nos convertermos em nação manufatureira, pelo menos nestes anos próximos, não devemos contudo privar de emprego capitais que, nas cidades e vilas, não podem empregar-se na agricultura, e trabalho, braços e habilitações, que por igual motivo precisam ocupar-se em trabalhos industriais" (47).

Enquanto Souza Franco defendia, por motivos fiscais e sociais, o moderado protecionismo existente, outro membro do Conselho, o Visconde de Itaboraá, preconizava-o por razões económicas. Condenava o absolutismo dos conceitos do liberalismo que impedia o Brasil de proceder à sua industrialização e à diversificação de sua economia. Julgava essa industrialização imprescindível à prosperidade do país por causa da maior elasticidade apresentada pela produção industrial que, ao contrário da agrícola, não estava sujeita aos fenómenos climáticos. "A produção entre as nações manufatureiras", diz ele, "tem elasticidade indefinida e quase ilimitada: produtos que se fabricavam há anos em muitos dias e por alto preço, podem fabricar-se hoje

(47) *Consulta d' Estado Pleno*. Consulta em 26 de Abril de 1867, sobre a proposta da 1ª comissão de orçamento de Camará dos srs. deputados para augmento e criação de impostos (Rio de Janeiro, 1867), 41-42.

em menos tempo e com muita economia de despesa. Os produtos da lavoura não são suscetíveis de semelhante progresso; estão sujeitos à lei inflexível das estações, não há invenção de maquinismos que faça o café, a cana produzir mais de uma vez por ano, e é por isso que não há nação exclusivamente agrícola, que possa crescer e prosperar, como as nações manufatureiras" (48). As ideias económicas do Visconde de Itaboraá não eram lá muito brilhantes e bastante simplistas eram os seus conceitos sobre a riqueza das nações. Era, entretanto, significativa a existência, nos meios governamentais, de homens como o Visconde e o Conselheiro Souza Franco que ainda resistiam à implantação de um regime de livre troca, apesar de todo o entusiasmo que então grassava em relação aos princípios liberais. Talvez, se outras fossem as condições das finanças públicas, tal resistência não tivesse sido possível. Em vista, porém, das circunstâncias e dos encargos crescentes do tesouro, triunfou uma política fiscal que impôs um moderado protecionismo (49). Teriam sido essas taxas moderadas suficientes para a proteção de uma indústria nascente?

Assinalou-se, nos meados do século, uma inusitada atividade industrial que possivelmente tivesse sido favorecida pela tarifa ligeiramente protecionista de Alves Branco, mas que foi principalmente um reflexo da expansão económica do Brasil, nessa época. Consideradas, porém, individualmente, algumas indústrias foram realmente amparadas por certas medidas como a isenção de direitos sobre as matérias-primas; eram as chamadas *fábricas nacionais*, frutos da política industrial do Príncipe Regente D. João (50). Outras recebiam subvenções do governo

(48) *Ibid.*, 21-22.

(49) A lei orçamentaria n.º 1.507 de 26 de setembro de 1867 autorizou o governo a elevar até mais 20 por cento as taxas alfandegárias sobre os artigos de luxo e a cobrar em ouro 15 por cento dos direitos aduaneiros.

(50) Existiam no Brasil, em 1852, 64 fábricas ditas *nacionais*. Consistiam em fábricas de chapéus, rapé, sabão e fundições (duas na província do Rio de Janeiro, uma na Bahia e duas em Pernambuco); no município da corte, onde a concentração era maior, havia uma de cerveja, uma de couros envernizados, uma de óleos vegetais, uma de tapetes e oleados, uma de tecidos de seda, uma de vidros e uma de produtos químicos. Eram todas fábricas de uma certa importância, isto é, consideradas dignas de receberem um diploma concedendo-lhes a isenção de direitos

central ou provincial, produtos de loterias ou privilégios de exploração.

O processo de industrialização revelava-se, contudo, penoso. Atribuíam-se as dificuldades à falta de capitais, os existentes aplicando-se preferencialmente a outros tipos de atividade econômica; à ausência de mão-de-obra capacitada, de máquinas; e ao esmorecimento que de imediato sucedia aos entusiasmos iniciais (51). Outros fatores assinalados pelos contemporâneos eram a falta de segurança pública, a instabilidade política e a competição exercida por atividades mais produtivas:

... o temor de empregarem-se capitais em um tempo em que a liberdade e propriedade ou não estavam garantidas ou vacilavam, não só pela falta de segurança, resultante da impunidade dos crimes, ou da incerteza da reta distribuição da justiça, como pelos abalos repetidos que a tranquilidade pública tem sofrido, e a aplicação dos capitais existentes no país a canais mais produtivos, e a empréstimos públicos são por certo em geral as verdadeiras causas que atrasaram a criação e a marcha da indústria fabril no território brasileiro (52).

Diante dessas condições, só uma tarifa ultraprotecionista teria conseguido, talvez, em face da crescente competição europeia, sustentar e impulsionar mesmo as indústrias que demonstravam maior vitalidade como, por exemplo, a de tecidos de algodão e a de chapéus que revelava uma certa capacidade de adaptação em relação a processos de fabricação mais aperfeiçoados. Existiam no Brasil, em 1852, 21 *fábricas nacionais* de chapéus. Em 1853 sua situação era florescente. Sofreram, por volta de 1860, uma transformação que ocasionou uma redução nos preços de seus produtos: o trabalho manual, em algumas operações, foi substituído pelo das máquinas a vapor. A transformação fez-se, é verdade, lentamente, sendo que algumas fábricas mostraram-se mesmo incapazes de se adaptar aos novos métodos

sobre as matérias-primas importadas para o seu consumo, isenção que montava em 1851, a um total de 215.244\$233. "Exposição da Diretoria Geral das Rendas Públicas", *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Quinta Sessão da Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Joaquim José Rodrigues Torres* (Rio de Janeiro, 1852), Anexo B, quadro 3.

(51) *Relatório da Comissão encarregada da revisão da Tarifa*, op. cit., 107.

(52) *Ibid.*

de fabricação e voltaram aos primitivos (53). Ora, pela tarifa Alves Branco, tanto os chapéus como os tecidos estavam sujeitos a uma taxa de 30% *ad valorem*, taxa que, tendo em vista as dificuldades resultantes das condições econômicas do Brasil, revelava-se insuficiente para uma proteção adequada, isto é, incapaz de dar à indústria nacional um vigoroso impulso.

É bastante difícil apreciar devidamente as razões efetivas que recaíam sobre as diversas classes da tarifa brasileira, pois eram calculados sobre um valor oficial fixado pelo governo, valor que nem sempre correspondia ao valor real da mercadoria. Por esse motivo, uma taxa nominal de 30%, na realidade, poderia corresponder a mais ou a menos. Ferreira Soares afirmava, em 1865, que os preços oficiais estavam 20 por cento, e mesmo mais, abaixo dos preços comerciais e que, se a taxa média da tarifa oficial não excedia a 25 por cento, em relação aos preços do mercado, a razão média efetiva da pauta alfandegária não ia além de 20 por cento. Ele pleiteava para certos artigos (calçado, roupa, mobília e chapéus) uma taxa de 80 por cento como o único meio de animar essas indústrias, e que só dessa forma conseguir-se-ia impulsionar as fábricas de sabão e de velas estearinas (54). E a seção de Indústria Fabril da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, referindo, em 1867, às dificuldades encontradas na industrialização do Brasil, dificuldades que, em geral, eram as mesmas já apontadas pela comissão revisora da tarifa, em 1853, era de opinião que a equidade entre os produtos manufaturados estrangeiros e os nacionais só seria obtida estabelecendo-se uma taxa de importação de quase 100 por cento. Frisava, particularmente, a diferença que existia entre a Europa e o Brasil na questão de juros sobre o capital: enquanto na Europa pagava-se de 4 a 5 por cento, no Brasil cobrava-se de 8 a 10 por cento (55). Pelo

(53) "Exposição da Diretoria Geral das Rendas Públicas, Relatório do Ministro da Fazenda, 1852", *loc. cit. Relatório da Comissão encarregada da revisão da Tarifa*, op. cit., 105; *Relatório apresentado a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda pela Comissão de Inquérito Industrial* (Rio de Janeiro, 1882), I, 69-70.

(54) S. FERREIRA SOARES, *Elementos de Estatística* (Rio de Janeiro, 1865), I, 276.

(55) *Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional*, Sessão do Conselho Administrativo em 21 de junho de 1876. Deve-se, entretanto, levar em consideração que, na década de setenta, a concorrência dos artigos estrangeiros havia-se tornado mais aguda.

exposto conclui-se que, qualquer que fosse a razão efetiva da tarifa alfandegária brasileira, 20, 30 ou mesmo 40%, o fato era que, em vista dos obstáculos encontrados pelas incipientes indústrias, ela não oferecia, no momento, uma proteção suficiente ao desenvolvimento industrial do país. A própria concessão de auxílios sob a forma de subvenções, isenções de direitos etc, indicava a insuficiência do protecionismo alfandegário.

Por outro lado, as medidas adotadas para favorecer certas fábricas, conservando ainda várias características de uma política mercantilista, estabeleciam uma série de privilégios que deram origem a uma irritação contra a pequena minoria favorecida. Apreciando o prejuízo que uma tal política havia causado à indústria brasileira, dizia Borja Castro, em 1868: "Talvez que favores concedidos sem ordem nem pensamento, ou proteção entendida e executada sem o necessário sistema verdadeiramente protetor, sejam as razões de não ter-se ainda alcançado o desejado fim" (56). Criou-se, assim, um ambiente psicológico pouco favorável à indústria nacional para o qual contribuíram também as atividades de indivíduos pouco escrupulosos. Prenunciando o futuro encilhamento, o primeiro surto industrial do Brasil independente não escapou ao fenômeno da especulação tão frequente nos períodos de expansão econômica do país. Aventureiros sem capitais, a fim de conseguir o apoio do governo ou de capitalistas, organizavam empresas pouco sólidas, revestidas, porém, de grandiosidade para atrair os incautos; "mas em pouco tempo", comentava a Comissão revisora de tarifa, em 1853, "a exigência de novos fundos, dificuldades imaginárias ou reais, e sobre tudo sua má gerência, a administração e manejo fizeram desaparecer seus castelos e cálculos gigantescos de grandes lucros" (57). Compreende-se, pois, a amargura que Mauá deixa transparecer (58). Como poderiam entendê-lo aqueles fazendeiros do Império que preferiam aplicar as suas economias em apólices do governo, amedrontados, como viviam, com a instabili-

(56) A. V. de BORJA CASTRO, "Relatório", in A. Joaé de SOUZA REGO, *Relatório da Segunda Exposição Nacional de 1866*, 2ª parte, Anexo (Rio de Janeiro, 1869), 10.

(57) *Relatório da Comissão encarregada da revisão da Tarifa*, op. cit., 104.

(58) Visconde de MAUÃ, *Autobiografia* (Rio de Janeiro, 1943, 3ª ed.), *passim*.

dade de uma economia sujeita a crises frequentes, presa fácil de aventureiros e especuladores? Era necessário o espírito audaz de alguns pioneiros para levar avante qualquer empreendimento industrial e mesmo estes seriam, muitas vezes, esmagados pelas condições econômicas do país, pela mentalidade conservadora de sua sociedade.

Ausência de capitais, dificuldades de mão-de-obra qualificada, concorrência de empreendimentos mais lucrativos, ambiente de desconfiança, proteção inadequada, enfim todo um conjunto de fatores levou ao esmorecimento o impulso industrial, de tão curta duração, dos meados do século XIX. Já em 1858, no município da corte, mesmo as fábricas auxiliadas pelo governo ou não mais existiam ou se encontravam em má situação (59). Tavares Bastos, comentando a exposição industrial de 1861, declarava que as fábricas no Brasil eram "um acidente" (60) e Borja Castro que, ao contrário de Tavares Bastos, batia-se pela industrialização do Brasil confessava, a propósito da exposição de 1866:

Se neste exame preferimos o que é real e verificado ao que é apenas provável e contingente, então forçoso será confessar a triste verdade de uma indústria sem vida e sem vigor e sobretudo reconhecer que, neste momento, falecem ao Brasil os principais requisitos para ser uma nação verdadeiramente industrial (61).

Borja Castro atribuía a falta de êxito das indústrias nacionais, principalmente, à ausência do "espírito de associação que, acumulando os pequenos capitais de um grande número de cidadãos, consegue realizar certas empresas difíceis e dispendiosas, de que se não podem esperar imediatamente vantagens transcendentais" e a de "uma população superabundante que, impelida pela necessidade, procure desenvolver por vários meios a atividade industrial, ou se submeta ao regime do trabalho monótono das grandes fábricas, e cuja civilização lhe tenha convencido que a natureza nunca é assaz liberal para fornecer espontaneamente

(59) O Marquês de Olinda, depois dessa afirmação, reconhecia, entretanto, que nas províncias algumas fábricas ainda prosperavam. Marquês de Olinda, *Relatório*, op. cit., 61.

(60) A. C. TAVARES BASTOS, op. cit., 431.

(61) A. V. de BORJA CASTRO, loc. cit., 4-5.

tudo que exige sua própria civilização" (62). Esses requisitos para o Brasil tornar-se uma nação industrializada não eram, pois, de ordem física nem de clima, nem de solo, mas sim sociais e momentâneos. Era uma questão de estágio de desenvolvimento. Industrialista convicto, repelia as opiniões fundamentadas no determinismo geográfico, segundo as quais o Brasil deveria limitar-se aos produtos coloniais. Seria fechar as portas do progresso, pois este só existia nos países industriais.

Uma série de circunstâncias iria, entretanto, reanimar as atividades industriais, no fim da década de sessenta. A guerra civil dos Estados Unidos havia produzido um surto notável na cultura algodoeira do Brasil e a expansão do cultivo do algodão, por sua vez, provocou um renascimento da indústria têxtil do algodão. Como fator provavelmente mais decisivo foi a guerra do Paraguai, já que o impulso não se limitou à indústria de tecidos de algodão, mas atingiu vários outros setones. O ministro da agricultura, T. J. Coelho de Almeida, embora reconhecendo a ausência de estatísticas que impedia de apreciar devidamente o desenvolvimento industrial do Brasil, afirmava, em 1877, que "os nossos mercados são já hoje supridos de numerosos e variados produtos, há pouco exclusivamente importados do estrangeiro" e citava fábricas de produtos químicos, de instrumentos óticos e náuticos, de calçado, chapéus, marroquim, oleados e couros envernizados, de vidro, papel e encadernação, rapé, tabaco, charutos e cigarros; referia-se à existência de fundições que no conjunto empregavam 700 operários e cuja produção atingia 2.500:000\$000, de 39 fábricas de chapéus produzindo mercadorias no valor de 1.600:000\$000, de 30 fábricas mais importantes de tecidos, sendo que o capital total de 14 delas era de 4.683:000\$000 e especialmente a fábrica de tecidos de lã e algodão Rheingantz com um capital de 131:059\$120, 20 teares, 2 máquinas de fiar com 1.000 fusos e empregando de 40 a 50 pessoas (63). A genebra nacional já substituíra a de Hamburgo e a banha do Rio Grande já enfrentava a concorrência da norte-americana. A cerveja nativa, embora inferior à estrangeira, propagava-se, graças aos seus preços mais baixos; o papel de embrulho, embora ainda grosseiro, ousa-

(62) *Ibiã.*, 5-7.

(63) T. J. Coelho de Almeida, *Relatório apresentado a Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Decima Sexta Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas* (Rio de Janeiro, 1877), 49.

concorrer com o importado e as velas estearinas, num prodígio de luta comercial, obrigaram os fabricantes estrangeiros congêneres a reduzirem de tamanho os seus produtos* (64).

A indústria nacional, estimulada pela inflação, ensaiava o seu segundo impulso. A guerra do Paraguai com o seu cortejo de emissões (65) favoreceu a expansão econômica e, exigindo a agravação dos direitos, pelos encargos que impôs ao país, veio oferecer à indústria uma proteção mais adequada. Impressionados com o novo *boom*, os contemporâneos nem sempre conseguiam distinguir suas verdadeiras causas, como Andrade Figueira que o atribuía ao espírito nacional excitado pela guerra:

com efeito, depois da guerra do Paraguai o espírito de associação como que se aviventou entre nós, procurou explorar diversos ramos de indústria. O espírito nacional como que superexcitado durante a guerra, procurou alimento em empresas novas e cometimentos industriais, que pareciam dever produzir melhores frutos (66).

É possível também que para a expansão industrial do Brasil, a partir da década de setenta, tenha contribuído a disponibilidade de capitais antes empregados na agricultura e então desviados de alguns setores dessas atividades pela queda dos preços de certos gêneros agrícolas, particularmente o açúcar e o algodão. O café só entraria em crise no decênio seguinte, atingindo sua cotação mais baixa em 1882-1883.

Esse novo período de entusiasmo não demoveu, porém, o governo imperial de sua política aduaneira de caráter essencialmente fiscal. Os impostos adicionais sobre a importação haviam sido decretados em vista das despesas decorrentes da guerra do Paraguai. Terminada esta, alterações foram feitas na tarifa, em

(64) Cf. *Jornal do Comércio. Retrospecto Commercial de 1876* (Rio de Janeiro, 1877), 6.

(65) Para custear as despesas da guerra foram emitidas, em 1865, apólices num valor total de 143.894:700\$000 e em 1867 e 1868 emitiu-se, para o mesmo fim, papel-moeda num valor de 73.389:505\$000. Cf. Barão de Cotegipe, *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios Estrangeiros e Interino dos da Fazenda* (Rio de Janeiro, 1877), tabelas 22 e 42.

(66) *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados. Primeiro Anno da Decima Sexta Legislatura. Sessão de 1876* (Rio de Janeiro, 1877), II, 74.

1870 e 1871, visando, particularmente, aliviar os géneros alimentícios e as matérias-primas (67)- Os fazendeiros e os comerciantes não se davam, entretanto, por satisfeitos e no Parlamento crescia a pressão no sentido de se suprimirem as imposições criadas em 1867 e 1869, alegando-se que já não existiam as circunstâncias que as haviam determinado. O resultado foi a promulgação, em 1874 (68), de uma nova tarifa alfandegária onde se í sentir a influência do comércio: o governo achando conveniente segundo as palavras do ministro da Fazenda, Visconde do Rio Branco, "marchar de acordo com o comércio, quanto for possível, em matéria desta ordem, consultar a Associação Comercial e os negociantes mais consideráveis da praça do Rio de Janeiro" (69).

Redigida num sentido mais liberal, consistia a nova pauta alfandegária numa simplificação dos direitos adicionais, fixando todas as percentagens anteriores numa única de 40 por cento estendendo as taxas fixas a várias mercadorias antes sujeitas a taxas *ad valorem*; isentava de direitos aduaneiros, mesmo do 5 por cento de expediente, as máquinas e aparelhamentos destinados à lavoura, às fábricas, oficinas e à navegação; reduzia certas taxas de importação, taxas essas que abrangiam três categorias de mercadorias: as sujeitas às razões de 50 e 40 por cento, como as bebidas alcoólicas, cristais, porcelanas, e que foram reduzidas para 30 por cento; a razão alegada para essas diminuições era o ónus excessivo a que estas categorias ficariam sujeitas, sendo que além da referida taxa estavam obrigadas a pagar também a percentagem adicional de 40 por cento, sobre os direitos; enfim, satisfazendo os clamores da lavoura cafeeira e da estrutura comercial a ela vinculada, diminuía os direitos sobre os géneros de primeira necessidade, mesmo quando produzidos no país, como velas, chitas, algodão cru liso; o mesmo acontecia

(67) Decretos n^o 2.499 de 2 de abril de 1870 e n^o 2.035 de setembro de 1871.

(68) Decreto n^o 5.580 de 31 de março de 1874. Clamava-se, principalmente, por uma redução dos impostos sobre a exportação. O governo achou, entretanto, mais conveniente diminuir os que recaíam sobre os artigos importados. Cf. Visconde do Rio Branco, *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Terceira Sessão da Decima Quinta Legislatura* (Rio de Janeiro, 1874).

(69) *Ibid.*

com os que recaíam sobre os artigos de luxo, mas então com o fito de neutralizar o contrabando (70).

A tarifa Rio Branco de 1874 refletia a nova orientação política do governo imperial, no último quartel do século. Enveredava-se para um liberalismo moderado que não contentaria os liberais e alienaria os conservadores; que não satisfaria nem à lavoura, nem à indústria. Do ponto de vista da industrialização do país, o pensamento governamental expressava-se na opinião do ministro da Agricultura, Fernandes da Costa Pereira Júnior. Convencido das "imensas riquezas naturais" do Brasil, acreditava que a atividade nacional não deixaria "de aplicar-se de preferência à fácil aquisição dessas riquezas e à cultura do solo, por toda parte fecundo e altamente remunerador do trabalho, ainda mesmo rotineiro, da lavoura, para tentar grandes empresas manufatureiras que em regra exigem avultados capitais e pessoal com especiais habilitações" (71). Só com o decorrer do tempo e a transformação lenta da nossa situação económica poderíamos nos libertar da importação estrangeira. Concedia Pereira Júnior, entretanto, que se fosse lançando a semente industrial no seio da população nacional que para tanto demonstrasse aptidões (72). Para se lançar essa semente eram suficientes, na opinião dos estadistas imperiais, taxas alfandegárias moderadas, sobre os produtos similares aos nacionais, e isenções de direitos para o aparelhamento nacional. Era uma posição bem adequada à "moderação" imperial, procurando sempre manter-se no centro das questões, harmonizando as tendências contrárias, mas não agradando, afinal, a nenhuma.

Esse otimismo, essa fé no cultivo do solo, "altamente remunerador", mesmo com processos rotineiros, seriam em breve abalados pela depressão económica que já atingira os países industriais e que, em 1875, alcançaria o Brasil onde a manifestação mais espetacular da crise foi a falência de vários estabelecimentos de crédito, entre eles o Banco Nacional e o Banco Mauá (73).

(70) Cf. Visconde do Rio Branco, *op. cit.*, 69-70.

(71) José Fernandes da Costa Pereira Júnior, *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na Terceira Sessão da* Decima Quinta Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas* (Rio de Janeiro, 1874), 20.

(72) *Ibid.*

(73) Ver, para maiores detalhes, Roberto SIMONSEN, *As Crises no Brasil* (São Paulo, 1930), 35-36.

O país entraria num longo período de mal-estar económico, ora atenuando-se, ora agravando-se, mal-estar este que seria um fato decisivo no desenvolvimento do nosso nacionalismo económico. Foi, aliás, nesse período, que enfrentando uma série de problemas e, dominando todos a grave questão do elemento servil, o Império teve os seus alicerces abalados e a sua sorte decidida.

Para enfrentar a crise, as indústrias contavam com uma tarifa moderadamente protecionista, quase liberal, e um governo que tentava limitar a sua intervenção, na esfera económica, aos meios indiretos. Um exemplo típico dessa não-intervenção direta foi a sua atitude não amparando o Banco Mauá. Ora, iludidas pelo *boom* que se seguiu à guerra do Paraguai, várias empresas haviam sido fundadas, principalmente fábricas de tecidos de algodão, algumas invertendo capitais considerados enormes para a época. Foram estas as mais atingidas pela crise e, entre elas, a *Brasil Industrial* que era comparada às fábricas Lowell, dos Estados Unidos (74).

Lutando com uma série de dificuldades, a *Brasil Industrial* voltou-se para o governo que não se decidia, porém, a auxiliá-la.⁵ O próprio *Jornal do Comércio* que era um órgão defensor do liberalismo económico, estranhava essa "irresolução, por parte dos governos geral e provincial, de prestar o menor auxílio a tão esperanzosa empresa" (75). Encarregada de apreciar a pretensão da companhia que solicitava um empréstimo de ... 300:000\$000 para pagar o Banco do Brasil (76), a comissão de fazenda da Câmara dos Deputados acusava a *Brasil Industrial* de imprudência por "ter feito uma obra superior em escala às necessidades da fábrica" e negava o auxílio solicitado, alegando que atendê-lo seria conceder um privilégio e que, além disso, a situação do Tesouro não comportava semelhante medida (77).

(74) *Jornal do Comércio. Retrospecto de 1875* (Rio de Janeiro, 1876), 18.

(75) *Ibid.*

(76) Cf. *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados. Segundo Anno da Decima Sexta Legislatura. Sessão de 1877* (Rio de Janeiro, 1877), I, 207.

(77) *Ibid.* Em 1877-1878 o déficit orçamentário elevava-se a 41.780:284\$030. Cf. *Proposta e Relatório apresentados à Assembléa Geral Legislativa na Terceira Sessão da Decima Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Visconde de Paranaguá* (Rio de Janeiro, 1883), quadros ns. 1 e 2.

Longe estávamos da política de D. João VI de concessões de privilégios e de loterias às fábricas nacionais "em atenção à sua grandeza". Mesmo pedidos de isenção de impostos aduaneiros sobre as matérias-primas eram negados, em nome da igualdade de direitos. A situação das finanças públicas não possibilitando a extensão das concessões a todas as empresas, o Estado recusava a uma o que não podia conceder a todas (78). Estava, até certo ponto, superada a política de privilégios e monopólios herdado do regime colonial.

Uma vaga de liberalismo, aliás, espalhava-se pelo país. Visando particularmente o regime escravocrata, a propaganda liberal invadia, entretanto, todos os domínios, ameaçando a estrutura imperial. Bastiat, divulgado na década anterior, principalmente por Tavares Bastos, tornava-se a grande autoridade dos que falavam em nome da "ciência económica" e que Felício dos Santos, na sua campanha em prol da indústria nacional, classificaria de "poetas economistas" (79). Houve, porém, nesse movimento liberal, um lado positivo a favor do desenvolvimento industrial — foi a sua luta contra a lei de 1860 sobre as sociedades anónimas e contra as concessões de privilégios industriais.

A lei de 1860 sobre as sociedades anónimas havia sido violentamente combatida por Tavares Bastos, que denunciava a tutela estatal a que estavam submetidas as empresas (80). Em 1872, ainda no período de expansão dos negócios, um projeto, no sentido de modificá-la, foi apresentado ao Congresso, aí permanecendo esquecido até 1877, quando a questão foi reavivada. Afirmando o malogro da lei de 1860, pois, "o zelo da tutela oficial nem evitou a ruína de grossos cabedais, nem assegurou o êxito de empresas industriais que se incorporaram à sombra da confiança que a proteção inspirou", e invocando os princípios do *laissez-faire*, as comissões de Fazenda e Justiça da Câmara dos Deputados pronunciaram-se a favor de um novo projeto que

(78) Parecer da comissão de fazenda da Câmara dos Deputados sobre o requerimento de Cardé & Cia., *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados. Primeiro Anno da Decima Sétima Legislatura. Sessão de 1878* (Rio de Janeiro, 1879), III, 19.

(79) António Felício dos Santos, Discurso na Camará dos deputados, *Diário Oficial* (Rio de Janeiro, 25-4-1882), 3.

(80) Cf. Stanley J. STEIN, *The Brazilian Cotton Manufacture extile Enterprise in a Underdeveloped Area, 1850-1950*, Cambridge, Mass., 1957, pág. 8.

emancipava a incorporação das sociedades anônimas da intervenção governamental (81). O projeto não logrou, entretanto aprovação e só em 1882 foi votada, afinal, uma lei modificando o antigo projeto e estabelecendo uma maior liberdade (82).

A campanha contra os privilégios industriais constituiu, principalmente, em refrear os abusos cometidos em nome de uma lei de 1830 (83). Para dar garantias ao inventor ou aquele que aperfeiçoasse uma indústria, era-lhe concedido um privilégio pari a exploração da mesma indústria, durante um certo número de anos. Prometia, também, ao introdutor de qualquer indústria estrangeira um prêmio, em proporção à utilidade e dificuldade da indústria introduzida. Pouco precisa a respeito dos termos invenção e aperfeiçoamento, essa lei deu origem a uma série de abusos. Além disso a disposição referente aos prêmios nunca foi executada e sim convertida também em privilégio, o que praticamente equivalia a um monopólio concedido por leis especiais a cada caso, individualmente. Era mais cômodo ao governo conceder um privilégio do que desfalar o Tesouro com a concessão de prêmios (84). Um desses processos cuja discussão mais movimentou a Câmara, em 1880, foi o do Conselheiro G. S. Capanema que solicitara o privilégio da fabricação de sulfureto de carbono. Combatendo a concessão, declarava-se Rui Barbosa "intransigentemente hostil a toda espécie de medidas tendentes a assegurar à indústria, ao trabalho, outra proteção que não seja a da liberdade, a do direito comum, a única legítima a única razoável, a com que exclusivamente deve contar o trabalho nacional" (85).

Enquanto no Congresso trocavam-se discursos acadêmicos sobre a liberdade de indústria e o governo, alarmado com o *deficit* crescente do orçamento, tentava diminuir as despesas (86),

(81) *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos 8rs. De fados. Primeiro Anno da Decima Sétima Legislatura. Sessão 1878* (Rio de Janeiro, 1878), III, 153.

(82) Lei nº 3.150 de 4 de novembro de 1882.

(83) Lei de 28 de agosto de 1830.

(84) *Annaes do Parlamento Brasileiro. Cornara do3 Sr Deputados. Terceiro Anno da Decima Sétima Legislatura. Sessão de 1880* (Rio de Janeiro, 1880), IV, 432.

(85) *Ibid.*, 282.

(86) O aumento médio das rendas públicas que fora de 51, 87% no decênio de 1861-1871, foi, na década seguinte, de ape-

as indústrias debatiam-se em crise, incapazes de se firmarem diante da concorrência cada vez maior dos produtos estrangeiros. O progresso técnico das indústrias europeias e, por outro lado, o desenvolvimento dos meios de transporte, a penetração da estrada de ferro pelo interior do Brasil (87), a instalação das linhas telegráficas (88), tudo contribuía para mais um avanço na conquista dos mercados brasileiros pelas mercadorias estrangeiras. Como afirmava Felício dos Santos, as dificuldades de transporte muito haviam contribuído para a instalação de fábricas no interior do país. Protegidas contra a indústria estrangeira pelo alto custo do transporte, surgiram indústrias cujos produtos abasteciam as necessidades locais (89). Ora, o desenvolvimento das vias de comunicação vinha, agora, ameaçar essas fábricas com a concorrência estrangeira. Apenas o nosso peculiar sistema comercial ainda amparava a indústria brasileira, observava-se, em 1883:

nas 1,244%. Cf. *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Quarta Sessão da Decima Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretário dos Negócios da Fazenda, Laffayette Rodrigues Pereira* (Rio de Janeiro, 1884), 8.

(87) Inaugurada em 1854, a rede ferroviária brasileira contava, em 1885, com 7.062 quilômetros, sendo a seguinte a quilometragem construída por quinquênio, no período de 1854-1885:

1854-1860.	128 quilômetros
1860-1865.	312
1865-1870.	294
1870-1875.	1.264
1875-1880.	1.288
1880-1885.	3.778

Verifica-se que o ritmo de construção acelerou-se consideravelmente a partir de 1870, acusando novo salto em 1880-1885. Cf. Francisco PICANÇO, *Estradas de Ferro. Vários Estudos* (Rio de Janeiro, 1887), 276.

(88) O telégrafo foi inaugurado no Brasil em 1857 com o estabelecimento do serviço telegráfico entre o Rio e Petrópolis. A instalação das linhas ao longo das estradas de ferro só se desenvolveu, entretanto, depois da regulamentação da matéria em 1869. Quanto ao serviço para o estrangeiro só se iniciou em 1874 com o lançamento do primeiro cabo submarino. Cf. Francisco BHERING, *Á Radiotelegrafia no Brasil*.

(89) Antônio Felício dos Santos, *op. cit.* As dificuldades de transporte explicam em grande parte a grande dispersão geográfica que caracteriza a industrialização brasileira durante o

Se até agora as fábricas nacionais têm podido resistir à concorrência estrangeira, se ainda um sopro de vida as anima, é porque continuam a vender, mesmo a retalho, a longos e incertos prazos, a que as fábricas estrangeiras não têm querido arriscar-se (90).

O progresso técnico europeu invadia, pois, a arcaica estrutura económica do Brasil, ameaçando destruí-la. Do ponto de vista comercial, efetuava-se uma verdadeira conquista de nossos mercados consumidores. Era como se um novo tratado de 1810 tivesse sido assinado, firmando a capitulação da nossa independência económica. Desta vez, porém, já existia no Brasil frágil embrião de indústria que, em nome do nacionalismo, reagiria e procuraria impor-se por meio de uma política protecionista. Como desenvolveu-se essa luta, quais foram os seus fundamentos ideológicos, as suas reivindicações, as suas campanhas e os resultados obtidos na efetivação de uma política de defesa e proteção serão os principais objetivos da nossa presente análise.

Segundo Império. A partir da República, o desenvolvimento das vias de comunicação veio favorecer a concentração da indústria brasileira nos pontos de maior acumulação de riqueza, isto é, Distrito Federal e São Paulo.

(90) Resposta da firma Leusinger & Filhos, Informações apresentadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito ao Corpo Legislativo na Terceira Sessão da Décima Oitava Legislatura (Rio de Janeiro, 1883), 333.

CAPÍTULO II

O DESPERTAR DA INDÚSTRIA NACIONAL, 1870-1890

Anteriormente ao último quartel do século XIX, não tinha havido, no Brasil, um movimento coletivo, partindo da própria indústria, a favor da industrialização do país. Apenas alguns indivíduos ligados ou não a alguma indústria, mas certos que fora da industrialização não era possível alcançar o verdadeiro progresso económico, tentaram despertar a nação, apesar dos inúmeros obstáculos que se opunham a esses novos rumos. Além dessas vozes isoladas, o que houve foram, no início do século, esforços por parte de um governo consciente de ser a indústria a mais produtiva fonte de riqueza. Embora de inspiração liberal, as medidas adotadas apresentavam resquícios de uma política mercantilista e as *fábricas nacionais* do Príncipe Regente D. João faziam lembrar as *manufaturas reais* de Colbert.

A política industrial do Príncipe Regente não apresentava, evidentemente, a amplitude, nem a sistematização do colbertismo, nem mesmo comparavam-se as medidas postas em prática, no Brasil, com a regulamentação estabelecida e a variedade de concessões feitas, já na época moderna, pelos reis da França anteriores a Luís XIV, pois muito diferentes eram as condições que existiam na França, com suas arraigadas tradições medievais e as de uma colónia do novo mundo ainda por explorar. O que desejamos frisar, nesse confronto, entre a *fábrica nacional* brasileira e a *manufatura* real francesa, é a ideia central de privilégio e monopólio concedido pelo Estado, conceito essencialmente mercantilista. No Brasil, entretanto, o sistema, no seu ramo industrial, não chegou a desenvolver-se completamente. ^u- João e seus conselheiros apenas esboçaram uma política industrial de caráter mercantilista cuja completação seria frustrada pela participação do Brasil, como nação, num mundo que havia

rejeitado as concepções do Antigo Regime e tentava a experiência do liberalismo. Vestígios do mercantilismo iriam, contudo, sobreviver, não só em certas práticas, como mesmo em certos aspectos do pensamento econômico brasileiro (1).

O pensamento que presidiu o movimento industrialista a partir da década de quarenta já apresentava um cunho mais acentuadamente nacionalista, pleiteando francamente uma política de proteção alfandegária com o objetivo de salvaguardar a independência econômica da nação. Alves Branco, depois de citar o exemplo de vários países da Europa que se reerguam e o dos Estados Unidos que prosperavam, graças a uma política protecionista, chamava a atenção para a precariedade de uma economia baseada em produtos agrícolas e dependente de mercados externos:

Um povo nestas circunstâncias está sempre à mercê de qua quer eventualidade, como guerras, descobrimentos em divers. partes do mundo dos objetos de sua produção, ou de novas subitâncias que as substituam (2).

Afirmando a solidariedade econômica, dentro do próprio país, entre a indústria e a lavoura, conceito que será, mais tarde igualmente dependido por Américo Werneck, Alves Branco julgava os mercados estrangeiros apenas como auxiliares:

A indústria fabril interna de qualquer povo é o primeiro, mais seguro e abundante mercado de sua lavoura; a lavoura interna de qualquer povo é o primeiro, mais seguro e abundante mercado de sua indústria. Os mercados estrangeiros só devem ser considerados como auxiliares para uma e outra, e jamais, como principais (3).

(1) As considerações sobre o mercantilismo francês foram baseadas nos trabalhos de P. BOISSONADE, *Le aocialisme d'Éta L'industrie et les classes industrielles en France pendant le deux premiers siècles de VEre Moderne* (1453-1661) (Paris, 1927) [COLBERT, *Le triomphe d'étatisme. La fondation de la suprematiii industrielle de Francé. La âictature du travail* (1661-1683), e ~" les W. COLE, *Colbert and a century of french mercantilism* (Nov Iorque, 1939), 2 vols.

(2) Manuel ALVES BRANCO, *Proposta e Relatório apresenta à Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Sexta gislatura pelo Ministro e Secretario da Fazenda* (Rio de Janeiro 1845), 38.

(3) *Ibid.*

O ministro da Fazenda, partindo dessa ideia, pleiteava, como o único meio necessário, no momento, para o desenvolvimento industrial e a independência econômica do Brasil, uma tarifa protecionista:

Para isso nada mais julgo por ora preciso senão que a tarifas seja um dos objetos de mais desvelo do governo, e das Câmaras nos seus trabalhos anuais; que o governo esteja sempre autorizado para proteger os capitais nacionais ou estrangeiros, que queiram empregar-se dentro do país em manufaturas. . . (4).

Esse pensamento nacionalista já não encontrava, entretanto, muita ressonância no ambiente brasileiro. Se, a princípio, foram os interesses britânicos o grande obstáculo ao estabelecimento de um protecionismo alfandegário, a partir dos meados do século XIX, os seus maiores adversários foram, dentro do próprio país, as hostes liberais cujas doutrinas eram tão convenientes aos interesses da lavoura monocultora que, juntamente com a organização comercial que apoiava, dirigiam, então, os destinos do Império. As necessidades do Tesouro impuseram, contudo, um moderado protecionismo de caráter fiscal que, aliado às barreiras naturais e às dificuldades de comunicação, permitiu que vegetasse uma pequena indústria de artefatos grosseiros, pouco exigente quanto à qualidade da mão-de-obra e requerendo apenas pequenos capitais. Em nome dessa indústria, alguns espíritos mais entusiastas e persistentes procuraram levantar a opinião pública e interessar o governo numa proteção mais eficaz, organizando exposições, como as realizadas em 1861 e 1866, apesar da "indiferença quase geral" e mesmo contra a "malevolência" de alguns (5). De iniciativa, porém, das indústrias, não houve, antes do último quartel do século XIX, nenhum movimento sério. Apenas queixas isoladas. A crise de 1874-1875 veio, entretanto, modificar a situação e provocar o conagraçamento da indústria existente.

Iniciou o movimento a indústria de chapéus. A partir de 1873-1874, as fábricas de chapéus, cuja matéria-prima era o pêlo de lebre, começaram a sofrer a concorrência dos chapéus de lã fabricados na Alemanha, onde novos processos manufatureiros faziam-nos tão perfeitos a ponto de se confundirem com os de lebre, e, naturalmente, por preço inferior. Seriamente amea-

(4) *ibid.*

(5) A. L. FERNANDES DA CUNHA, *Documentos Officiaes Relativos à Exposição Nacional de 1861* (Rio de Janeiro, 1862), XV.

çados (6), os chapeleiros apelaram, inutilmente, tanto à Associação Comercial, como à comissão nomeada por Rio Branco para rever a tarifa alfandegária. Desesperados, os fabricantes de chapéus dirigiram-se à Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, agremiação que, fundada em 1828, ocupava-se principalmente com aperfeiçoamento técnico da agricultura. Enviaram-lhe um manifesto que provocou agitadas reuniões da diretoria da referida associação (7). Para resolver a questão, José Pereira Rego Filho apresentou um requerimento solicitando os pareceres das seções de agricultura, de indústria fabril e de comércio, a respeito da proteção alfandegária (8). Sustentando pontos de vista opostos, o parecer da seção de indústria e o da de comércio revelavam os conflitos dos interesses em jogo.

O parecer da seção de indústria cujo relator fora Paula Freitas, invocando o exemplo dos Estados Unidos cujos recursos

(6) Não conseguimos dados referentes à importação de chapéus para o ano de 1873-1874, ou mesmo para os anos posteriores próximos. Para os anteriores obtivemos os seguintes algarismos referentes ao valor da importação do referido artigo:

1867-1868	1.024:380\$000
1870-1871	1.091:000\$000
1871-1872	1.609.000\$000
1872-1873	1.313:000?000

O Sr. Costa PINTO, entretanto, em seu relatório a respeito da revisão da tarifa aduaneira em 1879, comentando a equiparação de direitos alfandegários que recaíam sobre os chapéus de lã aos que foram sujeitos os de lebre, diz textualmente: "Essa medida foi aconselhada pelas conveniências de uma bem entendida protecção à industria do paiz, e embora nelle não se fabriquem ainda chapeos de lã, a importação em longa escala desse artigo, facilitada pela moderação dos direitos, inutilizava ou empedia o trabalho nacional na fabricação de chapeos de pelo". *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Geral na Primeira Sessão da Decima Quarta Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda, Visconde de Itaborahy* (Rio de Janeiro, 1869), quadro n' 51; *Estatísticas do Commercio Maritimo do Brasil* (Rio de Janeiro, 1876), I, e *Relatório apresentado Dr. Antônio da Costa Pinto encarregado da revisão da Tarifa das Alfândegas* (Rio de Janeiro, 1879), 19.

(7) Cf. Associação Industrial, *Relatório apresentado á Assembleia Geral da Associação Industrial em Sessão de 10 de junho de 1882 pela Diretoria da mesma Associação* (Rio de Janeiro 1882), 15-16; Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, *Sessão do Conselho Administrativo k, 5 de maio de 1887*, 308.

(8) Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, *Sessão do Conselho Administrativo em 21 de junho de 1816*, 177.

comparavam-se com os do Brasil e condenando as doutrinas liberais que arrastavam o país para o "abismo", pleiteava uma tarifa protecionista como medida imprescindível para o desenvolvimento industrial do Brasil. O parecer alegava mesmo que, tendo em vista as dificuldades com que lutavam as fábricas brasileiras, em face da concorrência estrangeira, só uma taxa de quase 100 por cento colocaria os artigos nacionais em pé de igualdade com os estrangeiros (9). Nacionalistas anteriores, como Rodrigues Torres e Alves Branco, advogaram a industrialização como uma precaução a uma ameaça futura a que o país estaria sujeito caso persistisse numa economia essencialmente agrícola. A ameaça tornara-se agora, em 1876, uma realidade, observava o mencionado parecer:

Se ainda o Brasil não é um país industrial, é preciso que o seja, pois que a sua produção, objeto principal de sua exportação, vai continuamente encontrando novos obstáculos, devidos ou às recentes culturas dos mesmos produtos ou a aumentos de direitos nos países importadores (10).

(9) *Ibid.*

(10) Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, *Sessão do Conselho Administrativo em 21 de junho de 1876*. Verifica-se pelas seguintes tabelas que, no quinquênio de 1874-1879, os principais produtos de exportação do Brasil, excetuando o café, acusaram uma queda no valor, queda que só para o algodão e a borracha corresponderam também a uma diminuição da quantidade exportada, sendo que para a borracha houve aumento do preço por tonelada, ao passo que para o algodão houve, como para o açúcar e o fumo, queda do preço por unidade exportada:

	Valor em contos de réis	
	1869-1874	1874-1879
Açúcar	24.166 contos	22.116 contos
Algodão	23.171 "	12.071 "
Café	91.625 "	115.960 "
Fumo	6.566 "	5.958 "
Goma elástica	10.494 "	10.493 "
	Quantidade em toneladas	
Açúcar	155.624 ton.	159.220 ton.
Algodão	53.732 "	29.002 "
Café	187.722 "	225.065 "
Fumo	15.118 "	19.118 "
Goma elástica	6.404 "	6.324 "

Cf. *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Quarta Sessão da Decima Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda, Lafayette Rodrigues Pereira* (Rio de Janeiro, 1884), quadro n» 45.

A essa política francamente protecionista solicitada pela seção de indústria fabril, opunha-se a seção de comércio da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Afirmava o seu parecer, baseando-se na opinião de financistas brasileiros, que a tarifa alfandegária era puramente fiscal, que só o exagero de certas taxas dava-lhe um certo laivo de protecionismo e que nenhuma nova circunstância aconselhava o Brasil "a deixar a larga estrada da liberdade do comércio para esgueirar-se pelos escuros, tortuosos e íngremes desvios do protecionismo" (11)

Invocando, a seguir, a autoridade do Visconde de Cairu e trazendo à baila os velhos argumentos fisiocratas, opinava que o Brasil devia-se restringir à agricultura e à indústria extrativa por serem, no país, "as mais racionais e lucrativas" e, acreditando serem mais felizes as populações rurais do que a urbana aconselhava ser "mais desejável" promover a democracia rural do que aumentar a população operária das cidades. O que, porém, os adversários de uma política protecionista receavam, antes de tudo, era que a industrialização agravasse o problema da falta de mão-de-obra e encarecesse o preço dos gêneros de primeira necessidade:

A criação forçada de indústrias urbanas, artificiais, extemporâneas, pode lisonjear a vaidade nacional, não servirá jamais para aumentar a riqueza e o bem-estar das povoações; produz infalivelmente a acumulação de braços e capitais nas cidades, e, como consequência fatal, despovoação e empobrecimento dos distritos agrícolas, aumento do pauperismo, tristemente agravado pelo alto preço dos gêneros alimentícios de primeira necessidade! (12).

Posto em votação, saiu vitorioso o parecer da seção de indústria, resolvendo-se enviar ao governo uma representação assinada pela Sociedade Auxiliadora, concitando-o a promover o desenvolvimento industrial e amparar as fábricas já existentes, por meio de uma tarifa adequada. A representação não mereceu porém, a menor atenção por parte dos poderes públicos. Não se dando, contudo, por vencidos, continuaram os industriais pela imprensa e por meios de opúsculos distribuídos gratuitamente, a defender a sua causa (13).

(11) *Ibid.*, 178.

(12) *Ibid.*, 198-199.

(13) Cf. Associação Industrial, *Relatório, op. cit.*, 17-18.

Enquanto isso, aumentavam os encargos do Tesouro. As necessidades públicas eram tão urgentes que, mesmo antes de se estudar uma nova pauta alfandegária que viesse aliviar a situação, elevou-se, em 1878, para 50 por cento os direitos adicionais sobre a importação, adicionais que, pela tarifa Rio Branco, tinham sido, anteriormente, fixados em 40 por cento (14). Ao mesmo tempo nomeou-se uma comissão encarregada de estudar uma nova revisão da tarifa alfandegária, incumbindo-a de "conciliar, quanto possível, os interesses da Fazenda com os do comércio" (15).

As necessidades fiscais impuseram, porém, uma elevação geral dos direitos e, dentro desse critério, uma certa proteção foi concedida às indústrias pela nova tarifa decretada em 1879 (16). O presidente da comissão revisora, Costa Pinto, mostrou-se, aliás, francamente favorável às indústrias existentes e os fabricantes de chapéus, por exemplo, tiveram suas reivindicações atendidas com a elevação dos direitos sobre os chapéus de feltro estrangeiros (17).

A elevação dos direitos não se fez sem dificuldades e as discussões a respeito da tarifa de 1879 vieram evidenciar certos problemas do protecionismo brasileiro, como o antagonismo entre as fábricas de fição e tecelagem. A indústria de fição exigia altas tarifas para o fio, enquanto a de tecelagem solicitava a sua redução. Ficou resolvido um pequeno aumento que não satisfiz a ninguém (18). Revelaram também a precariedade de uma proteção dispensada a indústrias incapazes de abastecer o mercado nacional, como a de velas estearinas, cuja fábrica a Companhia Luz Steárica era apontada pelos antiprotecionistas como sendo incapaz de fornecer a metade da quantidade de velas necessárias para o consumo da cidade do Rio de Janeiro, quanto mais para o Império. Em resposta, observava o Visconde de São Salvador,

(14) Decreto n^o 6.829 de 26 de janeiro de 1878.

(15) Gaspar SILVEIRA MARTINS, *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Decima Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda* (Rio de Janeiro, 1878), 58.

(16) Decreto n^o 7.552 de 22 de novembro de 1879.

(17) *Relatório apresentado pelo Dr. Antônio Pedro da Costa Pinto, encarregado da revisão da Tarifa das Alfândegas* (Rio de Janeiro, 1879), 19.

(18) *Ibid.*, 17.

que defendia o aumento de direitos sobre as velas estearinas, que a Companhia Luz Steárica representava um capital de ... 600:000\$000, que oferecia trabalho a inúmeras pessoas e que favorecia a riqueza nacional pelo consumo que fazia, como matéria-prima, de vários produtos do país, como sebo, graxa, fio etc. Retruca, além do mais, que as acusações à Companhia eram improcedentes, pois que, se ela não procurava aumentar sua produção, era justamente por causa da concorrência estrangeira(19). Esses argumentos empregados pelo Visconde de São Salvador, isto é, necessidade de desenvolver a produção do país e amparar o trabalho e o capital brasileiros, serão frequentemente utilizados no desenrolar da campanha em prol da industrialização do Brasil, não só durante o Império, como também na República.

Tentando conciliar uma série de interesses antagônicos, a tarifa de 1879 não foi muito satisfatória em relação a vários desses interesses, mas acalmou os industriais. Os adversários do protecionismo, entretanto, não silenciaram suas críticas e movimentaram-se para obter a anulação dos resultados conseguidos na pauta de 1879. Em face dessa ameaça que se concretizou, em meados de 1880, quando foi nomeada nova comissão para rever a tarifa alfandegária, a indústria resolveu, afinal, congregar-se. Constatando que os importadores e negociantes de chapéus faziam pressão junto à comissão para a redução dos direitos sobre este artigo, os fabricantes de chapéus reuniram-se e resolveram dirigir ao governo uma representação. A causa dos chapeleiros encontrou um ardente defensor na pessoa do Comendador Malvino da Silva Reis a quem coube a iniciativa de associar a indústria para a defesa de seus interesses (20). Tendo reunido alguns industriais, convocou-se, por meio de uma circular assinada por 21 firmas industriais, uma reunião "de todos aqueles que se interessassem pelo desenvolvimento do trabalho nacional" (21).

Procurando-se criar um ambiente favorável ao movimento, publicaram-se na imprensa do Rio de Janeiro pequenos artigos onde se tentava mesmo despertar a atenção do operariado para

(19) *Ibid.*, 9.

(20) Malvino da Silva Reis não era industrial e por este motivo não pôde fazer parte da Associação Industrial, organizada pouco depois; foi-lhe apenas concedido o título de sócio honorário. Cf. Associação Industrial, *Relatório*, *op. cit.*, 28.

(21) *Ibid.*

o que se considerava um magno problema nacional. O seguinte trecho ilustra o tom do apelo à nova força que despontava:

Operários: Parece que raia um novo sol para a nossa indústria manufatureira.

Já se ouvem no recinto do salão da praça do comércio as seguintes palavras: "...sou decididamente protecionista; porque só na proteção à indústria nascente do país, a exemplo do que têm feito outras nações, vejo o meio de criar-se o comércio nacional, e melhorar o estado da fazenda pública" (22).

A reunião convocada por Malvino Reis realizou-se na Associação Comercial do Rio de Janeiro e vários discursos foram pronunciados. Pela ligeiras referências que encontramos, parece que não foram excessivamente acadêmicos e procuraram focalizar problemas concretos, como, por exemplo, a instabilidade da tarifa aduaneira, a necessidade de um inquérito industrial e, evidentemente, a urgência de uma política que animasse o trabalho nacional (23). Como resultado prático deliberou-se fundar uma associação para a defesa dos interesses da classe e poucos dias depois foi constituída a diretoria provisória da Associação Industrial (24). A nova sociedade iniciou imediatamente as suas atividades, organizando estatísticas industriais, discutindo seus problemas pela imprensa, realizando conferências com o ministro da Fazenda, e enviando uma representação ao Senado. Afinal, em 1881, foi eleita a diretoria definitiva (25). Estava a indústria organizada para a luta, tendo como líder, no Congresso, Antônio Felício dos Santos (26).

(22) "Industria Nacional", *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1880), n.º 3.

(23) Cf. Associação Industrial, *Relatório*, *op. dt.*, 22; e *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1880), 6.

(24) Composta pelos Srs. Comendador Malvino da Silva Reis, Manuel Diego Santos, José Maria Teixeira de Azevedo, Angelo Agostini e José Luiz Fernandes Braga. Cf. Sociedade Industrial, *Relatório*, *op. dt.*, 23.

(25) Presidente: Antônio Felício dos Santos; 1.º vice-presidente, Manuel Diego Santos; 2.º vice-presidente, Francisco Antônio Maria Esberard; 1.º secretário, Francisco Ignácio de Oliveira Aguiar; 2.º secretário, Henrique Leuzinger; tesoureiro, Francisco Marques da Costa Braga; adjuntos, Belmiro José da Costa, João Gomes Pereira e Antônio Gonçalves de Carvalho. *Ibid.*

(26) Antônio Felício dos Santos, sendo eleito deputado pouco depois, renunciou à presidência da Associação Industrial.

Nem tudo, porém, era harmonia na classe industrial. Ao transmitir as funções à nova diretoria, o presidente da diretoria provisória queixava-se da indiferença manifestada pelos industriais, em relação aos trabalhos da Associação cuja Assembleia Geral havia contado com a presença de apenas vinte associados (27). A nova diretoria iria encontrar a mesma falta de colaboração oriunda, muitas vezes, da falta de traquejo e de experiência associativa da maioria dos seus associados. De resto, verifica-se, pela lista de representantes no conselho consultivo, que uma grande parte dos membros da Associação Industrial era constituída por proprietários de indústrias que não tinham ainda ultrapassado a fase artesanal. Assim, além dos representantes de fábricas de tecidos, chapéus, velas, produtos químicos, construções navais, fundições etc, pertenciam à Associação: caldeiros, serralheiros, latoeiros, alfaiates, marceneiros, carpinteiros etc. (28). Não deveria ser fácil entrosar elementos tão heterogêneos.

Ora, a Associação Industrial necessitava de ampla cooperação e colaboração por parte de seus membros para enfrentar as tentativas de redução dos direitos alfandegários, redução que apesar dos seus esforços foi efetuada em 1881 (29). A nova pauta que se apresentava como uma experiência, pois fora mandada executar provisoriamente, reduziu os direitos sobre as matérias-primas com o objetivo de desenvolver e contribuir para a prosperidade da indústria nacional (30), mas por outro lado diminuiu também os direitos sobre artigos similares aos fabricados no país, o que irritou consideravelmente os industriais. Retornava-se às tendências liberais já manifestadas na tarifa de 1874 e anulavam-se as conquistas da de 1879, sob a alegação de que um regime protetor só aproveitaria a "meia dúzia de fabricantes, em prejuízo da grande massa de consumidores" (31).

(27) Associação Industrial, *Relatório*, op. cit., 26-27.

(28) *Ibid.*, anexo, 1-2.

(29) Decreto n.º 8.360 de 31 de dezembro de 1881.

(30) Martinho Alvares da SILVA CAMPOS, *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Segunda Sessão da Décima Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda* (Rio de Janeiro, 1882), 33.

(31) "A tarifa das alfândegas", *O Industrial* (Rio de Janeiro, 18 de junho de 1881), 1 e *O Industrial* (Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1881), 1.

A adoção de um projeto que ela tanto combatera foi uma grande decepção para a Associação Industrial que redobrou seus esforços a fim de que se adiasse a execução da nova pauta (32). O governo, porém, não estava disposto a voltar atrás e permanecia firme na sua política aduaneira de caráter fiscal e contrário a elevação dos preços dos gêneros de primeira necessidade, conforme declarava, em 1882, o presidente do Conselho, o Visconde de Paranaguá (33).

Condições mais favoráveis ao desenvolvimento de uma política industrial surgiam, entretanto. Dentre os fatores que para isso contribuíram, foi particularmente decisiva a crise da lavoura no último quartel do século XIX (34) e, principalmente, a baixa dos preços de café no início da década de 1880. O Visconde de Paranaguá, comentando, em 1883, a situação econômica do país, considerava-a pouco próspera e atribuía o fato à baixa dos preços do café, à diminuição da safra do açúcar e do algodão e às oscilações do câmbio (35). A indústria soube utili-

(32) *O Industrial* (Rio de Janeiro, 16 de março de 1882), 3.

(33) *Annaes do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Srs. Deputados. Segundo Anno da Décima Oitava Legislatura, Sessão de 1882* (Rio de Janeiro, 1882), IV, 189.

(34) Os documentos sobre o congresso agrícola de 1878 são particularmente reveladores dos problemas que então enfrentava a lavoura, no Brasil. Ver *Congresso Agrícola, Collecção de Documentos* (Rio de Janeiro, 1878).

(35) Visconde de PARANAGUÁ, *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Terceira Sessão da Décima Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda* (Rio de Janeiro, 1883), 4. Iniciou-se a queda dos preços do café em 1880-1881, quando de 48\$230 (ou 4,29 libras ouro) desce para 34\$463 (ou 3,17 libras ouro), continuando a cair no ano seguinte (25\$669 ou 2,34 libras ouro), para atingir a cotação mais baixa da década, em 1882-1883 — 18\$341 (ou 1,61 libras ouro) por saca; em 1886-1887 o mercado reagiu, acusando 30\$770 (ou 2,39 libras ouro) por saca e alcançando, no segundo semestre de 1887, 43\$926 (ou 4,10 libras ouro). Quanto às oscilações cambiais, foram as seguintes as taxas médias anuais do câmbio sobre Londres no período 1880-1886:

1880	22 1/4 d.	por mil réis
1881	22	d.
1882	21 1/16d.	
1883	21 7/16d.	
1884	20 7/16d.	
1885	18 5/16d.	
1886	20 5/8 d.	
.....		
.....		
.....		
.....		

zar-se desse argumento para a defesa de sua política. Numa representação que dirigiu à Câmara dos Deputados, a Associação Industrial chamava a atenção para a vulnerabilidade de uma economia assentada sobre um único artigo, o café, cujos preços se depreciavam, e invocava o passado, citando o exemplo do que já acontecera com o açúcar, o algodão, as madeiras, as pedras preciosas que haviam sido sustentáculos da economia brasileira e que agora pouco valiam (36). O próprio *Jornal do Comércio* que não era propriamente um órgão protecionista, depois de citar as palavras de Alves Branco sobre o perigo que corria uma nação exclusivamente agrícola, reconhecia a necessidade de certa proteção e a impossibilidade de se pautar, na prática, por princípios absolutos, isto é, aplicar integralmente ao Brasil os princípios do liberalismo econômico (37).

Um outro fator que estava despertando a atenção dos diria gentes para a necessidade de amparar o trabalho industrial era, graças ao desenvolvimento da imigração, o aumento progressivo, nas cidades e, particularmente, no Rio de Janeiro, de uma população sem trabalho fixo e que não se assujeitava à vida rural. As mulheres entregavam-se à prostituição, ao furto ou viviam de esmolas, enquanto os homens tornavam-se "vendilhões de peixe, hortaliça e frutas, encarecendo estas necessidades, que chegam às mãos da população em quarta ou quinta mão"; ou faziam-se mascates de bugigangas, profissão que lhes dava entrada nas casas de família "onde desencaminham os escravos e servos livres, quando o não fazem até as filhas-famílias, de que trazem e levam cartas" (38).

Em relação às safras de algodão e açúcar não conseguimos dado referentes à produção, nesse período. Cf. Instituto Brasileiro Geografia e Estatística, *Anuário Estatístico do Brasil*. Ano VI 1933-1940 (s. 1. p., s. d. p.), 1378, para os dados sobre o caféj para o câmbio: *Jornal do Comércio. Retrospecto Commercial 1888* (Rio de Janeiro, 1885), 73 e *Jornal do Comércio. Retrospecto Commercial de 1886* (Rio de Janeiro, 1887), 71.

(36) *Diário Oficial* (Rio de Janeiro, 25 de abril de 1882), 3.]

(37) *Jornal do Comércio. Retrospecto Commercial de 1881* (Rio de Janeiro, 1883), 4.

(38) Comissão Parlamentar de Inquérito, *Informações*, cit., 138.

60

O problema ecoava na Câmara dos Deputados, onde Duque Estrada Teixeira o atribuía à falta de proteção à indústria e à instabilidade das tarifas aduaneiras que, não incentivando o trabalho nacional, condenavam as populações urbanas "ao parasitismo e à miséria com prejuízo da riqueza nacional e da ordem pública" (39).

Um fato que também parece ter impressionado bastante os contemporâneos e que provavelmente contribuiu para a formação de um clima menos hostil a uma política protecionista, foi a decadência da indústria de construção naval e da marinha mercante nacional, atribuídas à liberdade de navegação decretada em 1862 (40). Em vista dos efeitos desastrosos dessa medida que fora defendida pelos liberais, particularmente por Tavares Bastos, começou-se a pôr em dúvida a excelência dos princípios do liberalismo econômico. Já começava-se a indagar se seria este o meio infalível de se alcançar o progresso. Contra essa corrente protecionista que se avolumava, persistia, entretanto, a tradicional resistência da lavoura e desenvolvia-se, por outro lado, a oposição do comércio importador.

A lavoura nunca fora propriamente contrária ao desenvolvimento industrial do país, preferindo, contudo, que ele se processasse lentamente para que não viesse agravar os problemas da falta de capitais e mão-de-obra que afetavam as atividades agrícolas. Era, além disso, particularmente contrária a uma política protecionista que prejudicasse o consumidor. Já em 1845, Souza Franco definia bem essa atitude ao declarar-se favorável a um certo protecionismo, mas opor-se a uma "proteção excessiva e repentina que supõe capitais que não temos, braços que nos faltam, e que irão deslocar os existentes, torná-los instáveis e cercear ainda mais os meios à agricultura definhante" (41).

(39) *Annaes do Parlamento Brasileiro. Segundo Anno da Decima Oitava Legislatura. Sessão de 1882* (Rio de Janeiro, 1883), 206.

(40) No inquérito promovido pela comissão parlamentar, em 1883, várias respostas expressavam essa opinião (Comissão Parlamentar de Inquérito, *Informações, op. cit., passim*) e na Câmara dos Deputados Duque-Estrada Teixeira denunciava o mesmo fato. (*Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados, Segundo Anno da Decima Oitava Legislatura. Sessão de 1882* (Rio de Janeiro, 1882), IV, 254.

(41) *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados, Primeiro Anno da Sexta Legislatura. Sessão de 1845* (Rio de Janeiro, 1881), II, 730.

61

Souza Franco só admitia uma política protecionista que visas apenas as manufaturas grosseiras e cujas instalações não exigissem vultosos capitais, que desse preferência às indústrias que utilizavam matérias-primas nacionais e que fosse moderada para não prejudicar o consumidor, nem sustentar empresas incompetentes (42).

De modo geral, foi essa a posição da lavoura durante o Segundo Império. À medida, porém, que, por um lado, a indústria se desenvolvia e suas reivindicações tornavam-se mais insistentes, e, por outro, cresciam as dificuldades da agricultura, começou-se a notar uma certa irritação das classes agrícolas, surgindo o argumento da incapacidade da indústria em abastecer o mercado nacional e, principalmente, o do sacrifício de muitos a favor de alguns privilegiados. O Visconde de Paranaguá alegava essa incapacidade e repisava, ao mesmo tempo, as ideias já defendidas por Souza Franco, particularmente a preferência que se deveria dar às indústrias baseadas em matéria-prima do país (43). Outros, como Belisário, ressaltavam o aumento dos preços, aumento que atribuíam ao protecionismo, prejudicando assim o consumidor, e protestavam contra esses favores à indústria, favores que consideravam injustos, pois "a indústria fabril representa a ocupação de alguns milhares de brasileiros; a indústria agrícola representa a ocupação de milhões de brasileiros" (44). Enfim, outros, como Andrade Figueira, advogavam francamente o liberalismo econômico: "O verdadeiro fomento da indústria está na própria indústria, na iniciativa do cidadão, na liberdade individual que a cada um deve ser deixada, na restrições das despesas públicas de modo que se exija o menor sacrifício possível do cidadão, a fim de que lhe restem recursos de que possa usar como entender" (45).

Mais discreto, o comércio importador agia, em geral, com eficácia, e pouco gritava para não ferir as suscetibilidades

(42) *Ibid.*, 730-731.

(43) *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados. Segundo Anno da Decima Legislatura. Sessão de 1881* (Rio de Janeiro, 1882), IV, 300.

(44) *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados. Segundo Anno da Decima Oitava Legislatura. Sessão de 1882* (Rio de Janeiro, 1882), IV, 115.

(45) *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados. Segunda Sessão da Vigésima Legislatura. Sessão de 1887* (Rio de Janeiro, 1887), IV, 571-572.

nacionais. Constituído, quase exclusivamente, por estrangeiros, sua ação desenrolava-se por trás dos bastidores, junto ao Executivo; ou às comissões eventualmente nomeadas para rever a tarifa aduaneira. Foi o que se deu a propósito das tarifas de 1874 e 1881. Em relação a esta última, Felício dos Santos, num de seus discursos, referia-se às tentativas junto à comissão de revisão para abrir o mercado brasileiro aos algodões alemães (46). Os importadores, quando encetavam alguma campanha antiprotecionista, utilizavam uma argumentação indireta, frisando os pontos que poderiam atingir a opinião nacional, como o da exploração do consumidor por meia dúzia de industriais. A defesa do consumidor e o ataque às indústrias fictícias eram argumentos frequentemente empregados pelo comércio que condenava, como ruínosa, toda indústria de "estufa", sustentada a poder de taxas protecionistas, pois "obriga o consumidor a pagar caro o que podia comprar barato, e impede que a atividade se dedique a indústrias que as circunstâncias do país permitem" (47). Os industrialistas, entretanto, acusavam o comércio importador de pleitear a redução dos direitos alfandegários apenas em relação aos artigos estrangeiros cuja falta já podia ser suprida pela produção brasileira, nada reclamando a respeito das mercadorias ainda não fabricadas no país e cuja importação era indispensável (48).

A atitude cautelosa do comércio importador explicava-se, em face dos sentimentos nacionalistas particularmente exacerbados, na década de oitenta, e para essa exacerbação, provavelmente, contribuiu, até certo ponto, o afluxo de imigrantes bastante intensificado, nesta época (49). As manifestações nacio-

(46) *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados. Terceiro Anno da Decima Sétima Legislatura. Sessão de 1880* (Rio de Janeiro, 1880), V, 30.

(47) Resposta do comércio de Porto Alegre à Comissão Parlamentar de Inquérito, *Informações, op. cit.*, 166.

(48) *Relatório apresentado ao Corpo Legislativo pela Comissão Parlamentar de Inquérito* (Rio de Janeiro, 1885), 6-7.

(49) Movimento imigratório no Brasil, entre 1860 e 1889

1860-1869	108.187	imigrantes
1870-1879	193.931	"
1880-1889	453.781	"

Cf. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatística, *Progresso da imigração Italiana no Brasil*. Conferência pronunciada em Roma pelo Dr. Bulhões de CARVALHO, Diretor-Geral de Estatística no Brasil (Rio de Janeiro, 1925), 21.

nalistas dirigiam-se, principalmente, contra o comércio e não partiam apenas dos industrialistas. Eles eram secundados **por** um sentimento mais popular, cujas origens podemos encontrar nos tempos coloniais, nos tradicionais conflitos entre brasileiros agricultores e comerciantes portugueses e que, mais uma vez, despontava diante da tendência à monopolização dos negócios pelos estrangeiros. Não se encontra, para a década de oitenta, uma estatística das profissões por nacionalidades. Pelo imposto de indústria e profissões, tendo em vista que a maioria dos contribuintes era constituída por pequenos comerciantes e artesãos que vendiam o seu próprio produto, obtivemos os seguintes dados para 1886-1887, dados que indicam uma grande percentagem de portugueses no comércio a varejo, no Brasil (50):

Brasileiros.	2.631	contribuintes
Portugueses.	8.240	"
Outras nacionalidades.	1.024	"

Acusava-se o comércio estrangeiro de explorar o consumidor nacional e de trazer a ruína ao comerciante brasileiro (51). Observava-se mesmo que "enormes capitais... emigram anualmente com seus donos, que vão em suas pátrias descansar e gozar daquilo que aqui tiraram" (52). Esta observação sobre a drenagem da riqueza nacional para o exterior era um dos fundamentos de um novo argumento que surgia a favor, não só da nacionalização do comércio, como também da industrialização do país — o desequilíbrio da balança de pagamentos, argumento que constituiu, no desenvolvimento do nacionalismo econômico brasileiro, um fator preponderante.

Os bancos estrangeiros, principalmente ingleses, eram também alvos desses sentimentos xenófobos, em grande parte **pro-**vocados pela especulação favorecida pelas oscilações cambiais. O câmbio que, em 1870-1875, apresentara um período de alta,

(50) Cf. *Proposta e Relatório apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Vigésima Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda F. Belisário de Souza* (Rio de Janeiro, 1886), quadro n° 45.

(51) Resposta do Inspetor da Tesouraria da Fazenda do Amazonas à Comissão Parlamentar de Inquérito, *Informações*, op. cit., 125.

(52) Resposta do Inspetor da Alfândega de Santa Catarina à Comissão Parlamentar de Inquérito, *ibid.*, 266.

a

a partir desta data começou a cair até 1886 (época em que o café entra novamente em alta), sendo esta queda acompanhada por bruscas oscilações que atingiam, por vezes a diferença de cinco pontos, entre o máximo e o mínimo (53). Essas oscilações frequentes e violentas muito favoreciam a especulação nas operações cambiais. Como essas eram exercidas, quase exclusivamente, pelos estabelecimentos estrangeiros, eram eles que auferiam os maiores lucros, conforme a seguinte afirmação:

... sendo as operações de câmbio o negócio exclusivo, ou quase, desses dois bancos (ingleses estabelecidos na praça do Rio de Janeiro) os avultados capitais com que jogam, as sucursais que possuem nos principais centros comerciais do Império, e as casas matrizes que têm na Inglaterra, podendo dar-lhes até certo ponto monopólio desse ramo, habilitando-os para determinar a baixa do câmbio, sempre que seja de seu interesse.

Só o corretivo de uma concorrência com forças proporcionadas (que nos parece não existir) poderia impossibilitar esse resultado (54).

Alguns reconheciam que essas oscilações não eram provocadas pelos ingleses, embora delas tirassem proveitos:

B certo que os Bancos ingleses, como todos os negociantes de câmbio, saberão muitas vezes tirar proveito das circunstâncias para auferirem maiores lucros; mas a concorrência não permitiria que eles conservassem um estado de coisas artificial de modo a lucrarem muito, e constantemente, como a muitos se afigura (55).

Nem todos, porém, eram capazes de apreciar friamente o fenômeno e, sem maior exame, atribuíram aos estrangeiros a culpa de suas dificuldades financeiras. A atitude dos bancos ingleses, aliás, limitando suas atividades quase que só às operações de câmbio, num país faminto de capitais e de crédito, não podia, naturalmente, deixar de provocar essas manifestações nacionalistas. A Associação Comercial da Bahia assim julgava

(53) Cf. Doriyal TEIXEIRA VIEIRA, "A Evolução do Sistema Monetário Brasileiro". *Revista de Administração* (São Paulo, junho, 1947), 109-110.

(54) Resposta de Martim Francisco Ribeiro de Andrada e Francisco de Souza Queiroz à Comissão Parlamentar de Inquérito, *Informações*, op. cit., 501-502.

(55) Resposta de Afonso Pena e Luís Maria de Oliveira, *ibid.*, 294.

as atividades dos bancos ingleses, no Brasil e sua posição privilegiada:

A julgar-se pelo que se observa em nossa praça, os bancos ingleses quase nenhum serviço prestam ao comércio ou à indústria, dedicando-se quase exclusivamente a especulações cambiais; além de por sua organização estarem mais no caso de tirar proveito da depreciação de nossa moeda inconvertível, estão isentos dos onerosos impostos que pesam sobre as instituições nacionais (56).

Esse clima especulativo não se limitava, porém, às operações cambiais. Estendia-se a todos os ramos de negócios e os de café eram particularmente atingidos. Observando o fato a respeito das vendas a descoberto, nos negócios de café, Franco de Lacerda apelava mesmo para a intervenção estatal para restabelecer uma liberdade econômica que, na sua opinião, fora destruída pelo progresso e pelos novos métodos de negócio (57).

Verifica-se, pois, que a crise do último quartel do século XIX agravava a instabilidade econômica do Brasil. Formara-se uma atmosfera de insegurança, particularmente sensível por volta de 1880-1886 com a queda dos preços de café e suas repercussões nas taxas cambiais. O ambiente econômico era muito propício às manifestações nacionalistas e favorável ao desenvolvimento de tendências protecionistas e intervencionistas. Em face dessa situação, compreendiam-se as cautelas do comércio importador, nos últimos anos do Império. Não abandonaria, entretanto, os seus intuitos e estaria sempre alerta para explorar qualquer movimento de opinião mais simpático a sua causa. Essas oportunidades não deixariam de lhe ser oferecidas, no futuro, pelas próprias contradições do nosso desenvolvimento industrial. O momento, porém, pertencia à indústria. Como e até que ponto ela conseguiu vencer as resistências mais profundas opostas pela lavoura, é o que tentaremos verificar, analisando os argumentos fundamentais defendidos nos movimentos a favor da industrialização e a ressonância ou não desses conceitos no meio econômico brasileiro.

(56) *Ibid.*, 204.

(57) Joaquim Franco de LACERDA, "A crise econômica devida aos negócios de venda a descoberto (termo)", *A Província de São Paulo* (São Paulo, 28 de setembro" de 1886), 5.

CAPÍTULO III

ASPECTOS DO PENSAMENTO NACIONALISTA BRASILEIRO

Um dos documentos básicos para conhecer as idéias que animavam o movimento inicial em prol da industrialização, é o manifesto que a Associação Industrial divulgou ao se organizar (1), e que foi redigido por Antônio Felício dos Santos. Era este natural de Minas Gerais e pertencia a uma família que se distinguia por suas atividades empreendedoras no campo da indústria. Formara-se em medicina, profissão que exerceu em Diamantina e depois na corte, onde possuía uma Casa de Saúde. A política e as atividades industriais parecem ter absorvido grande parte de seu tempo e a dedicação de sua vida. Era industrial de tecidos e, durante a República, o encontramos interessado na indústria de papel (2).

Felício dos Santos possuía, numa época ainda predominantemente romântica, uma visão bastante realista das condições brasileiras e foi, incontestavelmente, o maior líder do nosso industrialismo, em seus primórdios. O manifesto por ele redigido e divulgado pela Associação Industrial, em 1882, era essencialmente um instrumento de propaganda e não defendia nenhuma doutrina econômica. Pleiteando, ao contrário, a objetividade e a consideração da realidade brasileira, constituía um libelo con-

(1) Publicado no órgão da Associação, *O Industrial* (Rio de Janeiro, 11 de maio de 1882), 1.

(2) Ligeiras referências a seu respeito acham-se em A. V. A. Sacramento Blake, *Diccionario Bibliographico Brasileiro* (Rio de Janeiro, 1883), I, 156. Outras foram obtidas através de seus «scursos na Câmara dos Deputados, na década de oitenta. *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados*. Sessões de 1882 a 1884 (Rio de Janeiro, 1882 a 1884), *passim*.

tra os doutrinários, os acadêmicos que, por convicção ou interesse queriam condenar o Brasil a permanecer um país essencialmente agrícola. Era um ataque ao liberalismo e à política de governo, opondo às objeções dos adversários da industrialização uma argumentação que pretendia se basear em fatos concretos e nas condições econômicas e sociais do Brasil. Resumia-se essa argumentação nos seguintes pontos: pela industrialização o Brasil não só obteria a independência econômica, mas resolveria alguns dos seus problemas, pois atrairia para o país braços e capitais estrangeiros, ocuparia uma população urbana desocupada que poderia suscitar uma questão social, livraria o país da vulnerabilidade de uma economia monocultora e, abastecendo o mercado interno, diminuiria a importação, aliviando o balanço comercial. Não perdia, também, a oportunidade para atacar o intermediário considerado um parasita e cuja produtividade « nula ou quase. Essa depreciação do comerciante, por ser ele em geral, estrangeiro e contribuir, pelas remessas de seus lucros para o exterior, para o desequilíbrio econômico do país, e, aliás, um conceito caro aos nacionalistas desses últimos anos do Império e do início da República.

Quanto ao protecionismo pleiteado, ele não se baseava em nenhum sistema preestabelecido. Pretendia, ao contrário, dar-se na situação real do país, atingindo apenas as indústrias viáveis, conceito um tanto vago que sancionaria a existência de um regime de favoritismo. Refutando as acusações de que advogavam um regime proibitivo, alegavam os industrialistas que as taxas solicitadas eram moderadas, pois reconheciam que as taxas exageradas isolariam o país e não era isso o que desejava a indústria nacional. O que ela exigia, antes de tudo, era uma certa estabilidade aduaneira.

A propósito, narrava Felício dos Santos uma conversa com um italiano que viera ao Brasil com intuições de fundar uma fábrica e que desistira em vista da instabilidade de nossas tarifas alfandegárias (3).

Dentre os argumentos protecionistas destacava-se o do desequilíbrio, no comércio exterior do Brasil, da balança de pagamentos

(3) Felício dos Santos, discurso publicado no *Diário Ofício* (Rio de Janeiro, 25 de abril de 1882), 3. Realmente, a substituição da pauta ligeiramente protecionista de 1879 pela liberal de 1881 dava motivos a esses receios.

mentos, argumento que talvez tenha sido o mais decisivo para uma certa mudança na orientação da política econômica brasileira, no fim do Império, e que, certamente, foi o elemento mais poderoso na evolução do nosso nacionalismo econômico. Já apontado no manifesto da Associação Industrial, esse argumento foi desenvolvido por Felício dos Santos que chamava a atenção para o desequilíbrio real da nossa balança de pagamentos, mascarado pelos saldos fictícios da balança comercial. Alegava que, enquanto a estimativa do volume da exportação era quase exata, a da importação não correspondia à realidade, pois baseava-se em valores oficiais fixados pelo governo para fins fiscais, valores que em geral estavam abaixo do valor real das mercadorias importadas. Observava, além do mais, a existência dos itens invisíveis constituídos pelo envio constante de dinheiro para a Europa, em pagamento de juros dos empréstimos levantados pelo governo brasileiro e pelas

remessas dos particulares, a emigração constante dos capitais que não confiam na nossa estabilidade, as retiradas dos brasileiros que passeiam pelo velho mundo ou lá, vivem, porque, senhores, o terrível cancro do *absenteísmo* já se faz sentir gravemente no Brasil: essa torrente esterilizadora parece mesmo avultar diariamente(4).

Esse desequilíbrio do balanço de pagamentos e uma precária situação econômica eram tanto mais imperdoáveis, na opinião dos industrialistas, quanto o Brasil dispunha de recursos tais que poderia bastar-se a si mesmo:

Um país que se projeta em enorme extensão do nosso planeta, contendo os mais variados climas e solos, todas as grandezas e opulências naturais, podendo produzir tudo, assimilar todas as raças e dar emprego vantajoso a todas as aptidões, não pode continuar a ser uma *feitoria colonial* (5).

Mas qual seria então a solução a adotar para remediar os nossos constantes *deficits* orçamentários, equilibrar as nossas finanças, implantar a nossa independência econômica? Não seria, continuavam eles, por meio de empréstimos anuais para saldar as diferenças da importação sobre a exportação, nem com emissões de papel-moeda e apólices.

(4) *Annaes do Parlamento Brasileiro. Cornara dos Srs. Deputados. Segundo anno da Decima Oitava Legislatura. Sessão de 1882* (Rio de Janeiro, 1882), IV, 135-136.

(5) *O Industrial* (Rio de Janeiro, 21 de maio de 1881), 1.

nem com outras proteções e artifícios, que se há de encher o tonel das filhas de Danao, por ironia denominado *Teso Nacional* (6).

O único meio era o fomento da produção e particularmente da indústria, afirmavam os industrialistas:

Adotar [...] medidas que diminuam a importação enquanto não se eleva a exportação. Isso importa a proteção à indústria nacional, que há de suprir grande parte da importação (7).

Os conceitos exarados por Felício dos Santos e outros industrialistas do fim do Império floresceriam e se precisariam a República que, reafirmando a fé no futuro, a crença nos cursos inexplorados e nas riquezas inesgotáveis do Brasil, vejam favorecer as reivindicações nacionalistas, cujos ecos repercutia na Constituinte e depois no Congresso Nacional. Acreditava-se que, uma vez implantado o novo regime, uma era de progresso inaugurava-se, afinal, para o país. Pode-se, contudo, distinguir duas etapas no desenvolvimento do pensamento econômico nacionalista nas primeiras décadas republicanas: uma representada por Amaro Cavalcanti que era essencialmente um industrialista e cujo otimismo refletia os primeiros entusiasmos republicanos e outra, fruto das crises da década de noventa, frisava não apenas o desenvolvimento industrial, mas o de toda a produção do país e teve como um de seus mais significativos representantes, Serzedelo Corrêa (8).

(6) *Ibid.*

(7) *Ibid.*

(8) Citamos Amaro Cavalcanti e Serzedelo Corrêa apenas como exemplos representativos de dois estágios do pensamento econômico brasileiro. Conceitos semelhantes foram, entretanto, defendidos por outras figuras das duas primeiras décadas republicanas, como Alcindo Guanabara, Barata Ribeiro, Ozório de Almeida, Lauro Moller e outros, essencialmente industrialistas, e João Luís Alves, Francisco Salles, João Pinheiro, Nilo Peçanha etc defensores do amparo à produção nacional em geral. A escolha foi determinada pela maior quantidade de dados conseguidos em relação ao assunto focalizado. No material consultado há indicação de que tanto A. Cavalcanti como S. Corrêa foram realmente os representantes mais típicos das duas fases assinaladas e cujo pensamento, embora não precisamente sistematizado, demonstrava, por um maior desenvolvimento em relação à questão estudada, do que os seus contemporâneos. É possível, entretanto, que pesquisas

Manifestava-se o nacionalismo econômico de Amaro Cavalcanti (9), na sua atitude em relação ao comércio e na sua defesa de fontes produtoras da riqueza que, na sua opinião, eram constituídas essencialmente pelas atividades industriais. Refletindo a reação nacionalista contra o comércio, contra o intermediário considerado um parasita, Cavalcanti atacava principalmente o comércio importador, denunciando esses

indivíduos que são agentes, consignatários ou representantes de fábricas ou manufaturas estrangeiras, os quais não importando, sequer, por conta própria, só têm a lucrar, como simples intermediários, dispondo de nossos mercados, como de outros tantos

outros setores venham revelar personalidades tanto ou mais significativas. Além do mais, a nossa intenção, nesse capítulo, é apenas salientar os aspectos nacionalistas ou relacionados com o nacionalismo econômico, particularmente na esfera industrial, e não fazer uma análise completa do pensamento econômico das personagens citadas.

(9) Nasceu Amaro Cavalcanti no Rio Grande do Norte, em 1848 ou 1849, sendo filho de um professor primário, Amaro Soares Cavalcanti. Terminado o seu curso de humanidades, seguiu Amaro Cavalcanti para Recife (Pernambuco) onde, para se sustentar, empregou-se no comércio. Sendo posta em concurso a cadeira de Latim do Colégio de Baturité (Ceará), nele se inscreveu, foi aprovado e nomeado, em 1872, para ocupar a referida cátedra. Dedicou-se, ao mesmo tempo, à advocacia e aos problemas educacionais, publicando também trabalhos sobre assuntos de religião. Graças à sua atuação no campo educacional, foi comissionado pelo governo cearense para estudar o sistema de instrução elementar nos Estados Unidos, com o objetivo de uma futura reforma da instrução pública da Província do Ceará. Aproveitou a oportunidade oferecida por essa viagem para matricular-se na Escola de Direito da Union University em Albany (N. Y.) onde se graduou, em 1881. De volta ao Brasil foi designado Diretor-Geral da Instrução Pública do Ceará. Em 1883, sendo nomeado professor de Latim do Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, transferiu-se para essa capital onde exerceu também a advocacia e dirigiu a Companhia Viação Central do Brasil, de que foi presidente. Nessa atividade e como procurador do Banco da República teve a oportunidade de aplicar e consolidar os seus conhecimentos sobre economia e finanças. Ingressou na política, tendo sido deputado à Assembleia Geral, durante o Império, senador na Constituinte Republicana e na Primeira Legislatura e deputado na Terceira. Ocupou altos postos na administração brasileira, como ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao governo do Paraguai (1894), Ministro da Justiça sob Prudente de Morais (1897-1898), conselheiro jurídico do Ministério do Exterior (1898-1906), ministro do Supremo Tribunal Federal (1906-1914), delegado do Brasil na Con-

tos *debouchés* para 03 produtos que recebem. O mesmo se pe dizer das casas filiais que aqui negociam em gêneros e mercadorias que lhes são remetidos pelas suas matrizes no estrangeiro (10).

Esses comerciantes, cujos riscos eram diminutos e que auferiam bons lucros, procuravam, além disso, entravar o desenvolvimento industrial do país porque este faria "cessar o *monal pálio de lato*, de que eles gozam acerca do consumo do país" (11). O que, porém, mais impressionara Amaro Cavalcanti era o fato de desequilíbrio da nossa balança de pagamentos constituído pelas atividades importadoras, desequilibrada, segundo ele, era a causa da queda do câmbio (12), e que também impedia o saneamento de nossa moeda:

Tenhamos por verdade iniludível: enquanto a situação econômica do país for tal que dependamos, quase total, da importação de produtos estrangeiros, para os objetos necessários às artes, ciências, às indústrias, à habitação, ao vestuário e à própria alimentação quotidiana, não poderemos contar com a probabilidade prática, constante da circulação metálica. O valor do nosso meio circulante ficará sempre dependente do nosso desequilíbrio anual nas contas, que tivermos de saldar no estrangeiro (13).

ferência Financeira Pan-Americana, reunida em Washington em 1915, prefeito do Distrito Federal (1917-1918), representante do Brasil no Tribunal Arbitral de Haia, em 1918, e ministro da Fazenda e interino da Justiça (1918-1919). São as seguintes as obras econômicas de Amaro Cavalcanti: *Finanças do Brasil*, Paris, 1890; *Resenha Financeira do Ex-Imperio do Brasil*, Rio de Janeiro, 1890; *Reforma Monetária*, Rio de Janeiro, 1891; *Política e Finanças*, Rio de Janeiro, 1892; *O Meio Circulante Nacional*, Rio de Janeiro, 1893; *Elementos de Finanças*, Rio de Janeiro, 1896; *Tributação Constitucional*, Rio de Janeiro, 1896; *Tam Protetoras nas Tarifas Aduaneiras*, Rio de Janeiro, 1903; *Trabalho na Terceira Conferência Internacional Americana*, Rio de Janeiro, 1906; *Conferência Financeira Pan-Americana*, Rio de Janeiro, 1911; *Natureza e Forças Econômicas do Rio Grande do Norte*, Rio de Janeiro, 1916. Cf. J. F. VELHO SOBRINHO, *Dicionário Bibliográfico Brasileiro* (Rio de Janeiro, 1937), I, 330-331 e Dorival TEIXEIRA VIEIRA, *A Obra Econômica de Amaro Cavalcanti* (São Paulo, 1948), 9-16.

(10) *Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal. 86 gunda Sessão da Primeira Legislatura*. Sessões de 16 de julho a 15 de agosto de 1892 (Rio de Janeiro, 1892), III, 42.

(11) *Ibid.*

(12) *Annaes do Senado Federal, loc. cit.*, 43.

(13) Amaro CAVALCANTI, *Política e Finanças* (Rio de Janeiro, 1892), 22.

A economia nacional exigia, pois, que se desenvolvessem as fontes produtoras de riqueza, riqueza que seria uma garantia da soberania natural:

Nenhum povo poderá ser grande, respeitado e feliz nas suas relações, seja de ordem interna, seja de ordem externa, sem a condição essencial de possuir riqueza sua própria, ao menos, suficiente para socorrer as necessidades normais do Estado e das diversas classes da sociedade. O povo, onde assim não sucede, mostra-se por isto mesmo incapaz de bem-estar e progresso aos olhos do mundo civilizado; e daí a pouca consideração, com que será tratado pelos outros povos, todos os quais cada dia redobram de esforços para adquirir ou aumentar os fatores da riqueza e conseqüente engrandecimento (14).

Era a indústria a fonte principal dessa riqueza, pois considerava a agricultura uma fonte precária e irregular, sujeita como estava às variações climáticas e na estreita dependência do elemento humano pelo pouco uso que fazia da maquinaria (15). Dorival Teixeira Vieira observa que Cavalcanti já havia percebido, embora não lhe desse o nome, o fenômeno da perda de substância, isto é, que entre os povos essencialmente agricultores.

...é pequena a força aquisitiva da riqueza, sendo necessário despendê-la em grande quantidade de produto para obter os objetos necessários a seu consumo. Neles se produz o fenômeno curioso do poder aquisitivo da riqueza diminuir com o aumento do movimento econômico, porque as coisas indispensáveis ao seu bem-estar — produtos manufaturados vindos de outras regiões industrializadas — em vez de baratarem, tornam-se cada vez mais caras e mais custosas e o seu engrandecimento torna-se assim mais aparente que real (16).

O desenvolvimento industrial do Brasil tornava-se pois imprescindível para o progresso e grandeza da nação. Sendo, porém, um país novo, onde as indústrias apenas despontavam, necessário era que o Estado as protegesse, e Cavalcanti enumera as seguintes considerações a favor do protecionismo:

1) dotar o país de indústrias necessárias ou lucrativas, que de outra sorte seriam sufocadas logo ao nascer;

2) assegurar, por esse modo, trabalho e bem-estar à população operária do país;

(14) Citado em Dorival TEIXEIRA VIEIRA, *op. cit.*, 67-68.

(15) *Ibid.*, 27.

(16) *Ibid.*, 32.

3) tornar-se independente do estrangeiro, dispensando-se comprar-lhe produtos, a respeito dos quais, é de supor, aquela acabaria por adquirir o monopólio, depois de haver arruinado ~ indústria nacional (17).

Quais os meios preconizados por Cavalcanti para que proporcionasse uma adequada proteção às indústrias? Como Felício dos Santos, Amaro Cavalcanti repudiava qualquer sistema preconcebido e advogava um protecionismo ditado pelas circunstâncias e levando em conta o estágio industrial dos diferentes países (18). Um aspecto novo, porém, nas reivindicações protecionistas brasileiras era que, para Cavalcanti, essa proteção não devia limitar-se às tarifas alfandegárias, mas consistir também em empréstimos feitos pelo Estado (19) e mesmo em emissões fiduciárias. Fundamentando as suas asserções, afirmava a importância do capital, principalmente na fase da industrialização:

Ninguém ignora que o capital é alma máter da indústria, em uma de suas fases sobretudo ele precisa ser o seu motor ordinário e constantemente progressivo; é no período inicial ou *educativo* (se assim posso dizer), até que a indústria chegue à robustez completa de sua organização. Como todo o menor, ela precisa de proteção e amparo; isto é: enquanto a indústria não houver atingido ao seu inteiro desenvolvimento, de modo a continuar, pelo emprego das próprias forças, os elementos progressivos da sua existência, — ela não pode dispensar-se do capital estrangeiro o qual, será depois, pago e bem remunerado (20)/

Ao reivindicar a proteção à indústria nacional por meio do crédito público, Amaro Cavalcanti invocava, aliás, a tradição brasileira:

Em uma palavra, bastaria que cada um de nós verificasse, nas leis orçamentárias de cada ano, as somas aí consignadas, *como auxílios* à ordem industrial do país, para convencer-se que não se trata de criar um *direito novo*, convertendo, porventura/ em lei, a legítima pretensão de proteger, por meio do crédito

(17) Amaro CAVALCANTI, *Elementos de Finanças* (Rio de Janeiro, 1896), 220.

(18) *Annaes do Senado Federal, op. dt.*, 34 e 35.

(19) Na década de setenta a Companhia Brasil Industrial já solicitara um empréstimo ao Governo; fora, porém, um movimento isolado e a campanha industrial do último quartel do século XIX limitou-se a solicitar tarifas alfandegárias protecionistas.

(20) *Annaes do Senado Federal, op. cit.*, 35.

público, a indústria nacional nas atuais emergências em que a mesma se acha. Não afirmo que a intervenção de nossos governos tenha sido sempre a melhor ou a mais acertada, mas é certo, que sem ela não teríamos tido nem estradas de ferro, nem a navegação a vapor costeira de nossos mares e a interior de nossos rios, nem muitos outros melhoramentos materiais, cuja realização era superior às forças do capital e do crédito particular, somente (21).

Aos adversários dessa intervenção direta do Estado na economia, e entre eles se achavam muitos representantes da lavoura que já havia sido beneficiada por empréstimos governamentais, em 1889, como uma espécie de compensação pela abolição da escravidão (22) respondia Cavalcanti:

... encarando a intervenção do Estado ou do governo, debaixo de um ponto de vista mais lato, e pondo igualmente de parte quanto se refere a regulamentação especial, de certas indústrias, a pretexto ou por motivo de polícia, de segurança pública e de higiene; o que, em verdade são as leis relativas à locação de serviços, ao arrendamento das terras, às empreitadas, às parcerias, aos juros e alugueis, aos salários e às horas de trabalho, senão outras tantas regras impostas pelo poder público à produção e à repartição das riquezas, elementos primordiais da economia política? O que são as leis que regulam os contratos e a sua solução, as permutas e transações comerciais, os instrumentos do crédito, a moeda e o seu emprego, a viação em geral e a tarifa dos transportes, se não outros tantos meios de intervenção do Estado nos misteres do comércio, da circulação e do consumo?

Passando, porventura, a uma espécie mais restrita, o que fazem os governos diversos, por meio de subvenção, garantia de juros, adiantamentos, reforço de crédito, protecionismo aduaneiro e isenção de direitos ou impostos em favor de certas empresas, tais como: a caminhos de ferro, a navegação de mares e rios ou a fundação de fábricas centrais e de outras indústrias, se não prestar auxílio direto à ordem econômica do país?

Todos estes fatos não indicam ou demonstram claramente que a teoria de não-intervenção absoluta apenas existe na concepção dos autores e nos livros em que ela se acha exposta?

Na prática, o que vemos, e com vantagem, adotado, é o regime oposto, sem que daí se possa concluir que o Estado deve ser o agricultor, o industrial, o negociante ou o banqueiro ordinário (23).

(21) *Ibid.*, 38. O auxílio do governo em relação aos melhoramentos citados por Amaro Cavalcanti consistiu na garantia de juros às empresas que os realizaram, subvenções, empréstimos etc.

(22) O dinheiro não foi para as mãos dos fazendeiros, mas para os bancos em pagamento das dívidas da lavoura.

(23) *Annaes do Senado Federal, op. cit.*, 32-33.

Amaro Cavalcanti, realmente, tinha razão. Quem no Brasil poderia atirar a outrem a pecha de intervencionista? Nossa política não tem sido uma luta constante pelos favores do Estado? Favores, senão justificáveis e muitas vezes abusivos, mas que se explicam pela vastidão de um território onde as condições geográficas, aliadas à escassez de mão-de-obra e de capitais, tornam a exploração difícil e precária. Os próprios capitais estrangeiros que em suas respectivas terras assujeitavam-se a um regime de livre concorrência, não exigiam aqui garantias de juros e concessões monopolizadoras?

A nacionalismo económico de Amaro Cavalcanti não era um fenómeno isolado, na época. As mesmas ideias, embora encontrando sérios adversários, eram, também, por outros apreoadas pelo país. A crise da década de noventa veio mesmo exasperar esse nacionalismo. Como se explicava, indagavam, qm um país tão farto de recursos fosse tão pobre? A nossa incapacidade em capitalizar os lucros espantava Alcindo Guanabara em 1895:

Há de fato um mistério, o mistério da nossa progressiva miséria. Somos um povo que trabalha, um povo que produz, quem tem por assim dizer o monopólio virtual de dois géneros indispensáveis e não vemos o fruto de nosso trabalho, não gozamos o resultado da nossa produção, somos cada vez mais pobres!

Em 15 anos, só pelos portos do Rio de Janeiro e Santos exportamos café no valor de £333.000.000. Tão enorme soma fundiu-se e desapareceu, ninguém sabe onde pára. Somos pobres e não capitalizamos... (24).

Os industrialistas atribuíam a nossa miséria à drenagem da nossa riqueza para o exterior, drenagem que resultava de uma economia exclusivamente agrícola. Assim afirmava Aristides de Queiroz, a respeito do desequilíbrio da nossa balança comercial?

Pergunto agora: de onde provém, ou qual a origem do déficit crónico?

Por que razão tem crescido em uma progressão tamanha nossa importação, quer de produtos, quer de serviços de capital sem aumento correspondente na produção?

Atribuo simplesmente à política económico-financeira, dos governos vemos da monarquia, política que ainda a República não tratou

(24) *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados Seguinte Legislação*. Sessões de 1 a 31 de outubro de 1895 (Rio de Janeiro, 1896), VI, 109.

de emendar ou de corrigir e que eu pretendo justamente combater...

Entendo que a República, a geração atual esta no dever, tem obrigação de iniciar uma reação contra este estado de coisas, inaugurando o período de uma política financeira francamente protecionista. E preciso proteger agora e principalmente a indústria superior; e eu chamo indústria superior a indústria manufatureira...

Os nossos produtos são exclusivamente coloniais, por isto mesmo que somos um país exclusivamente agrícola. E um país exclusivamente agrícola, que apresenta no mercado internacional somente produtos coloniais, não passa das condições de inferioridade económica de uma Colónia (25).

E Aristides de Queiroz comparava o capital empregado na indústria com o aplicado na lavoura, sendo a relação de 1 por 170 a favor da agricultura; nesse desequilíbrio estava a causa da nossa inferioridade económica, concluía ele (26).

Se a crise da década de noventa havia exasperado o nosso nacionalismo económico, por outro lado tornou-o mais cauteloso quanto aos meios de proteção pleiteados e deu-lhe uma visão mais ampla quanto à política preconizada. Surgia assim um novo estágio no pensamento industrial brasileiro. O amparo à indústria, por meio de emissões, deixaria de ser invocado, pois os mais responsáveis ainda tinham, diante dos olhos, os males provocados pela inflação do início da era republicana. Por isso a grande ofensiva nacionalista do início do século vinte se concentraria, essencialmente, na reivindicação de uma tarifa alfandegária protecionista e de medidas de política interna como a abolição de impostos interestaduais, o desenvolvimento dos meios de transporte, a redução de fretes etc. A experiência no campo da industrialização, na primeira década republicana, estava demonstrando que, embora imprescindível, a barreira alfandegária por si só não era suficiente ao desenvolvimento industrial do país. Além da proteção do mercado interno contra a concorrência estrangeira, eram necessárias certas condições internas, como o baixo custo do transporte, a livre entrada das mercadorias de um para outro Estado, para a conquista do mercado nacional pela indústria brasileira.

(25) *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Primeira Sessão da Segunda Legislação*. Sessões de 1 a 30 de junho de 1895 (Rio de Janeiro, 1895), II, 408.

(26) *Ibid.*, 409.

Além disso, o protecionismo não seria mais apenas industrial. Estabelecer-se-ia, no início do século, uma aliança entre a indústria, a pequena lavoura e a pecuária, da qual resultaria um movimento de grande envergadura em prol da defesa da produção nacional.

Se um dos argumentos mais fortes a favor do nacionalismo brasileiro era o desequilíbrio de sua balança de pagamentos, como limitar-se à proteção industrial se a importação de gêneros alimentícios consumia também uma grande parte de nossas cambiais? (27).

E no entanto, diziam os nacionalistas, esses cereais que se importam do estrangeiro podem ser obtidos "em pasmosa remuneração dentro do país" (28). Dadas, porém, as condições geográficas e econômicas do país, mesmo essa produção agrícola não podia se desenvolver sem uma proteção adequada, pois o Brasil, pela sua vasta extensão territorial, pelo seu pouco povoamento, o que lhe dificulta o trabalho, elevando o salário pela falta de capitais de que se ressente, não pode lutar com a

(27) Não foi possível obter a porcentagem dos gêneros alimentícios sobre a importação total do Brasil, na primeira década republicana. A comissão revisora das tarifas aduaneiras, em 1895, citando o *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"*, dá seguintes dados referentes a alguns gêneros alimentícios similares aos de produção nacional e que eram importados, onerando a balança comercial brasileira:

	Arroz	Milho do Rio da Prata	Banha Americana	
	sacos	sacos	barris	caixa
1890.	668.588	426.844	191.033	12.414]
1891.	866.588	58.470	68.363	10.00
1892.	1.068.434	142.478	40.380	301
1893.	1.221.228	523.117	48.639	2.15&I
1894.	1.914.015	859.833	119.796	46.212J
		Feijão	Batatas	
1890.		2.168.200	k. 10.681.080	
1891.		1.765.000	" 12.279.780	
1892.		2.175.800	" 14.966.785	

"Relatório da Comissão mixta de revisão das tarifas aduaneiras em 1895", *Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal*. Sessão de 11 de dezembro de 1895 (Rio de Janeiro, 1896), Vm, 60-61l

(28) Parecer da Comissão revisora das tarifas em 189f *Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal. Segunda Sessão da Segunda Legislatura*. Sessões de 8 a 30 de dezembro de 18S (Rio de Janeiro, 1896).

países estrangeiros de onde esses gêneros nos vêm, com preços baratíssimos pelas condições especiais em que se acham os produtos (29).

Baseado nesses argumentos e estimulado pelos interesses regionais de certos Estados, como Minas Gerais e Rio de Janeiro, onde a decadência da lavoura do café tornava urgente o desenvolvimento de outras culturas e de outras atividades econômicas, surgiu, assim, paralelo ao protecionismo industrial, um protecionismo agrícola, traduzindo-se ambos num amplo movimento a favor da defesa da produção nacional.

Como um dos mais constantes defensores dessa política de incentivo e defesa da produção nacional, tanto agrícola como industrial, encontramos a figura de Serzedelo Corrêa (30). Havia no seu pensamento vários pontos comuns aos dos outros nacionalistas que o precederam, como o grau de protecionismo pleiteado, os argumentos apresentados a favor dessa proteção e, particularmente, a sua aversão a qualquer sistema *a priori*. Já, em 1895, ele condenava os extremos, tanto do liberalismo eco-

(29) *Ibid.*, 62.

(30) Nasceu o General Inocêncio Serzedelo Corrêa em Belém do Pará, no ano de 1853. Ficando órfão de pai aos 11 anos de idade, foi educado gratuitamente no Seminário Menor de Belém. Com 16 anos assentou praça como soldado raso e embarcou para o Rio de Janeiro para matricular-se na Escola Militar da Corte, escola que cursou com distinção. Frequentou, a seguir, o curso de artilharia e em 1878 ingressou no curso de Estado-Maior de primeira classe que terminou em 1881. Ocupou várias posições no ensino militar, carreira que culminou com a regência de Biologia na Escola Superior de Guerra. Participou das campanhas abolicionista e republicana e, a 15 de novembro de 1889, o Capitão Serzedelo Corrêa marchou ao lado de Benjamim Constant para o Campo do Santana. Tornando-se este Ministro da Guerra com a instauração do novo regime, foi Serzedelo Corrêa nomeado seu secretário, cargo que depois deixou de exercer por ter sido designado para fazer parte da comissão encarregada de reformar o ensino das escolas militares. Foi eleito deputado pelo Pará à Assembleia Constituinte, em 1890, nomeado governador do Estado do Paraná. Em 1892 ocupou várias pastas ministeriais, entre elas a da Fazenda, onde permaneceu até abril de 1893, exonerando-se, então, a pedido. Participou da revolta de setembro de 1893, desligando-se nessa ocasião do exército. Foi eleito deputado pelo Distrito Federal ao Congresso Nacional, voltando, em 1897, como representante do Pará, por três legislaturas consecutivas. Durante toda essa representação parlamentar, foi Serzedelo Corrêa conservado no cargo de relator do orçamento da República. Em 1906 foi eleito novamente deputado, desta vez pelo Mato Grosso e em 1909-1910

nômico como os de um regime proibitivo de auto-suficiência (31)j e 12 anos mais tarde, afirmava: I

É [...] no terreno de cada indústria, de cada artigo, de cada especificação da tarifa que a discussão tem vantagem e pode ser proveitosa; e encarando ponto por ponto, artigo por artigo, ver aquilo que nos convém, se a taxa é baixa, se a alta é que nos traz vantagem, porque atende à defesa deste ou daqueles interesses, se tais interesses estão realmente em condições de serem acutelados (32).

Serzedelo Corrêa pleiteava, pois, um protecionismo que levasse em consideração as condições industriais existentes, procurando favorecer toda a indústria que realmente constituía, : seu ver, um progresso para o país. É de notar que, ao paricipar de reformas tarifárias, mostrava-se sempre mais favorável às indústrias que processavam a matéria-prima, como, por exemplo, a fiação, do que as que manipulavam produtos já semi-manufaturados, como a tecelagem. Essa atuação revelava belos seus pendores para a defesa da produção nacional, no seu COE junto, e não apenas a do setor industrial.

Como os outros nacionalistas, Serzedelo Corrêa invocava favor do protecionismo a situação de dependência econômica em que o Brasil se encontrava, país colonial, com uma frágil economia, comprometendo a sua soberania nacional (33). E com característica dessa fragilidade econômica, apontava o fenômeno da drenagem da nossa riqueza para o exterior:

ocupou a prefeitura do Distrito Federal. Em 1912 retornou à Câmara dos Deputados como representante do Pará. As idéias fundamentais de Serzedelo Corrêa podem ser encontradas na obra intitulada *O Problema Económico no Brasil* (Rio de Janeiro, 1903) e completadas pelos seus discursos na Câmara dos Deputados, seus diversos pareceres, relatórios e artigos na imprensa. Cf. "General Serzedelo Corrêa", *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932), 3.

(31) *Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Segunda Sessão da Segunda Legislatura*. Sessões de 1 a 30 de novembro de 1895 (Rio de Janeiro, 1896), VII, 603-604.

(32) *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados*. Sessões de 20 a 31 de julho de 1907, III, 1003.

(33) Serzedelo CORRÊA, *O Problema Económico do Brasil* (Rio de Janeiro, 1903), 5-6.

Cerca de 85 por cento da atividade comercial não nos pertencem e não ficam no país; os fretes da navegação, os lucros e dividendos de bancos, de empresas de seguros de toda espécie, de aluguéis de prédios, o salário devido ao trabalho nas fazendas de café etc, tudo isso em larga escala, aqui não fica e sai do excesso do valor de nossa produção agrícola sobre o valor do que Importamos (34).

O que distinguia, porém, Serzedelo Corrêa dos nacionalistas precedentes era a sua visão de conjunto do problema econômico brasileiro que, para ele, constituía em "desenvolver de modo harmônico as nossas forças produtivas" por meio de "uma política de proteção razoável" tanto da indústria quanto de agricultura, a fim de "garantir a independência nacional" e "aumentar o trabalho no seio de nosso vasto país" (35). Preconizava, para esse desenvolvimento harmônico, não apenas uma política de moderada proteção alfandegária, mas enquadrava esse protecionismo num conjunto de medidas que abrangiam o setor monetário, como o saneamento da moeda; o fiscal, recomendando maior eficiência na arrecadação; o bancário pela reorganização do crédito; o desenvolvimento dos transportes e o incremento do comércio internacional (36). Um ponto para o qual Serzedelo Corrêa chamava particularmente a atenção era para o das companhias de seguro, cuja questão, na sua opinião, estava ligada ao problema de drenagem de capitais para o exterior. Aconselhava o governo a

favorecer o avigoroamento das companhias de seguros nacionais de modo que os seguros dos valores de nossa exportação, de nosso comércio interestadual, de nossos valores móveis, fiquem no país, e as economias empregadas nos seguros de vida não sejam transferidas para o exterior, nada nos deixando (37).

(34) Não se encontram dados referentes ao retorno de capitais, nesta época. Verifica-se, entretanto, que durante o período de 1899-1910, para 160 sociedades anônimas estrangeiras autorizadas a funcionar no país, constituíram-se apenas 41 companhias brasileiras. Não era de estranhar, pois, que essa atividade do capital estrangeiro, em contraste com o brasileiro, alarmasse os "ossos nacionalistas.

(35) *Ibid.*, 158-159.

(36) *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados. Terceira Sessão da Quarta Legislatura*. Appendice ao 6º volume. *Relatório da Receita Geral* (Rio de Janeiro, 1902), 8.

(37) Serzedelo CORRÊA, *op. cit.*, 17.

Em relação às companhias estrangeiras estabelecidas no país, era de opinião que as suas respectivas reservas deviam ser empregadas no país,

valorizando os nossos títulos e os nossos prédios (38).

No conjunto do pensamento nacionalista de Serzedelo Correia e enquadrada na série de medidas recomendadas para alcançar a tão almejada emancipação económica do Brasil, ocupava contudo, lugar de destaque a sua argumentação a favor da industrialização do país. Enumerando as razões que impunham ; Brasil a necessidade de uma política de proteção à indústria sintetizando, ao mesmo tempo, os fundamentos do seu industrialismo, afirmava que só a indústria era capaz

de desenvolver as forças produtivas nos países novos,

assegurar a prosperidade da nação, livrá-la da instabilidade económica, pois em

um país de estado económico complexo, as crises serão sempre de carácter parcial, sem afetar a todas as manifestações de atividade e do trabalho (39) e manter a atividade do trabalho nacional, libertando o país dos monopólios industriais e comerciais (40).

Quais, porém, os meios que se deveriam adotar para concretizar essa política de proteção? Serzedelo Corrêa considerava mais eficaz o sistema de concessão de prémios, pois

permitem distinguir e animar os melhores meios de fabricar não expõem a nação às justas represálias, e, ainda amparando os primeiros produtores não oneram as indústrias subsequentes de transformação e, finalmente, não encarecem os géneros estranhos de consumo no país (41).

Dada, porém, a situação do Brasil, optava pelo protecionismo alfandegário:

(38) *Ibid.*

(39) Corrêa estava particularmente impressionado pela situação económica do Brasil em face da crise do café. *Ibid.*

(40) *Ibid.*, 161-164.

(41) *Ibid.*, 165-166.

O sistema que emprega as taxas de tarifa é, todavia, o mais natural, porque não sobrecarrega o orçamento do Estado e porque tem a vantagem de constituir uma receita (42).

Além do protecionismo aduaneiro, Serzedelo Corrêa recomendava ao governo dar preferência em suas compras aos artigos nacionais e à supressão.

completa de todos os impostos interestaduais que em uns Estados prejudicam a produção dos outros (43).

Foi Serzedelo Corrêa um dos principais orientadores e líder do movimento protecionista que a *girosso modo* abrangeu o decénio de 1895-1905 (44). O impacto da crise da década de noventa porém não se exercera apenas sobre o pensamento industrial brasileiro. Sua influência foi ainda talvez maior no sentido de reavivar as forças adversas à industrialização do país, pelo menos em relação à maneira pela qual essa industrialização se processava. Em nome também do nacionalismo económico essas forças iriam questionar o industrialismo defendido por Serzedelo Corrêa, entre outros, utilizando como argumento fundamental a noção de indústria natural, em oposição à indústria artificial.

O fato de Serzedelo Corrêa inclinar-se mais a favor de certas indústrias que considerava básicas, como a fiação em relação à tecelagem, poderia, à primeira vista, levar à conclusão que também ele não ficava imune à ideia de indústria natural. Deixou, no entanto, bem claro que não admitia essa distinção, pois para ele o elemento fundamental na indústria era a transformação realizada pelo trabalho: "A indústria é sempre o resultado do trabalho humano e é pelo trabalho que o homem consegue dar a todos os objetos a utilidade, isto é — a qualidade abstrata que os torna aptos à satisfação de nossas necessidades, e que os transforma em riqueza. Indústria natural é, pois, uma contra-senso" (45).

(42) *Ibid.*

(43) *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Terceira Sessão da Quarta Legislatura.* Appendice ao 6º volume. *Orçamento da Receita Geral* (Rio de Janeiro, 1902), 8.

(44) A posição de destaque ocupada por Serzedelo Corrêa na causa a favor de industrialização foi reconhecida por seus pares, confiando-lhe a presidência do Centro Industrial do Brasil que se organizou em 1902.

(45) Serzedelo CORRÊA, *op. cit.*, 153-154.

O conceito de indústria natural não era novo, nem surgira com a República. No Império já alguns espíritos inclinados a favorecer o desenvolvimento industrial, por meio de uma política protecionista, eram, entretanto, de opinião que se restringisse essa proteção às indústrias cujas matérias-primas o país pudesse produzir. Assim, por exemplo, Rodrigues Torres, depois de recomendar muita cautela ao se adotar uma política protecionista para não prejudicar a lavoura, acrescentava:

Nenhum ramo de indústria manufatureira ou fabril deve no meu conceito ser protegida, ao menos por ora, cujas matérias-primas não são ou possam vir a ser facilmente produzidas no Brasil; nenhuma que não prometa vantagens, senão imediatas, pouco remotas, e que possa em prazo mais ou menos breve chegar a certo ponto de robustez, que a habilite a viver e crescer de seus próprios recursos, e dar benefícios superiores aos sacrifícios que custar (46).

A própria tarifa Alves Branco já revelava essa tendência ao taxar em 50% a juta, a fim de favorecer a sua substituição por outras fibras nacionais (47). Era, pois, uma política que se apoiava nas tradições brasileiras, nas tendências fisiocráticas do nosso pensamento econômico. Encontrava, além disso, grande estímulo no sentimento brasileiro de "meufanismo" e explicava-se em face dos interesses predominantemente agrícolas do país.

Foi porém, durante a República e sob o impacto da crise da década de noventa, que a ideia tomou corpo, originando, no pensamento econômico brasileiro, duas correntes distintas: uma que, utilizando-se do conceito de indústria natural *versus* indústria artificial, ia combater toda e qualquer espécie de auxílio direto do Estado a favor da indústria, sustentando que as naturais eram capazes de se desenvolverem sozinhas, uma vez que encontrassem certas condições, como capitais suficientes, mão-de-obra adequada e facilidade de transporte: era a corrente do liberalismo econômico. Outra que era protecionista, mas pleiteava uma proteção mais sistemática, quase planificada, diríamos hoje, e que solicitava preferência para as indústrias naturais.

Como representante da primeira corrente temos Joaquim! Murтинho que foi o grande divulgador do conceito de indústria!

(46) J. J. RODRIGUES TORRES, *op. Cit.*, 32-33.

(47) M. ALVES BRANCO, *op. cit.*, 34.

artificial pela guerra tenaz que lhe moveu (48). Profundamente impressionado pela crise que presenciava, Murтинho condenava o nosso processo industrial e a sua "marcha anônima, irregular e profundamente viciosa". A duas grandes causas atribuía esse resultado:

uma compreensão falsa do patriotismo e uma plethora não menos falsa de capitais.

E prosseguia:

A ideia errônea e anti-social de que a grandeza industrial de nossa pátria depende sobretudo de nossa libertação cada vez mais completa, dos produtos da indústria estrangeira, foi provocando a aspiração de estabelecer empresas industriais de todos os gêneros, para se conseguir realizar aquele *desideratum* pseudopatriótico.

De outro lado a grande ilusão financeira, de que mal acabamos de sair, fez-nos acreditar na existência de capitais enormes, de riquezas inesgotáveis e mais que suficientes para realizar aquela aspiração (49).

(48) Nasceu Joaquim Murтинho em 1848 em Cuiabá (Mato Grosso) sendo seus pais o médico baiano Dr. José Antônio Murтинho e a senhora mato-grossense D. Rosa Joaquina Murтинho. Com 13 anos partiu para o Rio de Janeiro percorrendo a distância que separa as duas cidades, ora a pé, ora a cavalo e gastando no percurso três meses e alguns dias. Aos 17 anos matriculou-se na Escola Politécnica e quando cursava o 4º ano dessa escola resolveu ingressar também na Faculdade de Medicina. Foi clínico de grande nomeada no Rio de Janeiro e lente de Biologia na Escola Politécnica. Depois da proclamação da República foi eleito senador por Mato Grosso. Ocupou a pasta da Indústria, Viação e Obras Públicas, em 1897, e, em 1898, ao assumir a presidência da República, Campos Sales convidou Murтинho para o seu Ministro da Fazenda, cargo que exerceu durante todo o quadriênio. Seus relatórios como Ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas e como Ministro da Fazenda constituem as fontes fundamentais para conhecer as diretrizes da sua política econômica. 9ª "Joaquim Murтинho", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo, 75, vol. 126., 566 e "Joaquim Murтинho", *Jornal do comércio* (Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911), 1.

(49) *Ministério da Industria, Viação e Obras Públicas. In- ao Relatório apresentado ao Presidente da Republica aos f Unidos do Brasil pelo Ministro de Estados dos Negócios *• Industria, Viação e Obras Publicas Joaquim Murтинho em maio Qe 1897* (Rio de Janeiro, 1897), III.

Estimuladas por esse sentimento nacionalista e pelas emissoes do governo provisório, as indústrias desenvolveram-se desordenadamente, com excessiva dispersão de capital. Assim descrevia Murtinho esse processo dispersivo que, aliás, não se limitou às indústrias, mas se revelou também na cultura cafeeira provocando a superprodução do nosso principal produto:

A pseudo-abundância de capitais [pelas emissões] produzida promovera a criação de um sem-número de indústrias e desejou volveu de modo extraordinário a atividade agrícola.

Como todo o desenvolvimento precipitado, ele se fez sem ordem, sem calma necessária ao estudo, sem estudo indispensável à previsão.

Daí o estabelecimento de indústrias artificiais e a organização agrícola para a produção exagerada do café, os dois fatores desvalorização da nossa produção.

O emprego de capitais e operários em indústrias artificiais representa um verdadeiro esbanjamento da fortuna nacional (50)

O que Murtinho condenava particularmente nesse processo industrial brasileiro era o alto custo de sua produção:

O custo de produção nessas indústrias, sendo muito alto relação ao dos que nos vêm do exterior, eleva, por meio de tarifas ultraprotecionistas nas tarifas da Alfândega, o preço dos produtos estrangeiros, criando assim um mercado falso, em que os produtos internos vencem na concorrência os produtos do exterior.

Todo o consumidor é, pois, lesado, e a diferença entre o que ele paga pelos objetos nesse regime e o que pagaria em um regime livre representa um imposto que lhe é arrancado para manutenção daquelas indústrias (51).

A existência dessas indústrias artificiais, porém, não prejudicava apenas o consumidor nacional. Sendo o produtor agrícola também um consumidor, o alto custo dos objetos manufaturados onerava também a produção exportável, colocando «i produtos agrícolas brasileiros em condições de inferioridade no mercado internacional e reduzindo a riqueza nacional (52).

(50) *Ministro da Fazenda. Relatório apresentado ao presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Joaquim Murtinho no ano de 1901. 15ª República* (Rio de Janeiro, 1901), III.

(51) *Ibid.*

(52) *Ibid.*, XII-XIII. É interessante notar que já Murtinho afluara a noção de *produto gravoso*, hoje tão em voga no Bra

Murtinho não era propriamente desfavorável ao desenvolvimento industrial do Brasil. O que ele reprovava era a proteção a indústrias não viáveis, de alto custo de produção que sacrificavam o consumidor, pois, na sua opinião, a finalidade da indústria

... é tornar possível o máximo de consumo [...] aumentando o poder aquisitivo do homem e diminuindo o preço dos produtos.

Para obter-se esse resultado é necessário procurar-se o trabalho que dê o máximo de produto com o mínimo de esforço, o que se traduz por grandes lucros para o produtor, coincidindo com preços baixos para o consumidor.

É nesta harmonia entre dois elementos que parecem irreconciliáveis, que está a solução do problema industrial e econômico (53).

Ora, a seu ver, era justamente o contrário que estava se dando no Brasil onde a política industrial nos conduzia a uma curiosa posição no comércio internacional:

Importamos cereais para não importarmos fósforos: importamos gado para não importarmos sedas.

O nosso patriotismo exulta com esta política industrial curiosa: *Importamos caro aquilo que podíamos produzir barato e produzimos caro aquilo que podíamos importar barato*, fórmula que representa degradação econômica, pois que ela se traduz no emprego dos nossos capitais e do nosso esforço para elevar o preço dos objetos de consumo, tornando a vida cada vez mais dura e mais difícil (54).

Reconhecia Murtinho a necessidade de aumentar a produção do país, desenvolver suas indústrias e outras fontes de riqueza. O processo, porém, devia efetuar-se naturalmente, sem a intervenção direta do Estado. A ação governamental só devia se fazer sentir por medidas indiretas, como procurar atrair braços e capitais estrangeiros, *desideratum* que só se alcançaria com "a valorização e a fixidez do valor de nossa moeda" (55). Recomendava ainda Murtinho o desenvolvimento das vias férreas e a construção de portos, que não só favoreciam a produção

(53) J. MURTINHO, *Introdução, op. cit.*, VI.

(54) *Ibid.*

(55) *Ministério da Fazenda. Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro dos Negócios *» Fazenda Joaquim Murtinho no ano de 1901, 13ª da República* (Rio de Janeiro, 1901), LIII.

nacional, mas também empregaria os braços que uma possível redução da atividade industrial tornasse disponível: "Nestas; construções de estradas de ferro e do porto do Rio de Janeiro; encontrar-se-ia trabalho para os centenas de homens que em pregavam sua atividade nas empresas organizadas no tempo das emissões e que se liquidaram" (56). Aparava, assim, as objeções dos industrialistas a respeito da defesa do trabalho nacional. e que, ao procurar o apoio oficial, acenavam com a questão social toda a vez que a indústria entrava em crise.

A oposição de Murinho à ação direta do governo não restringia ao setor industrial. Condenava toda e qualquer intervenção direta do Estado na esfera econômica. A própria política de valorização do café não escapava ao seu anátema e, durante sua gestão na pasta da Fazenda, a pressão dos interesses cafeeiros nada conseguiu a esse respeito. Mas, apesar do seu liberalismo econômico, Murinho não escapou ao nacionalismo da época, como evidencia a sua atitude em relação às companhias de seguro que considerava, como Serzedelo Corrêa e outros, uma fonte de drenagem de nossas riquezas e em relação à exploração do subsolo que, pelo mesmo motivo, isto é, evitar a sucção de nossos bens para o exterior, aconselhava não se entregar ao capital estrangeiro (57).

Além dessa reação liberal, que exemplificamos com Murinho, uma outra corrente de protesto levantava-se contra o artificialismo do nosso desenvolvimento industrial. Protecionista, ela reclamava, entretanto, preferência para a produção agrícola, alegando o descuido da República pela terra, pelo campo, cujos habitantes constituíam, entretanto, o cerne da nacionalidade brasileira. Américo Werneck (58), um dos mais típicos representantes dessa corrente, revoltava-se contra esse esquecimento do homem

(56) *Ibid.*, LTV.

(57) *Relatório do Ministro da Fazenda*, 1900, IV; *Idem*, 1901, UCV; *Idem*, 1902, 284.

(58) Américo Werneck nasceu em 1835, em Paraíba do Sul (Província do Rio de Janeiro). Filho dos Barões de Bemposta, pertencia à aristocracia rural do Vale do Paraíba, enriquecida, pelo café. Engenheiro civil, formou-se pela Escola Politécnica, em 1877; exerceu, porém, principalmente as atividades agrícolas, sendo lavrador em Minas Gerais e no Estado do Rio de Janeiro. Foi secretário da Agricultura e Obras Públicas no Estado de Minas, de 1898 a 1901, e dedicou-se também às Letras, publicando

Jo campo que, a seu ver, era o fator de nossa grandeza e o esteio de nossa soberania (59).

Werneck não condenava a industrialização do país. O que ele procurava salientar era a solidariedade entre a indústria e a agricultura, entre a prosperidade das indústrias e a do mercado consumidor, mercado constituído essencialmente pelas classes rurais. Sacrificar esse mercado com uma produção de custo elevado seria, ao mesmo tempo, sacrificar a indústria, reduzindo a sua freguesia:

Para que o operário urbano tenha bom salário é preciso que a indústria renda muito, para que a indústria renda muito é preciso vender muito bem, e para vender muito é preciso que a freguesia muito produza ou ganhe para ter com que comprar e pagar. Ora, compondo-se essa freguesia, em sua maioria, da massa da população rural, segue-se que a prosperidade da indústria fabril em todos os seus ramos está intimamente vinculada à prosperidade dos campos. O comércio reflete essa relação de causa e efeito (60).

Ora, essa população rural estava sendo sacrificada pelo alto custo da nossa produção industrial. E como Murinho e outros adversários das indústrias denominadas artificiais, Werneck atribuía-lhes, em grande parte, a responsabilidade pela carestia da vida no Brasil (61). Reconhecia que em tese não havia diferença entre indústria natural e indústria artificial, sendo todas artificiais. Acatava, a esse respeito, a argumentação dos industrialistas. Era de opinião, entretanto, que, dadas as condições econômicas do Brasil, devíamos disciplinar as nossas energias e concentrar os nossos esforços de preferência no desenvolvimento de nossas riquezas naturais, pois:

vários romances. Suas principais obras relativas à economia foram as seguintes: *Reforma do systema tributário*, Belo Horizonte, 1899; *O Brasil, seu Presente e seu Futuro*, Petrópolis, 1892; *Problemas Fluminenses*, 1893; *Tarifas Aduaneiras pelo deputado Américo Werneck*, 1898; *Estudos Mineiros*, Minas, 1899; *Indústria de transportes*, Rio, 1896; *Reflexões sobre a Crise Financeira*, Rio, 1895; *Política e Finanças*. Cf. J. F. VELHO SOBRINHO, *op.*, *loc. cit.*, 349-350.

(59) *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados*. Sessões de 1 a 30 de novembro de 1906 (Rio de Janeiro, 1907), VII, 168.

(60) *Ibid.*, 157.

(61) *Ibid.*, 170.

Pais novo, despovoado, de recursos limitadíssimos e mo depreciada, precisamos concentrar nossas forças em primeiro lugar na transformação dos produtos do solo (62).

E invocando a falta de braços e de capitais, o que não no permitia dispersar as nossas forças em indústrias fictícias, Werneck condenava o protecionismo brasileiro:

Ê um protecionismo que não obedece a sistema algum: faz indústria, mas não faz finanças; que encarece a vida, não beneficia a coletividade; que tira do bolso do fabria estrangeiro, mas passa para o bolso do camponês igualmente trangeiro o capital que aqui devera ficar (63).

Era, pois, mais uma vez, a posição de nossa balança pagamentos no exterior a moldar o pensamento económico brasileiro.

Werneck atribuía à tarifa alfandegária um papel importar como regulador dessa balança e portanto do nosso câmbio, nl concebendo que se restringisse a função da tarifa a um mei instrumento fiscal. Para que ela desempenhasse, porém, es importante papel era necessário que fosse organizada de acòrd com um plano diretor. E, nesse ponto, Werneck afastava-se de outros nacionalistas cujas opiniões aqui analisamos, e cujo protecionismo rejeitava todo e qualquer sistema. Contra essa ausência de sistema na nossa política aduaneira indignava-se Werneck

Infelizmente, a tarifa aduaneira nunca obedeceu entre n um plano sistemático de construção financeira.

Criou indústrias intempestivas e desnaturou as naturais; perdeu o concurso de operários e capitais; tributou o tec e libertou o fio em um país produtor de fibras; repeliu a cerv da Alemanha para comprar-lhe a cevada e o lúpulo; invento uma indústria de pregos com arame estrangeiro; fez indústria metalúrgica com o ferro importado, sem ao menos pedir a nos jazidas o fornecimento do ferro gusa; onerou o consumo sem vtagem para a população; sacrificou finalmente o interesse gei a um industrialismo impertinente, que de nacional só tem o rótulo para melhor explorar os privilégios do mercado interno. O :tulo? Não! até o rótulo ele falsifica muitas vezes, como se tive vergonha de confessar sua origem (64).

(62) *Ibid.*

(63) *Ibid.*, 170-171.

(64) *Ibid.*, 171. Referia-se, Werneck, ao fato de muitos produtos manufaturados brasileiros empregarem rótulos estrangeiros por causa da notória preferência dada pelos consumidores aos produtos estrangeiros.

Se teoricamente ele condenava as indústrias artificiais, não chegava, porém, ao ponto de aconselhar o seu desmantelamento pela retirada dos favores já concedidos. Levando em consideração os capitais empregados nessas indústrias, capitais que deviam ser respeitados, num país onde a sua escassez era um problema, Werneck propunha, ao contrário, a "nacionalização", quando possível, dessas indústrias, isto é, obrigá-las a consumir matérias-primas nacionais:

Não se segue daí que eu aconselhe a retirada dos favores até hoje dispensados a algumas indústrias artificiais que, a sombra das leis, aplicaram avultadíssimos capitais.

O mal feito está feito. O que afirmo é a necessidade de emendar a mão, nacionalizar as indústrias que forem nacionalizáveis e, sobretudo, não reincidir nesse erro deplorável (65).

Em resumo, o protecionismo de Américo Werneck visava, antes de tudo, a defesa da produção agro-pecuária e a proteção das indústrias chamadas naturais. A terra estava para ele em primeiro lugar e se necessário fosse desmantelar todas as nossas fábricas para salvar a agricultura ele não hesitaria. Não havíamos, porém, chegado a esse extremo; era possível conciliar todos os interesses e mesmo salvar, pela "nacionalização", as indústrias artificiais. Partindo desses princípios, a reforma preconizada por Américo Werneck firmava-se:

1º) em agravação decisiva das taxas que afetam principalmente a produção agro-pecuária;

2º) nas conservações das taxas relativas às indústrias naturais, já muito protegidas;

3º) no abandono das indústrias parasitárias, que nos impõem sacrifícios inúteis, e nacionalização das que forem disso suscetíveis;

4º) na redução das taxas que importem em compensações ao consumidor e ao comércio estrangeiro;

5º) enfim, na autorização ao governo para reduzir dentro de limites predeterminados os impostos exagerados que, sem motivo razoável, pesam sobre algumas classes de tarifa... (66).

Esse ruralismo que se evidencia no pensamento de Américo Werneck e esse protesto contra a predominância do elemento urbano na política republicana, traduz-se-ão, na segunda década do século XX, num movimento mais radical de franca opo-

(65) *Ibid.*

(66) *Ibid.*, 175.

sição à industrialização e à urbanização do país. A reação ruralista tinha, evidentemente, suas raízes nas tendências fisiocráticas de certa corrente do pensamento econômico brasileiro. A predominância das atividades rurais, no Brasil, não deixou de favorecer a eclosão de uma mentalidade que encontrava na doutrina fisiocrática uma justificativa para uma economia de base essencialmente agrícola. Não se limitavam, porém, aos princípios econômicos, os ideais desse grupo *ruralista*. Transcendendo a ordem econômica, penetravam nos domínios da moral, preconizando uma filosofia antiindustrialista, antiurbana, ressaltando as vantagens e a superioridade da vida do campo.

Essa visão ocorre frequentemente em nossa literatura e provavelmente contribuiu para a exaltação e idealização do sertão, *sertanismo* que Eduardo Frieiro atribui às "ânsias de libertação contra o jugo cultural da Europa" (67). Na segunda década do século XX, os excessos do protecionismo industrial, a elevação cada vez maior do custo de vida que muitos atribuíam à política protecionista, os primeiros sinais de agitação social, o contraste entre o campo e a cidade, enfim uma série de circunstâncias decorrentes da nossa evolução econômica e social, levaram certos espíritos a preconizar uma volta ao campo, em nome desse mesmo nacionalismo que outros invocavam ao pleitear uma política de industrialização.

Uma das mais características manifestações dessas novas tendências do nosso nacionalismo econômico foi a sua oposição ao capital estrangeiro. Este fora sempre bem-vindo pelos nacionalistas do fim do Império e início da República. Na ânsia de realizar a emancipação econômica do Brasil pelo fomento da produção nacional e convictos de que só o capital poderia movimentar as nossas inexploradas riquezas, os nacionalistas fizeram o possível para atrair esse capital estrangeiro. E este, encontrando condições excepcionalmente favoráveis, afluíu em grandes quantidades, na primeira década do século, principalmente sob a forma de empréstimos aos Estados e às municipalidades (68)

(67) Cf. João CRUZ COSTA, *Contribuição à História das Ideias no Brasil*, Rio de Janeiro, 1956, 420, nota 320.

(68) O total dos empréstimos externos efetuados pela União dos Estados e os Municípios, entre 1900-1912 atingiu a 93.750.980 libras e a 697.750.000 francos. Cf. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatística, *Anuário Estatístico do Brasil. I Ano. 1908-1912* (Rio de Janeiro, 1917). 253, 259, 400.

quanto concessões eram feitas ou adquiridas por companhias estrangeiras para a exploração de serviços de utilidade pública (69).

O afluxo de capital estrangeiro começou a provocar alarmas e já em 1903, Felisbello Freire, na Câmara dos Deputados,

(69) Entre 1899 e 1910 para 41 sociedades anônimas brasileiras que se constituíram, foram autorizadas a funcionar no país 160 empresas estrangeiras, assim distribuídas pelos respectivos anos:

	Estrangeiras	Brasileiras
1899.	12	4
1900.	16	2
1901.	15	3
1902.	5	7
1903.	8	2
1904.	7	2
1905.	14	2
1906.	14	1
1907.	23	4
1908.	12	4
1909.	12	2
1910.	22	8
Total	160	41

Para o ano de 1907 possuímos maiores detalhes, pelos quais se verifica que as 23 sociedades anônimas estrangeiras autorizadas a funcionar no país, neste ano, distribuíam-se, conforme a nacionalidade, da seguinte maneira:

Americanas	7	com o capital de libras	16.695.545
Inglêsas	6	"	1.031.000
Francesas	6	"	782.000
Belgas	2	"	1.500.000
Argentinas	1	"	75.000
Uruguaias	1	"	25.000

Em relação às atividades propostas, assim se discriminavam essas 23 sociedades estrangeiras:

Minas e metalurgia	6
Estradas e outras obras públicas	5
Produtos agrícolas e florestas	5
Fiação e tecelagem	2
Diversas	5

Cf. *Relatórios do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas* (Rio de Janeiro, 1900-1908), 17-18, 12-13, 16-17, 57-58, 26-28, 30, 238-244; *Relatório do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio* (Rio de Janeiro, 1910 e 1911), 206-211, 292-299; para o ano de 1908 os dados foram fornecidos por: 1908. *Retrospecto do Comércio* (Rio de Janeiro, 1909), 57-58.

protestava contra o que ele denominava a "desnacionalização do país.

Não quero negar a influência que o capital estrangeiro tido na civilização do Brasil; seria um erro, da minha parte, alguma situação política do meu país, devo dizer com a ma sinceridade, me obrigasse a um dilema: ou dispensar o capital estrangeiro ou continuar no processo de desnacionalização em vai o país, eu preferia dispensar o capital, preferia que volta mos ao tempo do vice-reinado e reinado, ao tempo da estrada] Rodrigo de Pais, de Sabará ao Rio de Janeiro, porque n«< tempo, em que não havia capital estrangeiro, tudo se fazia país com o capital nacional... (70).

No momento, porém, isto é, no início do século XX, xenofobia de Felisbello Freire era considerada uma verda heresia, tal a importância conferida pelos nacionalistas ao i tal estrangeiro no desenvolvimento do país. Pandiá Calógeij por exemplo, interpelado se preferia voltar aos tempos color^s ou ser sugado pelos capitalistas estrangeiros respondia:

... prefiro o capital estrangeiro, capital estrangeiro que, destina a construções de estradas de ferro necessárias ao de^{ai} volvimento geral do país e que, depois do prazo determin durante o qual recebem os lucros do seu capital, passa par domínio da nação. É esse o fim do capital estrangeiro; dea volve o país e serve mais tarde de fonte de renda; pois semelh» patrimônio é adquirido pela nação (71).

Os nacionalistas opunham-se à participação do capital est geiro apenas em certos setores, como a exploração do subs pelo fato de serem as indústrias extrativas uma forma de at dade destrutiva, levando os estrangeiros os seus lucros para exterior, nada deixando no país que contribuísse para o desenvolvimento e riqueza (72). Foi em nome dessas ideias se desenvolveu, na década de vinte, a oposição à concessão minérios de ferro de Minas Gerais à Itabira Iron.

(70) *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputa Sessões de 1 a 29 de dezembro de 1903* (Rio de Janeiro, IS VHI, 45).

(71) *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputa Sessões de 1 a 29 de dezembro de 1903* (Rio de Janeiro, 19 Vm, 46).

(72) Ver J. MURTINHO, *Relatório do Ministro da Fa* 1902, op. cit., 284 e CAMPOS SALES, *Da Propaganda á Pres^j*

O próprio Calógeras, antes tão favorável ao capital estrangeiro, nove anos mais tarde irá levar a sério as acusações feitas a um grupo estrangeiro, tendo à sua frente o americano Percival Farquhar. A reação de Calógeras exemplifica perfeitamente a mudança de atitude, no Brasil, em relação ao capital estrangeiro, mudança provocada pela audácia e pela amplitude dos planos de Farquhar e que, no fundo, revelava o receio de que o americano, dados os seus meios de ação, viesse dilapidar, com maior eficiência ainda, as nossas riquezas, pouco contribuindo para o progresso do país. Alberto Torres, particularmente, manifestará esse receio. Havia, além do mais, o temor de que Farquhar pusesse os nossos recursos à disposição de uma potência estrangeira. Nos discursos do Congresso, na época, eram frequentes as alusões ao "imperialismo ianque". Farquhar, mobilizando capitais estrangeiros, encaminhara para o Brasil, conforme ele próprio afirmava, cerca de quarenta e cinco milhões de libras esterlinas. Com esse capital ele adquirira no Brasil estradas de ferro, terras e contratos de portos, como os do Pará, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. Não fora, portanto, concessionário, mas assumira, por compra, a propriedade de concessões feitas a outrem e de contratos já existentes.

O que alarmava, porém, a opinião pública brasileira, era que Farquhar tinha um plano — o da ligação ferroviária de São Paulo ao Rio Grande do Sul, e o desenvolvimento agro-pecuário do planalto meridional brasileiro que poderia fornecer ao país uma série de produtos importados da Argentina: trigo, cereais, frutas, carne, lã, alfafa. Para a realização desse grandioso plano, havia fundado uma série de companhias subsidiárias que ele controlava (73). Não só, porém, o Brasil Meridional despertava o interesse do Sr. Farquhar. Estendera os seus tentáculos até ao Amazonas, comprando a concessão da estrada de ferro Madeira-Mamoré, e preocupando-se com o problema da borracha, chegou a enviar uma missão ao Oriente (74). Nesse

(73) *Brazil Railway Company; Brazil Land Catile and Pack' w9 Company; Brazil Lumber and Colonisation Company e Amazon Land Colonisation Company*. Em São Paulo ele arrendara por <0> anos a Estrada de Ferro Sorocabana, e adquirira ações da Mofaria e da Paulista. Cf. A. F. DO AMARAL, *Sindicato Farquhar* (Rio de Janeiro, 1915), 48.

(74) Cf. artigo, acompanhado de uma entrevista de Percival jfarquhar no *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro, 23 de dezembro <*> 1912), 2. Não se pode considerar as atividades de Farquhar,

andaor, suspeitavam os contemporâneos, Farquhar em breve quistaria todo o país e iniciaria uma exploração em grande e Ia de nossos recursos em proveito do estrangeiro. Contra ê desígnios imperialistas, ergueu-se uma violenta campanha imprensa, particularmente no Rio de Janeiro e em São Pa ecoando na Câmara pelas palavras de Rafael Pinheiro, Calógei e Maurício de Lacerda e no Senado pelas de Alfredo EUis, em outros (75).

A questão Farquhar foi a grande oportunidade que se ap sentou para a manifestação de uma nova tendência nacionali que se desenvolvia e se avolumava — a de repúdio ao capi estrangeiro, capital que emprestava às nossas cidades um bril fictício, e esterilizava os nossos campos, sugando nossas riq naturalis. Alberto Torres (76), o grande líder do movir"»

na época, como um exemplo típico da ação do capital estrangi no Brasil. Até então as empresas estrangeiras existentes ei bem mais modestas nos seus desígnios; mas era justamente, magnitude dos planos de Farquhar que estava alarmando os bn sileiros.

(75) Ê bem possível que certos grupos de capitalistas _____ leiros tivessem contribuído para incentivar a campanha cont Farquhar. Alberto de Faria, por exemplo, ligado à Companli Docas de Santos, escreveu contra as atividades do americano, série de artigos. O esclarecimento da questão exigiria, porê uma análise mais minuciosa dos empreendimentos de Farquhú análise que o presente trabalho não comporta.

(76) Nasceu Alberto Torres em 1865 na fazenda Conceiç em Porto das Caixas (província do Rio de Janeiro), sendo • pai o magistrado e depois senador pela República, Dr. MEU Martins Torres. Aos 14 anos matriculou-se na Faculdade de dicina do Rio de Janeiro, curso que abandonou para ingressar, 16 anos, na Faculdade de Direito de São Paulo. Nesta cid participou das campanhas abolicionista e republicana. Termii o curso, regressou ao Rio de Janeiro onde abriu banca de cacia, continuando a lutar pelos ideais abolicionista e republica Com a proclamação da República, foi eleito deputado federal p a primeira legislatura e, em 1896, foi convidado por Prudente Morais para ocupar a pasta da Justiça, exonerando-se quando, d 1897, o vice-presidente Manuel Vitorino ocupou inteiramente! presidência da República. A seguir foi eleito Governador do fl tado do Rio de Janeiro, cargo que exerceu de 1898 a 1900, qua então foi nomeado por Campos Sales, ministro do Supremo ' bunal. Aposentou-se em 1909. Suas principais obras foram: Vi ia paia; *Etudes sur Vétablissement de la paix générale et flj Vorganisation de Vordre internationale* (Rio de Janeiro, 1909); *probXème mondial. Etudes de politique, internationale* (Rio de •

ruralista que visava a reintegração da nossa civilização em bases mais sadias — as da vida rural, que considerava a expressão máxima da nacionalidade brasileira, assim invectivava a ação invasora desse capital e a leviana negligencia do governo em facilitá-la:

Foi preciso que a República atingisse a maioria, para que se nos apresentasse a perspectiva de ver instalar, entre nós, colônias de minerações como as da África do Sul, monopólios industriais e agrícolas, extensas regiões entregues à exploração alheia, estradas de ferro marginadas de vastas zonas de influência estrangeira, toda a perspectiva de uma rede de viação férrea destinada a realizar a obra, absolutamente destituída de base e de necessidade econômica, de um aparelho de circulação continental interna; extensas culturas de borracha, entregues a estrangeiros, na Amazônia; o escândalo inqualificável do enfeudamento da indústria pastoril a um sindicato; a eventualidade da concentração do comércio de cafés, em mãos de comerciantes forasteiros; o estabelecimento de bancos hipotecários, munidos de favores e privilégios, que a Turquia não concederia, talvez.

Empresas de denominações americanas, inglesas e francesas, mas que, como é natural — no estado do mercado monetário mundial — representam principalmente capitais franceses, compraram ou estão para comprar linhas de estradas de ferro, que, ligando a Argentina e o Uruguai ao Brasil, atravessando os Estados do Rio Grande, de Mato Grosso, do Paraná e de São Paulo, tendem a se unir, para o norte, com outras já em poder de estrangeiros, percorrendo, todas, extensas regiões, onde se projetam vastas fundações agrícolas e explorações de minas (77).

E essas empresas estrangeiras estavam efetuando, no Brasil, um verdadeiro saque de nossos tesouros, em troca de quinquilharias, como na era dos descobrimentos faziam os navegantes europeus com os silvícolas:

O selvagem, surpreendido pela astúcia de navegadores, troca as pedras preciosas, o ouro, as especiarias, por espelhos, objetos brilhantes e ornatos ostentosos. Nós outros, sem recebermos de mão a mão, dos que exploram comercialmente as nossas riquezas, os palacetes das nossas avenidas, as carruagens, os automóveis,

«eiró, 1913); *A Organização Social* (Rio de Janeiro, 1914); *O problema nacional brasileiro, introdução a um programa de organização* (Rio de Janeiro, 1914); *As fontes da vida. no Brasil* (Rio de Janeiro, 1915). Cf. A. SÁBOTA LIMA, *Alberto Torres e sua Obra*, (Rio de Janeiro, 1918), 9-18 e J. F. VELHO SOBRINHO, *op. dt.*, 160.

(77) Alberto TORRES, *O Problema Nacional Brasileiro. Introdução a um programa de Organização Nacional* (São Paulo, 1938), 198-199.

as jóias, as letras fáceis e brilhantes, o vestuários, as modas, simulam o nosso "progresso", e enquanto esse progresso nos bala com seus perfumes e com o espetáculo de suas grandezas] suas luzes de rampa teatral, não vemos que o Brasil real, o Brasil das matas virgens e das minas, com as aluviões e os «wmentos de milhares de séculos de trabalho do tempo e da : reza, vai sendo desnudado, minado, raspado, pulverizado, resscado; o ouro puro segue para outras bandas, ficando-nos, • troca, as lantejoulas das nossas cidades e os arrebiques dos no palácios e das nossas avenidas! (78).

Contra essa cessão ao estrangeiro do que ele considera as fontes da vida, e as obras vivas da nacionalidade (79)!

Alberto Torres erguia o seu enérgico protesto, concitando o verno a desviar sua atenção dessa ilusória civilização litoral e varrer do território nacional o capitalismo cosmopolita q« ele considerava o grande problema nacional, no momento (80)

Num ponto a opinião de Alberto Torres coincidia com a do industrialistas brasileiros: era no que dizia respeito à drerragem de nossas riquezas para o exterior, drenagem produzid entre outras, pelas atividades económicas exercidas por estre geiros. Enquanto, porém, os industrialistas a atribuíam aper a certas atividades consideradas parasitárias, como o comércio as companhias de seguro, os bancos, a exploração das min"^{as} atividades que conferiam aos estrangeiros lucros fabulosos s nada contribuir para o progresso do país, e excluía as q) consideravam de carácter produtivo, como, por exemplo, a cora trução de estradas de ferro, portos etc, Torres não admitil exceções. Para ele todas as atividades económicas exercidas pc estrangeiros eram nocivas ao país, porque todas estavam de truindo as "fontes vitais" do país em troca de futilidades, ' géneros supérfluos:

Nessa terra, assim saqueada, o comércio, o trabalho estrangeiro e o crédito de usura que possuímos, drenam em capit para o estrangeiro, quase todo o produto dessa inconsciente brutal destruição, dando-nos em troca géneros e objetos, qu muitíssimo longe de representar o preço da ruína de que resulta

(78) *Ibid.*, 202.

(79) *Ibid.*, 237.

(80) *Ibid.*, 279-280.

deixam, entre nós, em obras e bens voluptuários, senão fração mínima de seu valor (81).

E comparava a ação do capital estrangeiro no Brasil com as atividades dilapidadoras de feitorias estrangeiras instaladas em território selvagem e cujo resultado era um progressivo passivo „3 balança do nosso comércio exterior (82). Não atacava, po>ém, Alberto Torres apenas o estrangeiro. Os próprios brasileiros, a seu ver, contribuía, pelos seus hábitos sociais, para o esgotamento das nossas forças produtivas, pois, enquanto o elemento nacional que efetivamente participava da produção e do trabalho vivia isolado no campo ou nas cidades remotas, sem se fazer ouvir, nas capitais, o comércio, a indústria, os banqueiros, os capitalistas e mesmo os que exerciam profissões liberais, usavam o seu prestígio social e os instrumentos de publicidade na colaboração com o estrangeiro, fazendo

obra nefasta do parasitismo, sobre a planta robusta da exploração colonial (83).

O nacionalismo de Alberto Torres chegava ao ponto de se opor à imigração estrangeira, pois esta viria agravar o problema do excessivo desbravamento do solo que, na sua opinião, já existia no Brasil e tornar ainda mais precária a condição das nossas populações rurais (84). Defendia ele a tese de um equilíbrio entre o desenvolvimento demográfico e a ocupação do solo:

No estado de desequilíbrio entre a distribuição das populações e o aproveitamento das terras, que caracteriza uma das faces mais graves do problema mundial, o destino do Brasil não pode ser o de oferecer novas regiões a explorar e novas riquezas às ambições imediatas dos povos superpovoados ou excessivamente ricos, mas o de ir realizando, à medida que o estudo dos problemas da sua natureza o permitir, com a instalação quase patriarcal, a princípio, dos colonos, e com estabelecimento agrícola de carácter mais industrial, depois, a solução do problema fundamental da sociedade contemporânea que consiste em fazer regressar o homem ao trabalho da produção — as indústrias da terra (85).

(81) *Ibid.*, 39.

(82) *Ibid.*

(83) *Ibid.*

T (84) Alberto TORRES, *As Fontes da Vida no Brasil* (Rio de Janeiro, 1915), 45.

(85) Alberto TORRES, *O Problema Nacional*, *op. cit.*, 214.

E era justamente em nome desse equilíbrio que ele conde a industrialização do Brasil:

O desequilíbrio das sociedades modernas resulta, principalmente, da deslocação constante das populações das zonas rurais para as indústrias, do esforço produtivo para as manufaturas para o comércio. O Brasil tem por destino evidente ser um país agrícola: toda a ação que tenda a desviá-lo desse destino é crime contra a sua natureza e contra os interesses humanos ({

Apresentava também contra as indústrias, os clássicos argumentos do sacrifício do consumidor e o do deslocamento de capitais e braços (87).

O que caracterizava, porém, o movimento ruralista, liderado por Alberto Torres era a sua oposição entre o campo e a cidade, oposição já evidenciada nos textos citados, onde Torres conde a cidade como fictícia e artificial a civilização urbana. E, mentalmente, era essa opinião que o levava a se opor à industrialização, fator primordial da urbanização. Enquanto o campo fosse esquecido, afirmava Torres, enquanto não organizasse a produção e o trabalho na fonte mesma das nossas riquezas, isto é, a terra, todo o capital, todos os braços que procuraria atrair, nos dariam apenas uma ilusão de progresso material industrial, e na realidade só agravariam os nossos problemas. em relação ao capital, assim colocava o problema:

Por avultado que seja, o capital não acudirá senão a um pequeno número de proprietários — os que conservam prestígio e dependem de apoio, para se recomendarem aos bancos: e a maioria dos "empréstimos à lavoura" aí está, registrada na escrituração das nossas casas de crédito, para mostrar os efeitos desses recursos extremos a proprietários falidos.

O nosso problema econômico é o problema da organização do trabalho, da circulação; e só nos virá, profícuo e benéfico,* estrangeiro, quando as condições do crédito o chamarem, no interesse do mutuante.

Fora disto não nos será senão fator de agravação da crise orgânica, circulando, por algum tempo, nas mãos dos intermediários que exploram o esforço do produtor, e alimentando profissões que, vivendo de trabalhos estranhos à produção, se preocupam com o problema dos juros e das amortizações, com o da alienação e do esgotamento das riquezas (88).

(87) Alberto TORRES, *A Organização Nacional* (São Paulo, 1938), 289.

(88)

A predominância dos interesses urbanos na política republicana, desde a implantação do novo regime, estava provocando uma reação que se manifestava na própria literatura brasileira cuja curiosidade pelo interior e sua gente alastrava-se, como o revelam a obra de Coelho Neto, *O Sertão*, publicada em 1897 e a de Afonso Arinos, *Pelo Sertão*, que aparece no ano seguinte. E o que é *Os Sertões* de Euclides da Cunha senão, principalmente, o grande grito de alarma da consciência nacional em prol do sertão completamente esquecido pelo nosso governo, pela nossa administração? (89) Nos domínios propriamente nacionalistas, o ruralismo, já esboçado no pensamento de Américo Werneck e que se manifestava de modo mais radical em Alberto Torres, associava-se a um movimento de protesto ao que se denominava o artificialismo do nosso processo de industrialização, movimento que lentamente foi-se desenvolvendo, à medida que, na política brasileira, os interesses agrícolas foram sendo preteridos pelos do capital, essencialmente urbano, fosse ele industrial, comercial ou bancário. Habilmente manobrada por interesses contrários à industrialização do país, essa oposição à indústria nacional atingiu, entretanto, a própria população urbana, consumando, assim, o divórcio entre os sentimentos nacionalistas e o movimento industrial que, paradoxalmente, baseava as suas reivindicações em argumentos nacionalistas e que iniciara a sua campanha e realizara as suas primeiras conquistas apoiado, justamente, nesse nacionalismo. Para compreendermos como se efetuou essa separação, será necessário analisarmos como se processou, durante a República, a industrialização do país e as campanhas sustentadas pela indústria nacional a favor de uma política protecionista.

(89) Ver a Introdução feita por Samuel Putnam para a sua tradução de Euclides da Cunha, *Rebellion in the Backlands*, Chicago, 1944, VII.

CAPÍTULO IV

As REIVINDICAÇÕES INDUSTRIALISTAS SOB A PRIMEIRA REPÚBLICA, 1889-1930

Pode-se distinguir no movimento a favor da industrialização do Brasil, durante a primeira República, três fases distintas: a do industrialismo da primeira década republicana, industrialismo cuja validade e cuja oportunidade seriam postas em xeque, principalmente depois de 1898 com a queda dos preços do café e a grave situação financeira do país; a grande ofensiva protecionista do início do século, ofensiva que morreria em 1907, com o abandono do projeto protecionista de João Luís Alves; e, finalmente, a fase de consolidação em que a indústria, já firmemente entrenchada na política nacional, vai defender suas conquistas contra seus adversários que a acusavam principalmente de ser responsável pela carestia de vida de que sofria o país. Serão o objeto deste capítulo a narração e a análise dessas diferentes situações da indústria brasileira e de suas reivindicações em face dos outros interesses nacionais.

Favorecido pelo nacionalismo da década de oitenta, e impulsionado pelo próprio desenvolvimento da indústria nacional no último quartel do século XIX, a campanha em prol da industrialização ganhou terreno principalmente depois da abolição do elemento servil. Até então as energias nacionais tinham estado ocupadas com o grande problema da escravidão. Apagada a "mancha" que nos envergonhava diante do mundo civilizado, exultava o orgulho nacional. Nada mais poderia deter o Brasil, "creditava-se, na sua marcha para a frente, para o progresso, o otimismo que a proclamação da República, no ano seguinte, veio confirmar.

O entusiasmo, a exaltação mesmo com que foi acolhida a abolição da escravatura como prenúncio de uma nova era, refletiu-se na imprensa do país onde se estampavam trechos, como o

republicanismo. ubbi. com. br/

documentos/121459.html

criar o centro de documentação

seguinte, de um jornal paulista, de feição conservador, que, sua ingenuidade provinciana e sob o título significativo de Po* *Tenebras*, assim comentava a magna decisão do governo imperial:

13 de maio de 1888!

Que enormíssimo prestígio não tem esta data!

Que influência poderosa não vai ela exercer sobre a marci da civilização no Brasil, sob o céu do *Cruzeiro do Sul*, cujo brill de hoje em diante deve ser mais intenso e luminoso para todo os brasileiros!...

Uma verdade, porém, ressalta aos olhos de todo o mundol

Para se lavar a legendária mancha do escravismo, não foi necessário que sobre ela corresse uma onda de sangue: bastou -lhe uma onda de luz.

Depois da proclamação da Independência do Brasil, esta a página mais gloriosa que se escreve em nossa história (1).

A extinção da escravidão, por outro lado, transformará em assalariados milhares de trabalhadores, e a necessidade < amparar, por meio de créditos, a influente classe dos ex-pr prietários de escravos, levou o governo imperial a adotar UD política de facilitação de créditos e de aumento do meio circuli te. Essa política aliada à prosperidade do país, graças à enor safra cafeeira de 1888-1889 (2) e ao afluxo de capitais estra geiros, principalmente sob a forma de empréstimos govername tais (3), provocou uma expansão dos negócios que se traduz pela formação de inúmeras empresas comerciais e industriai Comentando a eflorescência econômica que ele atribuía à

"emancipação da nossa vida econômica pela supressão cativeiro civil" e a "tranquilidade que derramou no ânimo do pc a solução calma desse problema", e a "confiança que inspiran

(1) Wenceslau DE QUEIROZ, "Post Tenebras", *Correio Pa tano* (São Paulo, 15 de maio de 1888), 1.

(2) A safra cafeeira em 1888-1889 atingiu 6.800.000 si Cf. *Relatório apresentado ao Presidente da Republica dos Est Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Pa da Leopoldo de Bulhões no anno de 1S0S, 15' da Republica* (de Janeiro, 1903), 224.

(3) Em 1888 contraiu o Brasil, no exterior, um empréstin de 6.297.300 libras esterlinas e no ano seguinte um outro ' 19.837.000 libras esterlinas. Cf. 1892. *Retrospecto Commercial "Jornal do Comércio"* (Rio de Janeiro, 1893), 31.

aos capitais retraídos e foragidos os resultados imediatamente benéficos dessa reforma".

Rui Barbosa demonstrava que o capital das companhias cons tituídas entre 13 de maio de 1888 e 15 de novembro de 1889 atingia 402.610:000\$000, ao passo que o das empresas orga nizadas nos sessenta e quatro anos anteriores representava uma quantia quase equivalente, isto é, 410.879:000\$000 (4).

O espírito conservador do Império, sua prudência e sua tradicional política monetária continham, porém, os excessos do entusiasmo brasileiro. Proclamada a República, todas as amar ras foram rompidas. As emissões sucediam-se vertiginosamente e às sociedades anônimas foi outorgada plena liberdade (5). Os resultados não se fizeram esperar. Multiplicaram-se as empresas de toda a sorte e uma espécie de loucura financeira apoderou-se do país, particularmente da praça do Rio de Janeiro. Segundo o ministro da Fazenda, Barão de Lucena, entre 15 de novembro de 1889 e 20 de outubro de 1890, criaram-se sociedades anóni mas com o capital de 1.169.386:000\$000, enquanto, em todo o período anterior do Império, esse capital não passara de ... 410.879 contos (6). A essa fase de especulação desenfreada que caracterizou o biénio de 1890-1891, deu-se o nome de encilha-

(4) *Governo Provisório dos Estados Unidos do Brasil. Rela tório do Ministro da Fazenda Ruy Barbosa*, em janeiro de 1891 (Rio de Janeiro, 1891), 102-103. Em relação ao objetivo proposto, assim se distribuíam as companhias subscritas, em 1889, na Capital Federal:

14	Bancos	com o capital de 250.000 contos
26	Empresas industriais	" " " " 24.725 "
4	" de E. Ferro	" " " " 6.500
3	" Navegação	" " " " 6.120
2	" Agrícolas	" " " " 1.100
10	" Diversas	" " " " 28.250 "

Cf. dados apresentados por Alcindo Guanabara, citando o *Jornal do Comércio*, num discurso pronunciado na sessão de 16 de julho de 1892, *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Segunda Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1892), III, 337-339.

(5) Decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

(6) Ap. Antônio Carlos RIBEIRO DE ANDRADA, *Bancos de Emis são no Brasil* (Rio de Janeiro, 1923), 245-246.

mento (7). Assim o descrevia o contemporâneo Visconde Taunay:

Pululavam os bancos de emissão e quase diariamente se viam na circulação monetária notas de todos os tipos, algumas novas, algumas antigas, algumas com figuras de bonitas mulheres e símbolos elegantes, outras sarapintadas às pressas, emplastradas de largos e nojentos borrões (8).

Alimentadas por esse fluxo inflacionário, brotavam companhias de toda sorte que, incapazes de se sustentarem sem o apoio do governo, ou pouco desejosas de correrem esse risco, recorriam aos poderes públicos, solicitando favores, concessões, privilégios, subvenções. O governo, por seu lado, não se fazia de rogado e prontamente inclinava-se para favorecer o "desenvolvimento" e o "progresso" do país:

O deferimento não se fazia esperar; nem havia mãos a medir. Requerimentos rabiscados sobre a perna, no intervalo de ruidosas paléstras, entre duas fumaças de perfumado Havana nos gabinets ministeriais, sem indicação certa dos lugares, tudo no ar, às cegas, às cabeçadas, e logo transferido por bom dinheiro, centenas, senão milhares de contos de réis a companhias que da noite para o dia, surgiam como irisados e radiantes cogumelos após chuvas e enxurradas, vivificados os incontáveis microbios da podridão e dos esterquilínios (9).

Essas empresas abrangiam toda a espécie de negócios, todos inteiramente fictícios: empresas industriais, de navegação, de colonização, de exploração agrícola etc. Era, porém, a indústria o grande alvo no momento. Só ela era capaz de realizar o nosso progresso, de nos libertar do acanhamento, do atraso em que o Brasil vivia. Só ela era capaz de nos elevar ao nível das nações civilizadas:

(7) O termo *encilhamento*, em linguagem esportiva, designava o local onde se davam os últimos retoques nos cavalos prestes a entrar na raia para disputa do prêmio. Por analogia, o povo estendeu a designação à concorrência entre as inúmeras empresas cujas ações disputavam, na Bolsa do Rio de Janeiro, os favores do público. Cf. Visconde de TAUNAY, *O Encilhamento* (Rio de Janeiro, 1923), 2ª edição, 3-4.

(8) Visconde de TAUNAY, *O Encilhamento* (Rio de Janeiro, 1923, 2ª ed.), 5.

(9) *Ibid.*, 6.

A indústria, sim eis o legítimo escopo de um grande povo e que tem de aproveitar todas as lições da experiência e da civilização; a indústria, democrática nos seus intuítos, célere nos resultados, a fazer a felicidade dos operários, a valorizar e tresdobrar os capitais dos plutocratas, sempre em avanço e a progredir, tipo da verdadeira energia americana... (10).

Era sob o seu signo, reclamavam os industrialistas, que o novo regime deveria conduzir os "esplêndidos destinos" de um país dotado da "região mais rica da terra":

A revolução seria uma simples substituição de pessoal político, quando muito imposta por princípios absolutos estereotipados, pela filosofia abstrata, sem a utilidade prática de uma renovação econômica e social para melhorar as condições de vida e progresso de um povo, sem fornecer-lhe os elementos de autonomia estável, independente da força armada.

Embora republicano, o Brasil continuaria sob o regime colonial, com um povo simplesmente agrícola e colhedor de matérias-primas para a Europa, que lhas reverte fabricadas com lucro enorme, que lhe fornece todas as manufaturas, todas as coisas indispensáveis à vida e ao bem-estar, de acordo com o sistema comercial de que somos vítimas como os povos da Ásia e da África... (11).

Levados por este entusiasmo e iludidos com a prosperidade aparente produzida pelas emissões, sem assentar os seus planos sobre cálculos objetivos, sem consultar as possibilidades do consumo interno e sem levar em conta as condições econômicas do país, as fábricas fizeram, no exterior, fantásticas encomendas de maquinaria e aparelhamento (12). As consequências desse excessivo otimismo não se fizeram esperar e a falsa riqueza produzida pela pleora de papel-moeda não tardou a desmoronar. Já no segundo trimestre de 1891, afirmava o *Jornal do Comércio*, podia-se discernir os primeiros sinais da crise que se aproxima-

(10) *Ibid.*, 7.

(11) Representação dos industriais dirigida ao Ministro da Fazenda, em 29 de setembro de 1890. *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados. Segunda Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1890), III.

(12) Não conseguimos dados relativos ao montante das encomendas de máquinas para essas indústrias. A pressão exercida a favor do auxílio às indústrias, em 1892, nos dá, entretanto, uma ideia dos interesses em jogo. Ver *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados, Segunda Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1892), II, 232.

mava, pois, com a exceção de uma outra companhia com ca-
tais mais avultados, o "negócio" de organizar empresas já d
monstrava visível enfraquecimento, e as chamadas de capita
foram, durante o ano, quase constantes.

Que estas chamadas não foram atendidas pelos acionistas
algumas, ou talvez de muitas companhias, continua o *Jornal
Comércio*, não resta a menor dúvida: os anúncios ameaçando
recalcitrantes com o comisso, ou prorrogando prazos, cláramei
demonstram que vários acionistas preferiram perder a soma
entradas feitas, a entrarem com mais dinheiro (13).

Por ocasião do golpe de estado do Marechal Deodoro,
3 de novembro de 1391, pouco ou nada mais subsistia do enl
siasmo e da confiança inicial e já a crise era um fato consj
mado.

Grandes interesses estando envolvidos, ergueu-se, por par
das empresas, um forte clamor, pleiteando o auxílio direto •
governo por meio da concessão de crédito. Essa campanha re
laria as primeiras manifestações contrárias à direção que =1
desenvolvimento industrial brasileiro estava seguindo. A naçã*
há pouco, quase unanimemente favorável, entusiasta mesmo i
progresso das indústrias nacionais, dividir-se-ia. Dúvidas surg
riam sobre a viabilidade ou não de certas indústrias, prep
rando terreno para uma certa descrença a respeito do destil
industrial do Brasil. Em 1892, estavam, principalmente, em di
cultades as empresas que haviam encomendado as suas inst
lações numa ocasião de câmbio relativamente alto e agora via|
-se na contingência, em vista da depressão cambial (14), de í
sembolsar uma quantia superior à da época da encomenda >
além do mais, sem crédito para obter essa soma. A única solj
ção era recorrer ao governo, solicitando a sua intervenção. I?
nizando a situação, comentava o correspondente carioca do
Estado de São Paulo:

(13) 1891. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comérc*
(Rio de Janeiro, 1892), 7.

(14) Foram as seguintes as taxas médias anuais do câmi
sobre Londres, entre 1889-1892: <

1889.	25 13/16	d. por mil-réis
1890.	22 5/8	d. por mil-réis
1891.16.33	d. por mil-réis
1892.11.94'	d. por mil-réis

Cf. 1893. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"* (I
de Janeiro, 1894), 51.

A história dos auxílios as indústrias é um osso que o gover-
no traz atravessado na garganta.

De uma parte um clamor imenso: estamos em apuros mas
nós jogamos na bolsa, simplesmente nos enchemos imprudente-
mente de encomendas para a montagem de mil indústrias e man-
damos vir máquinas e máquinas e agora não sabemos
que fazer de tanto ferro arriscado a ser vendido a peso porque
não dispomos de dinheiro para aproveitá-lo em fábricas... So-
correi-nos com um emprestimozinho de apólice... Socorrei-nos!
Vede que somos a indústria nascente! (15).

Apoiando a sua causa, a indústria apresentava os clássicos
argumentos nacionalistas — defesa do trabalho nacional, da in-
dependência económica do país e, embora reconhecendo os exces-
sos da política emissionista do governo provisório, recriminava
as medidas de deflação inauguradas bruscamente. Enfim, ale-
gando circunstâncias anormais, solicitava o auxílio do Estado,
sob a forma de empréstimos governamentais (16).

A questão do auxílio às indústrias suscitou, em 1892, apa-
ixonadas discussões teóricas a respeito do princípio da interven-
ção do Estado na esfera económica (17). Na realidade, porém,
o que alarmava a corrente adversária era o receio que se repro-
duzisse a fase de jogatina e especulação, pois considerava o
projeto de emissão de apólices para cobrir o empréstimo às
indústrias, uma emissão de papel-moeda disfarçada. A expe-
riência que haviam sofrido com o encilhamento impressionara
a tal ponto certos espíritos, que chegavam a afirmar serem as
indústrias

(15) R. F. "Da Capital", *O Estado de São Paulo* (São Paulo,
1 de julho de 1892), 1.

(16) Representação enviada ao Congresso, assinada por A.
Felício dos Santos, Paulo de Frontin, Chaves de Faria, G. Osório
de Almeida, Cunha Ferreira, Buarque de Macedo, Teixeira de
Azevedo, Custódio de Oliveira, Dominique Levei, Fernandes Pi-
nheiro e Adolfo de Barros, eleitos pela indústria para interpre-
tar as suas reivindicações. *Congresso Nacional. Annaes da Ca-
mará dos Deputados. Segunda Sessão da Primeira Legislatura*
(Rio de Janeiro, 1892), 57.

(17) Ver Parecer da Comissão de Fazenda. *Congresso Na-
cional. Annaes da Camará dos Deputados. Segunda Sessão da
Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1892), II, 232.

filhas da jogatina e das fraudes praticadas à sombra das emissões de papel-moeda do governo provisório (18).

No Senado, abriu o debate contrário ao auxílio, o representante de São Paulo, Rangel Pestana (19), alegando que o simples projeto já havia provocado, em Londres, a queda do dólar brasileiros e invocando os maus resultados do auxílio à lavoura. Não se pronunciava, como outros mais extremados, contra a indústria nacional; era mesmo favorável a uma certa proteção alfandegária, mas um protecionismo discriminado que amparasse apenas as indústrias já estabelecidas e em condições de se desenvolverem e prosperarem. Ora, suspeitava Rangel Pestana que pediam auxílio justamente as empresas recém-organizadas,

"com grandiosos programas, querendo explorar quase que o céu e a terra", que consumiram seu capital "nas despesas de incorporação e no jogo da praça, na compra de outros títulos, que foram afinal encher as carteiras dos bancos, sem constituir uma garantia reversiva para o desenvolvimento das indústrias" (20).

(18) Cf. discurso de Alcindo Guanabara, rebatendo essas acusações. *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Segunda Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1892), III, 333.

(19) Natural da província do Rio de Janeiro, pertencia Rangel Pestana a uma família ligada à facção conservadora da política imperial. Estudou na Faculdade de Direito de São Paulo onde se graduou em 1863. Em São Paulo participou do grupo liberal e republicano, fundando com dois paulistas, J. Luís Monteiro e H. Limpo de Abreu, o *Timbira*, jornal que defendia os princípios de uma política radical. Foi o início de uma carreira dedicada às lides jornalísticas a serviço do ideal republicano. Terminado o curso jurídico, regressou Rangel Pestana ao Rio de Janeiro. Em 1870 por motivos de saúde, voltou para São Paulo, fixando residência em Campinas, onde se casou com uma senhora pertencente a tradicional família campineira. Abolicionista, alforriou todos os escravos que recebera da herança paterna, convencendo sua esposa a fazer o mesmo. Em 1874 já se transferira para a capital da província de São Paulo, onde assumiu, em 1875, a direção do jornal *A Província de São Paulo*, então fundado. Proclamada a República, fez parte do governo provisório de São Paulo, sendo depois eleito senador à Assembleia Constituinte e ainda à Primeira Legislatura Federal. Cf. "Cinquentenário da morte de Francisco Rangel Pestana", *O Estado de São Paulo* (São Paulo, 18 de março de 1953), 7.

(20) *Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal. Sessão da Primeira Legislatura*. Sessões de 18 de junho a 15 de julho* de 1892 (Rio de Janeiro, 1892), II, 37.

Receava, pois, que a concessão de empréstimos a essas companhias resultassem na aplicação improfícua de somas arrancadas ao contribuinte para auxiliar indústrias que não têm mesmo condições de ser,

porque empresas que se propuseram explorá-las não tiveram juízo suficiente para iniciar seus trabalhos (21).

O que porém, inquietava, particularmente, Rangel Pestana, era o abalo que a medida produziria sobre o nosso câmbio e sobre o nosso crédito no exterior, abalo previsto por um telegrama de Rothschild, publicado nos jornais (22). A essa alusão a banqueiros estrangeiros, ergueram-se os industrialistas e Amaro Cavalcanti, negando que a concessão de auxílio às indústrias pudesse influir perniciosamente sobre o nosso câmbio, afirmava preferir votar leis necessárias ao país

antes com os olhos nas necessidades deste, do que obedecendo ao *mot d'ordre* que nos vinha do estrangeiro, às vezes ditado no seu interesse, somente (23).

Rompera-se, pois, a unanimidade republicana a favor da indústria nacional. Em vista dos excessos que cometera, abusando da confiança e da boa-fé da nação, começava-se a pôr em dúvida a sua eficácia na solução dos problemas nacionais. Se Rangel

(21) *Ibid.*, 38.

(22) Publicara o *Jornal do Comércio*, alguns dias antes a seguinte notícia: "Consta-nos que os Srs. Rothschild telegrafaram ao Sr. Ministro da Fazenda fazendo-lhe sentir que a emissão de apólices para auxílio às indústrias, se resolvida pelos poderes públicos, não será de bom efeito no crédito do país". Dois dias mais tarde transcrevia o mesmo órgão o seguinte telegrama, proveniente de Londres: "Os títulos brasileiros de 4% caíram hoje a 601/4.

A queda é atribuída, primeiro a receio da emissão de cem mil contos de *Bonda* aduaneiros, que aqui se consideram como aumento virtual da circulação, o que se julga imprudente, e segundo a notícia de revolução no Rio Grande do Sul". (Os cem mil contos constituíam o montante que se pretendia emitir para auxiliar a indústria nacional.) "Várias Notícias", *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro, 19 de junho de 1892), 4 e "Telegramas", *Idem* (Rio de Janeiro, 21 de junho de 1892), 1.

(23) *Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal. Segunda Sessão da Primeira Legislatura*. Sessões de 16 de julho a 15 de agosto de 1892 (Rio de Janeiro, 1892), III, 41.

Pestana não atacava a indústria brasileira, mas apenas o modo de proteção pleiteado e a maneira como se processava, às vezes, a industrialização do país, outros, como Leite Oiticica (24), grande adversário do projeto de auxílio na Câmara dos Deputados, já a acusava de se locupletar à custa do mercado consumidor, à custa do povo, sacrificado pela depreciação monetária. No entanto, dizia,

é nessa moeda que os industriais fazem o seu negócio, vendem os seus produtos, aumentam as suas rendas, fartando os cofres e a proporção que a miséria da população se acentua os preços a elevar-se para os gêneros que elas fabricam (25)

E apesar dessa situação privilegiada, apesar de todos os vícios que o novo regime lhe dispensava, a indústria brasileira não conseguia firmar-se e continuava a implorar o auxílio do governo. E indagando a causa dessa situação, continuava Leite Oiticica:

a porque nós temos indústrias que devendo constituir-se com um capital diminuto, têm um capital elevado ao décuplo do que precisariam se fosse o seu único empenho o desenvolvimento da produção; estas companhias que se dedicam a diversas espécies de indústrias, precisaram elevar enormemente o seu capital, a pagar incorporações, diretorias, uma caterva enorme de empregados; por força das fusões que operaram, sempre despendei capital improdutivo com os realizadores das transações, elas vêm aplicar sua atividade a outros produtos que não os principais para que se constituíram, nem lhes bastando a produção para compensar as despesas enormes que sobre elas pesam (26)

Quanto ao comércio importador, a oportunidade era demais magnífica para que ele a deixasse escapar sem se "

(24) Nascido em 1853, no engenho Mundaú, na então vila de Alagoas, Francisco de Paula Leite e Oiticica era do médico e senhor de engenho, Manuel Rodrigues Leite e Oiticica. Formado em Direito pela Faculdade de Recife, ingressou na magistratura. Foi deputado à Constituição Republicana e deputado senador por Alagoas. Cf. "Centenário de um grande alagoano Francisco de Paula Leite e Oiticica", *Correio da Manhã* (Rio de Janeiro, 2 de abril de 1953), 3.

(25) *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados Segunda Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1892), III.

(26) *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados Segunda Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1892), III.

festar. Dirigiu, ao governo, uma representação onde, alegando um interesse puramente patriótico, manifestava-se contrário ao empréstimo às indústrias, pois provocaria uma queda ainda maior do câmbio, o que dificultaria a emigração de trabalhadores e de capitais (27).

Toda essa oposição foi, entretanto, inútil. Novas forças dominavam o cenário político brasileiro, forças que pretendiam ser o esteio do novo regime. Rui Barbosa expressava o pensamento de uma influente corrente de opinião quando afirmava:

No regime decaído, todo de exclusivismo e privilégio, a nação com toda a soma de atividade social, pertencia a classes ou famílias dirigentes.

Tal sistema não permitia a criação de uma democracia inteligente e independente, que pudesse perturbar a posse mansa e pacífica do poder, que constituía para os privilegiados uma verdadeira exploração.

Não é assim o sistema republicano.

A república se consolidará entre nós em bases seguras, quando o seu funcionamento repousar sobre a democracia do trabalho industrial, peça necessária no mecanismo do sistema, que trará o equilíbrio conveniente para o seu regular funcionamento (28).

Em nome dessa democracia industrial, constituía-se, porém, uma plutocracia enriquecida nas especulações do encilhamento. No momento era esse grupo, principalmente o dos banqueiros, que dirigia os destinos do país e para satisfazê-lo foi afinal concedido o empréstimo sob a forma de bônus.

Um banco, sobretudo, estava seriamente comprometido nesta questão do auxílio, por causa de adiantamentos feitos a certas empresas industriais — o Banco da República do Brasil. Julgando, dois anos mais tarde, o modo como se processou a concessão de empréstimos, afirmava Artur Rios terem sido aqui noadadas, com raríssimas exceções, justamente as empresas que

(27) Cf. Amaro CAVALCANTI. *Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal, Segunda Sessão da Primeira Legislatura*. Sessões de 16 de julho a 15 de agosto de 1892 (Rio de Janeiro, 1892), III, 42.

(28) Rui BARBOSA. Exposição de motivos que acompanhou o decreto n.º 836 de 11 de outubro de 1890 sobre a nova tarifa da alfândega. *Decretos do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil* (Rio de Janeiro, 1890), X, 26.

mais deviam ao Banco. Este não procedeu, na distribuição auxílios, de acordo com o critério do maior ou menor incentivo ao desenvolvimento industrial do Brasil, conforme o intuito legislador, mas procurou, apenas,

indagar quais as empresas que em piores condições se achava e que mais deviam ao mesmo banco (29).

E Artur Rios observava ser este um processo já tradicional na política financeira do Brasil, referindo-se aos auxílios concedidos à lavoura, logo depois da abolição do regime de empréstimos que se destinaram aos bancos, em pagamento de dívidas da lavoura. O processo era sempre o mesmo e consistia numa

"simples transposição" — "conceder um empréstimo por carteira para saldar a dívida da outra" (30).

Leite Oiticica ia ainda mais longe no seu julgamento a respeito dos malfadados empréstimos, acusando o governo de favoritismo e afirmando que muitos empréstimos foram feitos à imposição do governo ao Banco da República (31). Reconhecia, entretanto, que a emissão não atingia a cifra autorizada pelo decreto que concedera o auxílio e que fora atalhada na quantia de 120.000:000\$000(32).

Um outro setor onde se verificavam abusos da política industrial brasileira, nessa primeira década republicana, época de discriminados favores às indústrias ou pseudo-indústrias, foi o respeito das isenções de direitos às matérias-primas e maquinaria para a montagem e renovação das fábricas (33). Não havia lei de aplicação geral que autorizasse as isenções de direitos aduaneiros e o decreto de 4 de novembro de 1890 (34), estipu-

(29) *Congresso Nacional. Camará dos Deputados, Primeira Sessão da Segunda Legislatura* (Rio de Janeiro, 1894), III,

(30) *Ibid.*

(31) *Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal. Teceira Sessão da Terceira Legislatura*. Sessões de 1 de setembro a 22 de novembro de 1899 (Rio de Janeiro, 1900), m, 507.

(32) *Ibid.*

(33) As máquinas importadas estavam isentas de direitos alfandegários e apenas sujeitas a uma taxa de expediente de mas os legisladores republicanos pareciam ignorar tal fato.

(34) Decreto nº 947.

lava apenas que essas isenções não deviam atingir artigos similares aos produzidos no país e cuja produção fosse suficiente para abastecer o mercado interno. Em vista dessas disposições, os favores eram concedidos por leis especiais, leis orçamentárias e contratos realizados com as empresas individualmente. Esse sistema dava, naturalmente, margem ao favoritismo, à proliferação da advocacia administrativa, além de desfalcar o tesouro nacional. À sombra dos favores obtidos, os concessionários introduziam, muitas vezes, uma tão grande quantidade de artigos de toda a espécie que levava a crer não ser para uso próprio, mas sim para a revenda (35). É bem possível que uma pesquisa mais aprofundada sobre esse assunto, pesquisa que este trabalho não comporta, venha demonstrar que os abusos, embora existentes, não eram tantos quanto se dizia. O que interessa, porém, à presente análise é verificar o movimento de opinião contrário à indústria nacional, situação para qual contribuíram, certamente, esses abusos reais ou imaginários.

Contra esses abusos as reclamações já se faziam sentir desde 1892. Uns, como Homero Batista, protestavam em nome dos prejuízos causados ao fisco (36), outros em nome dos próprios interesses industriais prejudicados. Assim, Alcindo Guanabara submetia à Câmara dos Deputados uma representação de industriais do Rio de Janeiro, solicitando, por uma questão de justiça e equidade, a extensão dos favores a todas as indústrias nacionais, favores que abrangiam, além da isenção de direitos para a maquinaria, a isenção do imposto predial (37). Tentando pôr termo aos privilégios e beneficiar toda a indústria nacional com uma diminuição dos direitos alfandegários sobre maquinaria e matérias-primas, o Congresso votou, em 1892, uma lei diminuindo de 30% as taxas de máquinas, instrumentos de lavoura, ferramentas para operários, matérias-primas, substâncias tintoriais, produtos químicos de uso nas indústrias e outros artigos de consumo nas fábricas. Tal era a balbúrdia e a ignorância legislativa dos próprios legisladores que estes haviam votado a

(35) Homero Batista, na Câmara dos Deputados, referia-se a uma pretensão relativa à introdução de vinte barricas de cimento, pretensão que, entretanto, foi recusada. *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Segunda Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1892), V, 19.

(36) *Ibid.*, 20.

(37) *Ibid.*, IV, 572.

diminuição de taxas não existentes, pois como salientava o inspetor da alfândega do Rio de Janeiro,

os maquinismos não pagam direitos de consumo, são livres pela tarifa, apenas sujeitos ao expediente de 5%, expediente que a mesma lei n. 126 eleva ao dobro (38).

Acrescentava ainda que a declaração a respeito de matéria-prima era muito vaga e se prestaria a abusos:

Pode ter tal elasticidade a interpretação dessa parte da lei que acarrete grave prejuízo aos cofres públicos (39).

Continuaram, portanto, as isenções sob a forma de favores, acobertando, às vezes, negócios ilícitos.

Verificava-se, por detrás da campanha contra a isenção de direitos, a pressão de empresas já instaladas, interessadas em afastar novos concorrentes. Assim, em 1893, foi discutido, na Câmara dos Deputados, um projeto que limitava as isenções de direitos às máquinas destinadas a indústrias ainda não existentes; no Estado onde se pretendia instalar uma nova fábrica (40). « Homero Batista, embora reconhecendo a necessidade de pôr cobro às injustiças e abusos que o sistema de concessões acarretava, protestava, porém, contra essa nova solução que criaria monopólios e dificultaria o desenvolvimento industrial do país. Nos Estados onde já existiam estabelecimentos fabris, dizia ele:

... o projeto entrava o desenvolvimento das indústrias, — possibilita a fundação de novas fábricas; ele só vem facilitar, com o seu sistema de unidade de fábrica, os estados onde esses estabelecimentos não existem, onde, naturalmente, dificuldades! quaisquer nos indicam que ainda não é possível a criação de fábrica, a experimentação de indústrias (41).

(38) Citado por I. Serzedelo Corrêa, *Relatório ao Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda* (Rio de Janeiro, 1893), 7j

(39) *Ibid.*

(40) *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Terceira Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1894), III

(41) Discurso pronunciado na sessão de 5 de agosto de 1893, *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Terceira Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1894), IV, 132.

Além das injustiças e abusos atribuídos ao sistema de concessões de isenção de direitos, alegava-se também o desfalque que produzia no Tesouro nacional, prejudicando portanto o país, de um modo geral (4[^]). O argumento atingia, pois, uma parte muito mais vasta da população do que o segmento constituído pelos industriais prejudicados. Ele alcançava toda a massa contribuinte e, assim, eram as isenções de direitos mais um fator a contribuir para um clima de oposição à indústria nacional. Havia, contudo, entre os partidários da industrialização do Brasil uma corrente verdadeiramente nacionalista, isto é, que realmente contava com a indústria como um elemento de prosperidade, de progresso para o país. Essa corrente impugnava o sistema de favoritismos as concessões de caráter privilegiado, compreendendo que só poderiam prejudicar o nosso desenvolvimento industrial. "As indústrias devem ser auxiliadas por medidas amplas e de caráter geral; mas nunca com decretações de auxílios pecuniários que só servem para favorecer os que exploram explorações industriais e nunca os que se empregam nelas", dizia Artur Torres (43). E continuando, afirmava que o meio mais aconselhável para se promover o desenvolvimento industrial era estabelecer uma tarifa alfandegária que dispensasse uma proteção eficaz e equitativa. Homero Batista era da mesma opinião: "Parece [... J da maior conveniência uma revisão minuciosa em nossa tarifa, não só para completar as suas lacunas, como para adaptá-la à necessidade de caráter transitório, de favorecer a nossa indústria, que é a grande geradora da nossa riqueza por vir" (44).

(42) Alcindo Guanabara avaliara, em 1895, esse prejuízo em 20.000:000\$000. *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Segunda Sessão da Segunda Legislatura* (Rio de Janeiro, 1895), VI, 104. Esta queixa contra o prejuízo causado ao fisco pelas isenções de direitos alfandegários, não era nova. No Império, nos meados do século XIX, idênticas reclamações já se haviam registrado.

(43) *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Primeira Sessão da Segunda Legislatura* (Rio de Janeiro, 1895), III, 390-391.

(44) Homero Batista, discurso pronunciado na sessão de 5 de agosto de 1893, *op. cit.*, 133. Homero Batista, que em 1893 Ofendia uma tarifa protecionista, tornou-se depois um tenaz adversário do protecionismo brasileiro.

Mas, perguntar-se-ia, não havia o governo republicano, que se mostrava tão solícito em amparar a indústria, estabelecida uma tarifa nessas condições?

Efetuada, realmente, o governo provisório, em 1890, a reforma aduaneira que teve como resultado uma ligeira elevação imposta pelas necessidades fiscais, dos direitos de importação. E em 1892, nova elevação foi efetuada, atingindo os artigos de luxo, o que evidencia os intuítos fiscais da medida (45). Por outro lado, as frequentes oscilações cambiais impuseram ao governo a cobrança de uma quota em ouro, dos direitos alfândegários (46), iniciativa que foi aplaudida tanto pelos industriais como pelo comércio importador do Rio de Janeiro (47). Essa orientação, embora de caráter fiscal e financeiro, dispensa certa proteção à indústria, mas tinha o inconveniente, do ponto de vista industrial, de atingir, indiscriminadamente, todas as classes de tarifa. O que não impedia, porém, que algumas indústrias que se julgavam desamparadas — e indústrias nem sempre consideradas oportunas para o país pelo fato de não utilizarem matérias-primas nacionais — conseguissem para o seu comércio especial e pelos tradicionais meios de obtenção de favores — prestígio social, influência política, advocacia administrativa — taxas bastante protecionistas (48).

(45) Decreto nº 836 de 11 de outubro de 1890 e orçamentária nº 126A de 21 de novembro.

(46) Decreto nº 804 de 4 de outubro de 1890.

(47) Ver Rui BARBOSA, *Relatório ao Ministro da Fazenda* (At., 307-308). Em 1891, com a queda considerável do câmbio que de 22 1/2 desceu para 14 27/32 d. por mil-réis, o pagamento dos direitos em ouro tornou-se muito penoso e estava cobrando bastante para a elevação do custo de vida no país. A consequência formou-se uma corrente de opinião muito forte citando a sua abolição, o que foi efetuado pela lei nº 25 de dezembro de 1891, substituindo-se a cota em ouro por um acréscimo de 15% das taxas adicionais. Cf. discurso de Leite Oiticica na sessão de 19 de setembro de 1891, *Congresso Nacional. Atas da Câmara dos Deputados. Primeira Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1891), II, 381; e parecer da comissão fazenda, *ibid.*, III, 63.

(48) A lei orçamentária nº 126A de 21 de novembro de 1890 concedeu, por exemplo, taxas bastante protecionistas para a indústria do fósforo, cujos direitos foram elevados ao triplo. *Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1890* (Rio de Janeiro, 1893), I, 133.

Em face do dilema — proteger as indústrias existentes e sustentar o tesouro nacional, evoluía a tarifa alfandegária brasileira para um regime de crescente agravação de impostos, repleta de incongruência, onerando, ao mesmo tempo que pretendia favorecer, o desenvolvimento industrial do país. Era contra essa situação que se erguiam os nacionalistas e entre eles Homero Batista que afirmava estar a nossa pauta aduaneira longe de satisfazer as necessidades económicas do país (49). Criticava, principalmente, a situação das matérias-primas, citando casos em que eram excessivamente oneradas, como a goma arábica, e outros em que entravam livres, prejudicando a produção nacional, como o *briquetle* que, classificado como carvão de pedra, estava isento de direitos alfandegários (50).

Esse movimento a favor de uma revisão dos direitos alfandegários resultou na pauta de 1896 (51) que foi, entre todas as tarifas brasileiras até então decretadas, a que revelou intuítos protecionistas mais acentuados. A comissão encarregada da revisão da tarifa, refletindo o pensamento expresso por Serzedelo Corrêa (52), manifestava uma orientação marcadamente nacionalista e procedeu à reforma tendo em vista dois grandes argumentos a favor de uma determinada política protecionista — a vulnerabilidade de nossa economia baseada na exportação de uns poucos produtos agrícolas e o do desequilíbrio da nossa balança comercial. Partindo desses princípios, inclinava-se a fomentar a produção nacional, tanto industrial como agrícola, por meio de uma tarifa protetora, dando particular atenção às indústrias que poderiam ser abastecidas por matérias-primas existentes no país (53). Invocando, porém, a situação penosa de um mercado consumidor já bastante sacrificado pela elevação dos preços, afirmou a comissão o conceito do protecionismo aplicado apenas às indústrias já existentes no Brasil. Alegava

(49) Discurso pronunciado na sessão de 3 de novembro de 1892, *Congresso Nacional. Atas da Câmara dos Deputados. Segunda Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1893), VII, 43.

(50) *Ibid.*

(51) Decreto nº 2.261 de 20 de abril de 1896.

(52) S. Corrêa fazia parte da comissão, embora não fosse o relator, posição essa ocupada por Leite e Oiticica.

(53) "Relatório da Comissão Mixta de Revisão das Tarifas aduaneiras em 1895", *Congresso Nacional. Atas do Senado Federal. Segunda Sessão da Segunda Legislatura* (Rio de Janeiro, 1896), VIII, 59.

a favor de sua tese que a barreira alfandegária não era suficiente para criar indústrias, nem para promover:

... a aplicação de capitais à produção de gêneros incapazes! de ser obtidos no país", nem para obrigar "a atividade industrial: tentar obter produtos de custosa e não remuneradora manufatura ou manufaturados em tão pequena quantidade e de preço de produção tão elevado, que a agravação dos impostos seja uma fonte de lucros extraordinários para os poucos que se entregam à exploração; de indústria não suficientemente produtora de modo a abastecer todo o mercado, satisfazendo as exigências do consumo (54).

Com essas restrições em mente, revelou-se a comissão revisora de 1895 incapaz de estabelecer um protecionismo sistemático. Seu trabalho, sem perder de vista a indústria brasileira já existente, consistiu, principalmente, em pôr uma certa ordem na pauta alfandegária e dar à renda aduaneira um valor mais aproximado da realidade, pois, pela depreciação do câmbio (55), havia uma grande disparidade entre a razão da taxa estabelecida e a que realmente era cobrada. Para pôr cobro a essa situação estabeleceu-se que a tarifa seria calculada ao câmbio de 12 d. e não mais de 24 d. Segundo o *Jornal do Comércio*, a elevação real dos direitos de importação produzida por esta alteração da taxa cambial era de 25% (56). Além dessa elevação geral, a nova tarifa instituíra taxas protecionistas para certos artigos já fabricados no Brasil (57).

Pouco tempo durou, entretanto, a nova tarifa. A queda do câmbio acentuando-se cada vez mais (58) e o custo de vida, ao contrário, elevando-se, vão contribuir para que, progressivamente, se avolumem as hostes adversárias à industrialização do país. Até Alcindo Guanabara, antes tão otimista a respeito da*

(54) *Ibid.*

(55) Em 1895, o câmbio que em 1894 estivera a 17 1/32 d por mil-réis, desceu para 9 1/8 d. por mil-réis. *Retrospecto, op. cit.*

(56) 1895. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"* (Rio de Janeiro, 1896), 7.

(57) Afirmava Serzedelo Corrêa que só as indústrias de cerveja, de fósforos e a da fiação e tecelagem de algodão tinham sido aquinhoadas com taxas protecionistas. S. Corrêa, discurso pronunciado na sessão de 29 de setembro de 1896, *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1897), V, 607.

(58) O câmbio que já sofrera uma queda considerável — 1895, desceu em 1896 a 9 d. e a 7 1/8 d. em 1897. *Retrospecto Commercial, op. cit.*

120

possibilidades industriais do Brasil, já em 1895 manifestava as suas dúvidas, opondo-se a uma agravação de impostos que viria encarecer ainda mais o custo de vida. Chegava mesmo a citar o cônsul inglês do Rio de Janeiro, segundo o qual essa cidade era um dos lugares de vida mais cara no mundo (59). Por sua vez, a lavoura, enciumada e prejudicada por este industrialismo oneroso, protestava, na palavra do fazendeiro Moraes Barros, representante paulista na Câmara dos Deputados, afirmando que era para ela que se devia dirigir as atenções do governo, pois era com ela que se identificava o Brasil. E investindo contra essas indústrias "adventícias", Moraes Barros reproduzia a afirmação fisiocrática sobre o destino essencialmente agrícola do Brasil:

Olhai para esta enorme extensão chamada Brasil. Qual o seu fim? Qual o seu destino que lhe deu a natureza? O calor do seu clima? A fertilidade de seu solo?

Ê lavrar a terra, explorar, aproveitar essa fertilidade, com que nos enriquece o destino (60).

Enquanto, porém, o preço do café era remunerador, o país podia dar-se ao luxo de sustentar indústrias onerosas. Favorecidas pelo alto preço, pelas facilidades de crédito e pelo otimismo republicano, as plantações de café haviam-se expandido consideravelmente, principalmente no Estado de São Paulo (61). Não tardou que sobreviesse a superprodução e com ela a queda dos preços (62). A crise do café veio agravar a crise financeira, já existente, tornando seríssima a situação econômica do país.

(59) Alcindo Guanabara, discurso pronunciado na sessão de 3 de outubro de 1895, *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Primeira Sessão da Segunda Legislatura* (Rio de Janeiro, 1895), VI, 101.

(60) Moraes Barros, discurso pronunciado na sessão de 3 de setembro de 1894. *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Primeira Sessão da Segunda Legislatura* (Rio de Janeiro, 1895), V, 30-31.

(61) A exportação de café brasileiro, que em 1889-1890 fora de 4.662.019 sacas, atingiu, em 1897-1898, a 9.573.801 sacas. Cf. *Ministério da Fazenda. Relatório apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro dos Negócios da Fazenda Leopoldo de Bulhões no Anno de 1906*, 18 da Republica (Rio de Janeiro, 1906), I, 193.

(62) O preço por dez quilos que alcançara, em Santos, mais de 14 mil-réis, em 1895-1896, caíra, em 1897-1898, a 9\$110 e, em 1898-1899, a 7\$880. *Ibid.*

121

Esses fatos não deixaram de se refletir na posição das indústrias, às quais a opinião pública atribuía uma grande parte males que sofria. Américo Lobo, que, em 1891, advertia aqui que estavam deixando-se enlevar pela "sereia" do industrialismo (63), devia estar agora satisfeito — um ambiente de *lusão* apossava-se do país e o repúdio às indústrias "artificiais" ganhava a nação, atingindo o auge com a enérgica campanha de Murinho, em 1898. Surgiam, na imprensa, ataques à indústria nacional, indagando-se se realmente as fábricas existentes mereciam o sacrifício das rendas aduaneiras (64). Estas estavam sendo prejudicadas, principalmente pelas alterações feitas na pauta alfandegária pela lei orçamentária para 1897. Essas modificações, afirmava a comissão de orçamento da Câmara:

... adotada muitas vezes a contragosto das comissões de orçamento e finanças, que não obedeciam a um plano racional acarretaram dúvidas nas repartições aduaneiras, umas oriundas da natural obscuridade do texto legislativo, outras do próprio espírito de chicana.

O resultado de tudo isto foi um estado caótico, embaraço de administração, delongas no exato cumprimento da vontade do legislador e mal-estar do comércio (65).

Uma nova revisão aduaneira tornava-se necessária e o governo nomeou uma comissão presidida por Leopoldo de Bulhões conhecido livre-cambista. O resultado foi a tarifa decretada em 1897 (66). Esta pauta assinala, na República, a primeira tentativa para se pôr em xeque o industrialismo inaugurado pelo novo regime. Segundo Homero Batista, a redução das tarifas efetuadas pela tarifa de 1897 importou numa média geral de 25% (67). Conferia esta porcentagem com a fornecida por fl

(63) Américo Lobo, discurso pronunciado na sessão de 17 de outubro de 1891. *Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal. Primeira Sessão da Primeira Legislatura*. Sessões de 15 de agosto a 15 de setembro de 1891 (Rio de Janeiro, 1891), III, 219.

(64) Orlando, "Cartas do Rio", *O Estado de São Paulo* (São Paulo, 5 de setembro de 1897), I.

(65) Parecer da comissão de orçamento, transcrito na sessão de 29 de outubro de 1897. *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1898), VI, 429.

(66) Decreto nº 2.743 de 17 de dezembro de 1897.

(67) Homero Batista, Parecer sobre o orçamento para o exercício de 1913, transcrito na sessão de 8 de agosto de 1913. *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1913), VII, 361.

Leopoldo de Campos que afirmava, porém, terem muitos artigos sofrido reduções que atingiam de 75 a 85% (68).

A reação fora longe demais. Ela atingira interesses solidamente estabelecidos, como o das fábricas de tecidos de algodão que foram duplamente prejudicadas, pois a nova pauta, além de reduzir as taxas sobre tecidos, aumentara as do fio. Surgiram então, na imprensa, artigos de protesto contra essa tarifa que, segundo eles, seria o aniquilamento do trabalho nacional, pois onerava as matérias-primas e reduzia os direitos sobre os artigos manufaturados (69). Às queixas das indústrias, respondiam os adversários da política protecionista, acusando as indústrias de artificiais e responsabilizando-as pela grave situação em que se encontrava o país ao findar a década de noventa (70).

Enquanto os campos adversários trocavam, assim, os seus argumentos, continuava-se, nas leis orçamentárias, a alterar a tarifa aduaneira, sem nenhum plano de conjunto que visasse o benefício da economia nacional, nem mesmo as finanças públicas às portas da bancarrota. Em 1899, entretanto, uma direção mais enérgica e mais segura seria dada à administração do país. Inaugurava-se então o governo de Campos Sales e, sob a orientação de Joaquim Murinho, iniciava-se o saneamento do meio circulante pelo resgate do papel-moeda e por uma política de severa economia. Fonte principal das rendas públicas — em 1898, a percentagem representada pela renda alfandegária, no total da renda arrecadada pelo Tesouro nacional, foi de 67% e, no ano anterior, atingira mesmo 73,5% (71), a pauta alfandegária não

(68) Bernardino de Campos, *Relatório apresentado ao Presidente da República pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda* (Rio de Janeiro, 1898), 247. Foram atingidos por essas reduções os seguintes artigos: bebidas, roupas feitas, tecidos, que-rosene, sebo, tintas, papel, ferramentas. *Ibid.*

(69) Luís TARQUINIO, "A tarifa e a industria nacional", *O Estado de São Paulo* (São Paulo, 24 de dezembro de 1898), 3, Seção Livre.

(70) Leopoldo de Bulhões, Discurso pronunciado na sessão de 17 de outubro de 1899. *Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal. Terceira Sessão da Terceira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1900), III, 395-396.

(71) Cf. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Joaquim Murinho no ano de 1899*, 11 da República (Rio de Janeiro, 1899), 2-3.

poderia deixar de ser uma peça capital no plano do governo principalmente se levarmos em conta que, pelo empréstimo conseguido em 1898 com o acordo do *Funding Loan*, haviam sido empenhadas, como primeira hipoteca, as rendas da Alfândega do Rio de Janeiro e, subsidiariamente, as rendas das outras alfândegas brasileiras (72). Impunha-se, pois, conforme declarava Campos Sales, na sua mensagem inaugural ao Congresso, uma nova reforma de tarifa (73).

Entre os industrialistas brasileiros, havia uma corrente que reconhecia os abusos praticados em nome da proteção à indústria nacional. Impressionada também com a gravíssima situação financeira do país, estava essa corrente disposta a apoiar a política econômica do governo, no sentido de uma tarifa menos onerosa para o consumidor, contando porém que as indústrias "viáveis" existentes não fossem abandonadas. Era dessa opinião a comissão nomeada pela Câmara, em 1899, para rever novo a pauta aduaneira — apoiava, de modo geral, a política de Campos Sales, mas reconhecia a necessidade de amparar as indústrias existentes (74). De acordo com essa diretriz, procedeu-se a reforma no Congresso Nacional. Os trabalhos foram realizados um pouco às pressas, e, principalmente, sob uma certa reserva, receando-se, possivelmente, que a pressão de certos interesses particulares viesse deturpar o pensamento da comissão revisora. Contra essa maneira de proceder protestou a Associação Comercial do Rio de Janeiro, que enviou à Câmara dos Deputados uma representação solicitando, em nome do comércio e da indústria, que não se adotasse "de afogadilho" a nova pauta e que não se deixasse de ouvir as classes interessadas. Representava, aliás, a reforma projetada, alegando a instabilidade das tarifas alfandegárias

"que mudam todos os anos, como a moda dos vestidos chapéus"

(72) Cf. Valentim F. BOUÇAS, *História da Dívida Brasileira* (Rio de Janeiro, 1950, 2ª ed.), 163.

(73) CAMPOS SALES, *Manifestos e Mensagens*, 1898-1902 (Rio de Janeiro, 1902), 89.

(74) Parecer da comissão de tarifas sobre o projeto que alterava a tarifa das alfândegas. *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados. Terceira Sessão da Terceira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1900), V. 262-263.

e os excessos de impostos que já gravavam o país (75). Insensível, porém, aos apelos de grupos, o governo de Campos Sales prosseguiu na sua obra de saneamento financeiro da República.

Peça fundamental da sua política financeira, a nova tarifa, decretada em 1900 (76), teve, como principal objetivo, uma arrecadação mais eficiente e mais rendosa. Consistiu, por isso, sobretudo numa reorganização geral dos processos de arrecadação (77) e numa simplificação das classes em que estavam agrupados os diferentes artigos. As modificações, quanto às razões específicas dos direitos, foram diminutas e visaram, particularmente, as incongruências da tarifa até então vigente. Quando houve aumento de direitos, o intuito foi exclusivamente de defender o fisco, pois, conforme dizia a comissão, a tarifa promulgada em dezembro de 1897, reduzindo as taxas de certos artigos, como perfumarias, roupas feitas de algodão, tecidos de lã e de algodão e objetos de luxo, em geral, provocara uma considerável diminuição das rendas públicas — a arrecadação proveniente das importações que em 1897 fora de 226.102:343}p948, caíra, em 1899, para 220.597:696\$000 (78).

A nova tarifa aduaneira, embora obedecendo a um critério preponderantemente fiscal, parece ter satisfeito à classe industrial. Sua razão predominante era de 50 por cento, sendo porém numerosas as de 60 por cento e algumas atingindo mesmo 80 por cento (79). A cobrança de parte dos direitos de importação em ouro — e cuja proporção foi elevada, pela nova pauta, para 25 por cento e, principalmente, a depressão cambial que se acentuou na década de noventa e manteve-se, embora com uma ligeira

(75) Representação da Associação Comercial do Rio de Janeiro. *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados. Terceira Sessão da Terceira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1900), V, 420.

(76) Decreto n.º 3.617 de 19 de março de 1900.

(77) O comércio importador reclamava, principalmente, sobre o artigo 7 que exigia uma série de formalidades a respeito de despachos e faturas. Cf. Representação transcrita na sessão de 11 de setembro de 1899. *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1899), V, 168-171.

(78) Cf. Parecer da comissão sobre o projeto alterando a tarifa, *op. cit.*, 260-268, e Joaquim Murinho, *Relatório, op. cit.*, 2-3.

(79) Homero Batista, "Parecer sobre a lei orçamentaria para o exercício de 1913", *loc. cit.*, 362.

elevação, até 1904 (80), foram, por outro lado, auxiliares na proteção à indústria nacional.

A ligeira elevação cambial em 1901 veio causar um mal-estar entre as indústrias brasileiras, crise essa que levantava dúvidas quanto à direção seguida pela política econômica do governo de Campos Sales. Não estaria ele asfixiando a produção nacional com excessos de impostos? Se o problema nacional < apenas financeiro, como se explicava que, estando as finanças públicas em vias de restabelecimento, fechavam-se fábricas e atrás diminuíam suas horas de trabalho? (81). Sob a influência da crise, foi-se afirmando, assim, a opinião de que o problema nacional não era apenas financeiro, mas, principalmente, econômico — sofriamos uma crise de subprodução; éramos, diriam hoje, um país subdesenvolvido. A solução, proclamavam os industrialistas, estava na industrialização do país, porque, sem a indústria, o desenvolvimento das outras atividades econômicas < precário. Era o que o Congresso de Engenharia, realizado no Rio de Janeiro, em 1901, e refletindo o pensamento nacional brasileiro, afirmava pela palavra de G. Osório de Almeida, reivindicar, para o Brasil, uma política protecionista (82).

O momento, porém, não era favorável a um industrialismo puro. O movimento que ia empolgar uma forte corrente da opinião pública era o da defesa e fomento da produção não tanto industrial quanto extrativa e agropecuária. Essa tendência já se manifestara por ocasião da revisão das tarifas, em 1899, mas agora apresentará uma amplitude maior. Do ponto de vista da política protecionista, esse movimento, impulsionado pelos interesses regionais e particulares, vai tomar duas direções principais — uma visando o que se chamou, na época, a "nacionalização" das nossas indústrias e outra a proteção aos produtores agropecuários, como a manteiga, carne, charque e os cereais

(80) Foram as seguintes as cotações de câmbio no período de 1899-1905: 1 3/8, em 1899; 9 23/64, em 1900; 11 17/64, em 1901; 11 55/64, em 1902; 11 61/64, em 1903; 12 1/8, em 1904. Cf. *Retrospecto*, op. cit.

(81) Afonso Costa, Discurso pronunciado na sessão de 16 de setembro de 1901. *Congresso Nacional. Anuaes da Câmara Deputados* (Rio de Janeiro, 1901), V, 141. Para a crise industrial em São Paulo, ver A. F. BANDEIRA JÚNIOR, *A Indústria no Estado de São Paulo em 1901* (São Paulo, 1901).

(82) *Congresso de Engenharia* (Rio de Janeiro, 1901), I, 126

Representavam, no fundo, dois aspectos da mesma tendência, isto é, a reação contra o que se denominava o "artificialismo" das nossas indústrias e o propósito de basear o nosso desenvolvimento econômico sobre os produtos da terra.

Como exemplo de tentativa de "nacionalização", foi particularmente significativo o caso da indústria de fósforos que sofria uma tenaz campanha, sendo considerada o protótipo da indústria artificial, pois tudo importava: o palito, a caixinha de madeira; o papel de embrulho, a etiqueta, a massa fosfórica. O trabalho nacional consistia apenas em colocar, no palito, a cabeça de fósforo e arrumar os fósforos na caixinha. Descrevendo o processo, assim se expressava Barata Ribeiro:

[Os fabricantes] mantinham a sua indústria com pequenos capitais, não precisavam de grandes, inauguraram-na em casas de aluguel, em próprios que não eram seus, que não precisavam ser beneficiados; o trabalho consistia em liquefazer a massa e adaptá-la às cabeças dos palitos; arrumar os palitos nas caixinhas e expor o produto ao mercado, e eis ao que denominavam indústria nacional! (83).

No fim da década de noventa já existiam, porém, fábricas capazes de produzir os palitos e as caixinhas, embora importando, algumas, madeiras estrangeiras. Em 1899, uma dessas fábricas, a Cruzeiro, cujo presidente era Vieira Souto, pleiteava o aumento das taxas aduaneiras sobre os palitos e caixinhas. Alegava Vieira Souto a defesa do trabalho nacional para justificar a sua pretensão (84). Esta, entretanto, não foi atendida na ocasião (85).

(83) Barata Ribeiro, Discurso pronunciado na sessão de 3 de julho de 1901. *Congresso Nacional. Anuaes do Senado Federal* (Rio de Janeiro, 1902), II, 47.

(84) Vieira SOUTO, carta publicada sob o título "A nova tarifa", *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1899), 1.

(85) A pretensão da Cruzeiro deu origem a uma troca de cartas entre Vieira Souto e os industriais cujas fábricas importavam palitos e caixinhas. Estes acusavam a Cruzeiro de ter, por intermédio de um colega de diretoria de Vieira Souto, contribuído para o pagamento em peso e redução dos direitos sobre palitos e caixinhas, quando tal medida a interessava. Agora, porém, que já produzia estes artigos, a atitude da Cruzeiro era outra e reclamava o aumento de taxas sobre os mesmos. Em relação à matéria importada, reconheciam que o aproveitamento de matéria-

Em 1901, sendo má a sua situação, as fábricas de fósforo que fabricavam também os palitos e as caixinhas, voltaram pleitear o aumento dos direitos sobre esses artigos. Defendendo a sua pretensão no Senado, Barata Ribeiro invocava o avanço que elas representavam para o progresso industrial do país, pois enquanto os iniciadores dessas indústrias permaneciam estacionários, outros mais empreendedores, "mais aventureiros", haviam-na transformado em

indústria puramente nacional, adquirindo à custa de grandes capitais e extraordinários sacrifícios todos os maquinismos indispensáveis à fabricação deste produto por completo (86).

Impugnavam a medida, principalmente Leopoldo de Bulhões em nome do fisco (87), e Bernardino de Campos, em nome do mercado consumidor (88). O projeto que, além do amparo a essas fábricas, continha outras medidas protecionistas, passou com relativa facilidade na Câmara dos Deputados, mas encontrou forte oposição no Senado, onde a Comissão de Finanças deu o parecer desfavorável, alegando os interesses do fisco, do comércio e de outras indústrias (89).

Contra essas resistências, investiria a grande ofensiva protecionista que o país iria presenciar nesses primeiros anos do século de novecentos. Ao contrário daquele da década precedente, o movimento pela industrialização do Brasil, nesse início

prima nacional era dificultoso, pois necessário era buscar o apoio no Paraná onde as condições de transportes eram precaríssimas. Algumas fábricas que o haviam tentado foram obrigadas a suspender o seu funcionamento por vários meses. Terminavam renunciando o futuro truste que a Cruzeiro pretendia formar com outra empresa de Curitiba, depois de aniquilar as outras fábricas. Carta de José Scarsi & C., *ibid.*

(86) Barata Ribeiro, Discurso pronunciado na sessão de 14 de julho de 1901, *Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal* (Rio de Janeiro, 1902), 47.

(87) Leopoldo de Bulhões, Discurso pronunciado na sessão de 10 de julho de 1901, *loc. cit.*, 122-126.

(88) Bernardino de Campos, Discurso pronunciado na sessão de 4 de julho de 1901, *loc. cit.*, 72-75.

(89) Parecer da comissão de finanças, sessão de 22 de julho de 1901, *loc. cit.*, 426-427.

do século, repudiaria os auxílios pecuniários, pois como afirmava Barata Ribeiro, esses auxílios visavam

antes o problema político do que o econômico-social (90).

O que os industrialistas iriam reivindicar seriam medidas que protegessem o mercado nacional contra a invasão dos produtos estrangeiros. Barata Ribeiro condenava mesmo a cobrança dos direitos alfandegários em ouro, expediente que considerava de natureza puramente fiscal, pois, agravando indistintamente todos os artigos, onerava as matérias-primas e, portanto, as indústrias que pretendia proteger (91).

Esse movimento protecionista visou não apenas as indústrias, mas toda a produção nacional e congregou industrialistas ferrenhos, como Serzedelo Corrêa, Barata Ribeiro, Lauro Müller, Osório de Almeida e outros do grupo do Clube de Engenharia; estadistas e políticos, principalmente do Estado do Rio e do de Minas Gerais, como Nilo Peçanha, João Pinheiro, Francisco Sales, João Luís Alves, refletindo, além dos industriais, os interesses agropecuários desses dois Estados, interesses que foram focalizados no Congresso Agrícola, Industrial e Comercial, realizado em Belo Horizonte, em 1903. Apresentando as conclusões desse congresso, afirmava João Pinheiro:

O fruto da iniciativa particular seria completamente perdido se não o amparássemos com a proteção nas tarifas alfandegárias, dada a nossa situação de incipientes na grande concorrência dos mercados internacionais. . .

Na proteção aos produtores sem dúvida alguma está a solução do problema econômico... (92).

Começou também a participar do movimento protecionista a indústria paulista. Até então a contribuição de São Paulo na luta a favor da industrialização do Brasil tinha sido pouco ativa. O café havia absorvido todas as suas atenções. Silenciosamente, porém, a indústria foi-se desenvolvendo, graças à expansão econômica proporcionada pelo café e com a participação do imi-

(90) Barata Ribeiro. Discurso pronunciado na sessão de 26 de julho de 1901, *loc. cit.*, 251-252.

(91) *Ibid.*

(92) João Pinheiro, Discurso transcrito no *Minas Geraes* (Belo Horizonte, 27 de março de 1903), 5.

grante, seja como empresário, seja como mao-de-obra e mesr., como técnico. Nesse início de século, já se sentia apta a v| a público defender seus interesses. As primeiras intervenção da indústria paulista nos debates foram bastante específicas. Con- sistiram em representações pleiteando determinadas medidas como, por exemplo, o protesto contra as isenções de direifc sobre artigos manufaturados estrangeiros similares aos prodd zidos nas fábricas brasileiras. São Paulo, contudo, não procha ziu, nessa época, nenhum líder industrialista do tipo de Felíc dos Santos, Amaro Cavalcanti, Barata Ribeiro, Serzedelo Co rea que, em nome do nacionalismo económico, advogavam industrialização do país. Os líderes paulistas deste período, COIL, Bernardino de Campos, que era, aliás, natural de Minas GeraU mas radicado em São Paulo, defendiam, principalmente, a agti cultura que para eles constituía a fonte essencial da riqueza Brasil (93).

Fazia-se, pois, sentir cada vez mais a pressão em prol uma política protecionista e, nesse sentido, várias tentativas revisão da pauta aduaneira foram efetuadas, no decorrer 1903-1904.

A oportunidade foi oferecida por uma disposição da lei orç mentária para o exercício de 1903 (94), solicitando ao govèn que apresentasse ao Congresso

uma informação especial, sobre o resultado que tem na prática a execução da atual Tarifa e sobre as reclamaç que contra ela tenham aparecido, indicando o mesmo tempo qui quer modificações que porventura julgue necessário fazer-se (95)

Leopoldo de Bulhões, então ministro da Fazenda, era opinião que a tarifa vigente oferecia algumas incongruêncú sendo alguns artigos taxados com benevolência, por exemplo, instrumentos de física, ética, matemática, cirúrgicos e dentário que estavam sujeitos a uma razão apenas de 15%, ao passo qi os instrumentos de música estavam onerados com 50%. Pa

(93) Ver particularmente o seu *Relatório apresentado Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo nistro de Estado dos Negócios da Fazenda* (Rio de Jane 1897), 113.

(94) Lei n« 953 de 29 de dezembro de 1902.

(95) *Collecção das Leis da Republica dos Estados Utr do Brasil, de 1908* (Rio de Janeiro, 1903), I, 129.

tindo desse critério exclusivamente fiscal, ele encarregou um funcionário da alfândega de dar à tarifa os retoques necessários, fazendo questão de frisar que não o influenciavam questões doutrinárias. Foi de pontos de vista

puramente práticos, dizia Bulhões, e completamente independentes de doutrinas escolásticas, que o inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro apresentou ao Governo o trabalho de correção a diversos artigos da tarifa vigente (96).

Este trabalho foi entregue, para ser estudado, corrigido e oportunamente apresentado ao Congresso, a uma comissão nomeada pelo governo e composta de membros do Congresso, industriais e negociantes (97).

Ao lado da comissão oficial, organizou-se outra, sob os auspícios da Associação Comercial do Rio de Janeiro e sob a presidência de Serzedelo Corrêa. O relatório e as atas das reuniões dessa comissão revisora (93) nos revelam os conflitos e o jogo de interesses que separavam e opunham, de um lado, a indústria, principalmente a que manipulava a matéria-prima e não produtos semimanufaturados, e, de outro, o comércio e mesmo algumas indústrias entre si. Três pontos, particularmente, provocaram calorosos debates: a questão do fio de algodão, a dos móveis curvados e a das peles e couros curtidos. A respeito das taxas sobre o fio de algodão importado, defrontaram-se as fábricas de fiação e as de tecelagem, sendo estas últimas vitoriosas sob a alegação de que não existiam, no Brasil, fábricas de simples fiação, as existentes preparando o fio para o seu próprio consumo. Na questão dos móveis curvados, tipo de cadeiras muito usadas por todo o Brasil, graças à grande difusão que delas havia feito o comércio, coube a vitória ao comércio importador. Em relação às peles e couros, as discussões foram ainda mais renhidas, pois o assunto envolvia, como afirmava Serzedelo Corrêa, "os interesses da indústria de calçado, hoje comprometida por uma crise de superprodução, e de outro os da indústria de curtumes, reduzida a uma situação por demais pre-

(96) Leopoldo de Bulhões, *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda* (Rio de Janeiro, 1903), 144.

(97) *Ibid.*, 143.

(98) Associação Comercial do Rio de Janeiro, *Comissão de Revisão da Tarifa Aduaneira* (Rio de Janeiro, 1903), 2 vols.

caria, sendo, como somos, um país que exporta a matéria-pri
Descrevia Serzedelo Corrêa a luta e as vicissitudes dessas indústrias do couro, vicissitudes que constituíam um exemplo típico do processo sofrido por uma grande parte da indústria nacional principalmente na década de noventa quando o excesso de consumo conduziu a instalações grandiosas, sem cálculos prévios e sem levar em conta as possibilidades do mercado interno. Confidando, provavelmente, na benevolência e no amparo paternal do governo, lançavam-se entusiasticamente à aventura, sem preocupar com o ônus que tal sistema acarretaria ao país e às próprias (99). Foi afinal vencedora, contra o voto de Serzedelo Corrêa, a coligação formada pelos fabricantes de calçados e pelos importadores de couros estrangeiros (100).

De modo geral, tanto o projeto da Associação Comercial, como o da comissão oficial, acusavam tendências protecionistas (101). Vários industriais, como Vieira Souto, Jorge Str Cunha Vasco, Trajano de Medeiros, atuaram em ambas as correntes. Era natural, pois, que ambos os projetos se assemelhassem. Foi o resultado, num sentido em geral protecionista, da conjugação de interesses representados pelo comércio importador por certas indústrias contra outras, como no caso do fio de algodão e do couro e peles importados (102).

Nenhum desses projetos chegou a ser apresentado ao Congresso. Este antecipou-se oferecendo um outro, da autoria do deputado mineiro João Luís Alves. Ao apresentar, na Câmara dos Deputados, o seu trabalho, João Luís Alves confessava francamente protecionista e declarava:

(99) Ver Associação *Commercial do Rio de Janeiro. Comissão de Revisão da Tarifa Aduaneira* (Rio de Janeiro, 1902), II, XVI-XVII.

(100) *Ibid.*, XIX.

(101) Cf. Alonso B. Franco, "Estado do projeto da Tarifa de Sisley do Sr. Deputado João Luís Alves comparado com a tarifa vigente" *Annexo ao Relatório apresentado ao Presidente da República pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Leopoldo de Bulhões no Anno de 1905, 17ª da República* (Rio de Janeiro, 1905), I, 1.

(102) Para as discussões sobre o projeto oficial ver *Diário Oficial* (Capital Federal, dezembro de 1903); as do dia 18, exemplo, nos revelam a influência exercida pelo Centro de Fiação e Tecelagem do Rio na votação das propostas a respeito da taxa de 15% (Algodão).

O fato da emancipação econômica do país não é questão para ser relegada para plano inferior. A emancipação econômica é o fundamento da emancipação política (103).

O seu projeto era, realmente, o reflexo fiel das tendências nacionalistas da época — defesa e amparo da produção nacional por meio de uma tarifa protecionista. Nesse sentido, João Luís Alves propunha uma extraordinária elevação dos direitos sobre os produtos agropecuários e sobre as matérias-primas similares às nacionais. Assim, o gado vacum sofreu uma elevação de 100 por cento, o suíno de 200 por cento, a banha 33 por cento, o que vinha favorecer, particularmente, o estado de Minas Gerais; os cereais também sofreram aumento: arroz, farinha de trigo e o trigo em grão, 100 por cento; o feijão, 66 por cento; o milho, 50 por cento. Como exemplo de matérias-primas cujos direitos foram consideravelmente elevados, podemos citar as madeiras, algumas, como o pinho, apresentando um aumento de 165 por cento (104). Não estava, porém, imbuído do preconceito a respeito de indústrias artificiais e o seu projeto dispensava proteção a certas indústrias assim consideradas, como a de perfumarias (105). Diante da alternativa de escolher entre uma indústria "artificial" e uma "natural", João Luís Alves, como bom nacionalista, preferia, entretanto, as que utilizavam matéria-prima nacional (106).

Na questão dos couros, por exemplo, adotava a sugestão apresentada por Serzedelo Corrêa, na comissão de revisão da tarifa elaborada pela Associação Comercial, sugestão favorável aos curtumes nacionais e não aos fabricantes de calçados e importadores de couro. Outro caso ilustrativo era o da indústria do fósforo. Para forçar a "nacionalização" dessa indústria, o pro-

(103) João Luís Alves, Discurso pronunciado na sessão de 20 de junho de 1904, *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1904), II, 374.

(104) Cf. tabela organizada por H. Alonso B. Franco, *loc. cit.*, 60-87.

(105) A taxa atribuída às perfumarias era, segundo o Inspector da alfândega do Rio de Janeiro, francamente proibitiva. Além disso o projeto diminuía os direitos das matérias-primas empregadas nessa indústria. *Ibid.*, 36-37.

(106) João Luís Alves, discurso, *loc. cit.*, 374; H. Alonso B. Franco, *op. cit.*, 69.

jeto elevava de 1.150 por cento os direitos sobre os palitos de 400 por cento as taxas sobre as caixinhas.

Sofreu o projeto de João Luís Alves uma forte oposição representada por interesse regionais, pelos do fisco, os da lavoura cafeeira e os de certas indústrias. No Congresso, atacaram o projeto, em nome dos interesses regionais, os deputados Brício Filho, representante de Pernambuco (107) e principalmente Paiva Ramos, de Santa Catarina (108). Definindo a oposição desses interesses, dizia Paula Ramos, em 1906:

Compreendendo bem [...] quanto é difícil conciliar, em reforma destas, os interesses do Rio Grande do Sul quanto ao charque, sem ferir os interesses dos salineiros do Rio Grande do Norte e do Rio de Janeiro, e sem levantar a grita dos criadores de Minas Gerais; compreendo bem [...] que é quase impossível atender as reclamações dos possuidores de curtumes em São Paulo e ao mesmo tempo as dos possuidores das grandes fábricas de calçamento do Brasil (109).

Salientava também o deputado catarinense a oposição existente entre as diversas indústrias:

... compreendo bem que é impossível atender as reclamações da indústria de papel e papelão, entre nós, sem que imediatamente venham protestar contra essa proteção todas as indústrias que consideram o papel e o papelão sua matéria-prima. A imprensa gritaria imediatamente contra o aumento do imposto sobre o papel de que faz uso; todas essas fábricas de caixas de papel, destinadas ao acondicionamento de calçados, camisas, chapéus, etc., gritariam contra a oneração da matéria-prima, tornando impossível a sua vida (110).

A lavoura cafeeira opunha-se ao projeto de João Luís Alves expressando o receio de que, prejudicadas pela nossa política

(107) Brício Filho, Discurso pronunciado na sessão de 28 julho de 1904, *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados* (Rio de Janeiro, 195), III, 500.

(108) Paula Ramos, Discurso pronunciado na sessão de julho de 1904, *Congresso Nacional, loc. cit.*, 507.

(109) Paula Ramos, Discurso pronunciado na sessão de junho de 1905, *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1906), II, 307.

(110) *Ibid.*

protecionista, as outras nações elevassem, em represália, os direitos sobre o café brasileiro (111).

Havia, enfim, contra o protecionismo que o projeto pretendia instaurar, a oposição dos interesses fiscais, tenazmente defendidos pelo Ministro da Fazenda Leopoldo de Bulhões. Bulhões já se opusera ao projeto da comissão oficial, alegando que a autorização dada pelo Congresso para rever as tarifas alfandegárias fora

enormemente alargada por aquela comissão, quer em relação a tarifa, quer em relação às suas disposições preliminares.

E reafirmara a sua opinião de que a tarifa brasileira deveria ser puramente fiscal (112). Em relação ao projeto Luís Alves, Bulhões era categórico: condenava-o em nome do fisco, pois, elevando quase todas as razões da tarifa, a nova pauta iria desfalcocar o imposto de 1% sobre o ouro, criado para fazer face às obras do porto do Rio de Janeiro (113).

Ferindo tão múltiplos e fortes interesses, pouca esperança havia para que o projeto Luís Alves fosse votado pelo Congresso. Prejudicado por uma "esmagadora avalanche de emendas" (114), permaneceu encalhado na Câmara, de 1904 a 1907. Todos os esforços de Américo Werneck, tentando colocar uma ordem nas emendas e traçar uma diretriz para a política protecionista brasileira, foram inúteis (115). Em maio de 1907, o presidente da

(111) Discurso de Adolfo Gordo, deputado por São Paulo, pronunciado na sessão de 20 de agosto de 1906, *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1907), IV, 481.

(112) Leopoldo de Bulhões, *Relatório apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda* (Rio de Janeiro, 1904), 115-116.

(113) *Ibid.*, 117. É possível que a influência do Ministro da Fazenda tenha se exercido no sentido de não ser apresentado ao Congresso o projeto aduaneiro elaborado pela comissão oficial que do mesmo modo sua oposição ao projeto Luís Alves tenha contribuído para que esse segundo projeto encalhasse na Câmara dos Deputados.

(114) Homero Batista, "Parecer sobre o projecto de lei orçamentaria para o exercício de 1912", *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1913), VII, 362.

(115) Ver, particularmente, a sua exposição na sessão de 20 de novembro de 1906, *Congresso Nacional. Annaes da Câmara dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1907), VII, 154-202.

República, Afonso Pena, manifestava-se contrário à agravaj das tarifas aduaneiras (116) e, em meados do mesmo ano, *O P* já cantava vitória (117). Em 1908 o projeto de João Luís Alv não voltou a ser discutido. A indústria, aliás, de um mo<] geral, já por esta época, havia conseguido um reforço das ba reiras alfandegárias pela elevação da quota ouro sobre os direit de importação.

A campanha pela elevação da quota-ouro foi incentivada pelas dificuldades acarretadas à indústria brasileira com a a cambial do início do século e particularmente em 1905 (118). Esta alta do câmbio vinha ferir os interesses industriais bra leiros, pois se a nossa pauta protegia algumas indústrias, oufc só viviam graças à depressão cambial que encarecia os produt manufaturados estrangeiros, estabelecendo, assim, uma verd deira barreira alfandegária. Alarmados com a situação, as dive sas indústrias inundaram de representações o Congresso, dura~ a legislatura de 1905. Dentre elas destacava-se a do Centro F lista de Fiação e Tecelagem, pela habilidade com que utilizai o conceito de indústria artificial, salientando a solidariedad existente entre a agricultura e a indústria e, ao mesmo temp invocava os tradicionais argumentos nacionalistas, como a defe do trabalho nacional que favoreceria a imigração, a industria zação que atrairia o capital estrangeiro e outros que feriam pr blemas do momento, como o das necessidades fiscais e a d transportes (119). O Centro Paulista não pleiteava, porém, UE reforma aduaneira cujas discussões julgava mesmo inoportuna no momento. Solicitava um direito adicional de 50% ouro sóbí certas qualidades de fios e um adicional de 20% sobre os direití de certos tecidos. Propunha também,

"para manter estável a parte-ouro dos direitos, evitando violentas e imprevistas oscilações do câmbio",

(116) *Documentos Parlamentares. Mensagens Preside* 1891-1910 (Rio de Janeiro, 1912), 607.

(117) "Revolução Económica", *O Paiz* (Rio de Janeiro, de agosto de 1907), 1.

(118) O câmbio que em 1904 já havia subido para 12 por mil-réis, alcançou, em 1905, 15 25/32. *Retrospecto Comwdal, op., cit.*

(119) Representação transcrita na sessão de 29 de maio 1905. *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados* (1 de Janeiro, 1905), I, 118-119.

uma tabela móvel, na qual a porcentagem variasse de acordo com as oscilações do câmbio (120).

A ideia da elevação do imposto-ouro sobre os direitos de importação ganhou a nação e, no Congresso, foi apresentado um projeto no sentido de os direitos alfandegários serem cobrados na proporção de 50% em ouro e 50% em papel. Contra esse projeto manifestou-se o comércio importador do Rio de Janeiro, principalmente em relação à tabela móvel, pois eram as oscilações cambiais as grandes fontes de lucro desse comércio (121). Os seus rogos foram, entretanto, em vão e a lei orçamentaria de 1905 (122) decretou a cobrança de 50% dos impostos aduaneiros em ouro para determinadas mercadorias e de 35% para as classes restantes. O legislativo não adotou a sugestão do Centro Paulista de Fiação e Tecelagem a respeito da tabela móvel, declarando apenas que os 50% ouro seriam cobrados enquanto o câmbio se mantivesse acima de 15d. por mil-réis, por trinta dias consecutivos, e descendo a 35%, no caso de o câmbio se manter, pelo mesmo período, abaixo de 15 d.

As classes atingidas pelo imposto de 50% em ouro abrangiam géneros alimentícios cuja produção os nacionalistas procuravam incrementar no Brasil, como cereais, batatas, laticínios, carnes, banhas etc, matérias-primas nacionais, como madeiras, peles, couros e outras; produtos semimanufaturados que algumas indústrias importavam, mas que outras já produziam, como o fio de algodão, o ferro fundido ou gusa, peles preparadas, palitos para fósforos; e enfim, artigos já manufaturados no país, como alguns tecidos de algodão e mesmo de lã, rendas, meias, cerâmica, aniagem, pregos e parafusos e outros. Mesmo indústrias incipientes como a do cimento, por exemplo, foram contempladas na nova lei (123).

A elevação do imposto-ouro não contrariava, favorecia mesmo a política financeira do governo cuja preocupação constante era a satisfação de seus compromissos externos. Foi, assim, o

(120) *Ibid.*, 119.

(121) Representação transcrita na sessão de 22 de novembro de 1905, *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1906), VII, 511.

(122) Lei n» 1.452 de 30 de dezembro de 1905.

(123) *Colleção das Leis da Republica dos Estados Unidos do Brasil de 1905* (Rio de Janeiro, 1907), I, 107.

único meio de se conseguir, no momento, uma maior proteção às indústrias nacionais. E a incidência de uma porcentagem! mais alta sobre determinadas classes vinha, de certo modo, concretizar as aspirações nacionalistas da época, cuja tendência era! amparar, sobretudo, os produtos propriamente nacionais, isto é, os que o país estava em condições de produzir. Não se aban- donavam, porém, as indústrias existentes, mesmo as consideradas f "artificiais". Tentava-se apenas "nacionalizar" as suscetíveis de "nacionalização", donde a agravação de impostos sobre certos produtos semimanufaturados, como o fio de algodão, o ferro fundido ou gusa, as peles preparadas e os palitos para fósforos, i

O aumento dos direitos alfandegários, com a elevação da! quota-ouro, veio contribuir ainda mais para o encarecimento do custo de vida. Até 1905 a alta deste resultara, principalmente, da inflação e da depressão cambial. A lei de 1905, porém, onerando os géneros de primeira necessidade, como os cereais, «^ agravar a situação, anulando os efeitos da alta cambial. (tando o fato da elevação do custo de vida, escrevia o financista í francês, o Barão D'Anthouard:

No Brasil a existência tornou-se tanto mais cara quanto asi facilidades e o confortável da vida não foram proporcionalmente: melhorados. As queixas a este respeito são numerosas; uma petição enviada em 1908 ao Congresso Federal pelo comércio do Amazonas, mostra a que ponto elas são fundadas (124).

Reconhecia, entretanto, não ser o protecionismo a única causal do encarecimento da vida:

"o aumento ininterrupto das despesas públicas, o desenvolvi-¹) mento do aparelhamento económico mais rápido do que o das forças produtivas são igualmente responsáveis pelo fenômeno" (125).

A opinião pública, porém, responsabilizava a indústria nacional pelas dificuldades por que passava. Contra essa indústria onerosa e contra a proteção que o governo lhe dispensava, desenvolveu-se, principalmente a partir de 1905, uma intensa campanha.

(124) Baron D'ANTHOUARD, *Le progrès brésilien* (Paris, 1911), 148.

(125) *Ibid.*, 149.

Até então a grande resistência a uma política protecionista, do ponto de vista do consumidor, tinha sido representada pela lavoura. Com a crescente urbanização do Brasil (126), e a constante elevação do custo de vida, o descontentamento foi atingindo também a população urbana. Infelizmente não existem dados que nos indiquem o grau de urbanização alcançado pelo Brasil, no fim do Império e nas primeiras décadas republicanas, pois os recenseamentos deste período não distinguem as populações urbanas das rurais. Considerando, porém, as duas principais capitais — Distrito Federal e São Paulo, onde o elemento rural é desprezível e onde se processou a maior industrialização, na época estudada — verificamos as seguintes porcentagens apresentadas pelas respectivas capitais, sobre o conjunto da população total do país:

	1872	1890	1900
Distrito Federal	2,72 %	3,65 %	3,99 %
São Paulo	0,31 %	0,45 %	1,38 %

Se considerarmos apenas o Estado de São Paulo, notamos que as porcentagens da Capital sobre o Estado eram as seguintes: 3,9% em 1886 e 10,5%, em 1900 (126).

O descontentamento de certos setores urbanos, habilmente explorado pelos interessados, manifestou-se numa hostilidade cada vez mais intensa contra a indústria nacional. A imprensa do Distrito Federal, particularmente, movia uma violenta campanha contra a política protecionista e, por meio da troça, procurava desmoralizar a indústria nacional. Assim esses versinhos que acompanhavam uma caricatura da indústria nacional:

A sorte maldosa e agra
Faz a Indústria Nacional
Andar sempre muito magra
Como um espectro infernal

Ela vive... quase morta
Na terra dos brasileiros
Onde indústria, tudo importa
Até mesmo... cavalheiros

(126) 1900. Cf. I.B.G.E. Conselho Nacional de Estatística, *Sinopse Preliminar do Censo Demográfico* (Rio de Janeiro, 1951), 1-2; José Francisco de CAMARGO, *Crêscimento da População no Estado de São Paulo e seus Aspectos Económicos*, Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Boletim n' 153 (São Paulo, 1952), 104.

Essa indústria promissora
De que o papalvo se ufana
Por agora
Só produz caldo de cana (127).

Ataques diretos contra a tarifa considerada protecionista eram movidos pelo órgão *O Paiz*:

A tarifa, a tarifa protecionista, a tarifa ultraprotecionista a tarifa cega e cruel, eis o mal, o grande mal da atualidade brasileira.

Por ela, comemos o que há de péssimo e, ainda assim, es caríssimo, quando não deixamos de ter o alimento necessário, eu absoluto, para a subsistência. Por ela, pagamos o nosso vestuário pelo triplo do seu valor em países tão novos como o nosso: o Uruguai, Argentina, México. Por ela, não temos as habitações abundantes de cimento armado, as de ferro e madeira, prontas [...]

Por ela, em uma palavra, somos obrigados a alimentar indústrias de estufa, abandonando os produtos estrangeiros que deveríamos importar, para que os povos manufatureiros também se animassem a comprar o excesso dos nossos produtos agrícolas (128).

Um exemplo significativo da oposição de certos interesses urbanos contra o protecionismo era o do comentário do *Jornal do Comércio*, sobre uma representação ao Congresso Nacional assinada por importadores de madeiras, serradores, madeireiros e construtores, protestando contra a elevação das taxas que se propunha sobre as madeiras estrangeiras. A remodelação e saneamento do Rio de Janeiro, durante a administração de Rodrigues Alves (1903-1906), havia determinado a necessidade de novas obras e provocado uma série de construções cujos materiais eram importados, mesmo as madeiras. Embora admirando-se do que considerava uma

"anomalia importar madeiras um país que as possui em perabundância",

o *Jornal do Comércio* salientava o fato do "rejuvenescimento do Rio de Janeiro e a importância de direitos alfandegários!

(127) *Almanach d'O Malho* (Rio de Janeiro, 1907),

(128) "Revolução Económica", *O Paiz* (Rio de Janeiro, 9 agosto de 1907), 1.

baixos para facilitar e apressar a reconstrução da cidade (129). Mas a nova e poderosa arma contra a industrialização do país era a tese da oposição entre os interesses industriais e os da coletividade, argumento de que habilmente se valia o comércio do Rio de Janeiro:

O país não está preparado [...] para esse protecionismo com que se o oprime; e as indústrias que se procura desenvolver já se vão desenhando — aos olhos do povo — como inimigas da sua economia; só prosperam produzindo caro o que poderíamos comprar barato!... (130).

Afirmando que não lucravam com esses "direitos excessivos", nem o operariado cujos altos salários nominais eram, na realidade, reduzidos; nem o consumidor, em geral,

obrigado a comprar por 10 o que lhe deveria custar 5, nem o Tesouro público compelido a atender [...] às reclamações dos empregados da nação que quotidianamente pedem aumento de estímulos para que possam suportar a carestia da vida,

nem o comércio, nem o imigrante, acrescentava:

Só prosperam os capitalistas das indústrias protegidas pela tarifa, as quais triplicam com os lucros da proteção, os capitais das suas fábricas, recebem dividendos de 36%, entram no gozo de donativos de centenas de contos, — exigindo maior proteção ainda para o trabalho nacional — num país cuja exportação é constituída por produtos da terra, e a população está amortecida e descrente (131).

Essa oposição crescente de certos interesses urbanos veio reforçar a tradicional resistência da lavoura, dos interesses regionais e do fisco para derrubar definitivamente o projeto protecionista de João Luís Alves.

Com o projeto Luís Alves estava morta a grande ofensiva protecionista, iniciada com o Congresso de Belo Horizonte, em 1903. Inaugurar-se-ia para a indústria nacional uma fase, sobre-

(129) 1906. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"*, (Rio de Janeiro, 1907), 51-52.

(130) Representação da Associação Comercial do Rio de Janeiro contra o projeto Luís Alves, transcrita sob o título "Tarifas", *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro, 30 de julho de 1907), 1.

(131) *Ibid.*

tudo, defensiva, durante a qual ela tentaria conservar suas conquistas em face da crescente pressão para se estabelecer uma tarifa alfandegária mais liberal. Visando concretizar essa aspiração dos consumidores, por três vezes, durante a segunda década do século XX, em 1909-1910, em 1913-1915 e em 1919-1920, ensaiar-se-ia reformar a pauta aduaneira brasileira. Essas reformas seriam impugnadas pela indústria nacional cuja defesa seria encabeçada pelo Centro Industrial do Brasil (132), e pelo seu presidente, Jorge Street. Temperamento combativo, argumentador sagaz, ninguém mais indicado do que Jorge Street para defender as conquistas industriais contra as investidas do livre-cambismo, num período de crises e guerra.

Visavam os ataques à indústria brasileira dois pontos principais: a carestia de vida cuja responsabilidade atribuía-se ao protecionismo alfandegário e os lucros extraordinários dos industriais. Refutando as acusações de que era a indústria nacional responsável pelo aumento do custo de vida, afirmava, por exemplo Jorge Street, citando números, que quando havia diminuição de preço de artigos sem similares no país, esta diminuição não revertia em favor do consumidor, mas sim do importador, pois a baixa no mercado externo não correspondia a uma baixa no mercado interno. Quando, porém, havia uma elevação de preços dos géneros já produzidos no país, a sobretaxa recaía sobre o produtor estrangeiro e seus intermediários, pois, para concorrer com o produto nacional, viam-se obrigados a abaixar os seus preços, diminuindo os seus lucros. Por isso, só nesse caso é que o comércio importador protestava contra a agravação de direitos. E Street narrava, para provar a sua tese, os fatos ocorridos na Comissão de Revisão das Tarifas, nomeada por Leopoldo de Bulhões:

Sempre que se tratava de elevar taxas sobre mercadorias que não tinham similar nacional, os importadores votavam a favor, alegando interesse do fisco; sempre, porém, que se queria elevar o imposto de géneros sem similar nacional votavam contra, alegando o interesse do consumidor (133).

(132) O Centro Industrial do Brasil constituiu-se em 1909 pela fusão do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro e da antiga Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional.

(133) Jorge STREET, "Centro Industrial do Brasil. As tarifas e o preço das mercadorias", *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro 30 de julho de 1907), 4.

Outra alegação enfrentada pelos industriais era a dos lucros extraordinários da indústria em contraste com as dificuldades suportadas pelo povo. Contra ela utilizava Jorge Street o argumento do papel das "classes produtoras" na formação da riqueza nacional. Achava ele necessário e justo mesmo que o governo as estimulasse e amparasse para o bem do país. Além do mais, na sua opinião, essas classes constituíam a maioria da nação, pois nelas se incluíam não só os proprietários (fabricantes, agricultores, criadores), "mas todos os homens que se consagram a misteres dessa natureza" (134). Street procurava ressaltar e valorizar o papel dessas "classes produtoras", valorização essa que ainda em nossos dias se observa e cuja explicação encontra-se, provavelmente, no fato do Brasil ser um país de baixa produtividade. Haveria, portanto, um ambiente propício a acatar os "heróis" da produção que com seu trabalho engrandeciam o país. A este Street opunha a "minoría consumidora":

A minoría da população, que não é propriamente produtora, que se dedica às profissões liberais ou vive em torno dos que produzem, essa é constituída de classes puramente consumidoras, e só tem a lucrar em recompensas e bem-estar com o aumento da soma total da produção do país, que traz como resultado o aumento da prosperidade geral de que todas as classes partilham (135).

Essa "minoría", porém, possuía um étimo advogado — o comércio importador, e tinha ao seu lado, além do fisco, certos interesses regionais. Em nome desses interesses Barbosa Lima apresentou, na Câmara dos Deputados, um projeto reduzindo de 20% as taxas de importação sobre certas mercadorias de consumo popular, reservando aos Estados interessados no protecionismo alfandegário o direito de mantê-las dentro do seu próprio território e fazer acordo com outros Estados interessados (136). A proposta de Barbosa Lima não vinha, entretanto, solucionar o problema, há anos pendente, da revisão da tarifa alfandegária. Numa nova tentativa para resolvê-lo, reuniu-se, em

(134) *Ibid.*

(135) *Ibid.*

(136) Como o próprio Barbosa Lima especificava, os Estados interessados no protecionismo, na época, eram os de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Barbosa Lima, Discurso pronunciado na sessão de 27 de outubro de 1908. *Congresso Nacional. Anuaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1909), X, 455-457.

1909, uma comissão sob a presidência do Ministro da Fazenda David Campista a princípio e depois Leopoldo de Bulhões. Ce sistiu o novo projeto numa retificação dos valores oficiais ^ relação ao câmbio; na unificação da quota-ouro para 40%; eat) tornar mais liberal as isenções de direitos para as máquina»;' agrícolas e materiais para as estradas de ferro; na diminuição Jj dos direitos sobre mercadorias ainda não fabricadas no Brasil | ou cuja produção não correspondia às necessidades do consumo- interno; em manter uma tarifa dupla — máxima e mínima; <'. em estabelecer uma tarifa diferencial de 20% para os países qu* favorecessem o café e outros artigos de exportação brasile*. | ra (137). A reforma, apesar de respeitar a proteção dispensada* a certas indústrias, contrariava o grupo nacionalista do. Centro Industrial do Brasil que desejava uma elevação dos direitos sobre certos artigos semimanufaturados como o fio de algodão (138)'. | O projeto não chegou a ser apresentado ao Congresso e foi* destruído pelo incêndio da Imprensa Nacional, em .1911.

Enquanto a questão da revisão da pauta aduaneira p necia nesse impasse, recrudesciam os ataques à indústria nacio* nal em face da alta crescente do custo de vida (139), atribuída,

(137) Leopoldo de Bulhões, *Relatório apresentado ao Presi- dente da Republica pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fa- zenda* (Rio de Janeiro, 1910), XV-XVI.

(138) Cf. 1910. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comericio"* (Rio de Janeiro, 1911), 114-115; e Centro Industrial do BrãM sil, *Relatório da diretoria* (Rio de Janeiro, 1922), 24.

(139) Segundo dados fornecidos pelo *Jornal do Comêrc* elaboramos a seguinte tabela, tomando como base o ano de 1889.d

Gêneros Alimentícios

Tabela comparativa da elevação do custo de vida 1889-1912

	1889	1912
Arroz nacional	100	200
" estrangeiro	100	400
Bacalhau	100	200
Feijão nacional	100	163
estrangeiro	100	161
Carne-seca	100	300
Açúcar	100	200
Banha estrangeira	100	200
Farinha de trigo	100	170

Sentindo nao poder dispor de cotações "exatas" e "precisa como as dos gêneros alimentícios, a mesma fonte afirma, entr

em parte, ao protecionismo alfandegário. Refutando os "clamores e protestos" contra a carestia de vida imputada "a conluios, trustes, ou que outras combinações possam existir entre os intermediários que detêm grandes depósitos de gêneros", o *Jornal do Comércio*, entre outros, atribuía o fenômeno ao protecionismo alfandegário e à depreciação monetária (140). Foge aos limites desse estudo uma análise dos fatores responsáveis pela elevação do custo de vida, na época. Queremos, apenas, salientar a existência de um clima de irritação provocado pela carestia, clima que favorecia a hostilidade crescente contra o protecionismo alfandegário e a indústria nacional. Na Câmara dos Deputados, Nicanor do Nascimento empregava, nos seus ataques, o argumento dos lucros extraordinários, afirmando, depois de ter examinado os relatórios das principais empresas fabris do Brasil:

As sociedades anônimas que exploram, no Rio de Janeiro, a fabricação de tecidos, calçados e móveis distribuem anualmente dividendos colossais e, além disso, ainda autorizam nas suas assembleias gerais bonificação a seus diretores de 200 e mais contos de réis [...]

Ora, ladeia esta face da questão outra interessantíssima — que a população do Distrito Federal, senão a do Brasil inteiro, vive em condições precárias (141).

Ataque mais sério era movido por Homero Batista, ao relatar o orçamento da receita para o exercício de 1913. Depois de estudar a evolução, no sentido protecionista, da política aduaneira do Brasil, acrescentava:

Tal é o protecionismo criado pelas medidas tarifárias em vigor. Quem aproveita? Acaso, concorrendo ao mercado, determina a indústria nacional a redução dos preços das mercadorias? Não. Ela acompanha os preços das mercadorias similares estrangeiras. Aproveita, pois, a indústria nacional, que obtendo o produto barato, pode vendê-lo bem caro; e daí: os excessivos divi-

tanto, que para as outras utilidades "tem-se feito igualmente sentir, com maior ou menor intensidade, essa elevação de preços nos nossos mercados locais"; que o aluguel das casas tem-se "em certos casos, consideravelmente augmentado... não obstante o aumento notável das construções". 1912. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"* (Rio de Janeiro, 1913), 9-10.

(140) *Jbid.*, 8 e 10.

(141) Nicanor do Nascimento, Discurso pronunciado na sessão de 16 de dezembro de 1912, *Congresso Nacional. Annaes da Gamara dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1914), XVI, 163-165.

dados, as pingues bonificações com que se locupletam os nossos industriais enquanto o consumidor, a grande massa da população verga ao peso de elevados impostos e do custo desmedido das coisas, da carestia geral da vida (142).

Como Homero Batista, os industrialistas da época reivindicavam certas concessões feitas anualmente nas caudas orçamentárias (143). Eram favores dispensados segundo o "critério de pobre e de rico, de ganha-muito e ganha-pouco", conforme expressão do *Jornal do Comércio* (144). Favores obtidos custas de pressões políticas e de constante *lobbying*, como humildemente observava Maurício de Lacerda:

Sr. Presidente, Srs. Deputados que me ouvem que digam não têm sido vítimas de verdadeiros aborrecimentos, ao sair do Congresso, para dizerem de projetos que eles ainda desconhecem! Que digam se não saírem com as algibeiras pejudicadas de folheto*** que não podem atirar fora, porque são acompanhados pelos interessados até à casa, sendo ainda obrigados, ao almoço, a ouvir: cinco ou seis preleções sobre solas de sapatos, sobre música, sobre indústria do ferro etc! (145).

Contra esses métodos e essas alterações constantes dos direitos alfandegários, os industrialistas pleiteavam uma tarifa que realmente satisfizesse as necessidades económicas do país (146)

(142) Homero Batista, Parecer sobre o orçamento da receita para o exercício de 1913, sessão de 8 de agosto de 1912, *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1913), VII, 363-364.

(143) A lei n.º 2.524 de 31 de dezembro de 1911 foi particularmente pródiga em favores, concedendo diminuição de direitos alfandegários para a importação de matéria-prima para as fábricas, de aparelhamento para outras, além de concessões feitas aos Estados e Municípios para a importação de material destinado à instalação de luz, força e viação urbana, abastecimento de água, rede de esgoto e calçamento, muitas dessas concessões prejudicando as fábricas brasileiras.

(144) 1911. *Bestropecto Commercial do "Jornal do Comércio"* (Rio de Janeiro, 1912), 10.

(145) Maurício de Lacerda, Discurso pronunciado na sessão de 26 de novembro de 1912, *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1913), VII, 363.

(146) Ver "Parecer da Comissão de Finanças sobre emendas oferecidas em discussão ao projecto n.º 58 que reforça as tarifas das Alfândegas", sessão de 13 de agosto de 1906. *Congresso Nacional, Annaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1907), IV, 22-226.

fylesmo Américo Werneck, que Batista citava, como reprovando a tarifa alfandegária vigente, advogava uma pauta protecionista, ao passo que, na opinião de Batista, ela devia permanecer, por enquanto, um instrumento exclusivamente fiscal:

Enquanto perdurar o sistema tributário da Constituição, a tarifa brasileira não poderá ser senão fiscal... (347).

Em resposta aos ataques de Homero Batista, Jorge Street, publicou, em 1912, em nome do Centro Industrial do Brasil, uma longa carta, onde classificava os conceitos de Homero Batista de preconceitos oriundos de um intransigente pensamento económico e onde defendia a indústria nacional, salientando a sua "grandeza económica" e a sua "importância nacional". Assim afirmava que a indústria fabril brasileira já possuía um capital superior a 700 mil contos, dava trabalho a mais de 300 mil operários e produzia mercadorias no valor de um milhão de contos de réis. Comparava essa produção às do café e da borracha, base da exportação brasileira, que, em 1911, valeram 832.932:000\$000. Refutando a objeção de que a quase totalidade dos artigos manufaturados nacionais resultavam de matérias-primas importadas, dizia que o valor destas era apenas, segundo o próprio parecer da receita, de 154:914\$000, do qual se devia ainda deduzir o valor das matérias-primas nacionais que, exportadas, voltavam depois para o Brasil manipuladas (148). Depois de assinalar certas contradições no parecer de Homero Batista, contestava Street que a indústria nacional fosse responsável pela carestia da vida, sendo mais justo atribuí-la, em parte, ao nosso sistema comercial. Considerava a "concorrência excessiva dos pequenos comerciantes", um dos relevantes fatores do encarecimento das mercadorias, no Brasil: "Um inquérito sobre

(147) Homero Batista, Parecer sobre o orçamento da receita para o exercício de 1913, *op. cit.*, 364.

(148) Os dados sobre a indústria brasileira, citados por Street foram obtidos na publicação do Centro Industrial do Brasil, *O Brasil: Suas riquezas naturais, suas industrias* (Rio de Janeiro, 1907), "acrescidos dos resultados concernentes a novas empresas, e sem levar em conta os aumentos de capital, de operários, e de produção das fábricas já arroladas nos quadros do referido livro", J. Street, "O Centro Industrial do Brasil e o Relatório da Receita. Carta aberta ao Ilustre Deputado Dr. Homero Baptista", *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912), 6.

as condições do comércio nacional a retalho, com averiguação precisa dos preços dos produtos manufaturados nas fábricas nas lojas, provaria que no Brasil, mais do que em qualquer outra parte, essa hipertrofia da concorrência se faz nefastamente sentir, sem que contra esse mal se levante, de modo suficiente, reação natural dos grandes "magazines" e das cooperativas < consumo" (149).

Protestava energicamente contra as acusações dirigidas às industriais a propósito de proveitos exagerados, à custa de isenções de impostos, enumerando representações do Centro Industrial contra os abusos e perigos das isenções de impostos e afirmando que essas isenções favoreciam principalmente os poderes públicos, federais, estaduais e municipais, e as empresas particulares que exploravam os transportes e outros serviços de utilidade pública, empresas estas, em geral, estrangeiras. Queixava-se, a seguir, dos favores dispensados pelo governo aos capitais estrangeiros:

A ação pública, no meio pátrio, geralmente favorece e favorecia, muito mais do que os capitais brasileiros, os que por sua origem, por sua gestão, por seus possuidores predominantes, pela exportação da maioria dos lucros aqui obtidos, foram e se servam estrangeiros (150).

Estava-se na época dos ataques a Farquhar, e Street, acanhando Alberto Torres e a opinião pública, em geral (151) criticava a "empolgante e abusiva conquista financeira do Brasil" pelos capitais estrangeiros, fato que não se teria dado, se o governo tivesse dispensado mais amparo aos nacionais:

Encontrassem os capitais brasileiros todo o devido apoio e o país não teria a recear lastimável desnacionalização de parte de sua atividade material.

Finalizava Street respondendo, mais uma vez, às acusações contra os lucros extraordinários dos industriais. Não os negava, mas tentava justificá-los, invocando a ação empreendedora dos industriais como fator de desenvolvimento econômico:

(149) *Ibid.*

(150) *Ibid.*

(151) A atitude de Street é bastante reveladora da posição tomada pelos capitalistas nacionais em face de Farquhar.

... as fortunas, porventura por esses empreendedores legitimamente acumuladas não lhes deve ser motivo de qualquer hostilidade. Elas representam o incentivo prêmio, em face das inúmeras vantagens econômicas internas, resultantes dos esforços de que surgiram esses bens particulares, que são, apenas, um pouco dos benefícios imensos que de uma tal capitalização auferem a comunhão nacional, por abrirem-se-lhe novas probabilidades de trabalho, de produção e de riqueza.

O grande correlativo interesse pátrio é que se formem e cresçam essas fortunas, naturalmente destinadas ao desenvolvimento da atividade produtiva, verdadeiramente nacional.

Os industriais brasileiros [...] têm sido poderosos fatores dessa atividade. Eles criaram e aumentaram, dia a dia, a grande força econômica brasileira [...] (152).

Era assim, num ambiente de discussões muitas vezes apaixonadas, que se desenvolviam as questões relativas à política protecionista brasileira. Apesar de já se sentir a necessidade de uma diretriz, nenhum esforço sério era feito, nenhum plano baseado em um estudo objetivo era traçado. Encontrávamo-nos nessa situação, quando, em 1913, a depressão econômica veio pôr fim à era de prosperidade que, graças ao afluxo de capitais estrangeiros e aos altos preços dos produtos de exportação, alta obtida, muitas vezes, pela valorização artificial, bafejava a segunda década republicana. Descrevendo essa era de prosperidade, dizia Homero Batista, inimigo implacável da política inflacionária desenvolvida pelo governo:

Reinado das grandezas; a dissipação triunfante: de um lado, o capitalismo em plena maré de empresas e negócios; de outro, o governo, na execução febril de empreendimento de toda a sorte: construções de estradas de ferro comerciais e estratégicas, vilas militares e operárias, hotéis suntuosos, oficinas, quartéis, palácios, portos, usinas, fábricas, e colônias, indústrias novas, centros magníficos de diversões e até de tavadagem, subvenções a companhias, serviços aparatosos de pesca, de defesa da borracha, de tudo etc. etc. (153).

A inflação era atribuída, principalmente, à Caixa de Conversão. A política de valorização do café, na sua complexidade, impusera ao país uma série de medidas, entre elas a criação, em 1906, da Caixa de Conversão, como tentativa de estabili-

(152) *Ibid.*

(153) Homero Batista, Parecer sobre o orçamento da receita para o exercício de 1913, *op. cit.*, 70.

zação cambial. Fazendo parte, embora, do plano de valorização do café, a Caixa de Conversão fora também pleiteada por outros interesses, entre eles os industriais. Como instrumento estabilizador do câmbio, a Caixa, segundo o Dr. Rivadávia da Cunha, atuou beneficentemente. Mas trouxe graves consequências quanto ao meio monetário circulante:

Nas épocas de grande exportação de produtos nacionais, quando estes por seu valor sobrepujam de muito as importações, Caixa de Conversão, no seu automático funcionamento, recolha o ouro e atira na circulação uma grande quantidade de papel que fatalmente produz a inflação com todo o seu cortejo de inconvenientes. Foi o que se deu nos anos anteriores a 1913, quando a emissão da Caixa chegou a 400.000:000\$, que somados aos 600.000:000\$ de moeda inconvertível, elevaram a circulação monetária a 1.000.000:000\$ ou pouco mais.

Esse fato produziu a febre de negócios, as facilidades de crédito que dominaram esse período, fazendo surgir empresas novas, desenvolvendo indústrias e negócios a que só a inflação podia dar vida e alimentar (154).

A crise internacional de 1913, provocando a baixa dos produtos brasileiros de exportação (155) e o retraimento do capital estrangeiro, veio, porém, revelar mais uma vez a fragilidade da estrutura econômica do Brasil. E a indústria nacional, principalmente a de tecidos, foi atingida em cheio. Comentando a situação, o *Jornal do Comércio* declarava que, das 51 companhias de tecidos que figuravam no quadro de títulos da Bolsa do Rio de Janeiro, só sete haviam distribuído dividendos, no segundo semestre de 1913, e, destas sete, só uma mantivera os mesmos dividendos (156). Em suas dificuldades as indústrias nem mesmo contavam com as simpatias da opinião pública. No

(154) *Ministério da Fazenda. Relatório apresentado pelo ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Dr. Rivadávia da Cunha Corrêa no anno de 1913, 26' da Republica* (Rio de Janeiro, 1914), X-XI.

(155) Os dois principais produtos de exportação do Brasil, na época o café e a borracha, apresentaram as seguintes cotações em 1912-1913:

Anos	Café	Borracha
1912	57\$811	5\$709
1913	46\$103	4\$282

1913. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"* (Rio de Janeiro, 1914), 198 e 205.

(156) 1913. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"* (Rio de Janeiro, 1914), 21.

Congresso, o deputado Monteiro de Souza acusava-a de ter falhado na sua promessa de "ressurreição econômica do nosso país" e de ter prejudicado, pela política protecionista que impôs, a política comercial do Brasil, enquanto outros deputados o acompanhavam nos seus ataques; até mesmo Calógeras, sempre tão comedido, invectivava;

"essa maldita política protecionista", considerando-a o "maior fermento da desintegração, que possuímos" (157).

Atribuía-se parte da responsabilidade a imprevidência das próprias indústrias que, à sombra do protecionismo, haviam desenvolvido exageradamente a capacidade de produção (158).

O mundo de negócios, por sua vez, recorria ao governo, pleiteando uma emissão de papel-moeda para fazer face às dificuldades de crédito. O Centro Industrial, contudo, evitara, a princípio, solicitar a medida, não porque a achasse dispensável, mas por

não haver possibilidade atual de auxílio direto que pudesse ser prestado (159).

O Ministro da Fazenda, Rivadávia Corrêa, energicamente, resistia à ideia de emissão (160). Alguns meses mais tarde modificava o Centro a sua opinião pois a situação agravara-se com a deflagração da guerra na Europa. Apesar de algumas resistências (161), resolveu, afinal, em face de uma situação excepcional, enviar ao Congresso uma representação solicitando a emissão de papel-moeda (162).

(157) Discursos e apartes pronunciados na sessão de 1 de novembro de 1913. *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1914), 60-82.

(158) 1913. *Retrospecto, op. cit.*, 9. A mesma acusação seria formulada em 1926.

(159) Centro Industrial do Brasil, *Relatório da Diretoria* (Rio de Janeiro, 1915), 90.

(160) Cf. *O País* (Rio de Janeiro, 24 de abril de 1914), 1.

(161) Ver ata de agosto de 1914. Centro Industrial do Brasil, *Relatório, op. cit.*, 107.

(162) *Ibid.*, 96-97. O decreto n. 2.863 de 24 de agosto de 1914 autorizava o governo a emitir até 250.000:000\$, sendo até 150.000:000\$ para atender aos compromissos do Tesouro e até 100.000:000\$ para empréstimos aos bancos.

O que iria, entretanto, salvar a indústria nacional era justa» 3 mente essa guerra que, a princípio, acentuara as dificuldades financeiras e económicas do país. Sob o impacto da guerra de 1914, firmaram-se novamente as fábricas existentes, enquanto outras surgiram para fazer face à procura de artigos cuja importação fora interrompida. São Paulo, particularmente, foi beneficiado pelo novo surto industrial, tendo-se expandido, principalmente, a indústria de tecidos, de calçados e de chapéus (162a), - A imprensa paulista, até então bastante silenciosa em relação ao movimento em prol da industrialização, animava-se, exaltando essa indústria que já se estava tornando motivo de orgulho nacional (163). Outro efeito da guerra e de grande influência na posição política da indústria brasileira, foi o papel cada vez maior que essa indústria começava a desempenhar na receita pública. A contribuição dos impostos internos de consumo foi particularmente importante durante o período das hostilidades, quando, pela grande diminuição da importação, deu-se uma grande redução nas rendas provenientes dos direitos aduaneiros (164). Côncio da importância política desse fator, numa

(162a) Foi a seguinte a produção dessas indústrias, em S&O Paulo, no período de 1900-1920:

Anos	Valor — réis	Tecidos de Algodão - metros	Chapéus unidades	Calçados pares
1900	69.752:000?	33.540.000	1.060.000	1.600.000
1905	110.290:400?	36.646.000	1.400.000	1.980.000"
1910	189.270:000?	75.833.470	1.372.567	3.608.287
1915	274.147:422?	121.589.883	2.477.253	4.865.021,
1920	775.915:200?	186.519.883	2.342.232	6.759.89»

Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, *Commercto • de Cabotagem pelo Porto de Santos* (São Paulo, 1928), 84.

(163) *O Estado de São Paulo* (São Paulo, 13 de setembro de 1917), 3 e *O Correio Paulistano*, citado por Isaltino Costa, *Proteccionismo ou ZÁvre-Cambio?* (São Paulo, 1918, 2ª ed.), 51.

(164) Foram as seguintes as arrecadações provenientes respectivamente dos direitos de importação e dos impostos de consumo em 1914 e 1917:

Anos	1914	1917
Importação	150.548:351?907	91.980:176*388
Consumo	52.223:436?844	93.514:560\$520

Cf. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, *Relatório apresentado ao Presidente da Republica no anno de 1917* (Rio de Janeiro, 1918), I, 3 e no ano de 1918 (Rio de Janeiro, 1919), I, 8. ""

administração onde os *deficits* orçamentários eram constantes, Jorge Street não deixava de salientar o fato, ao saudar Veneslau Brás que, em 1914, tomava posse do governo da República (165). Três anos mais tarde, em 1917, Antônio Carlos, constatando a queda das importações, reconhecia que o Tesouro sustentava-se, em grande parte, depois da guerra, com os impostos de consumo fornecidos pelos artigos de fabricação nacional (166). Devemos levar em conta também o fato de que, com o desenvolvimento industrial, intensificado pela guerra, havia aumentado a população operária, cujo número passara de ... 150.841, em 1907, para 275.512, em 1920(167), o que, indubitavelmente, não deixava de reforçar a posição política da indústria. E os dois argumentos — a sua importância como contribuinte do fisco e a necessidade de dar trabalho a um contingente não desprezível da população, principalmente num período em que se começava a agitar a questão social, serão frequentemente utilizados pela indústria brasileira em sua campanha em prol do amparo governamental.

O comércio importador, entretanto, apoiado na massa dos consumidores, iria combater, tenazmente, o prestígio crescente da indústria nacional. A luta tornar-se-ia particularmente acirrada na década de vinte e se desenvolveria, principalmente, em torno das discussões sobre as tarifas aduaneiras. Sob o impacto da crise de 1913-1914, a questão da revisão das tarifas aduaneiras voltou novamente à baila. Encarregou-se da reforma o Ministro da Fazenda Rivadávia Corrêa, sendo o seu objetivo, segundo Leopoldo de Bulhões,

liberar o comércio em crise dos danos que lhe causam elevados direitos, prejudiciais à vida da nação (168).

(165) Centro Industrial do Brasil, *Relatório da Diretoria* (Rio de Janeiro, 1915), 28.

(166) Centro Industrial do Brasil, *Relatório da Diretoria* (Rio de Janeiro, 1918), 358.

(167) Cf. Centro Industrial do Brasil, *O Brasil, op. cit.*, e Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, Diretoria Geral de Estatística, *Recenseamento do Brasil* realizado em 1 de setembro de 1920. *Resultados Geraes do Censo das Industrias* (Rio de Janeiro, 1924), 1.

(168) Citado em "A Crise", *O Paiz* (Rio de Janeiro, 25 de abril de 1914), 1-2.

Embora não se opusesse à revisão, a indústria protestava contra o sentido que ela estava tomando, refutando, mais uma vez, a alegação de que a carestia era causada pelo protecionismo alfandegário (169). Tal era já a influência da indústria junto ao governo que a reforma aduaneira não foi levada adiante. Em outubro de 1915, o Congresso, vendo que o Executivo não providenciava uma solução, resolveu nomear, a requerimento de Antônio Carlos, uma comissão mista de senadores e deputados para formular um projeto de reforma da tarifa aduaneira. De sua comissão faziam parte protecionistas como João Luís Alves e livre-cambistas como Leopoldo de Bulhões. Imediatamente, porém, o Centro Industrial declarava a inoportunidade de uma reforma que se pretendia definitiva:

Atrevessamos um período de anormalidade económica, motivada pela guerra europeia, a qual tem tido, incontestavelmente, intensa repercussão em nosso país. Os valores das mercadorias sofreram muitas modificações, provenientes das perturbações do trabalho fabril e agrário em quase toda a Europa. Ninguém prevê qual será o nível dos preços, depois que cessarem as causas bélicas das modificações atuais. O projeto da tarifa estabelecerá, naturalmente, a razão entre o valor da unidade quilo e os direitos de importação. Não será, portanto, possível fazer nesse sentido trabalho duradouramente verdadeiro em um período económico transitório, como o atual (170).

Mais uma vez venceu o Centro Industrial e o projeto não foi levado avante (171).

Terminada a guerra, o momento foi considerado oportuno, pelo governo, para se tentar nova revisão da pauta alfandegária! Em 1919, o Ministro da Fazenda Homero Batista apresentou o seu projeto que, conforme ele próprio confessava, foi baseado no último projeto de tarifa, encontrado nos arquivos do Tesouro

(169) Discurso de J. Street ao saudar Venceslau Brás, op. cit., 28-29.

(170) Centro Industrial do Brasil, *Relatório da Diretoria* (Rio de Janeiro, 1915), 194 nota. Alegava também o Centro, a favor de sua tese, a incerteza a respeito da política comercial europeia no pós-guerra. *Ibid.*

(171) Medidas tendentes a uma diminuição geral dos direitos aduaneiros como o projeto de Cincinato Braga que propunha uma redução de 25%, também não obtiveram êxito. Cf. Centro Industrial do Brasil, *Relatório da Diretoria* (Rio de Janeiro, 1918), 210.

Nacional, organizado, em 1913-1914, por uma comissão de funcionários da alfândega, sob a presidência de Rivadávia Corrêa (172). Depois de reiterar os seus ataques à indústria nacional e reafirmar a sua convicção de que o sistema aduaneiro poderia ainda deixar de ser exclusivamente fiscal, Homero Batista, na exposição de motivos que acompanhava o seu projeto, esclarecia ao presidente da República a orientação seguida na sua reforma. Consistia na diminuição dos direitos alfandegários sobre

"as mercadorias que não produzimos e sem viabilidade de abastecimento regular no nosso vastíssimo território", com a finalidade "de facilitar ao consumidor a aquisição delas e de conseguir aumento de renda por maior importação" (173).

Para os artigos produzidos pelas indústrias que Batista considerava as

"nossas verdadeiras indústrias", isto é, "as indústrias que utilizam a matéria-prima nacional", as "que têm concorrido, de modo eficaz, para a nossa fortuna e nosso desenvolvimento económico" e para "aquelas a cuja sorte estão ligados milhares de operários",

foi mantida a proteção alfandegária (174).

Poder-se-ia, pois, à primeira vista, julgar que o projeto satisfazia à indústria. A reforma de Homero Batista atingia, entretanto, as indústrias consideradas "artificiais":

Para as mercadorias que produzimos, mas cujas matérias-primas e secundárias são todas importadas [...] a desagravação foi mais moderada que para as outras, permitindo que as indústrias, que vivem, embora, de simples manipulação de produtos estrangeiros, continuem a prosperar, sem que, entretanto, essa prosperidade se faça exclusivamente à sombra dos sacrifícios de todos, que tanto representam o custo elevado dessa produção a diminuição das rendas (175).

(172) Este trabalho de Rivadávia Corrêa fora calçado no projeto organizado, em 1910, por Leopoldo de Bulhões, projeto que fora destruído no incêndio ocorrido na Imprensa Nacional.

(173) H. Batista, Exposição de motivos transcrita na sessão de 14 de dezembro de 1919, *Congresso Nacional. Awnaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1920), XIII, 8.

(174) *Ibid.*

(175) *Ibid.*

Para prevenir, provavelmente, uma resistência das indústrias visadas, resistência aliás prevista por Batista (176), o projeto foi enviado ao Congresso com uma solicitação do governo que fosse autorizado a pô-lo em execução imediata, a título de experiência. Batista tentava, assim, evitar que a sua reforma morresse no Congresso, depois de ter sido deturpada pelas inúmeras emendas. Não contava, porém, com o prestígio político já atingido pela indústria nacional que exigia uma ampla discussão do projeto que formalmente condenava (177). A oposição partiu principalmente de São Paulo onde, na Associação Comercial e sob a presidência de Street, reuniram-se os industriais para redigir uma representação que enviaram ao Congresso protestando contra a projetada reforma. Contra a afirmação de Homero Batista que a indústria genuinamente nacional havia sido amparada pelo seu projeto, retrucava a indústria paulista que justamente a indústria de fiação e tecelagem de algodão "essa indústria eminentemente brasileira", tinha sido uma das mais "golpeadas", pois sofrera uma redução de 20, 25 e 30 por cento (178).

Enquanto a indústria defendia a sua posição, erguiam-se, contra ela os tradicionais ataques, qualificando-a de "artificial", Provinham, principalmente, da lavoura paulista representada, no Congresso, por Palmeira Ripper e Veiga Miranda, entre outros, e eram provocados pela irritação dos fazendeiros contra o alto preço dos sacos de juta, alta que atribuíam a um truste formado pelas fábricas de aniagem (179). Eram particularmente ilustrativas as acusações formuladas pelo deputado paulista Veiga Miranda. Expressavam o ruralismo pregado por Alberto Torres colocando, em face das cidades amparadas e protegidas, as condições rurais "atrofiadas na sua vitalidade e nas suas alegrias"

(176) *Ibid.*

(177) Representação do Centro Industrial do Brasil, ao Congresso, Centro Industrial do Brasil, *Relatório da Diretoria* (Rio Janeiro, 1922), 24-32.

(178) Foram as fábricas de fiação as mais atingidas, os direitos sobre os fios de algodão foram reduzidos de 500 para 300 réis, no projeto. *Ibid.*

(179) Palmeira Ripper, Discurso pronunciado na sessão de 25 de junho de 1915. *Congresso Nacional. Anuaes da Camará Deputados* (Rio de Janeiro, 1915), VI, 661-665; Veiga Miranda, Justificação transcrita na sessão de 10 de setembro de 1919. *Congresso Nacional. Anuaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1920), V, 602.

As cidades, porém, gozam de influência, assustam os governos por meio de greves, e, no seu seio geram-se certos monstros chamados açambarcadores contra os quais o poder público se arremessa em bordoadas de cego que vão acertar invariavelmente sobre as costas do longínquo trabalhador, ignorante, humilde, ridicularizado e doente (180).

Na realidade era oposição entre a lavoura e a indústria que se evidenciava, oposição que tomava acentos amargos, como nos ataques de Veiga Miranda aos capitais estrangeiros aos quais ele, erroneamente, atribuía um papel considerável na industrialização do Brasil, pois englobava nas mesmas acusações capitais essencialmente nacionais pertencentes a estrangeiros aqui radicados e que ele, enciumado, desdenhosamente chamava de estrangeiros aqui aportados em terceira classe (181). A participação cada vez maior do imigrante estrangeiro na industrialização de São Paulo contribuía, assim, para que a hostilidade para com a indústria nacional adquirisse uma feição nacionalista, xenófoba mesmo.

Apesar das investidas contra ela, conseguia a indústria conservar a proteção que lhe era dispensada. A reforma proposta por Homero Batista contrariava fundamentalmente os industriais. Pronunciaram-se contra o projeto, Paulo de Frontin que invocou o problema social, a perturbação no trabalho nacional que a nova tarifa provocaria; e toda a bancada paulista que apoiou o voto contrário emitido pelo representante de São Paulo, no Congresso, Rodrigues Alves. Apesar dos ataques de certos representantes da lavoura paulista contra a indústria nacional, a bancada mostrou-se coesa numa questão de vital importância como a reforma da tarifa, fato bastante revelador da força política já exercida pela indústria paulista (182).

(180) Referia-se a medidas tomadas pelo governo durante a guerra para evitar a escassez de gêneros de primeira necessidade, medidas, como a proibição da exportação de certos gêneros agrícolas, que vieram prejudicar a lavoura. Veiga MIRANDA, *op. cit.*, 603.

(181) *Ibid.*, 604-605. Convém notar que Jorge Street, apesar de seu nome estrangeiro, era brasileiro, e filho de pais brasileiros. Aliás ele se defende energicamente das insinuações de Veiga Miranda no artigo "Ainda a questão da Saccaria", *op. cit.*

(182) Cf. Parecer da comissão de tarifas, transcrito na sessão de 25 de dezembro de 1919, *Congresso Nacional. Anuaes da*

À reforma apresentada por Homero Batista a comissão de tarifas da Câmara dos Deputados substituiu uma outra por **ela** elaborada, em 1920. Eram as seguintes as características que a comissão atribuía ao seu projeto:

- a) permite a entrada, menos onerada, de gêneros que **não** produzimos e que são indispensáveis à nossa vida e ao nosso **surto** econômico;
- b) estimula, sem as ferir, as indústrias nacionais, que **tom** elementos de êxito, a procurarem, no barateamento do custo de produção e na melhoria dos seus produtos, os meios de lutar contra a concorrência estrangeira;
- c) força o estabelecimento e desenvolvimento de indústrias que são indispensáveis ou ao desenvolvimento de matérias-primas brasileiras ou à produção de artigos, de cuja importação precisamos nos emancipar, custe o que custar;
- d) garantir ao fisco a renda alfandegária de que ainda **não** pode prescindir (183).

O projeto era, assim, mais uma tentativa baseada nas tendências manifestadas pela corrente propriamente nacionalista e foi considerado por Paulo de Frontin

representar tudo quanto havia de mais sábio e interessante no momento (184).

Mesmo essa reforma, entretanto, não conseguiu se impor. Impugnado pelos industriais de tecidos que, a princípio, haviam concordado (185), o projeto foi também julgado inoportuno pelas Associações Comerciais tanto do Rio de Janeiro, como de

Camará dos Deputados (Rio de Janeiro, 1921), XIV, 269-294; Carlos de Campos, Discurso pronunciado na sessão de 29 de dezembro de 1919, *loc. cit.*, XIV, 675; Paulo de Frontin, Discurso pronunciado na sessão de 27 de dezembro de 1919, *ibid.*, 269-294.

(183) Parecer da comissão de tarifas, transcrito na sessão de 26 de outubro de 1920. *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1921), X, 392-393.

(184) Cf. Discurso de N. do Nascimento pronunciado na sessão de 4 de agosto de 1926, *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1927), V, 95.

(185) Cf. Homero BATISTA, *Relatório apresentado ao Presidente da Republica pelo Ministro de Estado dos Negócios d& Fazenda* (Rio de Janeiro, 1922), 5.

São Paulo (186). Em vista disso, a reforma depois de ter sido votada pela Câmara dos Deputados, encalhou no Senado (187).

Enquanto isso a inquietação social, traduzindo-se em movimentos revolucionários, intensificava-se, na década de vinte. Em 1924 o encarecimento do custo de vida chegou a tal ponto que provocou a redução da capacidade aquisitiva da população brasileira (188). A crise refletiu-se, naturalmente, nas indústrias que tiveram muitas de suas encomendas canceladas (189), agravando-se a situação pela retração do crédito e a invasão do mercado interno por produtos manufaturados estrangeiros, pois as tarifas brasileiras haviam, na realidade, sido diminuídas entre 1914-1924 porque o valor oficial estabelecido pelo governo como base dos direitos, não acompanhara a elevação do custo das mercadorias estrangeiras (190). A concorrência do similar estrangeiro tornou-se particularmente sensível, em 1925, com a ligeira

(186) Jorge STREET, "A Nova Tarifa", *O Estado de São Paulo* (São Paulo, 17 de dezembro de 1920), 4.

(187) H. BATISTA, *Relatório, op. cit.* 5.

(188) *O Jornal do Comércio*, citando o *Econômica! Data About Brazil* (1910-1928), dá os seguintes índices para o custo de vida no Rio de Janeiro, na década de vinte, tomando como base o ano de 1912 (índice 100):

4>ios	Gêneros Alimentícios	Combustível e luz	Vestuário	Aluguel
1920	170	208	200	150
1921	279	196	200	175
1922	179	260	200	200
1923	202	243	220	200
1924	244	222	240	250
1925	253	227	280	275
1926	236	240	320	305
1927	244	245	320	305
1928	245	195	320	305

Cf. 1929. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"* (Rio de Janeiro, 1930), 231.

(189) 1925. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"* (Rio de Janeiro, 1926), 27.

(190) Alexandre SICILIANO JÚNIOR, "A reforma das Tarifas Aduaneiras", *O Estado de São Paulo* (São Paulo, 2 de dezembro de 1928), 2, citando uma publicação oficial do governo inglês, *Survey of Overseas Markets*.

elevação cambial registrada nesse ano (191), sendo bastante precariedade a situação das indústrias têxteis de algodão e lã. Num memorial apresentado ao presidente da República, Artur Bernardes, o presidente do Centro Industrial do Brasil, Oliveira Passos, solicitava do governo uma série de medidas: facilidade de crédito pelo Banco do Brasil, mediante *warrantagem* ou penhoti, mercantil das mercadorias; maior elasticidade na concessão de crédito pelas agências do Banco, localizadas no interior do país, estabilização cambial e elevação das tarifas aduaneiras para as manufaturas de lã e algodão (192).

As reivindicações dos industriais foram bem acolhidas pelo órgão conservador, o *Jornal do Comércio*, que, no entanto, sempre combatera uma política protecionista. Assim comentava ele o memorial do Centro Industrial do Brasil:

Temos o prazer de registrar a orientação patriótica do Dr. Oliveira Passos, que se emancipou com superior critério da falsa noção de que a indústria necessita para prosperar de câmbio baixo: o que ela carece é de uma defesa proporcional. Notamos a intenção com que o presidente do Centro Industrial fala em *defesa* e não em *proteção*. Realmente a defesa de emergência, que as indústrias ameaçadas solicitam, provém de um fato novo — o *dumping* inglês (193).

Outros setores da opinião pública não viam, entretanto, com a mesma benevolência a iniciativa dos industriais. Em São Paulo, por exemplo, a lavoura, ainda uma vez, manifestava-se contra a indústria, combatendo a proteção tarifária que considerava uma espécie de privilégio concedido "com preferência a certas classes" (194). A oposição não partia, porém, apenas da lavoura.

(191) O «câmbio registou as seguintes taxas no período¹ 1924-1925:

Anos	Máxima	Mínima
1924.	6 15/16d.	5d.
1925.	7 5/8 d.	4 7/8d.

Cf. 1925. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"* (Rio de Janeiro, 1926), 15.

(192) Centro Industrial do Brasil, *Relatório da Diretoria* (Rio de Janeiro, 1928), 48-49.

(193) 1926. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"* (Rio de Janeiro, 1928), 48-49.

(194) Paulo de MORAES BARROS, "Proteção às indústrias e Encarecimento da Vida", *O Estado de São Paulo* (São Paulo, 7 de outubro de 1926), 2.

A população urbana, particularmente das grandes cidades, como Rio de Janeiro e São Paulo, reagia contra a indústria nacional, considerada sempre como responsável pela elevação do custo de vida. Acentuava-se nessa atitude, talvez graças à influência de ideologias estrangeiras, o aspecto, senão de um ataque aberto ao regime capitalista, pelo menos de conflito entre o rico e o pobre, entre o capital e o trabalho. Por ocasião da discussão a respeito da quota-ouro do imposto de importação, projeto considerado de emergência para defender a indústria, em face da concorrência estrangeira, dizia o representante do Distrito Federal, o deputado Nicanor do Nascimento:

Se estudarmos o Brasil, debaixo do ponto de vista económico, teremos de verificar que o fenómeno que se processa é [...] o da servidão.

A plebe imensa do Brasil, seja a que arroteia os campos, seja a que moureja nas fábricas anti-higiênicas das cidades, nada mais faz do que exercitar a faina de escravos para servir o engrandecimento dos senhores (195).

Esses "senhores" eram principalmente os industriais que, menosprezando, na opinião do orador, as condições do mercado interno e vendo apenas o seu lucro imediato, haviam aumentado consideravelmente a produção de suas fábricas e agora voltavam-se para o governo implorando-lhe que os defendesse da crise e da concorrência estrangeira:

Quem ignora que, além dos gozos, das aplicações voluptuárias, aplicaram os seus fantásticos dividendos, os seus lucros fabulosos, as suas largas reservas, tudo, enfim, à compra de nova maquinaria, ao desenvolvimento colossal das indústrias, enegrecendo de ferragens, polias, áreas como vilas — erros gravíssimos da ignorância e da imprevidência empírica, porquanto deviam ter compreendido que uma nação só se pode desenvolver industrialmente na proporção do seu consumo possível, consumo interno e externo? (196).

Sempre a mesma crítica sobre a imprevidência dos industriais, a repetir-se toda vez que a indústria entra em crise — em 1893 como em 1913 e agora.

(195) Nicanor do Nascimento, Discurso pronunciado na sessão de 4 de agosto de 1926, *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1927), V, 85.

(196) *Ibid.*

Organizavam-se, entretanto, os industriais para melhor consecução de seus objetivos. Em São Paulo, a indústria julgando o apoio que a Associação Comercial até então dera aos interesses industriais, não ser mais suficiente para levar avante a defesa das manufaturas paulistas, organizou-se independentemente, fundando, em 1928, o Centro das Indústrias de São Paulo, justamente no ano em que a indústria têxtil de lã e algodão reclamava urgentemente uma elevação das tarifas alfandegárias. A nova instituição, com muito tato, evitou que a separação tomasse o aspecto de um conflito entre o comércio e a indústria. Apesar dessas intenções, o discurso de Roberto Simonsen, não se referindo ao comércio, deu origem a um ligeiro incidente com o secretário da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Costa Pires, que interpretou esse silêncio como um intuito de afastar a indústria do comércio. Tudo não passou, porém, de um mal-entendido que Street não tardou em dissipar (197).

A inauguração do Centro das Indústrias de São Paulo veio revelar um novo líder, não só da classe, como também do pensamento industrial brasileiro — Roberto Simonsen. No seu discurso inaugural, Simonsen, invocando os princípios da ciência econômica, reafirmava os fundamentos nacionalistas da nossa política industrial, segundo a qual o Brasil só realizaria a sua independência econômica,

"possuindo este país um Parque Industrial eficiente, na altura do seu desenvolvimento agrícola", pois "a grande indústria por toda a parte do mundo em que se instala traz como corolários, o aumento de salários, o barateamento relativo de produtos, o enriquecimento social e o aumento da capacidade de consumo" (198).

O que havia, porém, de novo no pensamento de Roberto Simonsen era o seu conceito da função social da indústria, conceito pelo qual ele procurava reconciliar a indústria com os interesses nacionais e reintegrá-la na nacionalidade brasileira, harmonizando capital e trabalho:

(197) Cf. Jorge Street, Discurso pronunciado na Associação Comercial do Rio de Janeiro, citado em "Associação Commercial", *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928), 4; e Costa Pires, discurso transcrito no *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro, 7 de junho de 1928), 6.

(198) Roberto SIMONSEN, *Orientação Industrial Brasileira* (São Paulo, 1928), 9-13.

Segundo a moderna orientação, as indústrias vão sendo exercidas nos meios adiantados com a preocupação máxima de "servir", de serem úteis aos meios em que se acham estabelecidas, sendo o ganho, antes que um fim, uma função decorrente (199).

A indústria assim entendida,

"comportando responsabilidades sociais e deveres para com a comunidade", tornava-se, na opinião de Simonsen, tanto "um negócio da nação", como um "negócio individual". Portanto, concluía, cometiam um "verdadeiro crime de lesa-patriotismo" aqueles que procuravam "aniquilar ou combater sob qualquer forma a produção do país, criando tropeços ao seu desenvolvimento, promovendo lutas de classes, tentando criar leis perturbadoras do trabalho" (200).

Esboçava-se pois, com Roberto Simonsen, uma renovação do pensamento industrial brasileiro e presenciávamos o início de uma nova ofensiva industrialista, quando a depressão de 1929 e a revolução de 1930 vieram, pelo menos momentaneamente, alterar os dados do problema.

Nesse meio século de reivindicações a favor da industrialização do país, quais foram, afinal, os resultados obtidos? O que de positivo se concretizou na política brasileira? Conseguiu a corrente industrialista impor ao governo brasileiro os seus objetivos? E até que ponto? As diversas campanhas que narremos já nos deixaram entrever as soluções adotadas. Uma análise, porém, da política desenvolvida pelo governo esclarecerá melhor a questão.

(199) *Ibid.*

(200) *Ibid.*, 19.

alarmava alguns de seus membros. Assim, em 1883, Henrique d'Ávila, ministro da Agricultura, afirmava ser imprescindível o desenvolvimento da indústria brasileira pelo aproveitamento das nossas riquezas naturais, a fim de diminuir a importação, procurando-se, por outro lado, aumentar a exportação. Preocupava-o, pois, o desequilíbrio da nossa balança de pagamentos, "problema, cuja solução", dizia o ministro, "o Governo imperial não pode deixar de prestar a mais séria atenção" (1). Ávila aconselhava, principalmente, o desenvolvimento da siderurgia pelo aproveitamento das nossas jazidas de minério de ferro e de carvão de pedra (2). Três anos mais tarde, em 1886, outro Ministro da Agricultura, Antônio Prado, preocupava-se também com o aproveitamento de nossas riquezas minerais (3). Na sua opinião, porém, a solução do problema econômico brasileiro exigia a execução de um vasto plano que atingisse mesmo, pela educação, todo o nosso sistema de trabalho (4).

Do ponto de vista alfandegário, a nova orientação do governo imperial evidenciou-se na tarifa Belisário de 1887 (5). Foram ainda os interesses fiscais o objetivo principal da reforma. Preocupou-se o Ministro da Fazenda, Belisário Soares de Souza, em reajustar os valores oficiais dos artigos importados, valores tornados inadequados com a queda do câmbio, e alterar as classificações das mercadorias, pois, por causa do progresso industrial e das transformações da moda, eram obsoletas as classificações vigentes na tarifa brasileira. Os valores baixos prejudicavam, particularmente, o Tesouro Nacional. Uma grande elevação desses valores seria, porém, contraproducente e o minis-

(1) *Relatório apresentado á Assembleia Geral na Terceira Sessão da Decima Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas Henrique d'Ávila* (Rio de Janeiro, 1883), 183.

(2) *Ibid.*, 181-183.

(3) *Relatório apresentado á Assembleia Geral na Primeira Sessão da Vigésima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Antônio da Silva Prado* (Rio de Janeiro, 1886), 56-61.

(4) *Relatório apresentado á Assembleia Geral na Segunda Sessão da Vigésima Legislatura pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Rodrigo Augusto da Silva* (Rio de Janeiro, 1887), 42-43. O relatório foi redigido pelo Ministro anterior, Antônio da Silva Prado.

(5) Decreto n° 9.746 de 22 de abril de 1887.

tro, cautelosamente, elevou-os apenas de 1 1/2 a 2% do valor primitivo (6). A necessidade de fomentar a produção nacional levou, entretanto, Belisário Soares de Souza a introduzir certas modificações nas razões alfandegárias. Assim, de modo geral, foram diminuídos os direitos de matérias-primas que o Brasil não possuía, particularmente, substâncias químicas empregadas na indústria nacional. Tendo em vista "nacionalizar" a indústria de tecidos de algodão, foram elevados os direitos dos fios tintos, favorecendo as fábricas de fiação, em detrimento das de tecelagem. A elevação, porém, foi pequena,

"para não molestar", segundo o próprio ministro, "interesses estabelecidos, onde se acham empenhados avultados capitais e empregados centenas de operários" (7).

A proteção visou, principalmente, certos produtos agropecuários, como o charque, o milho, o arroz, com o objetivo de favorecer a produção nacional e particularmente a dos estabelecimentos coloniais (8). Verifica-se, pois, que as medidas adotadas pela tarifa Belisário, em relação à indústria nacional, foram tímidas, dominada como estava a administração imperial pelo receio de prejudicar o fisco e de ferir certos interesses já estabelecidos. Elas já revelam, entretanto, a preocupação do governo brasileiro, em vista do desequilíbrio da nossa balança de pagamentos, em "nacionalizar" a produção do país (9).

O resultado dessas meias medidas foi que ninguém, a não ser o fisco, ficou satisfeito. O comércio, principalmente o do Norte, protestou contra o prazo muito curto (oito dias) concedido para que a tarifa entrasse em vigor (10). E as fábricas

(6) Cf. *Ministério da Fazenda. Proposta e Relatório apresentados á Assembleia Geral Legislativa na Segunda Sessão da Vigésima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda, F. Belisário Soares de Sousa* (Rio de Janeiro, 1887), 23-31.

(7) *Ibid.*, 26.

(8) *Ibid.*, 28.

(9) Empregamos o termo "nacionalizar" no sentido que tinha na época, isto é, obrigar as indústrias de transformação a utilizar matéria-prima nacional, fomentando, desse modo, os produtos naturais do país.

(10) Cf. discurso pronunciado por Pedro Beltrão na sessão de 28 de julho de 1887, *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados* (Rio de Janeiro, 1887), II, 23.

de tecidos de algodão e de juta moveram uma violenta campanha contra a tarifa de 1887 que havia aumentado os direitos sobre suas matérias-primas, fio tinto de algodão e fio de juta, respectivamente, e havia reduzido as taxas sobre os sacos, tanto de algodão como de aniagem, com o objetivo de favorecer a lavoura (11). A pressão desses interesses aumentando, o Congresso votou a lei de 24 de novembro de 1888 que veio dar uma certa satisfação aos industriais de tecidos de algodão e juta, autorizando o governo a aumentar a taxa sobre os artefatos de algodão e de juta (12). Estava o governo estudando uma revisão geral da tarifa alfandegária que incluísse essa elevação de direitos, quando o regime imperial foi substituído pelo republicano (13).

Das autorizações concedidas pela lei de novembro de 1888, chegou a ser efetivada a instituição da tarifa móvel, acompanhando a elevação do câmbio acima da taxa de 22 1/2 d. por mil-réis. Essa tarifa abrangia, porém, apenas os artigos cujos similares já eram fabricados no país e cujas fábricas empregavam matéria-prima nacional. Não foram também incluídos na tarifa móvel as manufaturas cujas similares nacionais não eram ainda suficientes para abastecer o mercado nacional (14). Acentuavam-se, portanto, na política protecionista brasileira duas tendências — a proteção à matéria-prima nacional, o que equivalia a uma defesa da produção agrícola e extrativa do país, e a defesa do consumidor, representado, principalmente, pelas classes rurais. Dentro, porém, dessas limitações, estava o governo imperial disposto a levar avante uma política econômica de defesa e amparo da produção nacional, como o atesta o projeto de revisão encontrado nos arquivos do Ministério da Fazenda, projeto conside-

(11) Cf. discursos de João Penido e Costa Aguiar, pronunciados na sessão de 30 de agosto de 1887. *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados* (Rio de Janeiro, 1887), ; VI, Apêndice, 360 e 406.

(12) Lei n^o 3.396. O decreto 3.348 de 20 de outubro de 1888 já havia reduzido as taxas sobre os fios de juta.

(13) Cf. *Ministério da Fazenda. Proposta e Relatório apresentados á Assembleia Geral Legislativa na Quarta Sessão da Vigésima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda João Alfredo Corrêa de Oliveira* (Rio de Janeiro, 1889), 20.

(14) *Ibid.* 20-21.

rado excessivamente protecionista pelo Ministro da Fazenda do governo provisório da nova República — Rui Barbosa (15).

De pensamento fundamentalmente liberal, Rui Barbosa não era um industrialista, nem um protecionista. Conforme já afirmamos, ele se declarara, no parlamento imperial, "intransigentemente hostil" a qualquer proteção à indústria. Uma vez no poder e tendo de enfrentar o problema da reforma alfandegária, Rui Barbosa não escondia, ainda em 1890, as suas preferências pelo liberalismo econômico. Reconhecia, entretanto, a necessidade de se curvar ante as "conveniências econômicas do país". Em vista destas, confessava-se obrigado a fazer "transações", tendo em face as exigências do Tesouro e o estado das nossas indústrias (16). Não se limitou, porém, o novo Ministro da Fazenda, a transigir com as suas ideias. Invertendo a sua posição em relação à indústria, reconhecia a necessidade de desenvolver a indústria nacional, vendo neste desenvolvimento uma questão política — a consolidação do novo regime (17). Para que esse desenvolvimento se processasse, Rui Barbosa, apesar de suas inclinações livre-cambistas, concordava ser necessária a proteção, a fim de que a indústria nacional pudesse enfrentar a concorrência estrangeira. Esse protecionismo não poderia, contudo, ser excessivo para não prejudicar as rendas públicas e causar outros transtornos, como perturbações em nossas relações comerciais com outros países. Preconizava, ao contrário, um protecionismo moderado e lento, apenas suficiente para preparar a indústria, a fim de que, numa época mais ou menos próxima, pudesse prescindir do amparo aduaneiro. Acalmava assim seus escrúpulos de liberal, projetando para o futuro a vitória do regime de livre troca no Brasil (18).

Tendo em vista estas disposições, a reforma alfandegária realizada pelo primeiro-ministro republicano não podia deixar de ser, como foi, uma reforma essencialmente fiscal — um ligeiro aumento de direitos com a finalidade precípua de aumentar a

(15) *Governo Provisório dos Estados Unidos do Brasil. Relatório do Ministro da Fazenda Ruy Barbosa em Janeiro de 1891* (Rio de Janeiro, 1891), 283.

(16) Rui BARBOSA, *Relatório*, op. cit., 284.

(17) *Ibid.*, 294.

(18) *Ibid.* > 286.

renda do tesouro e, secundariamente, amparar a indústria nacional. É esse objetivo fiscal que se depreende do seguinte discurso do Ministro:

Acreditando que os direitos de entrada podiam sofrer aumento, entre nós, sem exceder a medida dos encargos suportáveis, tive em mente, na proteção moderada que o novo regime **con-**feria às indústrias nacionais, observar as seguintes regras:

- 1) Desenvolver a renda;
- 2) Observar, nas agravações, o limite essencial, para **que** daí não resulte diminuição no comércio, capaz de neutralizar o efeito do aumento das taxas;
- 3) Não firmar sistema de caráter nacional e permanente[^] mas atender a uma situação temporária, limitada pelas exigências financeiras da nossa administração;
- 4) Lançar, ao mesmo tempo as bases de um sistema de rendas internas, destinadas, à medida que se for desenvolvendo, a permitir a redução progressiva dos direitos sobre a importação (19).

A tarifa Rui Barbosa representava, pois, na realidade, um simples retorno à política fiscal do Império, política que os últimos gabinetes de D. Pedro II pareciam inclinados a abandonar, procurando adotar um regime de efetiva proteção e defesa da produção nacional. Pode-se explicar a política aduaneira de Rui Barbosa pela situação precária das finanças brasileiras durante o governo provisório, contrastando com a situação deixada por Ouro Preto ao ser proclamada a República (20). Durante toda a primeira década republicana, aliás, a situação económico-financeira do país seria de crise, crise que atingiria o seu apogeu em 1898, quando o Brasil assinaria com os seus credores o acordo *funding-loan*. Nessas contingências, impossível seria ao governo estabelecer um regime protecionista que viria desfalar as suas rendas aduaneiras, principalmente se levarmos em conta que o regime tributário da União baseava-se essencialmente nas taxas alfandegárias. Era necessário, pois, encontrar um

(19) *Iud.*, 297-298.

(20) Considerava-se tão boa a situação do Brasil, **durante** o último gabinete imperial (câmbio a 28 d. por mil-réis acima do par), que o Ministro Ouro Preto resolveu levar a efeito a conversão da dívida externa e consolidar o meio circulante. Segundo Leopoldo de Bulhões, foi "um sucesso triunfal" a conversão da **dívida** externa de 5% para 4%, pois realizava uma economia anual de 437.985 libras, em cotas de juros e amortização. Leopoldo de BULHÕES, *Os Financistas do Brasil* (Rio de Janeiro, 1914), 33-34.

outro meio de proteção, o que foi realizado com a instituição da quota ouro sobre os direitos de importação que não era, contudo, uma solução ideal, do ponto de vista protecionista, pois agravava indistintamente artigos manufaturados e matérias-primas. Foi, entretanto, a única medida geral de proteção encontrada que conciliava os interesses industriais com as necessidades fiscais (21).

Já ensaiada durante o Império (22), foi a quota-ouro novamente instituída em 1890, depois da proclamação da República, para fazer face à queda do câmbio e, particularmente, às suas oscilações. Estabeleceu-se, a princípio, apenas uma percentagem que variava conforme a taxa cambial (23), medida que, revelando-se insuficiente, foi substituída pela cobrança integral dos direitos alfandegários em ouro (24). A quota-ouro fora pleiteada tanto pelos industriais como pelos comerciantes, sendo, porém, as necessidades do Tesouro o fator decisivo, pois eram precisos recursos metálicos ao governo para o serviço dos compromissos externos do Brasil (25). Agravando, contudo, os direitos de

(21) Ver particularmente o discurso de Barata Ribeiro, na sessão de 3 de julho de 1901. *Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal* (Rio de Janeiro, 1902), II, 37.

(22) Em 1867, para enfrentar a situação criada pela Guerra do Paraguai, foi instituída pela lei orçamentaria n.º 1.503 de 26 de agosto, uma quota-ouro de 15% sobre os direitos de importação e que dois anos mais tarde foi substituída por direitos adicionais de 40% (Dec. n.º 1.750 de 20 de outubro de 1869).

(23) O decreto n.º 391C de 10 de maio de 1890 estabelecia uma quota-ouro de 20% sobre os direitos alfandegários enquanto o câmbio se conservasse entre 20 e 24 d. por mil-réis; subindo o câmbio, desceria a quota-ouro para 10%, se a taxa cambial permanecesse entre 24 e 27 d.; cessaria toda a cobrança em ouro, caso o câmbio alcançasse o par, ou mesmo antes se o governo entendesse necessário. Cf. Rui Barbosa, *Relatório, op. cit.*, 301.

(24) Decreto n.º 804 de 4 de outubro de 1890. Tal era a desorientação do governo, em face da queda constante e progressiva do câmbio que, em poucos meses, o decreto de 4 de outubro de 1890 sofreu várias alterações que desvirtuaram completamente o seu objetivo, para finalmente ser restaurado o pensamento primitivo, mandando cobrar novamente, em moeda metálica, os direitos aduaneiros. Cf. Parecer da comissão de Fazenda e Indústria, transcrito na sessão de 2 de setembro de 1891. *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1891), III, 63.

(25) Rui BARBOSA, *Relatório, op. cit.*, 30.

importação, a cobrança destes em ouro veio favorecer a indústria nacional.

Outra medida do governo provisório que se mostrou favorável ao desenvolvimento industrial foi a sua política emissivista. Essa política não fora levada a efeito por pressão da indústria. Ao contrário, como o afirmava Rui Barbosa, a instituição de bancos de emissão encontrara forte oposição por parte dos industriais que viam nesses bancos, principalmente no da Capital Federal,

"centros de privilégios, armados de favores monstruosos para matar e devorar, no trabalho e na produção da riqueza, toda a espontaneidade, toda a diversidade, toda a liberdade em proveito de um monopólio insaciável" (26).

A política financeira de Rui Barbosa, como a sua política alfandegária, fora unicamente imposta pelas contingências do momento — a retração da moeda metálica por ocasião da transformação do regime, retração particularmente inconveniente numa fase de expansão econômica, como a que o país atravessava. A crise sobreviria, afirmava o ministro, "se o Governo não decretasse remédio pronto à escassez do meio circulante" (27). Neste ponto, como no relativo à quota-ouro, Rui Barbosa seguia o caminho já trilhado pelo Império. Convém lembrar, com efeito, que a origem das emissões republicanas encontra-se no decreto imperial concedendo faculdade emissora a vários bancos, a fim de fazer face às dificuldades financeiras decorrentes da abolição da escravatura. Com o golpe de Estado substituindo o regime imperial pelo republicano, a medida não chegou a ser efetivada. Será, entretanto, utilizada e ampliada mesmo pelo governo republicano provisório.

Segundo o Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, banqueiro, presidente do Banco da República, por ocasião de sua incorporação, e, em parte, responsável pela política financeira do governo provisório, o plano de Rui Barbosa tivera origem a instâncias do comércio, tendo em vista as condições precárias

(26) Rui Barbosa, *Relatório*, op. cit., 46.

(27) *Ibid.*, 79.

da praça, a falta de numerário (28). Se a política emissivista do governo provisório não havia sido pleiteada pela indústria, a expansão dos negócios incentivada pelas emissões, veio, entretanto, favorecer certos grupos que se tornaram um dos mais fortes esteios do novo regime. Desenvolveu-se o conceito político da democracia industrial, base segura para a consolidação da República. Dominado pelo receio de que a classe "privilegiada" dos "senhores da terra", conforme a expressão de Rui Barbosa (29), promovesse uma contra-revolução monárquica, o governo republicano, em seus primórdios, procuraria amparar as indústrias que, com o comércio, constituiriam o sustentáculo das novas instituições (30). Defendendo esta tese, afirmava o Ministro da Fazenda:

E releva dizê-lo: o desenvolvimento da indústria não é somente, para o Estado, questão econômica: é, ao mesmo tempo uma questão política. No regime decaído, todo de exclusivismo e privilégio, a nação, com toda a sua atividade social, pertencia a classes ou famílias dirigentes. Tal sistema não permitia a criação de uma democracia laboriosa e robusta, que pudesse inquietar a bem-aventurança dos posseiros do poder, verdadeira exploração a benefício de privilegiados. Não se pode ser assim sob o sistema republicano. A República só se consolidará, entre nós,

(28) Afirma, também o Conselheiro Mayrink que, mais tarde, o plano original fora alterado, por pressão política de certos interesses que se sentiam prejudicados pelo plano primitivo. Diz o Conselheiro Mayrink que essa alteração que consistiu em estabelecer para as emissões um lastro misto — parte em ouro, parte em apólices (anteriormente a base era constituída exclusivamente por apólices), "foi o elemento destruidor das combinações financeiras do ilustre Sr. Rui Barbosa, porque de então em diante nenhum banco, ou já em função ou em preparo, quis seguir o plano de apólices, uma vez que o ouro oferecia-lhes maiores vantagens incontestavelmente". *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Primeira Sessão da Terceira Legislatura*. Sessão de 1 a 30 de novembro de 1897 (Rio de Janeiro), VII, 405.

(29) Rui BARBOSA, "Exposição de Motivos sobre o decreto de 11 de outubro de 1890 que manda executar a nova tarifa das Alfândegas". *Decretos do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Decimo Fasciculo*. De 1 a 31 de Outubro de 1890 (Rio de Janeiro, 1890), 2632.

(30) J. F. Normano já notara a importância do elemento urbano na política financeira do governo republicano. J. F. NORMANO, *Evolução Econômica do Brasil* (São Paulo, 1945), 2ª ed., 153.

sobre alicerces seguros, quando as suas funções se firmarem na democracia do trabalho industrial, peça necessária no mecanismo do regime, que lhe trará o equilíbrio conveniente (31).

Esqueciam-se, contudo, os promotores desta política que a urbanização era um fenómeno incipiente, num país ainda essencialmente agrícola, malgrado os esforços dos nossos industrialistas. As experiências do governo provisório não deram os resultados esperados e, em face da crise que se desenhava, provocada pelo encilhamento, crescia a oposição ao governo e às suas medidas financeiras e fiscais. Assim em 1891, a queda considerável do câmbio que, de 22 1/2 d. por mil-réis, descera a 14 27/32 d. (32), tornara extremamente difícil e oneroso para os consumidores o pagamento dos direitos alfandegários em ouro. Em vista das queixas generalizadas contra este imposto, foi ele substituído, em dezembro de 1891, por direitos adicionais de 15%. Evitava-se, desse modo, a procura excessiva de ouro no mercado e, por consequência, o seu encarecimento. A cobrança dos direitos alfandegários em ouro só seria restabelecida em 1898, quando se incorporaria definitivamente na política financeira da primeira República.

Foi, porém, a política emissionista do governo o principal alvo dos ataques, atribuindo-se-lhe todos os males existentes. A condenação da política financeira desenvolvida por Rui Barbosa era bastante generalizada e não se pode dizer que seus oponentes se recrutavam apenas na lavoura e no comércio; mesmo os industriais reprovaram "o pouco critério dos bancos emissores [...] derramando em desastrosa concorrência, aos borbotões, o papel-moeda decretado para fomentar a iniciativa individual e o espírito de associação [e convertendo] a projetada irrigação fecundante em inundação subversiva". Só defendia, as emissões o pequeno grupo beneficiado e, particularmente, os jogadores que especulavam com as oscilações cambiais (33). Ini-

(31) Rui BARBOSA, *Relatório, op. cit.*, 194.

(32) 1922. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"* (Rio de Janeiro, 1923), 73.

(33) Representação do Centro Industrial, *Congresso Nacional' Annaes da Camará dos Deputados. Segunda Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1892), III, e Paula Mayrink, discurso pronunciado na sessão de 25 de agosto de 1891, *Congresso Nado' nal. Camará dos Deputados. Primeira Sessão da Primeira Legte' latura* (Rio de Janeiro, 1891), II, 468.

ciou-se, conseqüentemente, uma fase em que o governo, premido entre interesses diversos e as contingências financeiras e económicas do país, tentaria controlar a situação, inutilmente, porém, pois seria colhido entre as malhas de uma política contraditória — opor um dique à inflação e ao mesmo tempo salvar o industrialismo instaurado pelo regime republicano.

Em 1891, alarmado com a jogatina desenfreada do encilhamento, o próprio Executivo procurou reter o movimento inflacionário. O ministro Araripe, sucessor de Rui Barbosa na pasta da Fazenda, ao iniciar a sua administração em 22 de janeiro de 1891, tentou desencorajar as emissões, retendo, no Tesouro, o ouro arrecadado em pagamento dos direitos de importação (34). Em vista disto, elevou-se o preço do ouro na praça, o que provocou reclamações do comércio importador e dos consumidores. Diante das reclamações da imprensa, o ministro foi levado a fazer concessões, mandando vender ouro, a princípio, em alguns bancos, e, depois, com a queda do câmbio, em todas as alfândegas da República (35). Revelava-se, pois, o governo incapaz de conter o surto inflacionário. A inflação agravara-se, mesmo. O meio circulante, que havia sido, em média, de 212.640:000\$000 até 1888, passara a 285.943:914\$000, em janeiro de 1891, isto é, durante a permanência de Rui Barbosa na pasta da Fazenda; e, em junho deste mesmo ano, durante a gestão de Tristão de Alencar Araripe, elevara-se a 436.816:474\$000, jassim distribuído: 170.781:414\$000, em notas do Tesouro e 266.035:060\$000 em bilhetes de banco, dos quais 229.271:200\$000 pertencentes ao Banco da República (36).

Em novembro desse mesmo ano, 1891, quando o colapso do mercado e a crise já se manifestavam, o novo Ministro da Fazenda, Barão de Lucena, ofereceu ao Senado um plano de salvação nacional onde o ministro se mostrava um industria-

(34) Dava-se isto antes da revogação da lei que instituía a cobrança em ouro dos direitos aduaneiros, pois a revogação só se efetuou em 30 de dezembro de 1891. "Relatório do Sr. Araripe (1891)", *Documentos Parlamentares. Meio Circulante. Emissões e resgate. 1890-1891* (Rio de Janeiro, 1914), I, 614.

(35) *Ibid.*

(36) Cf. Rui BARBOSA, *Relatório, op. cit.*, e Leite Oiticica, Discurso pronunciado na sessão de 27 de julho de 1891, *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados. Primeira Sessão da Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1891), I, 682.

lista convicto, enaltecendo as empresas que se haviam organizado para

"transformar as nossas riquezas naturais", e ao mesmo tempo "arregimentando os braços, moralizando as classes operárias em centenas de fábricas, onde, com invejável perfeição, se produz tudo quanto a indústria estrangeira tem de mais útil e de mala afeição ao consumo" (sic) (37).

A reforma monetária proposta por Lucena visava retornar à prática da mono-emissão, tal qual havia sido estabelecida pelo decreto de dezembro de 1890 e fixar em 600.000:000\$000 a soma total do papel-moeda a circular na República. Estabelecia, para que o sistema funcionasse, várias medidas cuja ideia fundamental, conforme o próprio ministro ressaltava, era "a mobilização do ouro em depósito para garantia de emissão" (38)*

Além de propor uma série de medidas com o objetivo de debelar a crise monetária, o Barão de Lucena chamava a atenção para a necessidade de uma tarifa aduaneira que amparasse a indústria nacional. Reconhecia que estava sendo protegida, principalmente, pela depressão cambial. Confiante, porém, na expansão da produção agrícola brasileira, previa o Barão de Lucena um excedente da nossa exportação sobre a importação e, por conseguinte, uma alta cambial. Os fatos não confirmaram, pelo menos nos anos imediatos, as previsões do Barão de Lucena; a exportação do café, nosso principal produto agrícola, caiu logo após a proclamação da República, recuperando-se em 1891-1893 e 1894-1895, mas só ultrapassando definitivamente a última safra imperial, em 1896-1897 (39). Ora

(37) Barão de LUCENA, "Exposição de Motivos. A situação financeira. Ideias de reforma", *Documentos Parlamentares*, loc. cit.; 636.

(38) *Ibid.*, 630-634.

(39) Foi a seguinte a exportação de café, no período considerado:

1888-1889	6.413.143	sacas
1889-1890	4.662.019	
1890-1891	5.494.027	
1891-1892	7.432.949	
1892-1893	6.426.239	
1893-1894	4.269.607	
1894-1895	6.512.480	
1895-1896	5.123.404	

justamente, em 1896, caíram os preços do café, agravando a crise brasileira. Quanto à alta cambial, ela só se efetuará a partir de 1901, graças à política inaugurada por Campos Sales. A alta do preço do café e da borracha, em 1891, justificava, contudo, o otimismo do Barão de Lucena e levava-o a prever uma imediata alta cambial. Para impedir que essa alta do câmbio viesse, no futuro, prejudicar a indústria, era que ele aconselhava uma revisão da tarifa aduaneira, num sentido protecionista (40).

O plano do Barão de Lucena não chegou mesmo a ser discutido no Congresso, pois os acontecimentos se precipitavam. A oposição que se manifestara entre o Executivo e o Legislativo, desde a convocação da Assembleia Constituinte em novembro de 1890, e que persistira sob a Assembleia Legislativa (41), transformara-se num conflito irremediável. Em novembro de 1891, o Marechal Deodoro da Fonseca dissolvia o Congresso e vinte dias depois renunciava, passando o governo ao vice-presidente da República, o Marechal Floriano Peixoto.

Sob a direção do novo chefe, o Executivo dominou o Congresso, convocado novamente em dezembro de 1891, e para a indústria nacional inaugurou-se um período caracterizado por uma série de concessões. O governo, é verdade, às voltas com

1896-1897	7.760.676	saeas
1897-1898	9.573.801	"
1898-1899	8.078.779	
1899-1900	8.252.151	
1900-1901	10.758.754	"

Cf. *Ministério da Fazenda. Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Leopoldo de Bulhões no anno de 190b* ••• (Rio de Janeiro, 1904) I, 193.

(40) Barão de LUCENA, "Exposição de Motivos", loc. cit.

(41) A oposição do Legislativo ao Executivo não se limitava à política econômica do governo. O conflito possuía raízes profundas cuja explicação ultrapassa os limites deste trabalho. Ele se manifestava principalmente no plano constitucional. Tendo saído apenas do sistema parlamentar, os legisladores brasileiros não se haviam habituado ainda ao regime presidencialista inaugurado pela República. As causas eram, entretanto, mais profundas, como dissemos, e ainda hoje persistem certas tendências parlamentaristas no Brasil. Ver, particularmente, para o conflito entre o Congresso Nacional e o Marechal Deodoro, o seu Manifesto por ocasião da dissolução do Congresso em *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciaes* (1891-1910) (Rio de Janeiro, 1912), 29-39.

as crescentes dificuldades financeiras, não perdeu de vista as necessidades do Tesouro que procurou conciliar com a proteção dispensada às indústrias. Assim a lei orçamentaria para o exercício de 1892 elevou para 50% os adicionais sobre os direitos de importação, exceto para os artigos de primeira necessidade como bacalhau e outros peixes secos, carnes de charque, feijão, milho, arroz e vinagre. Sobre vinhos, cerveja, bebidas alcoólicas, licores, algodão e artefatos de algodão, lã e artefatos de lã, linho e artefatos de linho, seda e artefatos de seda, a taxa adicional seria de 60%. Se a lei, indiretamente, vinha favorecer certas indústrias brasileiras, eram visíveis os intuítos predominante» mente fiscais do legislador, onerando, principalmente, artigos não essenciais (42).

A principal medida adotada a favor da indústria pelo governo de Floriano Peixoto e que evidencia o propósito deste governo de amparar os interesses industriais desenvolvidos durante a República, foi a decretação de auxílios pecuniários à indústria nacional. Em sua mensagem por ocasião da abertura do Congresso em 1892, informava o marechal ter resolvido, em vista de "instantes reclamos de importantes associações industriais", nomear uma comissão para estudar as dificuldades dessas empresas e apresentar sugestões a respeito (43). Pouco depois, Floriano Peixoto dirigia nova mensagem ao Congresso, enviando o parecer da comissão encarregada de estudar o auxílio às indústrias, bem como uma exposição de motivos apresentada pelo Ministro da Fazenda. Afirmava o vice-presidente ser

urgente a intervenção do Poder Legislativo, em ordem a habilitar o governo com os meios necessários para impedir que as empresas honestas, que têm bons elementos de vida, mas lutam com grande embaraços para se desenvolverem, sejam compelidas a uma liquidação precipitada, comprometendo os seus capitais e a sorte dos operários nela empregados (44).

Sugeria Floriano Peixoto, baseado nos documentos apresentados, um empréstimo às empresas, fundamentado na emissão de apólices, ao juro de 5% ao ano,

(42) Lei n» 25 de 30 de dezembro de 1891.

(43) Floriano PEIXOTO, "12 de maio. Mensagem de abertura", *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciaes*, loc. cit., 76.

(44) Floriano PEIXOTO, Mensagem transcrita na sessão de 28 de maio de 1892, *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Dep«tados* (Rio de Janeiro, 1892), I, 73.

até o máximo de sessenta mil contos, resgatáveis necessariamente no fim de 10 anos (45).

A questão do auxílio pecuniário às indústrias suscitou acaloradas discussões no Congresso e pela imprensa (46). Finalmente, pelo decreto de 17 de dezembro de 1892 que fundia os Bancos do Brasil e da República, ficou o Banco da República do Brasil autorizado,

a fim de acorrer às necessidades das indústrias nacionais, que tenham condições de vitalidade, a emitir até a quantia de 100.000:000\$ bônus ao portador, no valor de 200\$ a 1:000\$, de 4% de juros, pagos semestralmente e amortização no primeiro ano do segundo quinquênio e por quotas previamente determinadas pelo Governo (47).

Além desse auxílio pecuniário, receberam as indústrias outros favores como isenções de direitos sobre maquinaria e matéria-prima e outras regalias, enquanto as leis orçamentarias iam agravando as taxas de importação sobre alguns produtos já fabricados no Brasil, culminando essa política com o decreto de abril de 1896(48). Inutilmente lutavam os sucessivos ministros da Fazenda contra essa liberalidade do Congresso Nacional na concessão de isenções de direitos que desfalcava o Tesouro, já em situação tão precária. Rodrigues Alves, em 1892, era de opinião que se deviam restringir essas concessões (49). No ano seguinte, Serzedelo Corrêa, em nome da indústria já existente, condenava as isenções de direitos, pois favorecendo as fábricas recém-instaladas, criavam condições de desigualdade para as empresas já estabelecidas e que não haviam sido aquinhoadas com semelhantes favores. Na verdade, o que receava o ministro era a concorrência que essas indústrias novas, armadas de privilégios, vinham oferecendo às mais antigas:

(45) *Ibid.*

(46) Ver Cap. IV, págs. 96-156.

(47) Decreto n» 1.167 de 17 de dezembro de 1892. Cf. *Ministério da Fazenda. Relatório apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Inocencio Serzedelo Corrêa no Anno de 189S. . .* (Rio de Janeiro, 1893), 73-74.

(48) Ver Cap. IV, págs. 107-110.

(49) Rodrigues Alves, *Relatório apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. . .* (Rio de Janeiro, 1892), 103.

Nestes termos, as concessões feitas sem reflexão a todas e quaisquer empresas que as solicitem convertem-se em arma de guerra, em ameaça de aniquilamento das indústrias já exercitadas (50).

Já Felisbello Freire, último ministro da Fazenda de Floriano Peixoto, condenava os excessos dessa política de isenções de direitos alfandegários, porque, sendo as encomendas feitas diretamente pelas empresas, prejudicava o comércio (51). Era, porém, a renda pública, sempre a renda, a preocupação constante da administração e era em seu nome, principalmente, que o ministro condenava as isenções de direitos aduaneiros (52). O Congresso continuava, entretanto, as suas liberalidades e prosseguiam-se os favores dispensados às indústrias, apesar da oposição que, com os excessos do encilhamento, começou a se esboçar, em 1891; e apesar da situação precária do Tesouro Nacional em face dos compromissos externos prejudicados pela queda constante da taxa cambial, desde a proclamação da República, situação que preocupava seriamente o governo (53).

A ascensão à presidência da República, em 1894, do paulista Prudente de Moraes marcaria outra tentativa de restauração das finanças brasileiras, restauração que se impunha, tendo em vista o baixo valor da nossa moeda, valor que a crise cafeeira de 1896 veio ainda mais reduzir (54). Visando sanear o meio

(50) I Serzedelo Corrêa, *Relatório, op. cit.*, 125.

(51) *Ministério da Fazenda. Relatório apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Felisbello Firmo de Oliveira Freire no Anno de 1894...* (Rio de Janeiro, 1894), 51.

(52) *Ibid.*, 54.

(53) *Taxa média anual do câmbio sobre Londres:*

1889.	26	3/8	d.	por	mil-réis
1890.	22	1/2	"	"	"
1891.	14	27/32	.	.	.
1892.	11	31/32	.	.	.
1893.	11	17/32	"	"	"
1894.	10	09			

(54) Foram as seguintes as taxas médias anuais do câmbio, durante o quatriênio de Prudente de Moraes:

1895.	9	7/8	d.	por	mil-réis
1896.	9		"	"	"
1897.	7	21/32	"		
1898.	7	1/8	"		

circulante, iniciou o governo o resgate do papel-moeda, sendo que em 1895 já haviam sido recolhidos e incinerados 20 mil contos. Essas medidas deflacionistas encontraram, naturalmente, forte oposição por parte daqueles que, no dizer de Rodrigues Alves, "entendem que o papel-moeda nunca é excessivo para um país novo de população disseminada e de indústrias que carecem de alento" (55).

A nova orientação governamental revelava uma atenção maior aos problemas da lavoura que, colocada até então em segundo plano pelo governo republicano, julgava-se desprotegida. O ministro da Fazenda, Rodrigues Alves, era mesmo de opinião que o desenvolvimento industrial do país estava prejudicando a agricultura, pois estava atraindo para os centros urbanos a mão-de-obra e os capitais necessários à lavoura; necessitava esta tanto maior soma de capital quanto mais caro se tornava o custeio, por causa da inflação; no entanto, dizia o Ministro,

o dinheiro que fecundava a agricultura com sua circulação e que alimentava o crédito agrícola, embora muito mal organizado, emigrou para os centros comerciais (56).

Em matéria de crédito, continuava Rodrigues Alves, mesmo os poderes públicos estavam favorecendo mais as indústrias e os bancos do que a lavoura:

Os nossos bancos e empresas industriais têm sido objeto ultimamente de maior solicitude por parte dos poderes públicos, do que a lavoura.

O decreto de 8 de março de 1893 autorizou o Banco da República do Brasil a emitir bônus ao portador até a soma de 100.000:000\$000.

Segundo informações que nos foram ministradas, até o dia 25 de abril do corrente ano fizeram-se empréstimos no valor de 75.476:600\$000, sendo distribuídos à lavoura — 19.185:000\$000, sendo uma grande parte desta quantia dada a bancos e empresas que se destinavam a explorações de indústria agrícola.

& manifesta a desigualdade de proteção que favoreceu às indústrias e aos bancos em detrimento da lavoura (57).

(55) *Ministério da Fazenda. Relatório apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Francisco de Paula Rodrigues Alves no Anno de 1895...* (Rio de Janeiro, 1895), 20.

(56) *Ibid.*, 110.

(57) *Ibid.*, 112.

As novas diretrizes governamentais não deixariam de se refletir sobre a política aduaneira, pois eram as taxas de importação a peça fundamental do sistema tributário brasileiro. Ora, justamente no primeiro ano do quadriênio de Prudente de Moraes, o Congresso Nacional havia revisto, num sentido protecionista, a tarifa alfandegária, reforma que entrou em vigor em abril de 1896. Inquieto com essa tendência protecionista dos legisladores e com as suas liberalidades em relação a isenções alfandegárias, em maio de 1896, o Presidente da República chamava a atenção para o problema. Concitava o Congresso a acautelar-se a fim de não prejudicar a arrecadação comprometendo o imposto de importação,

"fonte principal da nossa renda", com uma "elevação exagerada de taxas, com o intuito, embora louvável, de proteção às nossas fábricas" (58).

Aconselhava-o também

em proveito da renda [a] evitar, salvo casos excepcionais, novas concessões de isenção de direitos e restringir os favores já concedidos (60).

Mais incisivo, o ministro da Fazenda atribuía à política protecionista o desfalque nas rendas públicas:

Ê nesse protecionismo, feito sem reservas, que reside a causa evidente do grande desfalque nas rendas públicas, sem que os sacrifícios do Estado sejam, na maioria dos casos, compensados pela realização do objetivo que teve em vista o governo quando facultou as prerrogativas de que gozam centenas de concessionárias (60).

A preocupação fiscal do governo acentuou-se com a crise econômica provocada pela queda dos preços do café, em 1896. A baixa ainda maior do câmbio que a crise determinou, agravou as dificuldades financeiras do governo e por outro lado dificultou

(58) Prudente J. de Moraes Barros, "Mensagem. 3 de Maio, 1896", *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciaes, op. cit.*, 143-144.

(59) *Ibid.*

(60) Referia-se Rodrigues Alves às concessões de isenção de direitos de importação. *Ministério da Fazenda apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Francisco de Paula Rodrigues Alves no Atmo de 1896. . .* (Rio de Janeiro, 1896), 99

as importações, atingindo ao mesmo tempo o comércio importador e as rendas públicas. Estas que em 1896 atingiram quase 263.000:000\$ caíram, em 1897, para pouco mais de 225.500:000\$ (61). Uma corrente de opinião sustentava ser a tarifa protecionista posta em vigor em 1896 e as alterações introduzidas pela lei orçamentaria deste mesmo ano (62) a causa dessa diminuição das rendas alfandegárias (63). Em vista dessas circunstâncias, reformou-se novamente a tarifa e desta vez num sentido mais liberal. Os fatos, porém, não confirmaram os prognósticos e se o fisco realmente esperava que a nova tarifa reerguesse as rendas alfandegárias, a sua decepção não tardou, pois a receita aduaneira continuou decrescendo (64).

Nesse ínterim, agravara-se de tal maneira a situação econômico-financeira do país que Prudente de Moraes foi levado a concluir em junho de 1898, com os nossos credores estrangeiros, o acordo do *Funãing-Loan* (65), acordo posto em execução pelo governo de Campos Sales que assumiu a Presidência da República em novembro de 1898. Acentuou-se, no seu quadriênio (1898-1902) e sob a direção do novo ministro da Fazenda, Joaquim Murtinho, a política de deflação e agravação*) dos impostos internos já iniciada na administração anterior. Para fazer face aos compromissos assumidos pelo acordo do *Funding-Loan* e

(61) Cf. *Ministério da Fazenda. Relatório apresentado ao Presidente da República pelo Ministro dos Negócios da Fazenda Leopoldo de Bulhões no Anno de 1906. . .* (Rio de Janeiro, 1896), 199.

(62) Lei 428 de 10 de dezembro de 1896.

(63) Ver particularmente Honório A. B. Franco, "Relatório dos Trabalhos da Comissão Revisora da Tarifa das Alfândegas", *Annexo ao Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Bernardino de Campos no Anno de 1898. . .* (Rio de Janeiro, 1898), anexo Q, 3-4.

(64) A receita aduaneira arrecadada no período de 1895-1899 foi a seguinte:

1895.	159.116:6975840
1896.	262.981:5577903
1897.	225.640:240\$236
1898.	220.439:5525261
1899.	199.881:055\$689

Cf. Leopoldo de Bulhões, *Relatório, op. cit.*

(65) Ver Valentim F. BOUÇAS, *História da Dívida Externa* (Rio de Janeiro, 1950), 2* ed., 163.

tentar elevar a taxa cambial, foi restabelecida, em 1898 (65), uma quota-ouro 10% sobre os impostos de importação, porcentagem esta que no ano seguinte foi elevada a 15% (67). Obedecia essa política tributária unicamente a intuições financeiros, sem preocupação alguma de protecionismo alfandegário. Aliás, contra esse protecionismo pronunciava-se Campos Sales, no seu manifesto inaugural, tachando-o de

inoportuno e por vezes absurdo em favor de indústrias artificiais, à custa dos maiores sacrifícios para o contribuinte e para o Tesouro (68).

O governo de Campos Sales, para enfrentar a grave situação econômica do país, desenvolveu uma rígida e impopular política de economia, saneamento das finanças e agravação de impostos que atingiu, naturalmente, a pauta alfandegária. Esta é novamente reformada, tendo em vista as diretrizes financeiras traçadas pelo governo. Promulgada em 1900, a nova pauta não introduziu grandes alterações nas razões; visou, particularmente, tornar a arrecadação mais eficiente; mas pelo aumento da quota-ouro que passou a ser de 25%, a tarifa Murinho, como costumava ser designada, elevou, de modo geral, os direitos alfandegários. A elevação da quota-ouro tinha, mais uma vez, como objetivo fornecer ao governo meios para satisfazer os compromissos externos do país (69). Longe estava do pensamento de Campos Sales e de seu ministro da Fazenda, Joaquim Murinho, proteger a indústria nacional que eles julgavam artificial (70). Decididos estavam a pôr um termo a esse industrialismo "artificial" e retornar aos

"são principios económicos", isto é, "tratar de exportar tudo quanto pudermos produzir em melhores condições que os outros

(66) Lei n.º 559 de 31 de dezembro de 1898.

(67) Lei n.º 581 de 20 de julho de 1899.

(68) Campos Sales, "Manifesto Inaugural. 15 de Novembro de 1898". *Manifestos e Mensagens*. 1898-1902 (Rio de Janeiro, 1902), 51.

(69) *Ministério da Fazenda. Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Joaquim Murinho no Anno de 1899.. (Rio de Janeiro, 1899).*

(70) Para o pensamento de Joaquim Murinho, ver págs. 78-82.

povos, e procurar importar o que eles possam produzir em melhores condições do que nós" (71).

Paradoxalmente, porém, restabelecendo a quota-ouro, a administração Campos Sales veio favorecer a indústria já beneficiada, nos anos de 1898-1900, por uma taxa cambial excessivamente baixa.

A política de Campos Sales, colocando ênfase exclusivamente na questão financeira, não deixou de provocar uma grande irritação, chegando-se mesmo a acusar o Presidente da República de estar favorecendo a indústria inglesa (72). E a crise industrial de 1901 veio reforçar o número dos que condenavam a sua orientação. O governo, entretanto, apesar da violenta oposição, levou avante o seu propósito de restaurar financeiramente a nação, preparando terreno para a sua restauração econômica. E, em 1902, ao assumir o poder, o novo Presidente da República, Rodrigues Alves, podia declarar:

A questão financeira, o mais difícil problema que teve de ser enfrentado — e o foi com êxito pela fecunda atividade do meu honrado antecessor, entrou em fase de solução pelo restabelecimento dos pagamentos em espécie, havendo cessado a situação grave e excepcional criada pelo *funding-loan* (73).

Não dava, porém, Rodrigues Alves por encerrado o assunto, sendo de opinião, ao contrário, que o problema financeiro devia continuar a preocupar o governo:

Hão de constituir sempre matéria de constantes cogitações para quem governa as condições financeiras de um país de moeda defeituosa, que cumpre valorizar. . . Continuarei, portanto, a considerar a situação financeira como um grave problema de governo, empenhando-me quanto possível por melhorá-la (74).

(71) Campos Sales, "Mensagem apresentada na Terceira Sessão da Terceira Legislatura. 3 de Maio de 1899", *Manifestos, op. cit.*, 88.

(72) Ver discurso de Érico Coelho pronunciado na sessão de 25 de maio de 1899. *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados* (Rio de Janeiro, 1899), I, apêndice, 46-47.

(73)- Francisco de Paula Rodrigues Alves, "Manifesto a Nação", *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciaes, op. cit.*, 304.

(74) *Ibid.*

Rodrigues Alves não foi, entretanto, apenas um continuador da política financeira do seu antecessor. A política de saneamento monetário desenvolvida no governo anterior, embora necessária, imprescindível mesmo, havia-se revelado insuficiente para solucionar o problema econômico do Brasil. Refletindo essas cogitações, reconhecia, o novo presidente, a importância do desenvolvimento da produção nacional na consolidação das finanças públicas e a necessidade, para os países novos, de um auxílio do Estado para incentivar esse desenvolvimento (75). No seu pensamento, porém, esse auxílio devia limitar-se aos meios indiretos que favorecessem a produção, isto é, braços, capitais e transportes (76). Concentrou-se, efetivamente, a administração Rodrigues Alves no problema dos transportes e no do capital que procurou atrair para o país, caracterizando-se esse quadriênio por um grande surto material: construíram-se portos, vias férreas e a cidade do Rio de Janeiro sofreu uma total remodelação (77).

Tendo em vista essa orientação, não se podia esperar de Rodrigues Alves uma política alfandegária protecionista e, realmente, o seu governo resistiu com firmeza à grande ofensiva em favor do protecionismo aduaneiro que o seu quadriênio presenciou. Era, aliás, seu ministro da Fazenda, Leopoldo de Bulhões, de tendências confessadamente livre-cambistas, e que considerava as taxas alfandegárias brasileiras como recurso exclusivamente fiscal:

As nossas tarifas têm sido e deverão ser por muito tempo puramente fiscais.

Para tirar-lhes esse defeito seria preciso que o Brasil se transformasse em produtor, em vez de ser, como é, consumidor.

O que cumpre é estabelecer uma tarifa racional e razoavelmente fiscal, sem preocupação de exclusivismo econômico.

(75) Era, aliás, o pensamento de Campos Sales cuidar da crise econômica, uma vez resolvida a questão financeira, e ele o declarou ao candidato à Presidência, candidato de sua escolha, Rodrigues Alves, aconselhando-o a promover uma série de medidas visando uma solução dos problemas econômicos do Brasil. Ver Campos Sales, *Da Propaganda à Presidência* (São Paulo, 1908), 308-309.

(76) Francisco de Paula Rodrigues Alves, Manifesto à Nação, *loc. cit.*, 305-306.

(77) Sobre o afluxo de capital, ver Cap. III, nota 68.

Se a tarifa fiscal exclui até certo ponto as doutrinas do liberalismo econômico, com mais forte razão ela excluirá os da escola oposta (78).

Alegava Bulhões que a tarifa já protegia suficientemente a indústria e que ir além seria

entrar no funesto regime proibitivo, com evidente sacrifício para o povo e para o governo da União, cujas dificuldades financeiras reagiriam profundamente na vida do comércio, da lavoura e das próprias indústrias (79).

Realmente, enquanto a taxa cambial manteve-se relativamente baixa, a tarifa de 1900 dispensou proteção suficiente à indústria nacional (80). Em 1905, porém, a alta do câmbio provocou uma série de reclamações por parte das diversas indústrias, sendo, no momento, a solução encontrada na elevação da quota-ouro sobre os impostos de importação.

Continuando, entretanto, a elevação cambial, formou-se, no país, uma corrente favorável à estabilização cambial (81). Industriais, fazendeiros e comerciantes de café uniram-se para reivindicar a medida. Interesses irreconciliáveis diante da pauta alfandegária, encontravam meios de se entenderem se esta arma protecionista fosse substituída por outra — a estabilização da

(78) *Ministério da Fazenda. Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Leopoldo de Bulhões no Anno de 1904...* (Rio de Janeiro, 1904), 116.

(79) *Ibid.*, VIII.

(80) Segundo um trabalho da Associação Comercial de São Paulo, considerando que a razão nominal preponderante, na tarifa de 1900, era de 50%, as razões efetivas, em vista da taxa cambial e da cota ouro, eram as seguintes, para o período de 1901-1904:

1901.....	54,2%
1902.....	49,0%
1903.....	52,0%
1904.....	51,8%

"Tarifas Aduaneiras sobre manufacturas de Algodão. Estudo elaborado pela Associação Commercial de São Paulo", *O Estado de São Paulo* (São Paulo, 27 de dezembro de 1928), 6.

(81) Em 1905 a taxa média anual do câmbio sobre Londres fora de 15 25/32 d. por mil-réia e em 1906 de 16 1/32 d. Cf. 1922. *Retrospecto Commercial, op. cit.*

taxa cambial num nível suficientemente protetor (82). A elevação do câmbio e as suas oscilações não atingiam, com efeito, apenas a indústria. A lavoura de exportação e, particularmente, a de café que se debatia em crise desde 1896, crise que contrastava com a prosperidade geral do quadriênio 1902-1906, sentia-se também prejudicada. Pleiteavam os interesses cafeeiros a intervenção direta do Estado no mercado cafeeiro, determinando a valorização do produto e, no mercado monetário, estabilizando a moeda. O governo de Rodrigues Alves, apesar das suas ideias contrárias à intervenção direta do Estado na esfera econômica, foi assim, no término de seu mandato, obrigado a enfrentar os dois problemas. O primeiro foi resolvido pelo Convênio de Taubaté, assinado em fevereiro de 1906, entre os Estados cafeeiros. O segundo contrariava profundamente a política financeira de Rodrigues Alves.

É um desacerto, dizia ele, pensar que a lavoura do país não pode prosperar sem câmbio baixo (83).

E temia o Presidente que a estabilização cambial fosse um passo preliminar para a quebra do padrão (84). A questão da estabilização monetária foi também aventada no Convênio de Taubaté. Rodrigues Alves, contudo, habilmente a eludiu (85). Ela, entretanto, agitava o país e foi um fator importante nos aconte-

(82) Defendendo o protecionismo pela taxa cambial e não pela tarifa aduaneira, dizia Joaquim M. Martins de Siqueira na Associação Comercial de Santos: "É [a taxa cambial] uma providência obrigatória que todas as nacionalidades novas têm necessidade de adotar para não se envolver na meada perigosa das tarifas protecionistas, que irritam os países contra os quais se dirigem, e cujo contragolpe pode ser fatal [...]. O protecionismo pela taxa cambial é uma arma de pura defesa; pelas tarifas aduaneiras é uma arma de guerra". Discurso pronunciado pelo Sr. Dr. Joaquim Miguel Martins de Siqueira, Presidente da Diretoria na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de janeiro de 1906", Associação Comercial de Santos, *Unidade Monetária. Valorização de Café e Fixação de Câmbio* (Santos, 1906), 44-45.

(83) Rodrigues Alves, "Mensagem ao Congresso Nacional em 3 de maio de 1906", *Documentos Parlamentares, Mensagens Presidenciaes* loc. cit., 382.

(84) *Ibid.*, 383.

(85) Ver Rodrigues Alves, "O Programa. Vista Geral da Administração", *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciaes*, loc. cit., 427.

cimentos políticos que precederam a escolha do candidato à sucessão presidencial.

Era considerado como provável candidato do partido governista Bernardino de Campos que fora ministro da Fazenda e presidente do Estado de São Paulo; sobre ele recaíam as preferências de Rodrigues Alves, dizia-se. Ora, em 1905, justamente no ano em que o câmbio se elevava assustadoramente, na opinião de certos grupos influentes da lavoura, da indústria e do comércio, Bernardino de Campos concedeu a Alcindo Guanabara, redator de *O Paiz*, uma entrevista sobre os problemas nacionais. Abordava, além de outros, dois assuntos palpitantes — a tarifa aduaneira e a estabilização da moeda. Não se revelava Bernardino de Campos propriamente um antiprotecionista, embora aconselhasse uma certa prudência e admitisse ser contraproducente uma tarifa protecionista que não se fizesse acompanhar de outros meios que ele considerava também instrumentos de intervenção, como o desenvolvimento dos transportes, o da instrução profissional, a redução dos fretes etc. Nestes termos era um protecionista, afirmando mesmo que

é preciso que a pauta aduaneira assegure o mercado interno aos gêneros de produção nacional, e o assegure com decisão, sem vacilações, nem recuos (86).

Que atividade, porém, tinha em mente Bernardino de Campos defender e impulsionar? Dado o papel predominante que ocupava a agricultura no seu pensamento econômico (87), não estaria ele inclinado para um protecionismo essencialmente agrá-

(86) "O Programa do Dr. Bernardino de Campos", *O Paiz* (Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905), 1.

(87) Em 1897, quando ministro da Fazenda, escrevera Bernardino de Campos: "Nos países novos, a maior soma de recursos materiais há de provir, forçosamente, da cultura do solo, que fornece os produtos mais necessários à vida das populações.

Possuindo superfície superior a oito milhões de quilômetros quadrados, em terreno fertilíssimo, por cuja extensão serpeiam caudalosos rios, o Brasil encontra na lavoura a sua primeira fonte de renda, a cujos destinos está estreitamente vinculada a posição a que deve aspirar no conceito das primeiras nações do mundo culto". *Ministério da Fazenda. Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Bernardino de Campos no Anno de 1897...* (Rio de Janeiro, 1897), 113.

rio? A esse respeito a sua entrevista era um tanto vaga, só se referindo explicitamente aos gêneros alimentícios e à siderurgia, o que levava a concluir que apenas essas atividades mereciam, no seu conceito, o amparo do governo (88).

Em relação à política monetária, Bernardino de Campos foi categórico. Embora admitindo um mecanismo equivalente ao da Caixa de Conversão ensaiada na Argentina, ele só concebia a estabilização monetária quando a moeda brasileira atingisse o seu valor legal (89). Opunha-se assim a forte corrente que pleiteava a estabilização a câmbio baixo e o seu franco pronunciamento veio inutilizar a sua candidatura. À oposição ao seu nome — já manifestada pelo Rio Grande do Sul, chefiado por Pinheiro Machado e por Minas Gerais que possuía o seu candidato — acrescentou-se a da corrente liderada por Rui Barbosa (90). Em 16 de agosto de 1905 o *Correio Paulistano* e *O Paiz* publicavam a desistência de Bernardino de Campos. Em seu lugar foi sufragado o nome do mineiro Afonso Pena.

Em contraste com as vigorosas afirmações de Bernardino de Campos, a plataforma de Afonso Pena revelou-se essencialmente política. O problema da moeda era enfrentado de modo a agradar aos que pleiteavam a sua estabilização a um câmbio relativamente baixo, sem, contudo, romper formalmente com a política financeira executada por Campos Sales e Rodrigues Alves:

A substituição do papel inconversível por moeda metálica tem constituído o *désideratum* de todos os governos, desde os primeiros tempos de nossa independência. Na execução das medidas, no método adotado para se conseguir o fim colimado, podem as circunstâncias aconselhar modificações de ordem secundária, mas que não afetem o plano nos seus lineamentos fundamentais. A rápida valorização da moeda produz abalos prejudiciais às indústrias, à lavoura e ao comércio; é preciso, pois, caminhar prudentemente para que a transformação se opere com relativa suavidade, quando chegar o momento oportuno para a conversão monetária (91).

O mesmo espírito de conciliação manifestava o futuro Presidente da República, em relação à questão do protecionismo alfandegário.

(88) "Programa do Dr. Bernardino de Campos", *op. cit.*

(89) *Ibid.*

(90) Cf. *Gazeta de Notícias* (Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1905), 1.

(91) *O Jornal do Brasil* (Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1947), 2ª edição, 1.

degário. Acenava aos industriais prometendo-lhes uma tarifa "defensiva" e ao mesmo tempo tranquilizava os consumidores garantindo-lhes moderação quanto ao regime aduaneiro:

Se queremos ter indústria, como se faz mister para o nosso progresso e riqueza, é preciso proporcionar-lhes o apoio moderado, mas seguro e constante, que precisam para que se mantenham e desenvolvam. Digo moderado, porque não se deve procurar criar indústria artificial nem tampouco perder de vista os Interesses legítimos dos consumidores e os reclamos do Tesouro, que tira das Alfândegas a melhor parte das suas rendas (92).

A administração Afonso Pena cumpriu as promessas contidas na plataforma. Em dezembro de 1906, foi instituída a "Caixa de Conversão, fixando o câmbio em 15 d. por mil-réis, taxa inferior à do mercado, e satisfazendo, assim, as reivindicações dos interesses cafeeiros e da indústria (93). Quanto à tarifa aduaneira, não se afastou da sua orientação inicial — proteção moderada às indústrias viáveis e tarifa fiscal (94). Em virtude, porém, da forte oposição à pauta vigente cujo protecionismo era considerado responsável pela elevação do custo de vida, foi o governo autorizado, em 1908, a revê-la (95). Reconhecia, entretanto, o próprio vice-presidente da República, Nilo Peçanha, que a tarifa, gravando indistintamente toda a sorte de mercadoria, fora instituída não

"com a preocupação exclusiva de favorecer a produção nacional", mas para "fazer face a todas as responsabilidades da União" (96).

Ora, esse quadriênio que se inaugurara sob os auspícios do industrialismo (97), foi incapaz, no entanto, de dotar o país de

(92) *Ibid.*

(93) Lei n.º 1.575 de 6 de dezembro de 1906.

(94) Ver Afonso Pena, "Mensagem de 3 de maio de 1909", *Documentos Parlamentares, Mensagens Presidenciaes, op. cit.*, 681.

(95) Lei n.º 2.035 de 29 de dezembro de 1908.

(96) Nilo Peçanha, "Mensagem de 3 de maio de 1910", *Documentos Parlamentares, Mensagens Presidenciaes, op. cit.*, 733.

(97) Descrevendo o ambiente por ocasião da eleição de Afonso Pena, diz José Maria dos Santos: "O país inteiro parecia dominado por uma profunda vaga de misticismo econômico-industrial. O presidente Afonso Pena, numa excursão circular aos Estados, que empreendera nas vésperas de assumir o governo, disse ao defrontar a linda cidade de Manaus, criada, como por encanto,

uma tarifa verdadeiramente protecionista. Permanecia a produção nacional sujeita a uma pauta aduaneira meramente e onerosamente fiscal. Inclina-se mesmo o governo a diminuir os direitos de importação. O próprio Nilo Peçanha que, como vice-presidente, assumiu o poder com a morte de Afonso Pena, em 1909, não conseguiu alterar a situação. E, no entanto, Peçanha era um dos líderes do movimento nacionalista que lutava pelo desenvolvimento da produção brasileira e já afirmara, em 1904: "É pela política protecionista, inteligentemente executada, que havemos de chegar à riqueza". Na realidade, Nilo Peçanha, fluminense e tendo de enfrentar os problemas agrários do Estado do Rio, pois era, nessa época, o seu presidente, dava maior atenção ao protecionismo agrícola: "Seguramente a solução está no protecionismo agrícola, que deverá acompanhar, senão preceder, o protecionismo fabril. A lavoura é tudo; é o eixo em torno do qual gira o mundo dos negócios, o centro de gravitação do sistema financeiro, a força que acionará a engrenagem econômica" (98). Sua administração, no Estado do Rio, assinalou-se pela instituição de direitos especiais de entrada, no Estado, sobre diversos gêneros agrícolas. À frente da República, Peçanha, no entanto, nada conseguiu fazer em favor do protecionismo, mesmo agrícola.

Na sua mensagem ao Congresso Nacional, ele reconhecia a contribuição da indústria para o enriquecimento do país, particularmente da indústria têxtil do algodão cujas

fábricas de fiação e tecelagem têm prestado à riqueza nacional um contingente considerável, aumentando enormemente o valor de uma mercadoria que, exportada como matéria-prima, representaria apenas cerca de duas vezes e meia menos o valor que lhe é dado pela transformação industrial (99).

pela indústria já então agonizante dos seringueiros: Manaus é uma revelação na República!... Entrando de volta no Catete para empunhar as guias do poder, ele, com certo enlevo, conclui das observações da sua viagem que, ao Brasil, só faltava produzir o seu pão e o seu vinho", (*sic*) José MARIA DOS SANTOS, *A Política Geral do Brasil* (São Paulo, 1930), 427.

(98) *Estado do Rio de Janeiro. Mensagem apresentada... pelo Presidente do Estado Dr. Nilo Peçanha* (Rio de Janeiro, 1904), 16-18 e *Estado do Rio de Janeiro. Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa em 1 de agosto de 1905 pelo Presidente do Estado Dr. Nilo Peçanha* (Rio de Janeiro, 1905), 12.

(99) Nilo Peçanha, "Mensagem de 3 de Maio de 1910", *loc. cit.*, 736.

Não ultrapassava, entretanto, Nilo Peçanha, na questão do protecionismo alfandegário, a solução simplesmente conciliatória. Assim, depois de atribuir à emissão de papel-moeda o impulso dado ao nosso desenvolvimento industrial e a sua consolidação à baixa cambial e à elevação dos impostos de importação, considerando estes dois últimos fatores como os verdadeiros criadores da indústria nacional, acrescentava:

A sombra dessas circunstâncias, mais ou menos reproduzidas até hoje, vingaram e cresceram indústrias nascidas talvez precocemente, mas que em vários casos chegaram a um grau tal de aperfeiçoamento, que se poderia dizer o estado adulto da sua evolução econômica, diante do qual ninguém deveria tentar uma operação destruidora e mortal, mas apenas aconselhar medidas de ordem conciliadora, que dirijam a marcha ascensional desse organismo, sem sacrifício de outros interesses que porventura cresçam ao seu lado (100).

Seguiu-se a administração Hermes da Fonseca que, sob o ponto de vista da política alfandegária, não se afastou das normas tradicionais. Reconhecia "a necessidade de conceder relativa proteção aos produtos nacionais; mas proteção racional, equitativa, que só compreenda aqueles produtos que têm origem primária na terra brasileira" (101). Era, entretanto, de opinião que a tarifa alfandegária brasileira onerava excessivamente o consumidor e que era preciso revê-la "no sentido de expurgá-la de impostos que, não consultando os interesses da verdadeira e real indústria nacional, constituem exagerados e inúteis sacrifícios para o consumidor" (102).

A crise de 1913, por sua vez, veio tornar ainda mais imperiosa a revisão da pauta aduaneira. Discutia-se ainda a reforma das tarifas alfandegárias, quando Venceslau Brás sucedeu a Hermes da Fonseca na Presidência da República. Tudo indicava que o novo Presidente não se afastaria da tradicional política fiscal brasileira, pois em sua mensagem ao Congresso declarava, em 1915:

(100) *Ibid.*, 734.

(101) *Republica dos Estados Unidos do Brasil. Manifesto Inaugural do Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca Presidente eleito para o Quatriennio de 1910 a 1914*. 15 de Novembro de 1910 (Rio de Janeiro, 1910), 10-11.

(102) *Ibid.*

Urge também [...] que se faça a revisão das nossas tarifas aduaneiras, que devem ser vasadas em moldes que se afastem de extremos inconvenientes, atendendo aos interesses respeitáveis das indústrias existentes (que forem dignas de proteção) e às necessidades do consumidor e do Tesouro (103).

A deflagração, em 1914, da guerra europeia alterou, entretanto, certos dados do problema. Por um lado, reforçando a posição da indústria brasileira, a guerra concorreu para que fosse vitoriosa a oposição dos industriais à reforma aduaneira que foi, assim, adiada. Por outro, as dificuldades de importação, prejudicando a economia nacional com a escassez de combustível e de outros produtos essenciais, veio tornar o governo cômico da necessidade de estimular certas indústrias básicas, particularmente a extração do carvão mineral e a siderurgia.

A preocupação em explorar os recursos minerais do país não era nova e, para não remontarmos muito longe, basta lembrar a tendência esboçada, nesse sentido, pelos últimos gabinetes do Império (104). Depois da experiência do encilhamento, quando começava a despontar novamente a política do fomento à produção verdadeiramente nacional, isto é, baseada nos recursos naturais do país, tentou-se, em 1895, estimular essa exploração por meio de isenções de impostos (105). A partir do governo de Campos Sales, dão-se mais alguns passos à frente, dentro, porém, de determinada orientação — favorecer a produção, por meios considerados indiretos, particularmente dos recursos minerais, criando condições capazes de atrair capitais para esse campo de investimento. O Presidente, salientando, em 1900, a urgência de uma legislação mineira adequada, dizia: "Essa providência concorrerá, certamente, para facilitar o desenvolvimento da mineração que sem dúvida, entre os obstáculos à sua expansão, encontra o que resulta das incertezas jurídicas, dificultando o curso do capital". E Rodrigues Alves, reiterava, em 1904, "a necessidade de uma lei de mineração, que estabeleça a segu-

(103) Venceslau Brás, Mensagem de 3 de maio de 1915, *Documentos Parlamentares, Mensagens Presidenciaes* (Rio de Janeiro, 1921), III, 6.

(104) Ver págs. 157-158.

(105) Assim o decreto 275 de 4 de julho de 1895 isentava de imposto de importação em benefício das empresas que se propuseram explorar o carvão de pedra, os materiais, máquinas e aparelhos destinados a essa exploração e o piche e o breu destinados ao fabrico de *briquettes*.

rança dos capitais empenhados nesse ramo de indústria" (106). A nova Lei de Minas só foi votada, entretanto, em janeiro de 1921.

De qualquer maneira, propôs-se o governo, já nas primeiras décadas do século XX, assegurar à iniciativa particular uma legislação adequada para a exploração do subsolo, facilitar os transportes (107) e incrementar os estudos geológicos e mineralógicos (108). Alguns anos antes da guerra de 1914, voltaram os poderes públicos a sua atenção para a siderurgia, em vista da importação crescente de ferro e aço manufaturados (109). Já, em 1907, dois projetos, visando estimular a indústria siderúrgica, foram apresentados à consideração do Congresso Nacional. Ambos seguiam a orientação tradicional desenvolvida pelo Im-

(106) Campos Sales, "Mensagem de 3 de maio de 1900", *Documentos Parlamentares, Mensagens Presidenciaes, loc. cit.*, 238 e Rodrigues Alves, Mensagem de 3 de maio de 1904. *Ibid.*, 342.

(107) Campos Sales, Mensagem de 1901, *Ibid.*, 256.

(108) O decreto 4.803 de 24 de março de 1903 abriu um crédito de 150 contos para estudos e trabalhos concernentes à exploração de minas de carvão de pedra e em 1904 esse crédito foi elevado a 250 contos de réis (lei 1.316 de 31 de dezembro de 1904, art. 14, n^o 22). Em 1906 foi o governo autorizado (lei 1.617 de 30 de dezembro de 1906, art. 35, n^o 1, letra *d*) a despendar até 250:000\$000 para estudos geológicos e exploração de minas; em 1907, pelo decreto 6.323 de 10 de janeiro, foi criado o Serviço Geológico e Mineralógico e, em 1909, o decreto 7.677 de 20 de novembro, abriu um crédito especial de 50:000\$000 ouro para ocorrer às despesas com estudos das indústrias do ferro, da borracha e outras, a fim de promover a sua implantação no país.

(109) Foi a seguinte a importação de ferro e aço pelo Brasil no período de 1908-1912:

	<i>Matéria-Prima</i>	<i>Manufaturas</i>
1908	30.349.472 quilos	272.476.336 quilos
1909	37.424.845 "	304.088.190
1910	49.427.638 "	363.487.192
1911	53.276.748 "	371.323.470 "
1912	65.058.024 "	502.698.640

Em relação ao valor, já em 1904 as importações de ferro e aço manufaturados ocupavam o segundo lugar com 61.499:198\$000, estando em primeiro lugar as manufaturas de algodão com . . . 65.918:718\$000. Cf. *Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatística. Anuário Estatístico do Brasil. Primeiro Anno (1908-1912)* (Rio de Janeiro, 1917), II, 110 e *Ministério da Fazenda. Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos pelo Ministro de Estado da Fazenda Leopoldo de Bulhões no Anno de 1906. . .* (Rio de Janeiro, 1906), I, 287-288.

pério para atrair o capital para certos setores da produção — garantia, pelo governo, dos juros do capital aplicado (110).

A questão do aproveitamento de nossos recursos minerais só foi, entretanto, abordada de maneira mais incisiva, depois de 1909, quando Nilo Peçanha chamou a atenção do país para assunto de importância tão capital. O presidente tinha em vista, particularmente, as exportações de minérios de ferro como meio de aliviar a balança comercial brasileira:

Jaz aí inexplorado e inerte um elemento fundamental de riqueza e de força que não tem sido e precisa ser utilizado.

Ninguém ignora que andam de paz e juntos evoluem o domínio das nações e a sua capacidade produtora de ferro [...].

Vivendo de suas exportações constituídas na maior parte por mercadorias de alto preço, precisa o nosso país, para elevar seu saldo na balança internacional, de fabricar sem excesso de custo parte das importações que consome e de ter um elemento próprio de primeira necessidade que possa oferecer como base de troca nos convênios comerciais com alguns países.

Nenhum outro melhor poderia satisfazer a essa necessidade do que o ferro.

Nacionalizar a produção desse metal é além disso condição necessária de crescimento e consolidação do poder militar, não menos que da expansão das indústrias de paz.

Tanto mais evidente se patenteia a necessidade de dar solução a esse problema quanto as exigências do nosso progresso estão determinando o aumento rápido e contínuo das importações metálicas (111).

O Congresso tentou solucionar o problema votando, em 1910 (112), uma lei que não se afastava, porém, das diretrizes anteriormente seguidas pela República, em relação à mineração: concessão de certos favores' considerados como meios indiretos de auxílio, como redução de fretes e isenção de impostos às empresas que se propusessem explorar a indústria siderúrgica. Fiel a essa orientação, o decreto de maio de 1910 concedia, pelo prazo de trinta anos, redução de fretes nas estradas de ferro federais, isenção de direitos de consumo e outros favores, como

(110) *Congresso Nacional. Annaes da Camada dos Deputados*. Sessão de 2 a 31 de Agosto de 1909 (Rio de Janeiro, 1909), IV, 106-107.

(111) Nilo Peçanha, "Mensagem", *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados*. Sessões de 1 a 31 de julho de 1909 (Rio de Janeiro, 1909), IV, 278-279.

(112) Decreto 8.019 de 19 de maio de 1910.

construir, aparelhar e operar cais, pontes, docas e molhes, de ligar as jazidas e usinas às estradas de ferro e portos por meio de ramais. A lei ficava aquém das pretensões de certos indivíduos que solicitavam garantia de juros. Bem mais ampla era a proposta apresentada por Serzedelo Corrêa que, ressuscitando um projeto de 1902, pretendia estabelecer um banco com autoridade para emitir letras hipotecárias sobre a base do minério, adiantando dinheiro aos proprietários de terra onde fosse verificada a existência de jazidas de valor. Defendia medida semelhante o ministro da Agricultura, Rodolfo N. da Rocha Miranda, invocando o exemplo de auxílio idêntico — emissão de letras hipotecárias — concedido, durante o Império, à lavoura de café e à de cana-de-açúcar. Contrário, porém, a toda intervenção direta do Estado nesses assuntos, dizia, em 1909, Alcindo Guanabara, que fora o relator do parecer da Câmara sobre os diversos projetos relativos à siderurgia: "A intervenção direta do Estado só se legitimará, encarando-se o caso particular de defesa nacional, sob o duplo aspecto da fundação de uma usina para fabrico de canhões [...] e de um estaleiro naval [...]" (113).

Os efeitos da guerra sobre a economia brasileira forçaram, entretanto, o governo a encarar com mais urgência o problema das indústrias básicas, levando-o a não hesitar mesmo diante da concessão de favores considerados como uma intervenção direta do Estado na esfera econômica (114). Assim, em 1917, foi o

(113) *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados*. Sessões de 2 a 31 de Agosto de 1909, *loc. cit.*, 109-114; *Ministério da Agricultura, Industria e Commercio. Relatório apresentado... pelo Ministro de Estado da Agricultura. . . Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda no Anno de 1910. . .* (Rio de Janeiro, 1910), I, 119.

(114) Ainda antes da guerra, sob a administração de Hermes da Fonseca e valendo-se da autorização concedida pela lei 2.256 de 31 de dezembro de 1910, firmou o governo, pelo decreto 8.579 de 22 de fevereiro de 1911, um contrato com Carlos G. da Costa Wigg e Trajano S. Viriato de Medeiros que constituía uma interferência direta do poder público no setor siderúrgico e, além do mais, um privilégio acordado a uma empresa particular. Autorizava a lei 2.356 o governo a promover a construção de uma grande usina produtora de ferro e de aço com capacidade de 150.000 toneladas anuais, podendo também instituir prêmios e outros favores aos concessionários da referida usina, isto é, os Srs. C. G. da Costa Wigg e T. S. Viriato de Medeiros; assegurava, por outro lado, ao governo, a metade dos lucros da empresa, desde que excedessem de 12% ao ano, até a restituição integral dos prêmios insti-

governo autorizado, a fim de amparar e fomentar a produção em geral, a exploração do carvão de pedra e o aproveitamento do ferro, em particular, a fazer "operações de crédito, inclusive a emissão de papel-moeda até 300.000:000\$ [...] destinando-se até 50.000:000\$ da emissão autorizada para serem emprestados ao Banco do Brasil para realizar operações de redesconto" (115). Em março do ano seguinte regulamentou-se a medida (116).

O término da guerra não modificou, em suas linhas gerais, a política governamental em relação às indústrias caibonífera e siderúrgica que continuaram a ser favorecidas com isen-

tuidos. Consistia, pois, a operação, num verdadeiro financiamento pelo governo de um empreendimento particular. O Congresso, entretanto, não deixou efetuar-se o contrato, votando a lei 2.544 de 4 de janeiro de 1912 que colocava o Executivo num impasse: ou anular o contrato com Wigg e Medeiros ou estender os mesmos favores a todas as empresas que se organizassem para os mesmos fins, o que seria naturalmente inexequível, pois seria exigir demasiado ao Tesouro Nacional. O fato era que, em 1914, dando um balanço nas condições da indústria do ferro no Brasil, dizia Orville Derby: "A indústria do ferro em primeira fusão (redução do minério metálico) acha-se limitada quase exclusivamente a um só forno alto, com a capacidade de cerca de 15 toneladas por dia, situado na estação Esperança, na Estrada de Ferro Central. O minério utilizado é extraído dos arredores da estação Miguel Burnier". Citado em 1914. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"* (Rio de Janeiro, 1915), 186; para o contrato Wigg e Medeiros, ver *Collecção das Leis da Republica dos Estados Unidos do Brasil de 1910* (Rio de Janeiro, 1913), I, 255; *Collecção...* de 1912 (Rio de Janeiro, 1915), I, 171; e Hermes da Fonseca, Mensagem de 3 de maio de 1911, *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciaes, 1910-1914* (Rio de Janeiro, 1921), 75-76.

(115) Decreto n' 3.316 de agosto de 1917. *Collecção das Leis da Republica dos Estados Unidos do Brasil de 1917* (Rio de Janeiro, 1918), I, 140-141.

(116) Decretos 12.943 e 12.944 de 30 de março de 1918. Não encontramos nenhum dado que indicasse a concessão de empréstimo, anteriormente a 1921. A partir deste ano abriram-se créditos especiais para vários empréstimos, sendo beneficiadas as seguintes empresas: The Anglo Brazilian Iron and Steel Syndicate Limited (decreto 15.188 de 21 de dezembro de 1921), Usina Esperança, Cia. Siderúrgica Mineira, Cia. Carbonífera Rio Grandense, Cia. Norte Paulista de Combustíveis (decreto 4.422 de 28 de dezembro de 1921), Cia. Electro-Metalúrgica Brasileira (decreto 15.595 de 9 de agosto de 1922) e Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira (decreto 16.214 de 28 de novembro de 1923).

ções de impostos, redução de fretes, empréstimos (117) e outras concessões. Acentuaram-se, entretanto, nesse setor as tendências nacionalistas em relação aos concessionários das empresas beneficiadas (118).

Se a paz mundial não alterou as diretrizes governamentais quanto ao amparo às indústrias básicas (119), o mesmo não se deu em relação à política alfandegária. Adiada temporariamente, a revisão da pauta aduaneira volta à baila, assim terminada a guerra e ainda sob a presidência de Delfim Moreira, que julgava ter chegado então a ocasião para a reforma (120). Foi, entretanto, com Epitácio Pessoa na presidência e Homero Batista na pasta da Fazenda que a ofensiva antiprotecionista apre-

(117) Ver a nota anterior, para a concessão de empréstimos.

(118) Em 1920, o art. 53, n' 24, da lei 3.991 de 5 de janeiro havia autorizado o governo a contratar, sem ônus para o Tesouro e portanto em condições mais vantajosas para o país do que as concessões anteriormente autorizadas, com a *Itabira Iron Ore Co. Limited*, a construção e exploração de fábricas de aço e laminação. Diante, porém, das críticas provocadas pelo contrato, o Congresso tornou extensivos a todas as empresas devidamente organizadas para a exploração da indústria metalúrgica, os favores concedidos à Itabira. Foi além, ainda, pois prorrogou por mais dois anos os decretos 12.943 e 12.944 de 1918 que permitiam a concessão de empréstimos às companhias carboníferas e siderúrgicas (decreto-lei 4.246 de 6 de janeiro de 1921). Em 1924 esses dois decretos foram novamente prorrogados, limitando-se, porém, os auxílios permitidos ao máximo de 50.000 contos, computados os já concedidos (decreto 4.801 de 9 de janeiro de 1924). Este mesmo decreto, além do mais, autorizava o governo a promover a construção de três usinas modernas, com capacidade anual de 50.000 toneladas, por meio de um empréstimo equivalente a 80% do orçamento necessário às instalações, ao juro de 6%, não vencendo esses nos primeiros cinco anos e amortizável depois de dez anos. Estabelecia, entretanto, o governo uma condição: além da capacidade financeira, o concessionário devia ser brasileiro e possuidor de mina de carvão ou de ferro capaz de longa exploração.

(119) Além da siderurgia, outras indústrias básicas também foram objetos do amparo governamental, como a da soda cáustica, do cimento e da borracha. Ver *Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados*. Sessões de 21 a 31 de Agosto de 1922 (Rio de Janeiro), VIII, 288; Artur da Silva Bernardes, *Mensaocm apresentada ao Congresso Nacional na Segunda Sessão da, jjecima Segunda Legislatura* (Rio de Janeiro, 1921), 211 e 219.

(120) Delfim Moreira, Mensagem de 3 de maio de 1919, *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciaes* (Rio de Janeiro, 1922), IV, 19.

sentou um aspecto mais sério. Tal já era, porém, o prestígio político da indústria nacional que foi ela quem levou a melhor.

Jorge Street, apreciando a mudança de atitude de certos estadistas em relação à indústria, afirmava, referindo-se especialmente a Eptácio Pessoa, que adversário da indústria antes de assumir o poder, tornara-se depois seu amigo e colaborador (121).

As duas administrações subsequentes à de Eptácio Pessoa, tanto a de Artur Bernardes como a de Washington Luís, não discutiram mais a posição econômica e política da indústria nacional. Esta já era uma realidade com a qual o governo teria de contar. Na sua primeira mensagem de abertura do Congresso Nacional, Artur Bernardes ainda se referia à revisão das tarifas aduaneiras que julgava necessária, sob o ponto de vista da eficiência fiscal:

Como matéria conexas, urge seja resolvida, a bem dos interesses nacionais, a reforma das tarifas das alfândegas, sujeitas ao estudo do Senado.

As tarifas que vigoram desde 1900 com taxas muito elevadas e grande número de taxações *ad valorem*, tem sido incentivo para constantes fraudes de repressão difícilíssima. Além disso, nestes 23 anos, sofreram elas modificações mal estudadas, que criam os maiores embaraços na prática (122).

Logo, porém, pensava diferentemente e, na sua mensagem de 1926, colocava-se francamente ao lado da indústria; dando satisfação à corrente ainda forte que invectivava as indústrias consideradas artificiais, reconhecia que protegê-las seria lançar mais um imposto sobre o consumidor em proveito do industrial; acrescentava, contudo em face da realidade:

Esta orientação doutrinária, porém, na prática, tem de se acomodar às condições existentes. Desde que o Estado patrocinou e estimulou o estabelecimento de certas indústrias, embora não representem estas o emprego mais conveniente da atividade nacional, é seu dever defender-lhe a existência, pois o contrário seria a ruína de capitais que se imobilizaram de boa-fé, sob a garantia

(121) Jorge Street, "Discurso pronunciado no banquete oferecido ao Dr. J. A. Costa Pinto, Secretario-Geral do Centro Industrial do Brasil", *Centro Industrial do Brasil. Relatório da Diretoria* (Rio de Janeiro, 1925), 229.

(122) Artur da Silva Bernardes, *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da Terceira Sessão da Decima Primeira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1923), 30.

das leis. O prejuízo que traria ao país o desaparecimento de tais indústrias, só muito lentamente viria a ser compensado no balanço da economia nacional (123).

E Washington Luís em sua mensagem ao Congresso, em 1928, declarava:

As indústrias já ocupam, hoje, considerável espaço na vida econômica do país.

Durante e após a grande guerra, entre nós se implantaram indústrias que, estimulando a produção da matéria-prima nacional, acumularam forte capital e especializaram numeroso corpo de operários. Estão elas em condições de irmanar com as melhores estrangeiras. Têm direito à solícita atenção dos governos, que delas não se têm descuidado, o que é provado com a proteção dispensada nas tarifas alfandegárias de que algumas viveram e muitas precisam ainda (124).

Apesar dessas disposições favoráveis à indústria nacional, mesmo essas duas últimas administrações da República Velha foram incapazes de organizar uma tarifa alfandegária que refletisse um plano de larga envergadura e que dispensasse à indústria uma proteção racional. As medidas adotadas continuaram a ser feitas a retalho, ao sabor das circunstâncias. Esses resultados coincidiam com a própria orientação do pensamento protecionista brasileiro, que, com certas exceções como Américo Werneck (125), era essencialmente oportunista, avesso a todo e qualquer sistema. Ora justamente, nessa década de vinte, depa-rava-se o Brasil com uma tarifa alfandegária que no próprio conceito da Associação Comercial de São Paulo já não dispensava uma proteção eficaz (126). Dessa incapacidade do governo

(123) Artur da Silva Bernardes, *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da Terceira Sessão da Decima Segunda Legislatura* (Rio de Janeiro, 1926), 32-33.

(124) Washington Luís Pereira de Sousa, *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da Segunda Sessão da Decima Terceira Legislatura* (Rio de Janeiro, 1928), 35-36.

(125) Ver Cap. III, págs. 61-95.

(126) Segundo a Associação Comercial de São Paulo eram as seguintes as razões efetivas, correspondentes à razão nominal de 50% da tarifa alfandegária brasileira, no decênio de 1918-1928:

1918	28,8%	1924	32,1%
1919	21,8%	1925	32,1%
1920	24 %	1926	35,1%

de dispensar à indústria nacional uma proteção alfandegária mais eficiente, já se queixava, em 1919, Américo Werneck; depois de descrever o surto industrial provocado pela guerra, acrescentava:

O país, em suma, marchava a passos de gigante para a emancipação econômica e estabilidade da moeda. Do bom êxito desse impulso inicial não era lícito duvidar, se o Governo o tivesse convenientemente secundado. Que era preciso? Dinheiro? Não. O dinheiro apareceu. Todos ou quase todos os capitais empregados nessas culturas, nessas fábricas, nessa produção, não saíram dos cofres públicos, nem vieram do estrangeiro; e se algum auxílio lhe veio da emissão, foi tão mesquinho, tão regateado, tão chorado, que nem vale a pena mencioná-lo.

Industriais e lavradores queriam apenas garantias de futuro, e esse pouco lhe foi recusado. Sob a ameaça do aniquilamento após a guerra, o capital desconfiado temia aventurar-se a um salto nas trevas. Apenas uma parte do dinheiro disponível ousou arriscar-se, confiante em má hora na lealdade do Estado. E assim se explica o fato de se terem limitado a promissores ensaios, e instalações modestas, muitas indústrias que podiam ter nascido pujantes e aparelhadas para todas as necessidades (127).

De modo geral, a proteção mais efetiva dispensada à indústria brasileira continuava a residir na depressão cambial, principalmente. Onde os interesses dos industriais na estabilização da moeda à taxa cambial baixa, aspiração que mais de uma vez (128) foi satisfeita pela política monetária de Washington Luís. A indústria têxtil de algodão, contudo, mereceu mais do que isto, pois conseguiu uma elevação das taxas alfandegárias para a sua classe (129). Continuavam-se, pois, as soluções parciais e aleatórias. Conseguiria o novo regime inaugurado pela revolução de 1930 resolver o problema? Um retrocesso ao sistema de livre-troca não sendo possível, conseguiria'

1921.	39 %	1927.	35,1%
1922.	27 %	1928.	35,7%
1923.	31,5%		

"Tarifas Aduaneiras sobre manufacturas de Algodão. Estudo elaborado pela Associação Comercial de São Paulo", *O Estado de São Paulo* (São Paulo, 27 de dezembro de 1928), 6.

(127) Américo Werneck, *Tarifas e Finanças* (Rio de Janeiro, 1919), 7-12.

(128) A outra fora realizada, em 1906, com a instituição da Caixa de Conversão.

(129) Decreto n» 5.650 de 9 de janeiro de 1929.

ele estabelecer um protecionismo racional que fosse aceito pela nação, conciliando-a com a indústria nacional e integrando-a no pensamento nacionalista defendido pelos industrialistas? Ou continuaria ele a tradicional política fiscal, agravando indiscriminadamente os diversos artigos da tarifa aduaneira, em face das necessidades imperiosas do Tesouro? Seria o movimento de trinta capaz de renovar o aparato político-administrativo do país e dotá-lo de um sistema tributário mais adequado às necessidades de uma economia que caminhava para a industrialização? Ou revelaria o Brasil, mais uma vez, a plasticidade de sua política, amoldando-se — por meio de soluções frequentemente inusitadas, pouco ortodoxas e fundamentalmente avessas a qualquer sistema — aos diversos estágios econômicos das sociedades que compõem o seu vasto território?

CONCLUSÃO

Ao desvencilhar-se, em 1808, do regime colonial, presenciou o Brasil a primeira tentativa de industrialização, sob a tutela do próprio Estado, enquadrando-se, as medidas adotadas, nas práticas usuais da política mercantilista. A segunda tentativa, ainda de iniciativa estatal, com a tarifa Alves Branco, em 1844, já apresentava aspectos mais modernos e, a nosso ver, mais propriamente nacionalistas, pois pretendia basear-se, essencialmente, no protecionismo aduaneiro, prática, sem dúvida alguma, mais niveladora, mais democrática, do que as concessões de privilégios e monopólios dispensados pelo monarca estilo Antigo Regime.

Esses primeiros ensaios de industrialização foram, entretanto, frustrados, a princípio, pelos interesses ingleses e, posteriormente, pela política fiscal do Segundo Império, política, senão aplaudida, pelo menos tolerada pela lavoura, cuja classe dirigia então os destinos da nação. O moderado protecionismo resultante dessa tarifa essencialmente fiscal não era suficiente, nem para impulsionar, nem mesmo para sustentar as indústrias que esporadicamente surgiam como reflexos dos surtos de expansão econômica do país. Algumas mantinham-se, contudo, graças à concessão de favores especiais que equivaliam a verdadeiros subsídios, como a concessão dos benefícios de loterias, e, principalmente, graças às dificuldades de transporte que encareciam os produtos estrangeiros. Ora, o desenvolvimento dos meios de comunicação e o progresso técnico da indústria europeia veio ameaçar, na década de setenta, a estrutura industrial um tanto arcaica e incipiente do Brasil. Este fato coincidiu com a disposição do governo imperial que, sob a pressão de forças favoráveis ao liberalismo econômico, inclinava-se a inaugurar uma política de não intervenção direta na esfera econômica.

Sob o impacto dessa dupla ameaça, congregou-se a indústria existente, surgindo, pela primeira vez, um movimento que,

① Vol. 3 capítulo 11 Parte 6
 (reserva de transição) ③ Brasil, cidades
 Luiz, Nova Villa. Livro no industrialização Br
 FAV 338. L. 999. Lu

partindo do próprio grupo interessado, pleiteava, em nome do nacionalismo económico, proteção para a indústria brasileira. O argumento fundamental defendido pelos nacionalistas era o da necessidade da industrialização do país para restabelecer o equilíbrio da nossa balança de pagamentos. Atribuía-lhes eles a esse desequilíbrio toda a instabilidade e precariedade da nossa economia. As reivindicações nacionalistas, na década de oitenta, além de encontrar ressonância nas manifestações populares contra o comércio estrangeiro, viram confirmado, pela crise da época, o seu argumento fundamental, o que levou o governo a encarar com mais atenção o problema do amparo à produção nacional, inclusive a industrial. O argumento, entretanto, trazia em si uma contradição, pois a industrialização, pleiteada para diminuir a importação, revelou-se incapaz de solucionar o problema. Divulgou-se, então, principalmente depois da crise da década de noventa, o conceito de indústria natural *versus* o da indústria artificial, alguns industrialistas julgando achar-se a solução no amparo à produção nacional, isto é, no fomento da exploração de nossos recursos naturais e das indústrias baseadas em matéria-prima nacional. O resultado dessa campanha foi a "nacionalização", isto é, utilização de matéria-prima do país, de certas indústrias consideradas artificiais, o que, na realidade, consistiu num progresso da indústria brasileira.

Podemos, pois, concluir que o nacionalismo económico, principalmente sob a alegação de conquistar, pelo fomento da produção nacional, o equilíbrio da balança de pagamentos e, portanto, o vigor económico da nação, foi e tem sido um dos fatores da industrialização do país. Se nos primeiros anos da República um outro conceito — o da necessidade de amparar e desenvolver uma classe industrial que seria o esteio do novo regime — foi igualmente importante e tenha mesmo tido precedência sobre o da balança de pagamentos, foi em nome deste, principalmente, que, após a crise que se seguiu ao encilhamento, procurou-se promover a industrialização do Brasil.

Salientando o argumento da balança de pagamentos, não menosprezamos o papel desempenhado, em face da nação, por outras noções nacionalistas mais vagas, como o apelo ao patriotismo, ao engrandecimento e à emancipação económica do país. Particularmente efetiva era a argumentação reivindicando a industrialização como meio de movimentar as riquezas ainda inexploradas do Brasil. O problema da balança de pagamentos **era**, entretanto, em face dos poderes públicos, um argumento **mais**

concreto, mais premente, cuja solução devia ser enfrentada. Por isso acreditamos ter sido ele, de todos os argumentos nacionalistas, o mais eficaz. Não desconhecemos também a existência de outros fatores não nacionalistas, como a ação dos empreendedores, particularmente daqueles possuidores de suficiente prestígio político para conseguir para a sua indústria uma tarifa alfandegária suficientemente protecionista. Mesmo nesse caso, porém, o fato de serem "produtores", isto é, fautores da grandeza nacional, não deixava de influir na decisão governamental. Era, pelo menos, uma justificativa oferecida à nação. Convém, enfim, lembrar ainda, como fator, as emissões de papel-moeda, emissões nem sempre feitas para promover a industrialização, mas cujo papel no desenvolvimento industrial do Brasil, embora ainda não esclarecido, parece ser inegável. Do ponto de vista da ação governamental, da intervenção estatal no setor industrial, entretanto, o fator decisivo, afirmamos mais uma vez, foi a necessidade de desenvolver a produção nacional em vista do desequilíbrio da nossa balança de pagamentos. Foi em face dessa realidade que o governo brasileiro se dispôs a amparar a indústria nacional, embora com o decorrer dos tempos, com o desenvolvimento industrial, outras razões desse auxílio tenham surgido — proteger uma atividade que já contribui com uma respeitável quantia para o fisco e uma atividade que, empregando um contingente não desprezível da população urbana, se desamparada, poderia criar um grave problema social. Se o primeiro motivo, o nacionalista, foi o principal no período anterior à guerra de 1914, depois da guerra e durante a década de vinte, os dois últimos foram igualmente importantes na manutenção do amparo governamental à indústria brasileira, apesar dos violentos ataques contra ela dirigidos, não só pela lavoura como também pela população urbana que a responsabilizava pelo alto custo de vida.

Pleiteando o amparo governamental, tinham os industrialistas em mente uma proteção baseada essencialmente na tarifa aduaneira. Em época de crise, porém, não recuavam diante da reivindicação de auxílio financeiro, invocando, aliás, a esse respeito, favores idênticos concedidos à lavoura. Se o auxílio pecuniário, seja pela emissão de bônus, seja pela concessão de crédito, não lhes foi negado pelo governo, suas pretensões, em relação à pauta alfandegária, nem sempre foram satisfeitas. Repousando o sistema tributário da União sobre a arrecadação aduaneira, não foi possível aos poderes públicos, mesmo durante

as administrações que se mostravam favoráveis à indústria nacional, estabelecer uma tarifa racionalmente protecionista que isentasse de direitos as matérias-primas e maquinarias e carregasse fortemente sobre os produtos manufaturados. Além do mais, havia a considerar os interesses dos consumidores que arcavam com o peso de um processo de industrialização dispendioso, que compravam, por alto preço e baixa qualidade, artigos que podiam importar melhor e mais barato. Desse jogo de interesses antagônicos — os dos industriais, do fisco e dos consumidores — resultou uma tarifa aduaneira anárquica, que não se ousava reformar, tarifa que protegia algumas indústrias, que desagradava à grande maioria da nação, irritando profundamente a opinião pública e levando-a a atribuir à indústria nacional todos os males decorrentes, principalmente, de uma economia inflacionária crônica e de um crônico desequilíbrio da balança internacional de pagamentos, desequilíbrio que a indústria prometera sanar e que, no entanto, só viera agravar.

Se não obtiveram os industrialistas uma tarifa verdadeiramente protecionista, não deixou, contudo, o governo de recorrer a outras medidas para satisfazer a indústria brasileira. Consistiram essas na concessão de certos favores, como isenções de impostos, empréstimos, prêmios e mesmo, para algumas, proteção alfandegária. De modo geral, porém, duas foram as soluções encontradas que favoreciam tanto as indústrias como outros interesses igualmente fortes: a quota-ouro sobre os direitos de importação; "solução que conciliava a indústria e o Tesouro nacional; e a estabilização da moeda a câmbio relativamente baixo, solução pleiteada tanto pelas indústrias como por outros interesses ligados à produção nacional exportável, particularmente os relativos ao café. Ambas as soluções contribuíram para a elevação do custo de vida, o que justificava a hostilidade crescente da opinião pública em relação à indústria nacional. Verifica-se, pois, que, apesar de toda a oposição da massa consumidora, representada principalmente pela lavoura, mas, com a urbanização crescente do país, por um contingente cada vez maior de elementos urbanos, afinal quem levou a melhor foi a indústria nacional. Se, no entanto, ela não tem correspondido às esperanças nela depositadas de resolver o nosso crônico desequilíbrio internacional de pagamentos, acreditamos ser ainda cedo para pronunciarmos. A industrialização ainda se processa e o Brasil ainda

é um país essencialmente agrícola, classificado na categoria de nação subdesenvolvida.

Seria possível tirar da presente análise algumas conclusões sobre a ação dos empreendedores numa economia ainda por desenvolver e que para tanto necessita do amparo governamental? Que influência teria tido sobre as atividades empreendedoras a intervenção estatal, tal qual foi e tem sido feita no Brasil? Não nos parece que as medidas de proteção alfandegária adotadas no Brasil, durante o período estudado, foram de molde a dificultar o exercício dessas atividades, nem prejudicar o seu ímpeto renovador. Se elas defendiam a indústria brasileira da concorrência externa, defesa aliás bastante precária em certos períodos, não anulavam, entretanto, a concorrência interna indispensável à renovação das empresas. As concessões de isenção de direitos de importação para o aparelhamento industrial, concessões tão amplamente dispensadas na primeira década republicana, constituíam mesmo um grande estímulo à instalação de novas fábricas. Mais prejudiciais foram, talvez, os auxílios pecuniários concedidos em épocas de crise, o que às vezes não deixava de ser uma recompensa à rotina, à falta de organização, à incapacidade de adaptação a uma nova conjuntura, embora, outras vezes, fossem também um prêmio a indivíduos excessivamente "empreendedores" que, confiantes no progresso do Brasil, realizavam negócios que exigiam recursos superiores às possibilidades reais de seus organizadores, ou mesmo do país.

Considerações mais precisas a respeito desse assunto só poderão, entretanto, ser inferidas depois de uma análise das atividades dos empresários no Brasil e não foi esse o objetivo do presente trabalho. Dele pode-se, contudo, deduzir algumas observações sobre a evolução do conceito de empreendedor em relação à opinião pública, observações que poderão trazer alguma contribuição ao estudo dessas atividades numa economia em processo de desenvolvimento. Dada a instabilidade de uma economia ainda primária, é comum a figura do empresário identificar-se com a do aventureiro, do jogador, noções que, lançando o descrédito sobre certos tipos de empreendimentos, particularmente os industriais, contribuem para torná-los pouco atraentes aos capitais cautelosos. Pouco a pouco, porém, o "aventureiro" passa a ser o "produtor", título que lhe confere, perante o poder público, o direito de ser amparado e protegido. Por outro lado, essa instabilidade econômica cria na mente do empreendedor o desejo e a procura de lucros extraordinários, o que igualmente

o prejudica perante a massa consumidora. Confrontado por essas duas forças antagónicas — o produtor industrial, elemento de enriquecimento do país, e o consumidor sacrificado ao desenvolvimento industrial — vacila o governo nas medidas a adotar e a sua hesitação contribui para agravar ainda mais a instabilidade económica. Debate-se, assim, o país num círculo vicioso que é apenas um aspecto da complexidade dos seus problemas.

BIBLIOGRAFIA

I. — *Documentos Officiais.*

- Annaes do Parlamento Brasileiro. Camará dos Srs. Deputados*, Rio de Janeiro, 1840 a 1889.
- AZEVEDO, Joaquim António d', *Documentos Officiaes da S^a Exposição Nacional inaugurada na cidade do Rio de Janeiro em 1^a de janeiro de 1875. Publicados por determinação da Comissão Superior pelo Secretario Joaquim António d'Azevedo*, Rio de Janeiro, 1875.
- BERNARDES, Arthur da Silva, *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da Terceira Sessão da Decima Primeira Legislatura*, Rio de Janeiro, 1923.
- *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da Terceira Sessão da Decima Segunda Legislatura*, Rio de Janeiro, 1926.
- Código Brasiliense, ou Collecção das Leis, Alvarás, Decretos, Cartas Regias, &c. Promulgadas no Brasil desde a feliz chegada do Principe Regente N. S. a estes Estados com hum Índice chronologico*, Rio de Janeiro, 1811.
- Collecção das Leis do Brasil*, Rio de Janeiro, 1808 a 1930.
- Congresso Nacional. Annaes da Assembleia Constituinte*, Rio de Janeiro, 1891.
- Congresso Nacional. Annaes da Camará dos Deputados*, Rio de Janeiro, 1891 a 1926.
- Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal*, Rio de Janeiro, 1891 a 1926.
- Consulta d'Estado Pleno. Consulta em 26 de Abril de 1867, sobre a proposta da 1^a comissão de orçamento da Camará dos srs. deputados para augmento e criação de impostos*, Rio de Janeiro, 1867.
- Documentos Officiaes Relativos à Exposição Nacional de 1867... Coligidos e publicados por deliberação da Commissão Directora pelo secretario António Luiz Fernandes da Cunha*, Rio de Janeiro, 1862.
- Documentos Parlamentares. Meio Circulante. Emissões e Resgate. 1890-1891*, Rio de Janeiro, 1914, 1 vol.
- Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciaes*, Rio de Janeiro, 1912, 1921 e 1922, 3 vols.

- Estatísticas do Cominerdo Maritimo do Brasil, Rio de Janeiro*, 1876.
- Estado de Minas Gerais, *Mensagem dirigida pelo Presidente Dr. Francisco Antônio de Salles ao Congresso Mineiro em sua primeira sessão ordinária da Quarta Legislatura no Anno de 1905*, Bello Horizonte, 1903.
- Estado do Rio de Janeiro, *Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa em 1 de agosto de 1904 pelo Presidente do Estado Dr. Nilo Peçanha*, Rio de Janeiro, 1904.
- *Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa em 1 de agosto de 1905 pelo Presidente do Estado Dr. Nilo Peçanha*, Rio de Janeiro, 1905.
- Informações apresentadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito ao Corpo Legislativo na Terceira Sessão da Decima oitava Legislatura*, Rio de Janeiro, 1883.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Conselho Nacional de Estatística, *Anuario Estatístico do Brasil. Anno V. 1939-1940*, S. 1. p. d. p.
- *Sinopse Preliminar do Censo Demográfico*, Rio de Janeiro, 1951.
- Ministério da Agricultura, Industria e Commercio. Diretoria Geral de Estatística, *Anuario Estatístico do Brasil. I Anno. 1908-1912*, Rio de Janeiro, 1917, vol. H
- *Progresso da Imigração Italiana no Brasil. Conferencia pronunciada em Roma pelo Dr. Bulhões de Carvalho, Diretor Geral de Estatística no Brasil*, Rio de Janeiro, 1925.
- Ministério da Agricultura, Industria e Commercio, *Relatórios apresentados...*, Rio de Janeiro, 1864 a 1889, 1890, anexos de 1893 e 1910.
- Ministério da Fazenda, *Relatórios apresentados...*, Rio de Janeiro, 1890 a 1922.
- *Propostas e Relatórios apresentados...*, Rio de Janeiro, 1845 a 1889.
- Ministério do Império, *Relatórios da Repartição dos Negócios do Império*, Rio de Janeiro, 1850 a 1863.
- Ministério da Industria, Viação e Obras Publicas, *Relatórios apresentados...*, Rio de Janeiro, 1900 a 1908.
- Relatório apresentado ao Corpo Legislativo pela Comissão Parlamentar de Inquérito*, Rio de Janeiro, 1885.
- Relatório apresentado pelo Dr. Antônio Pedro da Costa Pinto encarregado da revisão da Tarifa das Alfândegas*, Rio de Janeiro, 1879.
- Relatório apresentado a S. JSlx. o Sr. Ministro da Fazenda pela Comissão de Inquérito Industrial*, Rio de Janeiro, 1882, I vol.
- Relatório da Comissão encarregada da revisão da Tarifa em vigor que acompanhou o projecto da Tarifa apresentado pela mesma commissão ao Governo Imperial*, Rio de Janeiro, 1853.
- Relatório da Comissão Encarregada da Revisão da Tarifa das Alfândegas*, Rio de Janeiro, 1874.
- Relatório do Projecto da Tarifa das Alfândegas apresentado à Comissão Parlamentar de Inquérito pelos auxiliares da mesma Comissão*, Rio de Janeiro, 1884.
- Republica dos Estados Unidos do Brasil, *Manifesto Inaugural de Affonso Augusto Moreira Penna Presidente eleito para o quadriennio de 1906 a 1910*, 15 de Novembro de 1906, Rio de Janeiro, 1906.
- *Manifesto Inaugural do Marechal Hermes da Fonseca Presidente eleito para o quadriennio de 1910 a 1911*, 15 de Novembro de 1910, Rio de Janeiro, 1910.
- *Recenseamento do Rio de Janeiro (Distrito Federal) Realizado em 20 de Setembro de 1906*, Rio de Janeiro, 1907.
- SOUZA, Washington Luiz Pereira de, *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da Segunda Sessão da Decima Terceira Legislatura*, Rio de Janeiro, 1928.
- II. — *Escritos Contemporâneos.*
- A. F., "As Tarifas e a Industria", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 16 de maio de 1927, 2.
- AMADO, Gilberto, *O meio social e a actualidade política do Brasil*, Rio de Janeiro, 1925.
- Almanach d'O Malho*, Rio de Janeiro, 1905 a 1910.
- AMARAL, Victaliano Ferraz, "Questão Industrial", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 2 de junho de 1888, 1.
- "A Nova Tarifa", cartas ao *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro 25 de setembro de 1899, 1.
- ANTHOUAED, Baron d', *Etude sociale, economique et financière — Le progrès brésilien*, Paris, 1911.
- "Associação Commercial", *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928, 4.
- Associação Commercial do Rio de Janeiro, *Comissão de Revisão da Tarifa Aduaneira*, Rio de Janeiro, 1903, 2 vols.
- Associação Commercial de Santos, *Unidade monetária, valorização do café e fixação de cambio*, Santos, 1906.
- Associação Industrial, *Relatório apresentado à Assembleia Geral da Associação Industrial em Sessão de 10 de junho de 1882 pela Directoria da mesma Associação*, Rio de Janeiro, 1882.
- Associação Industrial, *Relatório apresentado à Assembleia Geral da Associação Industrial em Sessão de 9 de Junho de 1884 pela Directoria da mesma Associação*, Rio de Janeiro, 1884.
- "A tarifa das alfândegas", *O Industrial*, Rio de Janeiro, 18 de junho de 1881, 1.
- BANDEIRA, Antônio Francisco, *A industria no Estado de São Paulo em 1901*, São Paulo, 1901.
- BAPTISTA, Homero, Parecer sobre o projeto de lei orçamentaria para o exercido de 1913, *Congresso Nacional. Annaes da Ca-*

- mara dos Deputados. Sessões de 1 a 15 de Agosto de*
Rio de Janeiro, 1913, vol. VII.
- BARBOSA, Rui, *Plataforma*, Bahia, 1910.
- BARRETO, Plínio, "A crise industrial algodoeira", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 9 de março de 1929, 3.
- BARROS, Paulo de Moraes, "Protecção às Industrias e Encarecimento da vida", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 7 de outubro de 1926, 2.
- BASTOS, A. C. Tavares, *Cartas do Solitário*, São Paulo, 1938, 3ª ed. — *Os Males do Presente e as Esperanças do Futuro. Estudos Brasileiros*, São Paulo, 1939.
- BELLI, B., "Movimento da Industria em São Paulo", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 13 de dezembro de 1908, 2.
- BERNARDES, Artur da Silva, *Discursos. 1922-1926*, Rio de Janeiro, 1926.
- Biblioteca da Camará do Comercio Internacional do Brasil, *O Problema Económico e Financeiro do Brasil (Impressões de uma palestra com o Sr. Dr. Wenceslau Braz)*, Rio de Janeiro, 1915.
- BITTENCOURT, António Mello, Entrevista, *O Globo*, Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1928.
- CALÓGERAS, Pandiá, *Aspectos da Economia Nacional. Conferencia realizada no Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, São Paulo, 1926.
- CAMPOS, A; de, "Industria Siderúrgica (Factos e boatos)", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 4 de dezembro de 1883, 1.
- CAMPOS, Carlos de, Relatório da Companhia de Industrias Têxteis. (Seção Livre), *O Estado de São Paulo*, 14 de dezembro de 1919, São Paulo, 11.
- CARDOSO, Vicente Licínio, "Agricultura versus Industria", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 26 de novembro de 1926, 4.
- CAVALCANTI, Amaro, *Política e Finanças*, Rio de Janeiro, 1892.
- Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem, *Relatório apresentado pela Comissão do Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem de São Paulo, sobre a Crise Têxtil, suas causas, seus efeitos, seus remédios, S. 1. p., 1928.*
- Centro Industrial do Brasil, O Brasil: *sitas riquezas naturaes, suas industrias*, Rio de Janeiro, 1907.
- *Relatórios da Diretoria*, Rio de Janeiro, 1910-1934, 14 vols.
- COARACY, Vivaldo (V. Cy.), "Industria Nacional", *O Estado de São Paulo*, 12 de novembro de 1928, 3 e 13 de abril de 1928, 3.
- "As tarifas dos Tecidos", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 1 e 6 de janeiro de 1929.
- Congresso Agrícola. Collecção de Documentos*, Rio de Janeiro, 1878.
- Congresso de Engenharia e Industria em Commemoração do k* Centenário do Descobrimento do Brasil*, Rio de Janeiro, 1901.
- CORRÊA, Innocencio Serzedelo, *O Problema económico no Brasil*, Rio de Janeiro, 1903.
- COSTA, Isaltino, *Proteccionismo ou livre-cambio*. São Paulo, 1918, 2ª ed.
- "Discurso de Costa Pires, secretario da Associação do Rio de Janeiro", *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1928, 6.
- "Discussões sobre o projeto da tarifa", *Diário Oficial*, Rio de Janeiro, dezembro de 1903.
- EIRAS, Carlos Silveira, "Industria de Tecidos de Algodão e as Tarifas aduaneiras", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 4 de julho de 1928, 12.
- "Entrevista de Percival Farquhar", *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912, 2.
- Gazeta de Noticias*, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1905, 1.
- GLETE, Frederico, *A Industria Nacional e as Tarifas da Alfândega*, Rio de Janeiro, 1886.
- GORDO, Adolpho, "Revisão das Tarifas", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 26 de julho de 1915, 2.
- "Industria e Agricultura. São Paulo e Rio Grande do Sul", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 18 de agosto de 1918, 10.
- "Industria Nacional", *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1880, 3.
- J. B., "Industria do Calçado, o Commercio de Couros e o Falso Alarme dos revendedores", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 13 de fevereiro de 1919, 8.
- J. C., "Providenciemos", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 22 de março de 1909, 2.
- L., "As nossas Industrias", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 28 de novembro de 1906, 1.
- LACERDA, Joaquim Franco de, "A Crise económica devida aos negócios de venda a descoberto (termo). Meios práticos para resolver esta grave questão", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 25 de setembro de 1886, 1.
- LECLERC, Max, *Lettres du Brésil*, Paris, 1890.
- LEMONS, Arthur, *Questões Sociaes: Direito e Economia; Trabalhos Parlamentares no Senado Federal*, Rio de Janeiro (1918).
- LESSA, Gabriel, "A Reforma das Tarifas", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 9 de janeiro de 1920, 10.
- LISBOA, José da Silva, *Observações sobre a Franqueza da Industria e Estabelecimento de Fabricas no Brazil*, Rio de Janeiro, 1810.
- MARQUES, A., "Fabrica de tecidos na província", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 31 de março de 1875, 1.
- MATARAZZO, Conde Francisco, Discurso em "Industria do Estado de São Paulo (inauguração do Centro das Industrias)", *O Estado de São Paulo*, 3 de junho de 1928, 14.
- MATARAZZO, Francisco, "Os problemas que interessam à economia nacional". (Entrevista sobre a Tarifa, concedida á Folha da Manhã), *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 13 de julho de 1928, 12.

- MAUA, Visconde de, *Autobiografia*, Rio de Janeiro, 1943, 3ª ed. "Manifesto da Sociedade Industrial", *O Industrial*, Rio de Janeiro, 21 de maio de 1881, 1.
- MELLO, Othon L. Bezerra, "A Estabilização e a Reforma das Tarifas", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 18 de dezembro de 1928.
- MOURA, Alexandre, "Industria Nacional", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 31 de agosto de 1897, 2.
- O *Império do Brasil* «a Exposição Universal de 1875 em Viena D'Austria», Rio de Janeiro, 1873.
- O *Industrial*, Rio de Janeiro, 21 de maio e 29 de fevereiro e 18 de junho de 1881 e 16 de março de 1882 (Órgão da Sociedade Industrial).
- OLIVEIRA, José Joaquim, *Informações Sobre o Estado das Industrias de São Paulo*, São Paulo, 1858.
- O *Paiz*, Rio de Janeiro, 24 de abril de 1914.
- ORLANDO, "Cartas do Rio. Reunião da Comissão de Tarifas", *O Estado de São Paulo*, 5 de setembro de 1897, 1.
- PENA, Afonso, "Plataforma", *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1947, 2ª seção, 1. (Transcrição do discurso pronunciado em 1905.)
- PINTO, Adolpho Augusto, *Questões económicas*, São Paulo, 1902.
- PESTANA, Paulo, "O Progresso paulista", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 14 de fevereiro de 1909, 1.
- "A crise da Industria algodoeira", *O Estado de São Paulo*, 12 de abril de 1928, 5.
- "A expansão da industria algodoeira", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 31 de maio de 1918.
- "Programma do Dr. Bernardino de Campos", *O Paiz*, Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905, 1.
- QUEIROZ, Wenceslau de, "Post Tenebras", *Correio Paulistano*, São Paulo, 15 de maio de 1888, 1.
- "Revisão das Tarifas Aduaneiras", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 19 de dezembro de 1919, 4.
- "Revolução Económica", *O Paiz*, Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1907, 1.
- R. P., "A Propósito dos trusts, e o asphyxiamento das industrias, e do commercio do café", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 15 de março de 1903, 2.
- R. P., "Da Capital", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 1 de julho de 1892, 1.
- REGO, Dr. António José de Souza, *Relatório da S' Exposição Nacional de 1866*, Rio de Janeiro, 1869.
- Representação da Sociedade Industrial à Camará dos Deputados, *Diário Oficial*, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1882, 3.
- Retrospecto Commercial do "Jornal do Comércio"*, Rio de Janeiro, 1873 a 1930.
- RIBEIRO, J. C. Gomes, "Em prol da Industria", *O Estado de São Paulo*, 15 de junho de 1908, 16.
- RODRIGUES, José Duarte, *O cambio ou o Brasil e o Sr. Paul Leroy-Beulieu*, Rio de Janeiro, 1898.
- ROMERO, Sylvio, *O Brasil na primeira década do século XX*, Rio de Janeiro.
- SALES, Campos, *Da Propaganda à Presidência*, São Paulo, 1908.
- *Manifestos e Mensagens*. 1898-1902, Rio de Janeiro, 1902.
- SANTOS, Felício dos, Discurso pronunciado na sessão de 24 de abril de 1882, na Camará dos Deputados, *Diário Oficial*, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1882, 3.
- SERVA, Mário Pinto, "A Tarifa Aduaneira", *O Estado de São Paulo*, 18 de fevereiro de 1916, 3.
- "A Tarifa Prohibitiva no Brasil", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 23 de agosto de 1916, 3.
- "Nossa monstruosa tarifa aduaneira", *O Estado de São Paulo*, 15 de agosto de 1916, 2.
- SICILIANO JÚNIOR, Alexandre, "A Reforma das Tarifas", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 2 de dezembro de 1928, 2.
- SILVA, Lauro Nina Sodré e, *Palavras e actos*, Belém, 1896.
- SIMONSEN, Roberto Cockrane, *As finanças e d industria: conferência realizada no Mackenzie College, em São Paulo, a 8 de abril de 1931* (São Paulo, 1931).
- SIMONSEN, Roberto C., *Orientação Industrial Brasileira. Discurso Pronunciado na inauguração do Centro das Industrias do Estado de São Paulo*, São Paulo, 1928.
- SOARES, Ferreira, *Elementos de Estatística*, Rio de Janeiro, 1865, 2 vols.
- Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, *Sessão do Conselho Administrativo em 21 de Junho de 1876 e em 5 de maio de 1877*, S. 1. p. S. d. p.
- "Sociedade Rural Brasileira", *Folha da Manhã*, São Paulo, 16 de junho de 1928, 4.
- SOUTO, Vieira, "A nova tarifa", *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1899, 1.
- SOUZA, Ennes, "Industria, Lavoura e Extracção", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 13 de dezembro de 1897.
- STREET, Jorge, "Ainda a Questão da Saccaria", *O Estado de São Paulo*, 22 de setembro de 1919, 6.
- "A Industria, a Lavoura e a Protecção Alfandegária", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 26 de setembro de 1926, 12.
- "A Nova Tarifa", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 17 de dezembro de 1920, 4.
- "A Revisão das Tarifas Aduaneiras", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 19 de dezembro de 1919, 4.
- "Carta aberta ao Exmo. Sr. Dr. Araújo Franco, muito digno Presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 15 de setembro de 1928, 15.

- "Centro Industrial do Brasil. As tarifas e o preço das mercadorias", *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 30 de julho de 1907, 4.
- "Companhia Nacional de Tecidos de Juta", *O Estado de São Paulo*, 10 de junho de 1912, 7.
- "O Centro Industrial do Brasil e o Relator da Receita. Carta aberta ao Ilustre Deputado Dr. Homero Baptista", *Jornal do comércio*, Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912, 6.
- "O Trust da Saccaria", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 8 de julho de 1915, 9.
- "Um Confronto Precioso. A estabilização brasileira e as realizadas na Europa", *O Estado de São Paulo*, 24 de agosto de 1928, 14.
- SUAREZ, Georges, "Industria e Agricultura", *O Estado de São Paulo*, 18 de outubro de 1930, 10.
- "A nova tarifa aduaneira", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 22 de junho de 1927, 3.
- "Tarifas", *Jornal do Corhécio*, Rio de Janeiro, 30 de julho de 1907, 1.
- "Tarifas Aduaneiras sobre manufacturas de Algodão. Estudo elaborado pela Associação Commercial de São Paulo", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 27 de dezembro de 1928, 6.
- TAEQUINIO, Luiz, "A Tarifa e a Industria Nacional", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 24 de dezembro, de 1898, 3.
- "Telegrammas", *Jornal ão Comércio*, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1892, 1.
- TORRES, Alberto, *As fontes da vida no Brazil*, Rio de Janeiro, 1915.
- *O Problema Nacional Brasileiro. Introdução a um programa de Organização Nacional*, São Paulo, 1938, 3» ed.
- "Varias Notícias", *Jornal ão Comércio*, Rio de Janeiro, 19 de junho de 1892, 4.
- VERT, Germano, "A Lavoura, como factor principal para o desenvolvimento de nossa industria", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 7 de dezembro de 1903, 1.
- ZALUAR, Augusto Emilio, *Exposição Nacional Brasileira de 1875*, Rio de Janeiro, 1875.
- WERNECK, Américo, *O Brasil. Seu Presente e seu Futuro*, Petrópolis, 1892.
- *Tarifas e finanças*, Rio de Janeiro, 1919.
- III. — *IAvros*.
- AMARAL, Antero Freitas do, *Syndicato Farquhar: força e grandeza, assalto e conquista, nacionalismo*, Rio de Janeiro, 1915.
- AZEVEDO, J. Lúcio de, *Épocas de Portugal Económico*, Lisboa, 1947.
- BASTOS, Abguar, *Prestes e a Revolução Social*, Rio de Janeiro, 1946.
- BASTOS, Humberto, *A marcha do capitalismo no Brasil; ensaio de interpretação*. 1500-1940, Rio de Janeiro, 1944.
- *O pensamento industrial no Brasil (introdução à história do capitalismo industrial brasileiro)*, São Paulo, 1952.
- *Rui Barbosa, ministro da independência económica do Brasil* (Rio de Janeiro), 1949.
- BELLO, José Maria, *História da República. Primeiro Período*. 1889-1902, Rio de Janeiro, 1940.
- BERLINCK, Cyro, *Roberto Simonsen, a Indústria, as Ciências Sociais e a Realidade Brasileira*, São Paulo, 1948.
- BHERING, Francisco, *A Radiotelegrafia no Brasil. Elementos Históricos. Memória organizada de ordem de S. Excia. o Sr. Ministro (da Viação e Obras Públicas)*, Rio de Janeiro, 1914.
- BLAKE, A. V. A. Sacramento, *Diccionario bibliographico brasileiro*, Rio de Janeiro, 1883-1902.
- BRANDÃO SOBRINHO, Júlio, *Anuario Brasileiro de Agricultura, Industria e Commercio*, 1» Anno — 1910-1911, São Paulo, 1910.
- BOUCAS, Valentim, *História da Dívida Externa*, Rio de Janeiro, 1950, 2» ed.
- BULHÕES, Leopoldo de, *Os Financistas do Brasil*, Rio de Janeiro, 1914.
- CAVALCANTI, Amaro, *Elementos de Finanças*, Rio de Janeiro, 1896.
- COSTA, Isaltino, *A industria têxtil brasileira*, São Paulo, 1920.
- COSTA, João Cruz, *Contribuição à História das Ideias no Brasil (O desenvolvimento da filosofia no Brasil e a evolução histórica nacional)*, Rio de Janeiro, 1956.
- COURTIN, René, *Le problème de la civilisation économique au Brésil*, Paris [1941].
- DEBANÉ, Nicolau José, *Economia Nacional e Nacionalismo Económico...*, São Paulo, 1917.
- FURTADO, Celso, *A Economia Brasileira (Contribuição à Análise do seu Desenvolvimento)*, Rio de Janeiro, 1954.
- *Formação Económica do Brasil*, Rio de Janeiro, 1959.
- GONDRA, Luiz Roque, *El pensamiento económico latino-americano; Argentina, Bolívia etc. México* [1945].
- LIMA, Oliveira, *Dom João VI no Brasil*, Rio de Janeiro, 1945.
- MORSE, Richard M., *From Community to Metropolis. A biography of São Paulo, Brazil*, Gainesville, 1958.
- MOURA, João Dunshee de Abranches, *A Expansão Económica e o Commercio Exterior do Brasil*, Rio de Janeiro; 1915.
- NORMAND, João Frederico, *Evolução económica do Brasil*, São Paulo, 1939.
- PICANÇO, Francisco, *Estradas de Ferro. Vários Estudos*, Rio de Janeiro, 1887.
- PRADO JÚNIOR, Caio, *História Económica do Brasil*, São Paulo, 1945.

- SANTOS, José Maria dos, *A Política Geral do Brasil*, São Paulo, 1930.
- SIMONSEN, Roberto Cochrane, *A Evolução Industrial do Brasil*, São Paulo, 1939.
— *As Crises no Brasil*, São Paulo, 1930.
- SOARES, José Carlos de Macedo, *A Política financeira do presidente Washington Luís*, São Paulo, 1928.
- SPIEGEL, Henry William, *The Brazilian Economy. Chronic Inflation and Sporadic Industrialization*, Philadelphia, 1949.
- STEIN, Stanley J., *The Brazilian Cotton Manufacture. Textile Enterprise in an Underdeveloped Area, 1850-1950*, Cambridge, Massachusetts, 1957.
- TAUNAY, Visconde de, *O Encilhamento*, Rio de Janeiro, 1923, 2ª ed.
- VELHO SOBRINHO, J. F. *Dicionário Biobibliográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1937, vol. I.
- VIANA, Victor, *Histórico da formação econômica do Brasil*, Rio de Janeiro, 1922.
- VIEIRA, Dorival Teixeira, "A Evolução do Sistema Monetário Brasileiro", *Revista de Administração*, São Paulo, junho de 1947.
— *A obra econômica de Amaro Cavalcanti*, São Paulo, 1948.
- IV. — *Artigos*.
- ALDEN, Dauril, "Manoel Luis Vieira: An Entrepreneur in Rio de Janeiro During Brasil's Eighteenth Century Agricultural Renaissance", *The Hispanic American Historical Review*, v. XXXIX (1959), nº 4, 521-537.
- ALMEIDA, Aluísio, "Centenários de 1952", *O Estado de São Paulo*, 12 de agosto de 1951, 10.
- AMORIM, Deolindo, "Joaquim Murтинho", *Digesto Económico*, São Paulo, dezembro de 1948, 122-130.
- BRUNO, Ernani Silva, "Notas sobre indústrias nas cidades brasileiras", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 22 de janeiro de 1948, 6.
— "Apontamentos sobre a História das Indústrias de São Paulo", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 2 de março de 1946, 4.
- CAVALCANTI, Amaro, "A vida econômica e financeira do Brasil", *Annais da Biblioteca Nacional*, 1916, Rio de Janeiro, 1920, vol. 38, 12-45.
- "Centenário de um Grande Alagoano", *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1953, 2.
- "Cinqüentenário da morte de Francisco Rangel Pestana", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 18 de março de 1953, 7.
- DEVEZA, Guilherme, "Um precursor do comércio francês no Brasil", *Revista de História*, São Paulo, v. V (1952), 75-371; v. VI (1953), 123-141; v. IX (1954), 283-306; v. X (1955), 209-237.
- HAUSER, Henri, "Un problème d'influences: Le Saint-Simonisme au Brasil", *Annales d'Histoire Economique et Sociale*, Paris, 1937.
- "Joaquim Murтинho", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, Tomo 75, vol. 126, 569.
- "Joaquim Murтинho", *Jornal do Comércio*, 20 de novembro de 1911, 1.
- LACOMBE, Américo Jacobina, "Epitácio Pessoa", *Digesto Económico*, São Paulo, junho de 1951, 61-64.
- MAGALHÃES, Paulo Frederico, "Política Comercial do Brasil", *O Observador Económico e Financeiro*, Rio de Janeiro, novembro de 1938, nº 34, 19-22.
- "O Início da Era Ferroviária no Brasil", *O Estado de São Paulo*, 26 de junho de 1952, 6 e 27 de junho de 1952, 2.
- PESTANA, Paulo, "As nossas indústrias durante a guerra", *Revista do Commercio e Industria*, São Paulo, novembro de 1918.
- PUTNAM, Samuel, "Introduction", em Euclides da Cunha, *Rebellion in the Backlands*, Chicago, 1944.
- SPIEGEL, Henry W., "Income, Savings and Investment in Brazil", *Inter-American Economic Affairs*, June, 1947.

② Vol. 3 Capitulo 11 parte 6
 contemporânea
 ③ Brasil século
 XVIII, XIX e XX
 Livro: Novos Vistas: Conteúdo na industrialização BR
 FAV 338. L. 979 Lu

ÍNDICE GERAL

PREFACIO	11
PREFÁCIO DA AUTORA	15
CAPITULO I. — <i>O Mercantilismo Colonial e sua Superação, 1808-1880.</i>	19
Primeiras tentativas de industrialização: a política de D. João VI e o pensamento de José da Silva Lisboa — As imposições inglesas e o liberalismo comercial — Protecionismo <i>versus</i> Liberalismo: tarifa Alves Branco; o nacionalismo de Rodrigues Torres; oposição aos privilégios das <i>fábricas nacionais</i> — A marcha em direção ao livre-câmbio: tarifa de 1857; a reforma Silva Ferraz (1860) — Retorno à tarifa fiscal — Primeiros surtos industriais do Segundo Império e suas condições de viabilidade: a proteção alfandegária; os efeitos da guerra do Paraguai; a política imperial; a vaga liberal e suas conseqüências.	
CAPITULO II. — <i>O Despertar da Indústria Nacional, 1870-1890.</i>	49
O caráter nacionalista do movimento — O papel das fábricas de chapéus — A polémica no seio da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional — A tarifa de 1879 e os ataques dos antiproteccionistas — A organização da Associação Industrial (1881) — Sua derrota em face da tarifa de 1881 — Condições favoráveis a uma maior receptividade ao industrialismo: a crise do café na década de oitenta; o afluxo de imigrantes e os problemas da urbanização; a decadência da indústria de construção naval e da marinha mercante nacional — A posição da lavoura e do comércio importador diante do industrialismo — A xenofobia nos últimos anos do Império e o ambiente de instabilidade económica,	
CAPITULO m. — <i>Aspectos do Pensamento Nacionalista Brasileiro.</i>	67
Antônio Felício dos Santos e o manifesto da Associação Industrial — O industrialismo na primeira década republicana: Amaro Cavalcanti, Alcindo Guanabara e Olí	

tros — O nacionalismo económico de Serzedelo Corrêa e a defesa da produção nacional — O conceito de indústria "natural" *versus* indústria "artificial": Joaquim Murтинho e Américo Werneck — O movimento ruralista: a reação contra os trustes estrangeiros; o nacionalismo de Alberto Torres.

CAPÍTULO IV. — *As Reivindicações Industrialistas sob a Primeira República, 1889-1930.* 103

O desenvolvimento industrial na primeira década republicana: a abolição da escravatura e o "Kncilhamento" — A crise de 1892 e a campanha de auxílio às indústrias — A questão da isenção de direitos às matérias-primas e a maquinaria •— A proteção alfandegária: a reforma de 1890; a pauta de 1896 — Reação antiprotecionista: a crise cafeeira e a tarifa de 1897 — A política financeira de Campos Sales e a tarifa de 1900 — A grande ofensiva protecionista do início do século: a crise de 1901 e o amparo à produção nacional; o Congresso Agrícola, Industrial e Comercial de Belo Horizonte (1903); o projeto de tarifa da Associação Comercial e o do Governo; o projeto João Alves; a campanha pela elevação da quota-ouro — Nova reação antiprotecionista (1905-1914): a inflação e a urbanização — A política defensiva do Centro Industrial e a ação de Jorge Street — Nova posição da indústria (1915-1930): a crise de 1913 e a deflagração da guerra mundial; a expansão da indústria paulista; a contribuição da indústria para a renda nacional; a questão das tarifas aduaneiras; a crise da década de vinte; a fundação do Centro das Indústrias de São Paulo e a figura de Roberto Simonsen.

CAPÍTULO V. — *A Política Industrial do Brasil, 1880-1930.* 165

Os últimos gabinetes do Império e a política de amparo à produção nacional — As experiências de Rui Barbosa: tarifa aduaneira de caráter fiscal; a quota-ouro e a proteção à indústria; as emissões e a expansão industrial — O período de 1891 a 1898: tentativas antiinflacionárias; o industrialismo de Floriano Peixoto; a política deflacionária e antiprotecionista de Prudente de Moraes — Triunfo da política fiscal: as soluções financeiras de Campos Sales e a tarifa Murтинho (1900); Rodrigues Alves e o reaparelhamento nacional; a campanha presidencial de 1905 e a vitória de Afonso Pena; a quota-ouro e as baixas taxas cambiais co - único sistema de proteção à indústria •— As bases de um novo industrialismo: fomento dos recursos miner is; tarifas ainda fiscais.

CONCLUSÃO 205

BIBLIOGRAFIA 211

2) Vol. 3 Capitulo 12
 2) (reobra o texto) 3) Brasil Cidades
 Luy, Pires Vellozo 711.40381 M377b
 FAV 338. L949 Lu
 2) (reobra o texto) 3) Brasil Cidades
 Luy, Pires Vellozo 711.40381 M377b
 FAV 338. L949 Lu